

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.776.250,50 (Dois milhões setecentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Tuntum – Maranhão, 17 de fevereiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA-FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022



Memorando nº 038/2022 – SEMED/GAB

Tuntum, 3 de fevereiro de 2022

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste expediente solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do cardápio da Merenda Escolar 2022 da Rede Municipal de Ensino – 70% dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
2. Solicita-se ainda, fazer gestão junto a Secretaria Municipal de Agricultura para chamada pública e aquisição da Alimentação da Agricultura Familiar - de no mínimo 30% dos valores advindos do PNAE, conforme legislação vigente;
3. Em Regime de Colaboração esta secretaria tem interesse na participação e análise do Termo de Referência dos produtos que serão contratados para a composição do cardápio da Merenda Escolar para os estudantes da rede municipal de Tuntum – MA.
4. Segue em anexo os cardápios da Educação Infantil, Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos - EJA/ Atendimento Educacional Especializado – AEE e Cardápio Especial. Segue ainda a lista de itens e especificações para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar 2022 e os itens da chamada pública - agricultura familiar 2022 elaborados pela Coordenadoria de Alimentação Escolar - SEMED
5. Certo de vossa costumeira atenção, peço atenção especial para este pedido e antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antonia Moraes Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 10/2021 GP, 04/01/2021

DIRETORIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO 2022 – CRECHE / PRÉ-ESCOLA

SEM	REFEIÇÃO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1	LANCHE 1	CUSCUZ DE MILHO E LEITE	FRUTA COM AVEIA	VITAMINA DE FRUTAS COM AVEIA	POLENTA DE MILHO COM LEITE	TAPIOCA COM MANTEIGA E LEITE
	LANCHE 2	CARNE MOÍDA COZIDA COM LEGUMES, ARROZ COM ABÓBORA E SALADA	FRANGO REFOGADO COM LEGUMES, ARROZ, FEIJÃO E SALADA	CALDO DE CARNE COM MACAXEIRA	CARNE DE PANELA COM ABÓBORA, ARROZ, FEIJÃO, SALADA E FRUTA	CANJA DE LEGUMES E FRUTA
2	LANCHE 1	MINGAU DE AVEIA E FRUTA	TAPIOCA COM MANTEIGA E LEITE	POLENTA DE MILHO COM LEITE	FRUTA	CUSCUZ DE ARROZ COM MANTEIGA E LEITE
	LANCHE 2	SOPA DE FRANGO COM FEIJÃO E LEGUMES	CARNE MOÍDA AO MOLHO, PURÊ DE BATATA DOCE, ARROZ E SALADA	OMELETE, BAIÃO DE DOIS E SALADA	FEIJÃO TROPEIRO NUTRITIVO COM BANANA E SUCO DE FRUTA	CALDO DE CARNE COM MACAXEIRA
3	LANCHE 1	VITAMINA DE FRUTAS COM AVEIA	SALADA DE FRUTAS COM AVEIA	VITAMINA DE FRUTAS COM AVEIA	MINGAU DE AVEIA	FRUTA COM AVEIA
	LANCHE 2	OMELETE, ARROZ, FEIJÃO COM ABÓBORA E SALADA	FRANGO ASSADO, ARROZ, FEIJÃO COM ABÓBORA E SALADA	SOPA DE LEGUMES	CARNE COZIDA COM LEGUMES, ARROZ E SALADA	CREME DE GALINHA
4	LANCHE 1	FRUTA	MINGAU DE AVEIA	FRUTA COM AVEIA	CUSCUZ DE MILHO COM MANTEIGA E LEITE	VITAMINA DE FRUTA COM AVEIA
	LANCHE 2	ARROZ COM SARDINHA, FEIJÃO E SALADA	ALMÔNDEGAS AO MOLHO, MACARRÃO E SALADA	FRANGO AO MOLHO, BAIÃO DE DOIS E SALADA	PICADINHO DE CARNE, ARROZ DE CUXÁ E SALADA	SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES

OBSERVAÇÕES:

- Tanto a FRUTA como a POLPA DE FRUTA poderão ser escolhidas de acordo com a sazonalidade;
- Caso a escola tenha aluno com alguma das seguintes patologias: alergia à proteína do leite de vaca, diabetes, dislipidemias, doença celíaca, intolerância à lactose, hipertensão ou fenilcetonúria; o gestor deverá cumprir com o cardápio específico para esse aluno, e este deverá apresentar laudo médico comprovando-a;
- Qualquer alteração no cardápio, avisar o setor de nutrição;
- O CARDÁPIO DEVE SER FIXADO NA ÁREA DE PREPARO DOS ALIMENTOS. Salientamos que as preparações descritas no cardápio devem ser executadas, pois são calculadas conforme as necessidades nutricionais dos alunos.

Cleane Ferreira Lucena
CLEANE FERREIRA LUCENA
NUTRICIONISTA
CRM 11.1556/P

Hede Sara Santos Ferreira
HEDE SARA SANTOS FERREIRA
NUTRICIONISTA
CRM 11.1158/P

Amely
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM
Rua Arlton Leda S/N, Centro
65763-000 • Tuntum - Maranhão
E-mail: semeduntum2021@gmail.com
{99} 95169-4199



DIRETORIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO CRECHE / PRÉ-ESCOLA 2022

CRECHE / PRÉ-ESCOLA								
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	ENERGIA (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	Vit A (mcg)	Vit C (mg)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)
1ª SEMANA	290,81	44	10	9	372,11	26,2	138,93	1,24
2ª SEMANA	289,55	44	10	8	332,37	71,67	159,43	1,27
3ª SEMANA	296,13	42	10	10	352,85	28,01	146,70	1,29
4ª SEMANA	288,81	42	10	9	212,35	21,27	144,11	1,64

Amor



DIRETORIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO 2022 – ENSINO FUNDAMENTAL / EJA / AEE

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1	TAPIOCA RECHEADA (FRANGO) E CAFÉ COM LEITE	FEIJOADA COM CARNE, ARROZ, SALADA E FRUTA	CANJICA DE MILHO COM COCO	FRANGO ASSADO, BAIÃO DE DOIS, PURÊ DE ABÓBORA, SALADA E SUCO DE FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES E FRUTA
2	OMELETE NUTRITIVA DE SARDINHA, ARROZ, FEIJÃO, SALADA E SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA COM BISCOITO E FRUTA	FEIJÃO TROPEIRO NUTRITIVO E SUCO DE FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA E FRUTA	FRANGO AO MOLHO, ARROZ COM ABÓBORA, SALADA E DOCE DE BANANA
3	VITAMINA DE FRUTAS COM AVEIA E BISCOITO	CUSCUZ DE ARROZ COM FRANGO E LEITE COM CACAU	CALDO DE CARNE COM MACAXEIRA E FRUTA	CACHORRO-QUENTE E SUCO DE FRUTA	ARROZ DE CUXÁ, BATIDO DE CARNE COM ABÓBORA E SUCO DE FRUTA
4	MINGAU DE AVEIA, BISCOITO E FRUTA	SOPA DE FRANGO COM FEIJÃO E LEGUMES	MARIA ISABEL, SALADA E SUCO DE FRUTA	CREME DE GALINHA E FRUTA	CARNE COZIDA COM LEGUMES, ARROZ E SALADA

OBSERVAÇÕES:

- Tanto a FRUTA como a POLPA DE FRUTA poderão ser escolhidas de acordo com a sazonalidade;
- Caso a escola tenha aluno com alguma das seguintes patologias: alergia à proteína do leite de vaca, diabetes, dislipidemias, doença celíaca, intolerância à lactose, hipertensão ou fenilcetonúria; o gestor deverá cumprir com o cardápio específico para esse aluno, e este deverá apresentar laudo médico comprovando-a;
- Qualquer alteração no cardápio, avisar o setor de nutrição;
- O CARDÁPIO DEVE SER FIXADO NA ÁREA DE PREPARO DOS ALIMENTOS. Salientamos que as preparações descritas no cardápio devem ser executadas, pois são calculadas conforme as necessidades nutricionais dos alunos.

Cleane Ferreira Lucena
CLEANE FERREIRA LUCENA
NUTRICIONISTA
CRN 11.15005P

Heide Sara Santos Pereira
HEIDE SARA SANTOS PEREIRA
NUTRICIONISTA
CRN 11.1599

Amely



DIRETORIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – ENSINO FUNDAMENTAL / EJA / AEE

ENSINO FUNDAMENTAL I					
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	ENERGIA (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	Na (mg)
1ª SEMANA	361,46	51	10	13	367,85
2ª SEMANA	316,10	46	10	11	405,20
3ª SEMANA	308,52	47	9	10	384,68
4ª SEMANA	342,44	47	10	13	401,76

ENSINO FUNDAMENTAL II					
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	ENERGIA (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	Na (mg)
1ª SEMANA	485,24	71	14	17	394,38
2ª SEMANA	439,68	66	13	14	482,59
3ª SEMANA	431,56	65	13	14	505,56
4ª SEMANA	481,96	69	13	17	466,29

EJA					
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	ENERGIA (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	Na (mg)
1ª SEMANA	492,43	74	14	16	387,50
2ª SEMANA	448,12	68	13	14	482,44
3ª SEMANA	417,37	63	13	13	486,08
4ª SEMANA	468,55	70	13	15	459,89

Amorim





DIRETORIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CARDÁPIO ESPECIAL 2022 – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA/ ENS. FUNDAMENTAL/ EJA/
AEE**

Nos casos em que houver aluno com intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca e/ou doença celíaca, o cardápio deve seguir as alterações presentes no quadro abaixo:

Quadro 1. Substituições de preparações para alunos com alimentação especial.

QUANDO APARECER NA PREPARAÇÃO:	EM CASO DE ALGUMA PATOLOGIA ABAIXO, SUBSTITUIR POR:		
	INTOLERÂNCIA À LACTOSE	APLV ¹	DOENÇA CELÍACA
LEITE DE VACA INTEGRAL	LEITE DE SOJA OU LEITE ZERO LACTOSE	LEITE DE SOJA	*
BISCOITO SALGADO OU BISCOITO DOCE	BISCOITO 0% LACTOSE	CUSCUZ OU TAPIOCA	CUSCUZ OU TAPIOCA
PÃO MASSA FINA OU FRANCÊS	*	CUSCUZ OU TAPIOCA	CUSCUZ OU TAPIOCA
CREME DE GALINHA	CUSCUZ OU TAPIOCA COM FRANGO	CUSCUZ OU TAPIOCA COM FRANGO	*

¹APLV: Alergia à Proteína do Leite de Vaca.

*A preparação/alimento não precisa ser substituída.

DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



LISTA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer a abertura de processo licitatório para aquisição dos gêneros alimentícios para composição do cardápio escolar anual 2022, necessários para compor a alimentação escolar dos estudantes da rede municipal, conforme sugestão de itens e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	PCT	1.500
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	FARDO	400
3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	CAIXA	100
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de	CAIXA	750



	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.		
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	FARDO	2.000
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	FARDO	2.000
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	1.000
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes	PACOTE	2.000



	artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.		
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	500
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	2.000
12	BISCOITO SALGADO , tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	300
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	PCT	7.000
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro,	FARDO	200



	resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.		
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	PCT	3.000
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	PACOTE	6.000
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, são, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	PACOTE	6.000
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	UNIDADE	5.000
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima são, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	FARDO	100
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em	FARDO	250



	pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.		
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	300
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	100
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	FARDO	500
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir	PACOTE	15.000



	da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.		
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	PCT	2.000
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	UNIDADE	3.000
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNIDADE	3.000
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	PCT	500
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	FARDO	1.400
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados	PCT	500



	de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.		
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	FARDO	2.100
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	UNIDADE	2.000
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	400
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	UNIDADE	3.000
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os	CAIXA	400



	dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.		
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	PCT	1.500
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	KG	2.000
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	3.000
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	FARDO	100
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	CAIXA	800
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da	FARDO	250

	fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.		
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	UNIDADE	3.000
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	650



Amel



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO - TUNTUM - MA
RUA DO SAPO, 110 - CENTRO
CEP: 65.063-000 - TUNTUM - MA
E-mail



PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).


Prefeito Municipal de Tuntum

Handwritten notes and a faint stamp in the bottom right corner.

Relatório de Cotação

Processo nº 003/2023 (RCL) nº 001/2023 (RCL) nº 001/2023 (RCL)
 Realizado por meio do PROCESSO Nº 003/2023 (RCL) nº 001/2023 (RCL)
MERENDA ESCOLAR



Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Unit.	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		EMPRESAS GOVERNAMENTAIS	(Valor Unit. Pública)					Parcela	R\$
1	ACARÚ DA TERRE	R\$	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	3.000	Parcela	R\$ 4.200,00
Preço Público		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Angaitã/MS					0384		26/04/2023 09:00:00	R\$ 1,40
2	Município de Gramado do Sul					33021 - Angaitã/MS		15/04/2023 09:00:00	R\$ 1,38
3	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO OESTE					0000121		15/04/2023 09:00:00	R\$ 1,32
Média dos Preços Ofertados: R\$ 1,36									
2	ACIAR ENXALA	R\$	296,43	R\$ 296,43	-	R\$ 296,43	800	Parcela	R\$ 237.144,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)					Programa de Cotação Nº 402/2021		09/12/2021 09:00:00	R\$ 296,20
2	Departamento de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul					MP/Projeto:02021		09/08/2021 09:00:00	R\$ 296,40
3	Departamento de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul					MP/Projeto:02021		24/04/2021 09:00:00	R\$ 296,20
Média dos Preços Ofertados: R\$ 296,27									
3	ALMO BUNATINA	R\$	252,21	R\$ 252,21	-	R\$ 252,21	100	Caixa	R\$ 25.221,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE (Departamento de Educação e Cultura do Estado) (Secretaria de Educação e Aperfeiçoamento) (Junta Preparatória de Cotação do					MP/Projeto:02021		10/12/2021 09:00:00	R\$ 252,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA					MP/Projeto:00021		22/08/2021 09:00:00	R\$ 252,40
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Universidade Federal do Rio de Janeiro)					MP/Projeto:11001		22/05/2021 09:00:00	R\$ 252,30
Média dos Preços Ofertados: R\$ 252,35									
4	AMIDO DE MILHO	R\$	37,37	R\$ 37,37	-	R\$ 37,37	700	Caixa	R\$ 26.159,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM					MP/Projeto:02021		09/04/2021 09:00:00	R\$ 37,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE (Comando de Saúde) (Comando Militar de Saúde) (F. de Saúde de Brasília - Secretaria					MP/Projeto:11001		10/12/2021 09:00:00	R\$ 37,00
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMANDO DA SAÚDE) (Secretaria de Prevenção do Contato					MP/Projeto:10021		09/04/2021 09:00:00	R\$ 37,30
Média dos Preços Ofertados: R\$ 37,30									
5	AMIDO TRIGO 1 - 2ND	R\$	256,88	256,28	R\$ 256,88	R\$ 256,88	1.000	Parcela	R\$ 256.780,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	Secretaria de Estado de Saúde/MS					MP/Projeto:01001		22/12/2021 09:00:00	R\$ 256,28
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA					MP/Projeto:2502021		23/09/2021 11:00:00	R\$ 256,30
Preço Público		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUARARÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUARARÁ					MP/Cotação:000701		13/05/2021 09:00:00	R\$ 256,28
Média dos Preços Ofertados: R\$ 256,28									
6	AMIDO TRIGO 1 - 3ND	R\$	-	R\$ 253,34	-	R\$ 253,34	1.000	Parcela	R\$ 253.290,00
Preço Público		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAZUAMA					01488		26/04/2021 09:00:00	R\$ 175,90
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CARVALHO					00742		13/08/2021 09:00:00	R\$ 149,10
3	MUNICÍPIO DE GUARARÁ/MS					02870		06/05/2021 09:00:00	R\$ 128,30
Média dos Preços Ofertados: R\$ 157,76									
7	ARIZ	R\$	46,25	R\$ 46,25	-	R\$ 46,25	4.000	Caixa	R\$ 185.000,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA/MS					MP/Projeto:11001		16/08/2021 09:00:00	R\$ 46,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓQUE					MP/Projeto:11001		15/07/2021 09:00:00	R\$ 47,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA/MS					MP/Projeto:0002021		06/05/2021 09:00:00	R\$ 47,00
Média dos Preços Ofertados: R\$ 46,27									
8	ARIZO DOCE	R\$	208,33	R\$ 208,33	-	R\$ 208,33	1.000	Caixa	R\$ 208.330,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ					MP/Projeto:11001		16/09/2021 09:00:00	R\$ 225,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ					MP/Projeto:11001		13/09/2021 09:00:00	R\$ 90,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACOMONDO DO OESTE					MP/Projeto:0002021		13/07/2021 09:00:00	R\$ 211,00
Média dos Preços Ofertados: R\$ 178,77									
9	ARIZO DOCE ENFLOCADO	R\$	6,89	6,30	R\$ 6,89	R\$ 6,89	2.000	Parcela	R\$ 13.780,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Superintendência Estadual de Compras e Licitações					MP/Projeto:11001		24/08/2021 09:00:00	R\$ 6,92
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ					MP/Projeto:11001		04/07/2021 09:00:00	R\$ 6,30
Preço Público		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAPÃO					00388		22/04/2021 09:00:00	R\$ 6,30
Média dos Preços Ofertados: R\$ 6,27									
10	ARIZO SALGADO ENFLOCADO	R\$	302,78	R\$ 302,78	-	R\$ 302,78	100	Caixa	R\$ 30.278,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ					MP/Projeto:11001		16/09/2021 09:00:00	R\$ 302,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ					MP/Projeto:11001		06/07/2021 09:00:00	R\$ 317,30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓQUE					MP/Projeto:0002021		26/05/2021 09:00:00	R\$ 302,30
Média dos Preços Ofertados: R\$ 307,90									
11	ARIZO SALGADO SEM ENFLO	R\$	7,33	R\$ 7,33	-	R\$ 7,33	2.000	Parcela	R\$ 14.660,00
Preço Comprova		Objeto Público				Identificação		Data Cotação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Superintendência Estadual de Compras e Licitações					MP/Projeto:11001		20/11/2021 09:00:00	R\$ 7,33
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Superintendência Estadual de Compras e Licitações					MP/Projeto:04001		17/05/2021 09:00:00	R\$ 7,30
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Superintendência Estadual de Compras e Licitações					MP/Projeto:11001		15/06/2021 09:00:00	R\$ 7,34
Média dos Preços Ofertados: R\$ 7,30									



17.1

ID	Quantidade	Descrição	Valor
875	04	08000000000000000000	08000000000000000000
876	04	08000000000000000000	08000000000000000000
877	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.2

ID	Quantidade	Descrição	Valor
878	04	08000000000000000000	08000000000000000000
879	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.3

ID	Quantidade	Descrição	Valor
880	04	08000000000000000000	08000000000000000000
881	04	08000000000000000000	08000000000000000000
882	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.4

ID	Quantidade	Descrição	Valor
883	04	08000000000000000000	08000000000000000000
884	04	08000000000000000000	08000000000000000000
885	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.5

ID	Quantidade	Descrição	Valor
886	04	08000000000000000000	08000000000000000000
887	04	08000000000000000000	08000000000000000000
888	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.6

ID	Quantidade	Descrição	Valor
889	04	08000000000000000000	08000000000000000000
890	04	08000000000000000000	08000000000000000000
891	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.7

ID	Quantidade	Descrição	Valor
892	04	08000000000000000000	08000000000000000000
893	04	08000000000000000000	08000000000000000000
894	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.8

ID	Quantidade	Descrição	Valor
895	04	08000000000000000000	08000000000000000000
896	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.9

ID	Quantidade	Descrição	Valor
897	04	08000000000000000000	08000000000000000000
898	04	08000000000000000000	08000000000000000000
899	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.10

ID	Quantidade	Descrição	Valor
900	04	08000000000000000000	08000000000000000000
901	04	08000000000000000000	08000000000000000000
902	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.11

ID	Quantidade	Descrição	Valor
903	04	08000000000000000000	08000000000000000000
904	04	08000000000000000000	08000000000000000000
905	04	08000000000000000000	08000000000000000000

17.12

ID	Quantidade	Descrição	Valor
906	04	08000000000000000000	08000000000000000000
907	04	08000000000000000000	08000000000000000000
908	04	08000000000000000000	08000000000000000000



17.13

ID	Quantidade	Descrição	Valor
909	04	08000000000000000000	08000000000000000000



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Global (R\$)	Forma de Pagamento	Valor Global (R\$)
35	ÁGUA DE COZINHA	400	23,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	Até	9.200,00
Projeto Público							
1	MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO SANEAMENTO	34732				Data Entrega	
2	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE DE ARAUÁRIAS	26338				23/02/2022 08:00:00	R\$ 3,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPÁ	2663421				24/02/2022 08:00:00	R\$ 493,50
Média dos Preços (Itens) - R\$							23,00
36	URUBUMI	400	2,26	R\$ 904,00	R\$ 904,00	Parcelas	9.040,00
Projeto Comprobat							
1	MINISTÉRIO DE DEFESA Comando do Sudoeste Comando Militar do Nordeste 2ª Divisão de Engenharia de Construção 1ª Subdivisão de Engenharia de Construção	MProjeto-2202				Data Entrega	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OROFINO	MProjeto-2202				24/02/2022 08:00:00	R\$ 2,26
3	MINISTÉRIO DE DEFESA Comando do Sudoeste Comando Militar do Nordeste 2ª Divisão de Engenharia de Defesa 2ª Divisão de Engenharia de Defesa	MProjeto-4202				26/02/2022 08:00:00	R\$ 2,48
Média dos Preços (Itens) - R\$							2,26
37	POJA DE AÇÚC	400	43,63	R\$ 17.452,00	R\$ 17.452,00	Outras	17.452,00
Projeto Comprobat							
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA C/DM. CARLOS HENRIQUE CAMARGO	MProjeto-2202				Data Entrega	Preço
2	SECRETARIA DE APOIO À COORDENAÇÃO TÉCNICA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO	MProjeto-2202				24/02/2022 08:00:00	R\$ 17,20
3	SECRETARIA DE DEFESA Superintendência Estadual de Compras e Licitação	MProjeto-2202				23/02/2022 08:00:00	R\$ 19,20
Média dos Preços (Itens) - R\$							43,63
38	PROTEÍNA DE SOJA TORCIDA	400	12,86	R\$ 5.144,00	R\$ 5.144,00	Parcelas	51.440,00
Projeto Comprobat							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE ASSIS	MProjeto-2202				Data Entrega	Preço
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA Diretoria Nacional Especial Indígena - Curitiba	MProjeto-2202				24/02/2022 08:00:00	R\$ 12,86
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA Diretoria Nacional Especial Indígena - Curitiba	MProjeto-4202				24/02/2022 08:00:00	R\$ 15,00
Média dos Preços (Itens) - R\$							12,86
39	SOJA	400	34,63	R\$ 13.852,00	R\$ 13.852,00	Parcelas	13.852,00
Projeto Comprobat							
1	Departamento de Educação do Instituto de Estudos de Pernambuco	MProjeto-4202				Data Entrega	Preço
2	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGC Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco	MProjeto-2202				24/02/2022 08:00:00	R\$ 34,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCIMA	MProjeto-2202				24/02/2022 08:00:00	R\$ 34,00
Média dos Preços (Itens) - R\$							34,63
40	SARDINHA AO DOO EM LATA	400	246,75	R\$ 98.700,00	R\$ 98.700,00	Parcelas	98.700,00
Projeto Público							
1	MUNICÍPIO DE ANGELIM (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM	MProjeto-4204M				Data Entrega	Preço
2	MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO SANEAMENTO	91209				24/02/2022 08:00:00	R\$ 244,17
3	MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO SANEAMENTO	91210				24/02/2022 08:00:00	R\$ 244,17
Média dos Preços (Itens) - R\$							246,75
41	SICO CONCENTRADO (LÍQUIDO)	400	6,29	R\$ 2.516,00	R\$ 2.516,00	Parcelas	2.516,00
Projeto Comprobat							
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS CRIANÇAS EM RISCO AMBIENTAL SOCIAL DE GUARUÁ	MProjeto-2202				Data Entrega	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UOQUINHAMA	MProjeto-2202				24/02/2022 08:00:00	R\$ 5,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARIAS DE GOIÁS	MProjeto-2202				25/02/2022 14:00:00	R\$ 5,00
Média dos Preços (Itens) - R\$							6,29
42	SICO CONCENTRADO (SÓLIDO)	400	7,06	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	Parcelas	2.824,00
Projeto Comprobat							
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Operações Realização de Força Aérea	MProjeto-0202000				Data Entrega	Preço
						24/02/2022 08:00:00	R\$ 7,06
Projeto Público							
1	Prefeitura Municipal de Lagoa Carajás/PA	624				Data Entrega	Preço
2	Prefeitura Municipal de Curuçal/PA	951				24/02/2022 08:00:00	R\$ 3,00
Média dos Preços (Itens) - R\$							7,06
43	VINHO DE AÇÚC	400	17,42	R\$ 6.968,00	R\$ 6.968,00	Parcelas	69.680,00
Projeto Comprobat							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCIMA	MProjeto-2202				Data Entrega	Preço
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Roraima	MProjeto-42020				24/02/2022 08:00:00	R\$ 24,00
Projeto Público							
1	MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC	2704				Data Entrega	Preço
						24/02/2022 14:30:00	R\$ 30,00
Média dos Preços (Itens) - R\$							17,42

Valor Global - R\$ 2.774.244,58

Detalhamento dos Itens

Item 2: AÇÚCÃO DA TERÇA	Quantidade	Descrição	R\$	Observação	2,90
2.000 Pacotes	40 Pac	100g, 100g, 100g, 100g, 100g, 100g, 100g, 100g, 100g, 100g	0	0	
Preço (Outros Itens Públicos) 1: Média dos Preços (Itens)					
Objeto					
Objeto					
Descrição					
CNPJ					
Preço (Outros Itens Públicos) 2: Média dos Preços (Itens)					
Objeto					



Objeto:	MANUTENÇÃO DE PRECATORIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	Conta/Plano:	1/7
Descrição:	AUMENTO DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE ALIMENTOS EM ESCOLAS E ALIMENTOS FORNECIDOS NA REFEIÇÃO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Fonte:	500 - 2011 0100 44 70 90 00 00 00 00 00
		Quantidade:	60,00
		Valor:	R\$ 30,00

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.812.200/0001-01	ESTABELECIAMENTO SUPERMERCADOLISTA	3,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Data:	13/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	PM-LS (PM-PM) (MS)

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	00000101
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br/Transporte/
		Quantidade:	60,00
		Valor:	R\$ 300,00

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.291.800/0001-17	COMERCIAL A.B. OLIVEIRA	3,00

Item 2: AÇÚCAR CRISTAL R\$ 146,42

Quantidade:	Descrição:	Observação:	Valor:
600 Kg/m²	De 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos, plástico, integro, fechado		0

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	MANUTENÇÃO DE ALIMENTOS E APLICADO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TORTUGOSA	Data:	03/02/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	Programa de Compra de (PM-LS) (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1300
		Valor:	R\$ 650,00

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.308.240/0001-01	GRUPO COMERCIAL LTDA	108,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	Departamento de Educação do Município de Tortugosa	Data:	24/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	PM-Programa (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	131,00
		Valor:	R\$ 65,50

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.020.170/0001-00	CAFÉ BRANCO COMERCIAL BRASILEIRO	207,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	Departamento de Educação do Município de Tortugosa	Data:	24/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	PM-Programa (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	131,00
		Valor:	R\$ 65,50

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.020.170/0001-00	CAFÉ BRANCO COMERCIAL BRASILEIRO	207,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	Departamento de Educação do Município de Tortugosa	Data:	24/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	PM-Programa (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	131,00
		Valor:	R\$ 65,50

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.020.170/0001-00	CAFÉ BRANCO COMERCIAL BRASILEIRO	207,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	Departamento de Educação do Município de Tortugosa	Data:	24/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	PM-Programa (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	131,00
		Valor:	R\$ 65,50

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.020.170/0001-00	CAFÉ BRANCO COMERCIAL BRASILEIRO	207,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	Departamento de Educação do Município de Tortugosa	Data:	24/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	PM-Programa (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	131,00
		Valor:	R\$ 65,50

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.020.170/0001-00	CAFÉ BRANCO COMERCIAL BRASILEIRO	207,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	Departamento de Educação do Município de Tortugosa	Data:	24/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	PM-Programa (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	131,00
		Valor:	R\$ 65,50

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.020.170/0001-00	CAFÉ BRANCO COMERCIAL BRASILEIRO	207,00

Projeto (Empresa Governamental) 2 - Medicina das Propostas Físicas		60	300,00
--	--	----	--------

Objeto:	Departamento de Educação do Município de Tortugosa	Data:	24/03/2011 09:00:00
Objeto:	Aplicação de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.	Modalidade:	Programa de Compra de

Descrição:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LACTO, SOBREMESA E ALIMENTOS, SOBREMESA MANTENDO E FUNDO, LACTO DE MANUTENÇÃO E SOBREMENSAS)	Identificação:	PM-Programa (MS)
		Conta/Plano:	1/7
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	131,00
		Valor:	R\$ 65,50

EMF:	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.020.170/0001-00	CAFÉ BRANCO COMERCIAL BRASILEIRO	207,00



Item	Descrição	Valor da Proposta Final
Item 4 - AMORÇO DE MEIHO	Amorço	R\$ 97,17
Item 5 - AMORÇO TIPO 1 - DE 38%	Amorço	R\$ 13,08
Item 6 - AMORÇO TIPO 1 - DE 38%	Amorço	R\$ 135,88
Item 7 - AMORÇO TIPO 1 - DE 38%	Amorço	R\$ 175,12
Item 8 - AMORÇO TIPO 1 - DE 38%	Amorço	R\$ 222,28
Item 9 - AMORÇO TIPO 1 - DE 38%	Amorço	R\$ 253,36
Item 10 - AMORÇO TIPO 1 - DE 38%	Amorço	R\$ 275,08



Projeto (Emprego Público) 2: Medicina das Profissões Fisio

Órgão:	MUNICÍPIO DE TURTOMA	Data:	14/02/2023 08:00:00	R\$	188,20
Objeto:	Realização de Férias para eventualidade de férias, com o intuito de dar suporte especializado no atendimento de gênero, atendimento psicológico e atendimento para atender as demandas dos usuários em relação à saúde.	Modalidade:	PROJETO ESPECIAL	Valor de Proposta Final	
Descrição:	Atividade específica para o curso de medicina (RPA) de gênero, com o intuito de apoiar o atendimento aos usuários, tanto de rotina.	Identificação:	14173		
		Valor/Item:	4,75		
		Fonte:	100000000		
		Quantidade:	39620		
		Unidade:	Cada		
		UF:	MS		

CPF:	Rede Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
01.817.40000-74	3 D COSTA MENDES	188,20
33.033.40000-33	A PEREIRA	188,20

Projeto (Emprego Público) 3: Medicina das Profissões Fisio

Item 7: AVEDIA

Quantidade:	1.000 Caxas	Descrição:	sem Biscoito, 100% vegetal, sem aditivos químicos, sem lactose e sem glúten.	Classificação:	0	R\$	46,35
--------------------	-------------	-------------------	--	-----------------------	---	------------	-------

Projeto (Emprego Governamental) 3: Medicina das Profissões Fisio

Órgão:	MUNICÍPIO DE GUARUBA DO SUL	Data:	14/02/2023 08:00:00	R\$	46,35
Objeto:	Realização de férias para eventualidade de férias, com o intuito de dar suporte especializado no atendimento de gênero, atendimento psicológico e atendimento para atender as demandas dos usuários em relação à saúde.	Modalidade:	PROJETO ESPECIAL	Valor de Proposta Final	
Descrição:	Atividade específica para o curso de medicina (RPA) de gênero, com o intuito de apoiar o atendimento aos usuários, tanto de rotina.	Identificação:	13301		
		Valor/Item:	1,73		
		Fonte:	100000000		
		Quantidade:	26750		
		Unidade:	Cada		
		UF:	RS		

CPF:	Rede Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
28.402.00000-08	S FERRE	36,35
13.034.00000-08	M L DA ROCHA BENEDES	14,00
27.022.00000-00	A V DE SOUZA JUNIOR LTDA	25,00
01.101.00000-20	L R LADINHA LTDA - EIREL	30,00
14.020.00000-02	FRANCO LINS DE OLIVEIRA	46,35
23.024.00000-33	S CAMARGO DE OLIVEIRA EIREL	41,91
07.526.00000-30	IND COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	54,94
04.100.00000-00	VIGORANI SOARES LTDA	50,00
07.606.00000-82	BRUNO DE MOURA JUNIOR	56,20
01.112.00000-34	M B MACIEL DE CASTRO SOUZA	58,44

Projeto (Emprego Governamental) 2: Medicina das Profissões Fisio

Projeto (Emprego Governamental) 3: Medicina das Profissões Fisio

Órgão:	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MARACUJUM	Data:	14/02/2023 08:00:00	R\$	37,20
Objeto:	Realização de férias para eventualidade de férias, com o intuito de dar suporte especializado no atendimento de gênero, atendimento psicológico e atendimento para atender as demandas dos usuários em relação à saúde.	Modalidade:	PROJETO ESPECIAL	Valor de Proposta Final	
Descrição:	Atividade específica para o curso de medicina (RPA) de gênero, com o intuito de apoiar o atendimento aos usuários, tanto de rotina.	Identificação:	10744		
		Valor/Item:	1,74		
		Fonte:	100000000		
		Quantidade:	21350		
		Unidade:	Cada		
		UF:	MS		

Item 8: BISCOITO DOCE

Quantidade:	5.000 Caxas	Descrição:	tipo Maria e Biscoito, de textura crocante, sem adoç. salar, sem conservantes.	Classificação:	0	R\$	309,30
--------------------	-------------	-------------------	--	-----------------------	---	------------	--------

Projeto (Emprego Governamental) 3: Medicina das Profissões Fisio

Órgão:	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MARACUJUM	Data:	14/02/2023 08:00:00	R\$	37,20
Objeto:	Realização de férias para eventualidade de férias, com o intuito de dar suporte especializado no atendimento de gênero, atendimento psicológico e atendimento para atender as demandas dos usuários em relação à saúde.	Modalidade:	PROJETO ESPECIAL	Valor de Proposta Final	
Descrição:	Atividade específica para o curso de medicina (RPA) de gênero, com o intuito de apoiar o atendimento aos usuários, tanto de rotina.	Identificação:	10744		
		Valor/Item:	1,73		
		Fonte:	100000000		
		Quantidade:	21350		
		Unidade:	Cada		
		UF:	MS		

CPF:	Rede Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
28.402.00000-08	S FERRE	61,34
13.034.00000-08	M L DA ROCHA BENEDES	21,74
27.022.00000-00	A V DE SOUZA JUNIOR LTDA	33,52
01.101.00000-20	L R LADINHA LTDA - EIREL	37,20
14.020.00000-02	FRANCO LINS DE OLIVEIRA	50,00
23.024.00000-33	S CAMARGO DE OLIVEIRA EIREL	45,94
07.526.00000-30	IND COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	54,94

Projeto (Emprego Governamental) 2: Medicina das Profissões Fisio

Projeto (Emprego Governamental) 3: Medicina das Profissões Fisio

Órgão:	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SALETE/MS	Data:	14/02/2023 08:00:00	R\$	127,30
Objeto:	Realização de férias para eventualidade de férias, com o intuito de dar suporte especializado no atendimento de gênero, atendimento psicológico e atendimento para atender as demandas dos usuários em relação à saúde.	Modalidade:	PROJETO ESPECIAL	Valor de Proposta Final	
Descrição:	Atividade específica para o curso de medicina (RPA) de gênero, com o intuito de apoiar o atendimento aos usuários, tanto de rotina.	Identificação:	10744		
		Valor/Item:	1,73		
		Fonte:	100000000		
		Quantidade:	73500		
		Unidade:	Cada		
		UF:	MS		

Origem: PISTEIRA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS C/PM
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 5,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	01	5,00	5,00

Item 9: BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE
Quantidade: 85
Valor da Proposta Total: 5,89

Projeto Complementar (Complemento 1) - Melhorias das Propostas Fixas
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 5,89

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	85	5,89	5,89

Projeto Complementar (Complemento 2) - Melhorias das Propostas Fixas
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 5,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	85	5,00	5,00

Projeto Complementar (Complemento 3) - Melhorias das Propostas Fixas
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 5,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	85	5,00	5,00

Item 10: BISCOITO SAZAGADO INTEGRAL
Quantidade: 85
Valor da Proposta Total: 202,78

Projeto Complementar (Complemento 1) - Melhorias das Propostas Fixas
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 202,78

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	85	202,78	202,78

Projeto Complementar (Complemento 2) - Melhorias das Propostas Fixas
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 202,78

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	85	202,78	202,78

Projeto Complementar (Complemento 3) - Melhorias das Propostas Fixas
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 202,78

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	85	202,78	202,78

Projeto Complementar (Complemento 4) - Melhorias das Propostas Fixas
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de preço para compra e eventual instalação de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.
Data: 17/03/2023 09:00:00
Município: Tuntumã
Valor da Proposta Total: 202,78

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor da Proposta Total
01	01 - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de placas identificativas em estabelecimentos comerciais, supermercados e lojas.	85	202,78	202,78



Projeto (Emprego Governamental) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	19,00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORTUGÃ/RS	Data: 06/02/2023 09:00:00	
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de alimentos alimentícios para o programa de Merenda Escolar e CANTINA do Município de Tortugã, conforme descrição contida no termo de Referência de	Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: MPTortugã142023	
Descrição:	Carvão Para Cozimento Móveis 12 Model., Apresentação 50	Lotação: 7/1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 600,00	
		Unidade: Unidade	
		GR: 04	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.071.153/0001-11	VIV SUPERMERCADO LTDA	19,00
26.713.143/0001-11	SOCS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	19,00

Projeto (Emprego Governamental) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	26,62
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASATI/RS	Data: 21/02/2023 09:00:00	
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos alimentícios para consumo para atender demandas do Município e para atender a comunidade cívica dentro do Município. CACAU (TRIGO SOLADO, BOM CALADO, EMBALAGEM 200G, UNIDADE 10KG) SEM ADOÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO-GLÚTEN E SEM LACTOSE	Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: MPTortugã133023	
Descrição:		Lotação: 11/10	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 60,00	
		Unidade: Unidade	
		GR: 04	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.886.553/0001-34	ALUMINAR COMERCIO E SERVICIOS LTDA	26,62
33.133.293/0001-34	COMERCIO DAS ANJAS DE SOUSA	26,62

Item 14: CAFÉ		RS	188,81
Quantidade: 1000 Unidades	Descrição: CAFÉ - arábica, puro, torrado, moído, sem talco de corante, tipo de torração, Lavado, 50	Observação:	0

Projeto (Emprego Governamental) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	171,38
Órgão:	DIRETORIA PÚBLICA DE SADE DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO	Data: 06/02/2023 09:00:00	
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios CAFÉ, para atender às necessidades da Diretoria Pública de Saúde do Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: MPTortugã133023	
Descrição:	CAFÉ Apresentação Torrado Médio, Intensidade Suave, Tipo Tradicional, Embalagem tipo lata, peso líquido mínimo 10	Lotação: 7/1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 750,00	
		Unidade: Unidade	
		GR: 04	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.753.453/0001-34	BONFIM SUPERMERCADO ONLINE	156,38
04.104.753/0001-81	DPS LOJA ALIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIO DE ALIMENTOS E ITM	17,00
02.338.933/0001-01	TRAFICANTES ALIMENTOS S.A.	17,00
34.947.413/0001-75	VIA MERCADO DE ALIMENTOS E OUTROS	18,00
28.987.323/0001-41	SABONERIA PAPELARIA PASTELARIA	68,00
36.786.443/0001-09	MIX TRAFICANTES E ALIMENTOS LTDA	100,00

Projeto (Outros Emps Públicos) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	171,00
Órgão:	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBORAQUARI/RS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBORAQUARI)	Data: 06/02/2023 09:00:00	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMBORAQUARI - SANTA TEREZINHA	Modalidade: Pregão	
		Identificação: MPTortugã060702	
Descrição:	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, embalagem tipo lata, peso líquido contendo 250g/ lata, acondicionada em sacos transparentes, tipo	Lotação: 8/1	
		Fonte: www.tortuga.rs.gov.br	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Unidade	
		GR: 04	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.918.120/0001-41	DISTRIBUIDORA GUARANÁ DE CONSTRUÇÕES S/A	141,00
0	D J REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	17,00
0	D L LUMAS COMERCIO	17,00
0	F R MOURA BRASIL AM	10,00
0	V. B. M. DE SAUSANOS	10,00

Projeto (Outros Emps Públicos) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	121,81
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BARRA	Data: 02/02/2023 09:00:00	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BARRA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: MPTortugã113023	
Descrição:	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Lotação: 1/1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br/020/Tortugã/RS	
		Quantidade: 200,00	
		Unidade: Unidade	
		GR: 07	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.542.133/0001-00	MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	121,81

Item 15: COCO RALADO		RS	5,22
Quantidade: 1000 Unidades	Descrição: Pó de coco polimerizado desidratado e desacidificado, sem adição de emulsificantes	Observação:	0

Projeto (Emprego Governamental) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	5,00
Órgão:	ASSOCIAÇÃO RECANTO DE ANIMAIS MÓBIS ANIMAIS RALADOS FUND	Data: 12/02/2023 09:00:00	
Objeto:	Registro de Preços Alimentícios	Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: MPTortugã12023	
Descrição:	Caro Ralado Ingredientes: Amido de Cebola, Apresentação: Pacote em 1kg, Embalagem em Aluminio - Sem Açúcar	Lotação: 7/10	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 200,00	
		Unidade: Pacote 500G	
		GR: 04	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.886.100/0001-00	SUPERMERCADO SERRA D'OURO	5,00
30.813.843/0001-34	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ANIMAIS MÓBIS	5,00
33.484.833/0001-00	SUPERMERCADO SERRA D'OURO	5,00

Projeto (Emprego Governamental) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	5,36
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATSUZONO	Data: 14/02/2023 09:00:00	
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimentos alimentícios para o programa de Merenda Escolar e CANTINA do Município de Matuzono, conforme descrição contida no termo de Referência de	Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: MPTortugã1402023	
Descrição:	Caro Ralado Ingredientes: Amido de Cebola, Características Adicionais: Sem Açúcar, Apresentação: Embalado	Lotação: 7/10	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 600,00	
		Unidade: Pacote 500G	
		GR: 04	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.027.102/0001-01	VIV SUPERMERCADO LTDA	5,36

Projeto (Emprego Governamental) 2: Medianeira dos Projetos Fiscais		RS	4,38
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ DO SUL/RS	Data: 07/02/2023 09:00:00	
Objeto:	Gêneros alimentícios para fornecimento escolar	Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: MPTortugã12023	
Descrição:	Caro Ralado Ingredientes: Amido de Cebola, Apresentação: Embalado e Torrado, Pacote Conservação: 500g - 114 ML	Lotação: 7/10	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 50,00	
		Unidade: Pacote 500G/50	
		GR: 04	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.480.403/0001-18	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DE LULA LTDA	4,38



Item 16: COLDFRIGO EM PÓ R\$ 4,06

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Pacotes	100 GRAMAS EM PÓ (produto obtido de gel fresco de consumo, embalagem termolável, sem sal)	0

Preço (Emprego Governamental) 2: Medição dos Preços Fixos R\$ 4,06

Órgão	Data	Modelo	Identificação	Link/Item	Fonte	Quantidade	Unidade	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA - AM	06/02/2022 09:00:00	Preço Fixo	MP/Projeto/0001	7/42	www.comprasgovernamentais.gov.br	60,00	Pacote 60,00g	2,436

Item	Valor Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.246.200/0001-01	TEM SUPERMERCADO LTDA	3,79
28.115.900/0001-08	AMAZONIC DISTRIBUIDORA LTDA	0,27

Preço (Emprego Governamental) 2: Medição dos Preços Fixos R\$ 4,12

Órgão	Data	Modelo	Identificação	Link/Item	Fonte	Quantidade	Unidade	Valor
Prefeitura Municipal de Arari	05/02/2022 09:00:00	Preço Fixo	MP/Projeto/0001	7/14	www.comprasgovernamentais.gov.br	1.400,00	Caixa	5,816

Item	Valor Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.205.200/0001-00	DE CADA SEUS COMERCIO ALIMENTAR EIRELI	2,29
14.733.800/0001-01	NO COMERCIAL LTDA	0,12
36.350.800/0001-07	DISPNEO - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,46
01.043.400/0001-07	SMR & TAMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,70
01.304.200/0001-09	WINE BOM & DECORACAO EIRELI	2,00
00.445.333/0001-02	WINDY & SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,00
34.742.000/0001-12	WINDY PRACIONE TAMBORA EIRELI	4,00
12.454.200/0001-77	WINDY WOOD DISTRIBUIDORA COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI	0,23
34.177.000/0001-15	WINDY WOOD DISTRIBUIDORA COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI	4,28
19.733.100/0001-75	YUDAI COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO UNIDOTDA	4,40
28.233.000/0001-08	YUDAI COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO UNIDOTDA	4,25
00.111.100/0001-01	ZESTRIBUIDORA MARATA DE ESPERANCA EIRELI	4,71
70.704.400/0001-04	ZESTRIBUIDORA MARATA DE ESPERANCA EIRELI	4,35
708.000/0001-14	ZESTRIBUIDORA MARATA DE ESPERANCA EIRELI	1,89

Preço (Emprego Governamental) 2: Medição dos Preços Fixos R\$ 6,08

Órgão	Data	Modelo	Identificação	Link/Item	Fonte	Quantidade	Unidade	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE RATO BRANCO	06/02/2022 09:00:00	Preço Fixo	MP/Projeto/0001	7/33	www.comprasgovernamentais.gov.br	1.112,00	Caixa	4,45

Item	Valor Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.091.500/0001-08	ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	2,59
39.403.300/0001-10	COMERCIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,91
39.403.300/0001-10	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO EIRELI	3,39
07.808.100/0001-01	MARIN & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,45
30.604.200/0001-02	PULCERCOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4,07
32.194.300/0001-34	SA M OLEO COMERCIAL EIRELI	4,30
21.650.200/0001-01	AGROCOMERCIO DE REPRESENTACAO EIRELI	4,80
01.505.200/0001-01	SEMOLE E MARMA MONTANHOSES EIRELI	2,09

Item 17: COMINHO EM PÓ R\$ 4,57

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Pacotes	composição de matéria prima de boa qualidade, cálcio, sódio de qualidade, açúcar, 0	0

Preço (Emprego Governamental) 2: Medição dos Preços Fixos R\$ 4,25

Órgão	Data	Modelo	Identificação	Link/Item	Fonte	Quantidade	Unidade	Valor
MINISTERIO DA EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA MARAHOPEL	06/02/2022 09:00:00	Preço Fixo	MP/Projeto/0001	1/133	www.comprasgovernamentais.gov.br	2.15,00	Caixa	9,13

Item	Valor Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.443.300/0001-20	PARAGUATTO & FILIOS	4,23
00.343.000/0001-40	AMERICA COMERCIO SAO PAULO	4,71
00.700/0001-01	LEONARDI DE SOUZA CORRADI	208,00

Preço (Emprego Governamental) 2: Medição dos Preços Fixos R\$ 4,73

Órgão	Data	Modelo	Identificação	Link/Item	Fonte	Quantidade	Unidade	Valor
MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Universidade Federal do Rio Grande - Unirg	06/02/2022 09:00:00	Preço Fixo	MP/Projeto/0001	7/31	www.comprasgovernamentais.gov.br	11,00	Caixa	46,11

Item	Valor Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.237.000/0001-04	SOUZA MARAHOPEL	4,55
42.793.900/0001-08	ALMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,79
30.611.900/0001-20	MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,00

Preço (Emprego Governamental) 2: Medição dos Preços Fixos R\$ 4,73

Órgão	Data	Modelo	Identificação	Link/Item	Fonte	Quantidade	Unidade	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	11/06/2021 09:00:00	Preço Fixo	MP/Projeto/0001	7/11	www.comprasgovernamentais.gov.br	730,00	Caixa	2,74

Item	Valor Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.231.300/0001-01	SONDA FERRAZ COMERCIO E COMERCIO LTDA	4,30
30.400.400/0001-09	SA S DE ALIMENTOS	4,30
28.233.000/0001-08	WINDY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,55
58.811.100/0001-11	F L DE OLIVEIRA EIRELI	20,60

Item 18: EXTRATO DE TOMATE R\$ 3,26

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	produto alimentício, ingrediente básico para a produção de molho de tomate, a partir de	0

Preço (Emprego Governamental) 2: Medição dos Preços Fixos R\$ 3,33

Órgão	Data	Modelo	Identificação
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCACAO	04/01/2020 09:00:00	Preço Fixo	MP/Projeto/0001



02.043.04/0000.00	GOVERNO MUNICIPAL DE HORTICULTURA	R\$	240,00
02.403.04/0000.00	AGROPECUARIA RURAL	R\$	240,00

Preço (Outros Itens Públicos) 2. Medição das Propostas Físicas R\$ 240,00

Objeto:	Data: 26/12/2023 08:00:00
Município: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO	Motivador: Projeto
Identificação: PROJETO ADMINISTRATIVO Nº 110 DE FORTALECIMENTO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO	Identificação: Nº Projeto: 412875
Local/Item: 01/1	Local/Item: 01/1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00	Quantidade: 20,00

EMP: Rádco Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.104.02/0000.02	INDUSTRIAL BRASILEIRO DE FERTILIZANTES S.A.	R\$ 240,00
0	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 240,00
0	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 240,00
0	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 240,00

Item 23: FLOÇÃO DE ARROZ R\$ 72,66

Quantidade: 500 Fardos	Descrição: Fardos de arroz floção, branco, 1ª safra, embalagem em pacotes plásticos.	Observação: 0
-------------------------------	---	----------------------

Preço (Compras Governamentais) 2. Medição das Propostas Físicas R\$ 72,66

Objeto:	Data: 02/02/2023 08:00:00
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ARA	Motivador: Projeto Econômico
Identificação: 07/Projeto: 1102	Identificação: Nº Projeto: 1102
Local/Item: 2/20	Local/Item: 2/20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.175,00	Quantidade: 1.175,00
Unidade: Unidade	Unidade: Unidade
GR: 004	GR: 004

EMP: Rádco Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.062.04/0000.04	T. V. L. CARVALHO EIRELI	R\$ 72,66
02.021.04/0000.04	EDIANE COSTA COMERCIO EIRELI	R\$ 72,66
02.028.04/0000.04	LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 72,66
02.028.04/0000.04	MARCELO DE OURENHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	P. A. DA SILVA DE OURENHA EIRELI	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	FOURING INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	S. A. DE OURENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	FOURING INVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 72,66

Preço (Compras Governamentais) 2. Medição das Propostas Físicas R\$ 72,66

Objeto:	Data: 02/02/2023 08:00:00
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ARA	Motivador: Projeto Econômico
Identificação: 07/Projeto: 1102	Identificação: Nº Projeto: 1102
Local/Item: 2/20	Local/Item: 2/20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.175,00	Quantidade: 1.175,00
Unidade: Unidade	Unidade: Unidade
GR: 004	GR: 004

EMP: Rádco Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.062.04/0000.04	T. V. L. CARVALHO EIRELI	R\$ 72,66
02.028.04/0000.04	P. A. DA SILVA DE OURENHA EIRELI	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	S. A. DE OURENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 72,66
02.021.04/0000.04	EDIANE COSTA COMERCIO EIRELI	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	MARCELO DE OURENHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	FOURING INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 72,66
02.040.04/0000.04	FOURING INVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 72,66

Preço (Outros Itens Públicos) 2. Medição das Propostas Físicas R\$ 72,66

Objeto:	Data: 11/02/2023 08:00:00
Município: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY	Motivador: PROJETO DE MANUTENÇÃO
Identificação: 14/70	Identificação: Nº Projeto: 1470
Local/Item: 2/11	Local/Item: 2/11
Fonte: Edital	Fonte: Edital
Quantidade: 600,00	Quantidade: 600,00
Unidade: Fardos	Unidade: Fardos
GR: 004	GR: 004

EMP: Rádco Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.040.04/0000.04	S. A. DE OURENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 60,00
02.040.04/0000.04	S. A. DE OURENHA	R\$ 12,66

Item 24: FLOÇÃO DE MILHO R\$ 3,87

Quantidade: 10.000 Fardos	Descrição: FLOÇÃO DE MILHO - Fardos de milho floção, Branco grande, amarelo, 1ª safra.	Observação: 0
----------------------------------	---	----------------------

Preço (Compras Governamentais) 2. Medição das Propostas Físicas R\$ 3,87

Objeto:	Data: 22/12/2023 08:00:00
Município: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY	Motivador: PROJETO DE MANUTENÇÃO
Identificação: 14/70	Identificação: Nº Projeto: 1470
Local/Item: 2/11	Local/Item: 2/11
Fonte: Edital	Fonte: Edital
Quantidade: 600,00	Quantidade: 600,00
Unidade: Fardos	Unidade: Fardos
GR: 004	GR: 004

EMP: Rádco Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.410.02/0000.02	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87

Preço (Compras Governamentais) 2. Medição das Propostas Físicas R\$ 3,87

Objeto:	Data: 06/02/2023 08:00:00
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA	Motivador: Projeto Econômico
Identificação: 07/Projeto: 1001	Identificação: Nº Projeto: 1001
Local/Item: 2/17	Local/Item: 2/17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.562,00	Quantidade: 2.562,00
Unidade: Unidade	Unidade: Unidade
GR: 02	GR: 02

EMP: Rádco Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.040.04/0000.04	S. A. DE OURENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,87
02.040.04/0000.04	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87
02.040.04/0000.04	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87
02.040.04/0000.04	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87
02.040.04/0000.04	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87
02.040.04/0000.04	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87
02.040.04/0000.04	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87
02.040.04/0000.04	AGROPECUARIA RURAL	R\$ 3,87

Preço (Outros Itens Públicos) 2. Medição das Propostas Físicas R\$ 3,87

Objeto:	Data: 06/02/2023 08:00:00
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURENHA	Motivador: PROJETO DE MANUTENÇÃO
Identificação: 00000002	Identificação: Nº Projeto: 00000002
Local/Item: 1/10	Local/Item: 1/10
Fonte: Edital	Fonte: Edital
Quantidade: 30,00	Quantidade: 30,00
Unidade: Fardos	Unidade: Fardos
GR: 02	GR: 02

EMP: Rádco Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.040.04/0000.04	S. A. DE OURENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,87



Item 25: GRANOLA **R\$** **18,31**
Quantidade: 1.000 Unidades
Descrição: contendo: granola integral, com flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo.

Preço (Emprego Governamental) 1. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **18,31**

Orgão: Prefeitura Municipal de Turfense
Município: Prefeitura Municipal de Turfense
Objeto: Registro de preços para aquisição de granola integral para alimentação da população em geral.
Descrição: Granola Preparada - Açúcar, Flocos de Aveia, Flocos de Milho, Gêrmem de Trigo, Mela, Óleo de Canola, Conservantes Alimentares - Granola

CPF: **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Fixa**
02.234.200/0001-00 SUPERMERCADO DE LIDER LTDA **R\$** **18,31**

Preço (Emprego Governamental) 2. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **17,07**

Orgão: Prefeitura Municipal de Turfense
Município: Prefeitura Municipal de Turfense
Objeto: Registro de preços para aquisição de granola integral para alimentação da população em geral.
Descrição: Granola Preparada - Açúcar, Flocos de Aveia, Flocos de Milho, Gêrmem de Trigo, Mela, Óleo de Canola, Conservantes Alimentares - Granola

CPF: **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Fixa**
08.228.280/0001-08 CIF ALIMENTOS NATURAIS S/A **R\$** **16,24**
04.442.071/0001-40 FARMACIA SUCREBOM S/A **R\$** **16,75**
04.998.220/0001-92 ELI COMERCIO E INDUSTRIA S/A **R\$** **20,78**
08.711.230/0001-91 MASCARAS FARMACIA S/A **R\$** **26,50**

Preço (Emprego Governamental) 3. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **18,03**

Orgão: Município de Turfense - Comissão de Licitação - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº 02/2017)
Município: Município de Turfense
Objeto: Registro de preços para aquisição de granola integral para alimentação da população em geral.
Descrição: Granola Preparada - Açúcar, Flocos de Aveia, Flocos de Milho, Gêrmem de Trigo, Mela, Óleo de Canola, Conservantes Alimentares - Granola

CPF: **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Fixa**
02.234.200/0001-00 SUPERMERCADO DE LIDER LTDA **R\$** **18,03**
04.442.071/0001-40 FARMACIA SUCREBOM S/A **R\$** **16,75**

Item 26: IOGURTE **R\$** **8,32**
Quantidade: 1.000 Unidades
Descrição: com pedaço de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo 4 litros.

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **8,32**

Orgão: Município de Turfense
Município: Município de Turfense
Objeto: Registro de preços para aquisição de iogurte com pedaço de fruta.
Descrição: Iogurte com pedaço de fruta sabor morango - 4L

CPF: **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Fixa**
02.234.200/0001-00 SUPERMERCADO DE LIDER LTDA **R\$** **8,32**

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **8,00**

Orgão: Prefeitura Municipal de Turfense
Município: Prefeitura Municipal de Turfense
Objeto: Registro de preços para aquisição de iogurte com pedaço de fruta.
Descrição: Iogurte com pedaço de fruta sabor morango - 4L

CPF: **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Fixa**
08.228.280/0001-08 CIF ALIMENTOS NATURAIS S/A **R\$** **6,91**
04.442.071/0001-40 FARMACIA SUCREBOM S/A **R\$** **9,78**
04.998.220/0001-92 ELI COMERCIO E INDUSTRIA S/A **R\$** **6,90**
08.711.230/0001-91 MASCARAS FARMACIA S/A **R\$** **9,49**
04.442.071/0001-40 FARMACIA SUCREBOM S/A **R\$** **6,42**
04.998.220/0001-92 ELI COMERCIO E INDUSTRIA S/A **R\$** **6,43**

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **7,36**

Orgão: Município de Turfense
Município: Município de Turfense
Objeto: Registro de preços para aquisição de iogurte com pedaço de fruta.
Descrição: Iogurte com pedaço de fruta sabor morango - 4L

CPF: **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Fixa**
02.234.200/0001-00 SUPERMERCADO DE LIDER LTDA **R\$** **7,36**
04.442.071/0001-40 FARMACIA SUCREBOM S/A **R\$** **9,78**

Item 27: LEITE DE COCO **R\$** **3,84**
Quantidade: 3.000 Unidades
Descrição: tradicional, pasteurizado e homogeneizado, embalagem resistente e transparente.

Preço (Emprego Governamental) 1. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **3,33**

Orgão: Prefeitura Municipal de Turfense
Município: Prefeitura Municipal de Turfense
Objeto: Registro de preços para aquisição de leite de coco.
Descrição: Leite de coco de origem Capixaba, pasteurizado, homogeneizado, embalagem resistente e transparente.

CPF: **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Fixa**
04.442.071/0001-40 FARMACIA SUCREBOM S/A **R\$** **3,37**
04.998.220/0001-92 ELI COMERCIO E INDUSTRIA S/A **R\$** **3,95**
08.228.280/0001-08 CIF ALIMENTOS NATURAIS S/A **R\$** **3,80**
04.442.071/0001-40 FARMACIA SUCREBOM S/A **R\$** **3,39**
04.998.220/0001-92 ELI COMERCIO E INDUSTRIA S/A **R\$** **3,39**
08.228.280/0001-08 CIF ALIMENTOS NATURAIS S/A **R\$** **4,37**

Preço (Emprego Governamental) 2. Mediana das Propostas Fixas **R\$** **3,21**

Orgão: Município de Turfense - Comissão de Licitação - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Município: Município de Turfense



Medicina Veterinária	Identificação: 07/01/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a escolas e unidades institucionais do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme especificações técnicas e Lista de Itens Anexadas, embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade. Ingressantes até as	Lotação: 1,779
Descrição:	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 360,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE

Item 27: Leite em pó	R\$	Valor da Proposta Final
27.000.0000-01	MEMBRADO COMERCIO DE ALIMENTOS	4,21
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		6,14

Origem:	Data: 25/04/2021 09:00:00
Município: Teresina	Motivação: Pregão Eletrônico
Identificação: 07/01	Identificação: 07/01
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, incluindo atendimento sob demanda, conforme especificações técnicas e Lista de Itens Anexadas, embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade. Ingressantes até as	Lotação: 1,779
Descrição:	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE

Item 28: Leite de SCSA EM PÓ	R\$	Valor da Proposta Final
28.000.0000-01	SANTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EMB	5,26
28.000.0000-02	PRIMA LACTA SERTANA	5,10
28.000.0000-03	LACTA CAMPANHA JUNIOR & FILIADA	4,26
28.000.0000-04	ATA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	4,13
28.000.0000-05	HOME NEST COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO	5,10
28.000.0000-06	VALERIA LACTALIS LTDA	5,10
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		24,10

Item 29: Leite de SCSA EM PÓ	R\$	Valor da Proposta Final
29.000.0000-01	Leite em pó sem lactose - composição integral, pronto beber, Sachê 100g e embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade	0
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		0,00

Origem:	Data: 14/04/2021 09:00:00
Município: Teresina	Motivação: Pregão Eletrônico
Identificação: 07/01	Identificação: 07/01
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, incluindo atendimento sob demanda, conforme especificações técnicas e Lista de Itens Anexadas, embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade. Ingressantes até as	Lotação: 1,779
Descrição:	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE

Item 30: Leite em pó	R\$	Valor da Proposta Final
30.000.0000-01	MILK SALES STORE LTDA	14,44
30.000.0000-02	INDUSTRIAL LACTA	14,44
30.000.0000-03	PRIMA LACTA SERTANA	11,17
30.000.0000-04	ATA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	10,00
30.000.0000-05	MARCAPO COMERCIO LTDA	17,00
30.000.0000-06	MILK DE OLIVEIRA COMERCIO EMB	40,00
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		25,00

Origem:	Data: 13/03/2021 09:00:00
Município: Teresina	Motivação: Pregão Eletrônico
Identificação: 07/01	Identificação: 07/01
Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Teresina, incluindo atendimento sob demanda, conforme especificações técnicas e Lista de Itens Anexadas, embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade. Ingressantes até as	Lotação: 1,779
Descrição:	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE

Item 31: Leite em pó	R\$	Valor da Proposta Final
31.000.0000-01	VILA LACTO EMB	30,00
31.000.0000-02	VALERIA LACTALIS	20,00
31.000.0000-03	INDUSTRIAL LACTA	20,00
31.000.0000-04	ATA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	24,74
31.000.0000-05	M.A. BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EMB	25,00
31.000.0000-06	BARRISA LACTA COMERCIO DE ALIMENTOS EMB	33,00
31.000.0000-07	LACTA COMERCIO DE ALIMENTOS EMB	44,73
31.000.0000-08	MARCAPO COMERCIO DE ALIMENTOS EMB	40,00
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		22,00

Origem:	Data: 26/04/2021 09:00:00
Município: Teresina	Motivação: Pregão Eletrônico
Identificação: 07/01	Identificação: 07/01
Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Teresina, incluindo atendimento sob demanda, conforme especificações técnicas e Lista de Itens Anexadas, embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade. Ingressantes até as	Lotação: 1,779
Descrição:	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE

Item 32: Leite em pó	R\$	Valor da Proposta Final
32.000.0000-01	SANTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EMB	50,00
32.000.0000-02	PRIMA LACTA SERTANA	22,00
32.000.0000-03	INDUSTRIAL LACTA	25,00
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		97,00

Item 29: Leite em pó integral	R\$	Valor da Proposta Final
29.000.0000-01	Leite em pó sem lactose, tipo de gordura integral, estabilidade superior, de 10 quadrados	0
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		294,24

Origem:	Data: 11/03/2021 09:00:00
Município: Teresina	Motivação: Pregão Eletrônico
Identificação: 07/01	Identificação: 07/01
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Teresina, incluindo atendimento sob demanda, conforme especificações técnicas e Lista de Itens Anexadas, embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade. Ingressantes até as	Lotação: 1,779
Descrição:	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE

Item 33: Leite em pó	R\$	Valor da Proposta Final
33.000.0000-01	PRIMA LACTA SERTANA	107,30
33.000.0000-02	MARCAPO COMERCIO DE ALIMENTOS EMB	100,00
33.000.0000-03	ATA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	100,47
33.000.0000-04	VILA LACTO EMB	100,47
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		307,24

Origem:	Data: 03/03/2021 10:00:00
Município: Teresina	Motivação: Pregão Eletrônico
Identificação: 07/01	Identificação: 07/01
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Teresina, incluindo atendimento sob demanda, conforme especificações técnicas e Lista de Itens Anexadas, embalagem contendo 200g, com identificação de produtor e prazo de validade. Ingressantes até as	Lotação: 1,779
Descrição:	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: MA

Item 34: Leite em pó	R\$	Valor da Proposta Final
34.000.0000-01	INDUSTRIAL LACTA	107,00
34.000.0000-02	VILA LACTO EMB	101,31
34.000.0000-03	ATA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	101,31
34.000.0000-04	VILA LACTO EMB	101,31
Preço (Outros Itens Públicos): 2 - Medicina das Propostas Finais		307,93

Origem:	Data: 09/03/2021 10:00:00
Município: Teresina	Motivação: Pregão Eletrônico
Identificação: 07/01	Identificação: 07/01

01	01	01	01
02	02	02	02
03	03	03	03
04	04	04	04
05	05	05	05
06	06	06	06
07	07	07	07
08	08	08	08
09	09	09	09
10	10	10	10

Objeto: Realizar el estudio de factibilidad para la construcción de una planta de procesamiento de leche en el distrito de...

Justificación: El presente estudio tiene como finalidad determinar la viabilidad técnica, económica y social de la inversión...

11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20

Objeto: Realizar el estudio de factibilidad para la construcción de una planta de procesamiento de leche en el distrito de...

Justificación: El presente estudio tiene como finalidad determinar la viabilidad técnica, económica y social de la inversión...

21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30

Objeto: Realizar el estudio de factibilidad para la construcción de una planta de procesamiento de leche en el distrito de...

Justificación: El presente estudio tiene como finalidad determinar la viabilidad técnica, económica y social de la inversión...

31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40

Objeto: Realizar el estudio de factibilidad para la construcción de una planta de procesamiento de leche en el distrito de...

Justificación: El presente estudio tiene como finalidad determinar la viabilidad técnica, económica y social de la inversión...

41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50

Objeto: Realizar el estudio de factibilidad para la construcción de una planta de procesamiento de leche en el distrito de...

Justificación: El presente estudio tiene como finalidad determinar la viabilidad técnica, económica y social de la inversión...

51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60

Objeto: Realizar el estudio de factibilidad para la construcción de una planta de procesamiento de leche en el distrito de...

Justificación: El presente estudio tiene como finalidad determinar la viabilidad técnica, económica y social de la inversión...

61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70





COMUNICAO PARA ATRIBUICAO DE BOM DE LICITACAO, SINGEL COM-06

EMP	Empreiteira	Emp	Valor da Proposta Final
27.434.810.0001-26	MAQUETE CONSTRUTORA E CONSTRUTORA	16	311,00
04.000.000000-22	PAZIANA MARQUES JACQUES	15	311,00
21.044.000000-16	PEREIRA CONSTRUTORA E ENGENHARIA S/A	14	310,00
24.224.000000-02	COMAR CONSTRUTORA E ENGENHARIA	13	308,00
14.001.000000-15	PEREIRA CONSTRUTORA E ENGENHARIA S/A	12	307,00

Item 34: MELHO BANCO PARA CANICA

Quantidade	Descrição	Emp	Valor da Proposta Final
1.000 Unidades	Item 1 - Um grão de canica de vidro, branco opaco, tamanho 6	RS	3,64

Projeto (Empresa Empreiteira) 1 - Melhores das Propostas Finais

Empreiteira	Emp	Valor da Proposta Final
CONSTRUTORA CONSTRUTORA UNO PAULO - INDUSTRIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUTORA S/A	16	6,76

Item 35: ÓLIO DE SOJA

Quantidade	Descrição	Emp	Valor da Proposta Final
1.000 Unidades	Item 1 - Um grão de canica de vidro, branco opaco, tamanho 6	RS	3,64

Projeto (Empresa Empreiteira) 1 - Melhores das Propostas Finais

Empreiteira	Emp	Valor da Proposta Final
CONSTRUTORA CONSTRUTORA UNO PAULO - INDUSTRIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUTORA S/A	16	6,76

Item 36: ÓLIO DE SOJA

Quantidade	Descrição	Emp	Valor da Proposta Final
1.000 Unidades	Item 1 - Um grão de canica de vidro, branco opaco, tamanho 6	RS	3,64

Projeto (Empresa Empreiteira) 1 - Melhores das Propostas Finais

Empreiteira	Emp	Valor da Proposta Final
CONSTRUTORA CONSTRUTORA UNO PAULO - INDUSTRIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUTORA S/A	16	6,76

Item 37: ÓLIO DE SOJA

Quantidade	Descrição	Emp	Valor da Proposta Final
1.000 Unidades	Item 1 - Um grão de canica de vidro, branco opaco, tamanho 6	RS	3,64

Projeto (Empresa Empreiteira) 1 - Melhores das Propostas Finais

Empreiteira	Emp	Valor da Proposta Final
CONSTRUTORA CONSTRUTORA UNO PAULO - INDUSTRIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUTORA S/A	16	6,76

Item 38: ÓLIO DE SOJA

Quantidade	Descrição	Emp	Valor da Proposta Final
1.000 Unidades	Item 1 - Um grão de canica de vidro, branco opaco, tamanho 6	RS	3,64

Projeto (Empresa Empreiteira) 1 - Melhores das Propostas Finais

Empreiteira	Emp	Valor da Proposta Final
CONSTRUTORA CONSTRUTORA UNO PAULO - INDUSTRIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUTORA S/A	16	6,76

Item 39: ÓLIO DE SOJA

Quantidade	Descrição	Emp	Valor da Proposta Final
1.000 Unidades	Item 1 - Um grão de canica de vidro, branco opaco, tamanho 6	RS	3,64

Projeto (Empresa Empreiteira) 1 - Melhores das Propostas Finais

Empreiteira	Emp	Valor da Proposta Final
CONSTRUTORA CONSTRUTORA UNO PAULO - INDUSTRIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUTORA S/A	16	6,76





CONSUMIVO, VITO ORÇÁMTO, APROPRIAÇÃO DE MATERIAIS		UF: RJ	
06.770.000001.08	Acção Social de Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.770.000001.08	AMBI ENTERRAMENTO EREZ	R\$	2,40
06.470.000001.00	CONSTRUCOES E REPARACAO DE OBRAS	R\$	7,50
06.990.000001.02	UNICAO BENSIMPLIFICADOS EREZ	R\$	10,00
Projeto (Empresa Governamental) 1 - Medicao das Propostas Fiscais			2,40

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, para atender as demandas das empresas, estabelecidas pelas Secretarias Municipais de Saúde - Fiocruz, no município de TERESOPOLIS.
Descrição: CONSUMIVO, VITO ORÇÁMTO, APROPRIAÇÃO DE MATERIAIS

Data: 02/04/2023 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: M/Pregão 1/2023
Lotação: / 00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 01,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Acção Social de Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.460.000001.01	L. S. COELHO	R\$	2,40
Projeto (Empresa Governamental) 1 - Medicao das Propostas Fiscais			2,40

Orgão: INSTITUICAO DE TECNOLOGIA E INOVACAO DE BARRIO (Conselho Militar de Armação (1ª Brigada de Infantaria de Selva) 1ª Esquadra de Cavalaria de Selva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, para organização e realização prevista do 1º Exp C B.
Descrição: CONSUMIVO, VITO ORÇÁMTO, APROPRIAÇÃO DE MATERIAIS

Data: 02/04/2023 09:22:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: M/Pregão 4/2023
Lotação: / 00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Acção Social de Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.004.000001.04	M E MARRAS	R\$	2,00
18.471.000001.00	CONSTRUCOES E REPARACAO DE OBRAS	R\$	1,39
18.541.000001.01	COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	2,44
17.006.000001.02	A. O. GUARATI MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$	2,99
06.990.000001.02	S. COSTA DE SOUSA	R\$	3,58

Item 37: POLPA DE AÇAÍ **R\$** **18,23**

Quantidade: 1.000 Quilogramas **Descrição:** Polpa congelada sem açúcar, à base natural de fruta, deve apresentar no mínimo 80% de polpa.

Projeto (Empresa Governamental) 1 - Medicao das Propostas Fiscais		R\$	18,23
---	--	-----	-------

Orgão: ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO LAMARCO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no CENP de Engenharia Lamarco.
Descrição: Polpa de Fruta Tipo Açaí, Apresentação: Congelada

Data: 13/02/2023 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: M/Pregão 1/2023
Lotação: / 00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Quilogramas
UF: RJ

Acção Social de Fornecedor			Valor da Proposta Final
16.746.000001.05	A. B. MELLO - SERRA	R\$	17,00
06.411.000001.04	COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	1,00
04.011.000001.00	S. S. SILVA INDUSTRIA SERRA	R\$	17,00
06.514.000001.01	OMAR DE OLIVEIRA LOPES	R\$	33,00
Projeto (Empresa Governamental) 1 - Medicao das Propostas Fiscais			18,23

Orgão: ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO LAMARCO DE TERESOPOLIS
Objeto: PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS de natureza supletiva no atendimento às necessidades de alimentação escolar, destinadas a atender às necessidades do Colégio Municipal de Ensino Fundamental Lamarco.
Descrição: Polpa de Fruta Tipo Açaí, Apresentação: Congelada

Data: 14/02/2023 09:20:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: M/Pregão 1/2023
Lotação: / 00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250,00
Unidade: Quilogramas
UF: RJ

Acção Social de Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.260.400001.02	FRUTAS REFINADAS E CONSERVAS DE ALIMENTACAO	R\$	28,23
16.700.000001.00	COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	29,33
06.990.000001.04	MARCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EREZ	R\$	29,44
11.712.000001.02	DE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAQUETADO E LAMINADO	R\$	29,00
20.800.000001.00	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EREZ	R\$	24,30
16.004.000001.00	AMM LUCIA ALVES SANTANA	R\$	24,90
04.004.000001.01	AMM COMERCIAL LTDA	R\$	26,30
Projeto (Empresa Governamental) 1 - Medicao das Propostas Fiscais			28,23

Orgão: GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Contratação de Registro de Preço para fornecimento eventual de Polpa de Frutas Alimentícias (Frutas congeladas e não congeladas), destinadas exclusivamente ao atendimento das necessidades de alimentação escolar em unidades escolares, matriculados e não matriculados.
Descrição: Polpa de Açaí (congelada) - embalagem de 500 gramas 1 kg. Apresentação: em sacos plásticos atóxicos, lavados e higienizados.

Data: 13/02/2023 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: M/Pregão 1/2023
Lotação: / 00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Quilogramas
UF: RJ

Acção Social de Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.025.000001.00	OLAVIN MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	R\$	18,23

Item 38: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA **R\$** **11,66**

Quantidade: 1.000 Quilogramas **Descrição:** A partir do grão de soja, em embalagem plástica, retangular, no embalagem de 25kg.

Projeto (Empresa Governamental) 1 - Medicao das Propostas Fiscais		R\$	11,66
---	--	-----	-------

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de primeira qualidade para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: Companhia Saneamento - Proteína de Soja 90% e Carbonato Sódico, Apresentação: Pó, Pacote Tipo: Sacos de 25kg, Sabor: Carne

Data: 06/02/2023 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: M/Pregão 1/2023
Lotação: / 00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Quilogramas
UF: RJ

Acção Social de Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.021.400001.00	PORTO COM INFORMÁTICA EREZ	R\$	11,36
16.000.000001.00	E. C. V. DE OLIVEIRA LTDA	R\$	11,30
20.021.000001.02	BRAS NORO COMERCIO E MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENCAO	R\$	11,88
16.021.000001.00	COMARTE DA SILVA EREZ	R\$	16,71
06.500.000001.01	BOM BOM E DESCRIOES EREZ	R\$	16,30
Projeto (Empresa Governamental) 1 - Medicao das Propostas Fiscais			11,66

Orgão: MINISTERIO DA SAUDE (SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA) Centro Sanitário Especial Indígena - Guaiás
Objeto: Sistema de Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios (frutas frescas e não frescas, vegetais, alimentos e outros) destinados para o atendimento das Unidades de Saúde Indígenas e aldeias de Registro de Preço Guaiás, Vila Formosa (RJ) e Campesinato Indígena - Vila Mãe e Florão, Garanhuns: Hsp. Indígena, Hsp. Indígena, Pombal.
Descrição: Proteína de Soja, Apresentação: Pó, Pacote Tipo: Sacos de 25kg, Sabor: Carne

Data: 06/02/2023 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: M/Pregão 1/2023
Lotação: / 00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Quilogramas
UF: RJ

Acção Social de Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.004.000001.00	SAO MATEUS ESPECIALIZACAO	R\$	10,30
06.011.000001.00	MATERIAIS DE MANUTENCAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MANUTENCAO LTDA	R\$	10,80
16.000.000001.00	MATERIAIS DE MANUTENCAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MANUTENCAO LTDA	R\$	11,20

Projeto (Emprego Interdisciplinar) 1 - Medição das Propriedades Físicas

Objeto	RS	Valor da Propriedade Física
MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA FEDERAL DE SAÚDE (MDS) INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO SUS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL TÉCNICO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL TÉCNICO	RS	10,00
Objeto	Medição das Propriedades Físicas	
Descrição	Medição das Propriedades Físicas	

Item 30: 541

Item 30: 541	RS	Valor da Propriedade Física
Item 30: 541	RS	34,67

Projeto (Emprego Interdisciplinar) 2 - Medição das Propriedades Físicas

Objeto	RS	Valor da Propriedade Física
Medição das Propriedades Físicas	RS	34,67

Item 40: 541

Item 40: 541	RS	Valor da Propriedade Física
Item 40: 541	RS	34,67

Projeto (Emprego Interdisciplinar) 3 - Medição das Propriedades Físicas

Objeto	RS	Valor da Propriedade Física
Medição das Propriedades Físicas	RS	34,67

Item 40: SARDINHA AO OLEO EM LATA

Item 40: SARDINHA AO OLEO EM LATA	RS	Valor da Propriedade Física
Item 40: SARDINHA AO OLEO EM LATA	RS	290,73

Projeto (Emprego Interdisciplinar) 4 - Medição das Propriedades Físicas

Objeto	RS	Valor da Propriedade Física
Medição das Propriedades Físicas	RS	290,73

Item 40: SARDINHA AO OLEO EM LATA

Item 40: SARDINHA AO OLEO EM LATA	RS	Valor da Propriedade Física
Item 40: SARDINHA AO OLEO EM LATA	RS	290,73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

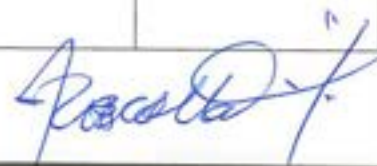
1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

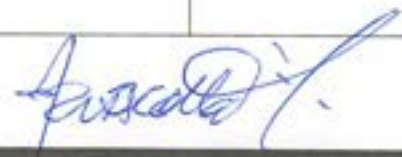
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	PCT	1.500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	FARDO	400	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00

Assinado

3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	CAIXA	100	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	750	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	FARDO	2.000	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não	FARDO	2.000	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00



	violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg				
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	1.000	R\$109,10	R\$ 109.100,00
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/	PACOTE	2.000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00



	corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.				
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	500	R\$ 102,78	R\$51.390,00
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	2.000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor	CAIXA	300	R\$ 118,87	R\$ 35.661,00

Assinado

	<p>nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.</p>				
13	<p>CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.</p>	PCT	7.000	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00
14	<p>CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.</p>	FARDO	200	R\$188,81	R\$ 37.762,00
15	<p>COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de</p>	PCT	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00

Aurica

	lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.				
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	PACOTE	6.000	R\$ 4,06	R\$ 24360,00
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	PACOTE	6.000	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente	UNIDADE	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00

Assinado

	200g.				
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	FARDO	100	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	FARDO	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de	FARDO	300	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00

[Assinatura]

	06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.				
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	100	RS 256,08	RS 25.608,00
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	FARDO	500	RS 72,66	RS 36.330,00
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de	PACOTE	15.000	RS 3,87	RS 58.050,00

Assinado

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.				
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	PCT	2.000	R\$ 18,31	R\$ 36.620,00
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem	UNIDADE	3.000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00

Assinado

	contendo 200ml.				
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	PCT	500	RS 24,10	RS 12.050,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	FARDO	1.400	RS 344,63	RS 482.482,00
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	500	RS 18,16	RS 9.080,00

Assinado

31	<p>MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.</p>	FARDO	2.100	R\$43,11	R\$ 90.531,00
32	<p>MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00
33	<p>MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data</p>	CAIXA	400	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00

Assinado

	de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.				
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	CAIXA	400	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	PCT	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4	KG	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00

Assinado

	partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.				
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	3.000	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	FARDO	100	R\$34,67	R\$ 3.467,00
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	CAIXA	800	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00

Procedente

41	<p>SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.</p>	FARDO	250	R\$6,98	R\$ 1.745,00
42	<p>SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.</p>	UNIDADE	3.000	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00

Assinado

43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	650	R\$28,28	R\$ 18.382,00
TOTAL					R\$ 2.776.250,50

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

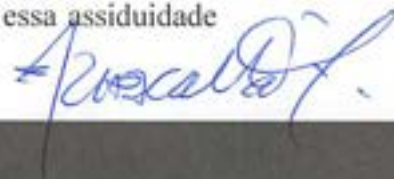
1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, através da Secretaria de Educação, deve-se a necessidade de práticas alimentares saudáveis dos alunos da educação fundamental, devendo atender as necessidades de cada um, ressaltando que a alimentação escolar na vida do educando, é fator fundamental para que este se sinta motivado a frequentar a escola. E essa assiduidade



incide fundamentalmente no processo ensino-aprendizagem que deve ocorrer com padrões elevados de qualidade. Esta alimentação deve também, suprir a carência nutricionais, principalmente dos mais carentes, pois tendem a ter um rendimento escolar mais baixo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

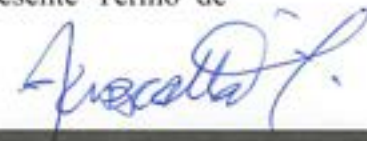
5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevoluáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Tuntum (MA), 10 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 11 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETICIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KESIA ALVES MOTA DE MACEDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	08
LUZIANE FERRIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO PONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código Identificador: 5121ecef8e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTIÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, moldaria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle de andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, visando à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, foram criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receita: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-86

Exercício: 2022

Emissão: 14/02/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 106

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação : 2013 Manutenção e Func. do PNAE - Ensino fundamental

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 511.353,61

**QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS
REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-86

Exercício: 2022

Emissão: 14/02/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 115

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 365 Educação Infantil

Programa : 0085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação : 2062 Manut.do - PNAE - Pré-escola

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 126.678,00

CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 14/02/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 116

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 365 Educação Infantil

Programa : 0085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação : 2087 Manutenção Do PNAE Ensino Infantil - Creche

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 350.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 14/02/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 117

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação : 2086 Manutenção e Funcionamento do PNAE EJA- Jovens e a

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 112.862,08

CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-86

Exercício: 2022

Emissão: 14/02/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 118

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 367 Educação Especial

Programa : 0085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação : 2011 Manut. e Funcionamento do PNAE - AEE

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 107.835,52

CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 15 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Pregão e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ____ de _____ de 2022.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	PCT	1.500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	FARDO	400	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00
3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e íntacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	CAIXA	100	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	CAIXA	750	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50



	lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.				
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	FARDO	2.000	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	FARDO	2.000	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	CAIXA	1.000	R\$109,10	R\$ 109.100,00

	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.				
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	PACOTE	2.000	RS 5,69	RS 11.380,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	500	RS 102,78	RS 51.390,00
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	2.000	RS 7,33	RS 14.660,00
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12	CAIXA	300	RS 118,87	RS 35.661,00



	meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.				
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias-terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	PCT	7.000	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	FARDO	200	R\$188,81	R\$ 37.762,00
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	PCT	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	PACOTE	6.000	R\$ 4,06	R\$ 24360,00
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo,	PACOTE	6.000	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00



	informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.				
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	UNIDADE	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	FARDO	100	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	FARDO	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os	FARDO	300	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00



	dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.				
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	100	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	FARDO	500	R\$ 72,66	R\$ 36.330,00
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	PACOTE	15.000	R\$ 3,87	R\$ 58.050,00
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas	PCT	2.000	R\$ 18,31	R\$ 36.620,00

	desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.				
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	PCT	500	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10	FARDO	1.400	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00



	meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.				
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	500	RS 18,16	RS 9.080,00
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	FARDO	2.100	RS43,11	RS 90.531,00
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	UNIDADE	2.000	RS 9,96	RS 19.920,00
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	CAIXA	400	RS 128,35	RS 51.340,00

	informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.				
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	CAIXA	400	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	PCT	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	KG	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos	PCT	3.000	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00



	de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.				
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	FARDO	100	RS34,67	RS 3.467,00
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	CAIXA	800	RS 198,73	RS 158.984,00
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	FARDO	250	RS6,98	RS 1.745,00
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma	UNIDADE	3.000	RS 7,01	RS 21.030,00



	natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.				
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	650	R\$28,28	R\$ 18.382,00
TOTAL					R\$ 2.776.250,50

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, através da Secretaria de Educação, deve-se a necessidade de práticas alimentares saudáveis dos alunos da educação fundamental, devendo atender as necessidades de cada um, ressaltando que a alimentação escolar na vida do educando, é fator fundamental para que este se sinta motivado a frequentar a escola. E essa assiduidade incide fundamentalmente no processo ensino-aprendizagem que deve ocorrer com padrões elevados de qualidade. Esta alimentação deve também, suprir a carência nutricionais, principalmente dos mais carentes, pois tendem a ter um rendimento escolar mais baixo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 10 de fevereiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

12.361.0085.2013.0000 Manut. e Func. do PNAE – Ensino Fundamental

12.365.0085.2062.0000 Manut. do PNAE – Pré-escola

12.366.0085.2086.0000 Manut. e Func. PNAE EJA – Jovens e Adultos

12.367.0085.2011.0000 Manut. e Func. do PNAE - AEE

3.3.90.30.00 Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 024/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 18 de fevereiro de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 024/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da referida secretaria; pesquisa de preços; termo de referência; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022, nº 010/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica". Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto n.º 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços

relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 66/2021, Decreto Municipal nº 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 21 de fevereiro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

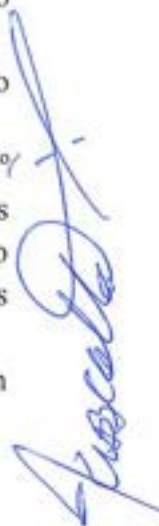
4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;



Proscatto

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Assinado

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

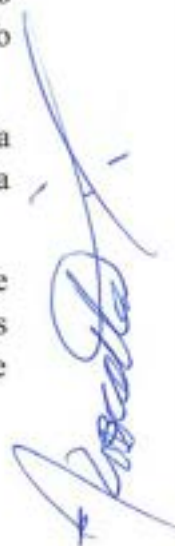
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



*Procato

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

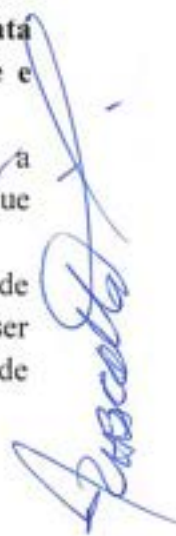
8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;



9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

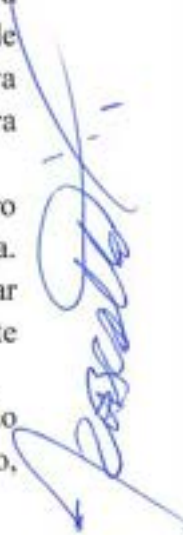
9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

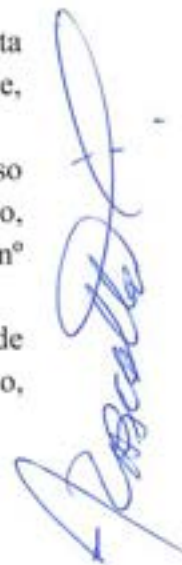
20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.



20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Assinado

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.


23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 23 de fevereiro de 2022.



Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	PCT	1.500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos integros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	FARDO	400	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00
3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	CAIXA	100	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	CAIXA	750	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50





	lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.				
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	FARDO	2.000	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	FARDO	2.000	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	CAIXA	1.000	R\$109,10	R\$ 109.100,00

Assinado



	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.				
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	PACOTE	2.000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	500	R\$ 102,78	R\$51.390,00
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	2.000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12	CAIXA	300	R\$ 118,87	R\$ 35.661,00

Assinado



	meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.				
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	PCT	7.000	RS 23,09	RS 161.630,00
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	FARDO	200	RS188,81	RS 37.762,00
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	PCT	3.000	RS 5,22	RS 15.660,00
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	PACOTE	6.000	RS 4,06	RS 24360,00
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo,	PACOTE	6.000	RS 4,57	RS 27.420,00

[Assinatura]



	informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.				
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	UNIDADE	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	FARDO	100	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	FARDO	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os	FARDO	300	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00

Rosário



	dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.				
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	100	RS 256,08	RS 25.608,00
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	FARDO	500	RS 72,66	RS 36.330,00
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	PACOTE	15.000	RS 3,87	RS 58.050,00
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas	PCT	2.000	RS 18,31	RS 36.620,00

[Handwritten signature]



	desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.				
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	PCT	500	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10	FARDO	1.400	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00

Assinado



	meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.				
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	500	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	FARDO	2.100	R\$43,11	R\$ 90.531,00
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	UNIDADE	2.000	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	CAIXA	400	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00

[Assinatura]



	informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.				
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	CAIXA	400	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	PCT	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	KG	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos	PCT	3.000	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00

[Handwritten signature]



	de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.				
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	FARDO	100	R\$34,67	R\$ 3.467,00
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	CAIXA	800	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	FARDO	250	R\$6,98	R\$ 1.745,00
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma	UNIDADE	3.000	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00

Assinado

	natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.				
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	650	R\$28,28	R\$ 18.382,00
TOTAL					R\$ 2.776.250,50

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.



2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, através da Secretaria de Educação, deve-se a necessidade de práticas alimentares saudáveis dos alunos da educação fundamental, devendo atender as necessidades de cada um, ressaltando que a alimentação escolar na vida do educando, é fator fundamental para que este se sinta motivado a frequentar a escola. E essa assiduidade incide fundamentalmente no processo ensino-aprendizagem que deve ocorrer com padrões elevados de qualidade. Esta alimentação deve também, suprir a carência nutricionais, principalmente dos mais carentes, pois tendem a ter um rendimento escolar mais baixo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

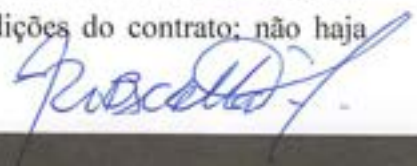
7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

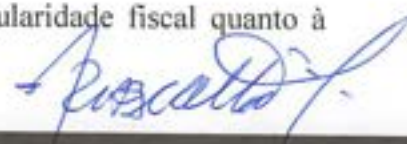
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %
365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 10 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

12.361.0085.2013.0000 Manut. e Func. do PNAE – Ensino Fundamental

12.365.0085.2062.0000 Manut. do PNAE – Pré-escola

12.366.0085.2086.0000 Manut. e Func. PNAE EJA – Jovens e Adultos

12.367.0085.2011.0000 Manut. e Func. do PNAE - AEE

3.3.90.30.00 Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES


14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de



licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 25 de fevereiro de 2022. SARA FERREIRA COSTA FLEURY - PRESIDENTE DA CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 24 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa4e6c1de18a62e04530cd29191ef05e043a2064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A DA C MUNIZ NETO EIRELI	04.863.976/0001-49	Microempresa
A. DE S. TELES	05.831.939/0001-11	Microempresa
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	Microempresa
A. H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	Microempresa
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	Microempresa
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Microempresa
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Microempresa
OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	39.919.992/0001-90	Microempresa
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	Microempresa
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	Microempresa



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor : 04.863.976/0001-49 - A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	DONA ANA	FD C/30KG	R\$ 144,50	R\$ 289.000,00

Total: R\$289.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$289.000,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	DONA ANA	FD C/30KG	R\$ 144,50	



Total: R\$289.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	SUPRADELLY	CX.C/20 PCT 400G	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00

Total: R\$105.000,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	VIVALE	CX.C/20 PCT 400G	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00
Total: R\$30.600,00							

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	CABOCLO	CX.C/20 PCT 250G	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
Total: R\$37.000,00							

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	MARATÁ	PCT 100G	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
Total:							R\$10.800,00



Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, são, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	MARATÁ	PCT 100G	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
Total:							R\$13.200,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total:							R\$49.500,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	SERTÃO	PCT 500G	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00



Total: R\$49.500,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	ITALAC	FD.C/50PCT 200G	R\$ 339,00	R\$ 474.600,00

Total: R\$474.600,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	SORA	PCT 500G	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00



Total: R\$23.400,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	DAFRUTA	GFA 500ML	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00

Total: R\$1.225,00

A.DE S. TELES

1/15/2020
12:00:00 AM





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

LICITANET[®]
LICITAÇÃO ELETRÔNICA



Fornecedor : 05.831.939/0001-11 - A. DE S. TELES

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	KITANO	KITANO	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00

Total: R\$4.350,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$58.568,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	<p> AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos integros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente) </p>	400,00	FARDO	MANA	MANA	R\$ 146,42	



Total: R\$58.568,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	<p> ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens integras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg. </p>	100,00	CAIXA	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00

Total: R\$15.221,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	KIMIMO	KIMIMO	R\$ 37,17	



Total: R\$27.877,50

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	BOM GOSTO	BOM GOSTO	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00

Total: R\$311.760,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	BOM DE GOSTO	BOM DE GOSTO	R\$ 153,36	



Total: R\$306.720,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	YOKI	YOKI	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00

Total: R\$185.400,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	CAPRICHE	CAPRICHE	R\$ 109,10	R\$ 109.100,00



Total: R\$109.100,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2.000,00	PACOTE	LIANE MARIA	LIANE MARIA	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00

Total: R\$11.380,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	FORTALEZA	FORTALEZA	R\$ 102,78	R\$ 51.390,00



Total: R\$51.390,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	PETAS FORTES	PETAS FORTES	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00

Total: R\$14.660,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$35.661,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	FORTALEZA	FORTALEZA	R\$ 118,87	R\$ 35.661,00



Total: R\$35.661,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	APTI	APTI	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00

Total: R\$161.630,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	MARATÁ	MARATÁ	R\$ 188,81	



Total: R\$37.762,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	BOM COCO	BOM COCO	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00

Total: R\$15.660,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$24.360,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	D CIARA	D CIARA	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00



Total: R\$24.360,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	BARÃO	BARÃO	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00

Total: R\$27.420,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$16.300,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	JULIETA	JULIETA	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00



Total: R\$16.300,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00

Total: R\$5.706,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	MANÁ	MANÁ	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00



Total: R\$36.250,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	EDU	EDU	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00

Total: R\$81.276,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	EDU	EDU	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00



Total: R\$25.608,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	BELL SABOR	BELL SABOR	R\$ 72,66	R\$ 36.330,00

Total: R\$36.330,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	NUTRITIVA	NUTRITIVA	R\$ 3,87	



Total: R\$58.050,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2.000,00	PCT	NATURALE	NATURALE	R\$ 18,31	R\$ 36.620,00

Total: R\$36.620,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	NINHO	NINHO	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00



Total: R\$24.960,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	BOM COCO	BOM COCO	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00

Total: R\$11.520,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$12.050,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	SUPRA SOY	SUPRA SOY	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00



Total: R\$12.050,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	CAMPONESA	CAMPONESA	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00

Total: R\$482.482,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$9.080,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	ITAMBÉ	ITAMBÉ	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00



Total: R\$9.080,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	AMORATI	AMORATI	R\$ 43,11	R\$ 90.531,00

Total: R\$90.531,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	QUALY	QUALY	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00



Total: R\$19.920,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	PURO SABOR	PURO SABOR	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00

Total: R\$51.340,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	AMAFIL	AMAFIL	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00



Total: R\$10.920,00

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	COAMO	COAMO	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00

Total: R\$88.320,00

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$4.005,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1.500,00	PCT	MARATÁ	MARATÁ	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00



Total: R\$4.005,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	NATIVA	NATIVA	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00

Total: R\$37.340,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$34.980,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	MARIZA	MARIZA	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00



Total: R\$34.980,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	ATLANTICO	ATLANTICO	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00

Total: R\$3.467,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$158.984,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	88	88	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00



Total: R\$158.984,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	PALMEIRA	PALMEIRA	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00

Total: R\$1.745,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	PALMEIRA	PALMEIRA	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00



Total: R\$21.030,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	GOTA	GOTA	R\$ 28,28	R\$ 18.382,00

Total: R\$18.382,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor : 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	DOMARANHESE	DOMARANHESE	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00

Total: R\$4.350,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$58.568,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	<p>AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)</p>	400,00	FARDO	BLANCO	BLANCO	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00



Total: R\$58.568,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	<p>ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.</p>	100,00	CAIXA	ALHO IN NATURA	ALHO IN NATURA	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00

Total: R\$15.221,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	MAIZENA	MAIZENA	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50



Total: R\$27.877,50

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	FINA MESA	FINA MESA	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00

Total: R\$311.760,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	TIA DORA	TIA DORA	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00



Total: R\$306.720,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	NESTLE	NESTLE	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00

Total: R\$185.400,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$109.100,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	KIKOS	KIKOS	R\$ 109,10	R\$ 109.100,00



Total: R\$109.100,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2.000,00	PACOTE	CAPRICCHE	CAPRICCHE	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00

Total: R\$11.380,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	KIKOS	KIKOS	R\$ 102,78	R\$ 51.390,00



Total: R\$51.390,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	MARILIAN	MARILIAN	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00

Total: R\$14.660,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$35.661,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	KIKOS	KIKOS	R\$ 118,87	R\$ 35.661,00



Total: R\$35.661,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	NESTLE	NESTLE	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00

Total: R\$161.630,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	CAFÉ PURO	CAFÉ PURO	R\$ 188,81	R\$ 37.762,00



Total: R\$37.762,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	MAIS COCO	MAIS COCO	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00

Total: R\$15.660,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$24.360,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	DONA CLARA	DONA CLARA	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00
Total:							R\$24.360,00



Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, são, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	MARIZA	MARIZA	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00
Total:							R\$27.420,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total:							R\$16.300,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	PREDILECTA	PREDILECTA	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00



Total: R\$16.300,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico, Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	DONA BENTA	DONA BENTA	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00

Total: R\$5.706,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	PINDUCA	PINDUCA	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00



Total: R\$36.250,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	NATURAL	NATURAL	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00

Total: R\$81.276,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e saudáveis, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	NATURAL	NATURAL	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00



Total: R\$25.608,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	URBANO	URBANO	R\$ 72,66	R\$ 36.330,00

Total: R\$36.330,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	NORDESTINO	NORDESTINO	R\$ 3,87	R\$ 58.050,00



Total: R\$58.050,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00

Total: R\$24.960,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	KOBBER	KOBBER	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00



Total: R\$11.520,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	SUPRA SOY	SUPRA SOY	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00

Total: R\$12.050,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$482.482,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	MILKO	MILKO	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00



Total: R\$482.482,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	ITAMBEM	ITAMBEM	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00

Total: R\$9.080,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	BRANDINI	BRANDINI	R\$ 43,11	R\$ 90.531,00



Total: R\$90.531,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	DORIANA	DORIANA	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00

Total: R\$19.920,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	PURO SABOR	PURO SABOR	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00



Total: R\$51.340,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	MARIZA	MARIZA	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00

Total: R\$10.920,00

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	ABC	ABC	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00



Total: R\$88.320,00

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1.500,00	PCT	Zaeli	Zaeli	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00

Total: R\$4.140,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$37.340,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	KIPOLPA	KIPOLPA	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00



Total: R\$37.340,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	CAMIL	CAMIL	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00

Total: R\$34.980,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$3.467,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	GERSIANA	GERSIANA	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00



Total: R\$3.467,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	ROBINSON CRUSOE	ROBINSON CRUSOE	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00

Total: R\$158.984,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$1.745,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00



Total: R\$1.745,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$21.030,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00



Total: R\$21.030,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	FIGUEIRA	FIGUEIRA	R\$ 28,28	R\$ 18.382,00

Total: R\$18.382,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor : 10.513.552/0001-57 - L H C SOARES LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	barao	barao	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00

Total: R\$3.270,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$52.712,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	<p> AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente) </p>	400,00	FARDO	blanco	blanco	R\$ 131,78	R\$ 52.712,00



Total: R\$52.712,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	<p> ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg. </p>	100,00	CAIXA	in natura	in natura	R\$ 136,99	R\$ 13.699,00

Total: R\$13.699,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens integras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	sinhá	sinhá	R\$ 27,88	R\$ 20.910,00



Total: R\$20.910,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	doura	doura	R\$ 140,29	R\$ 280.580,00

Total: R\$280.580,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	painho	painho	R\$ 138,02	R\$ 276.040,00



Total: R\$276.040,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	yoki	yoki	R\$ 34,76	R\$ 139.040,00

Total: R\$139.040,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$92.740,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	kikos	kikos	R\$ 92,74	R\$ 92.740,00



Total: R\$92.740,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2.000,00	PACOTE	liane	liane	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00

Total: R\$10.240,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	petyan	petyan	R\$ 97,64	R\$ 48.820,00



Total: R\$48.820,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	nazinha	nazinha	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00

Total: R\$13.920,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$28.530,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	kikos	kikos	R\$ 95,10	R\$ 28.530,00



Total: R\$28.530,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	mavalério	mavalério	R\$ 17,32	R\$ 121.240,00

Total: R\$121.240,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	puro café	puro café	R\$ 151,05	R\$ 30.210,00



Total: R\$30.210,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	mais coco	mais coco	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00

Total: R\$11.760,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$17.280,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	kimimo	kimimo	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00



Total: R\$17.280,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	maratá	maratá	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00

Total: R\$19.440,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$11.550,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	quero	quero	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00



Total: R\$11.550,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	dona benta	dona benta	R\$ 51,35	R\$ 5.135,00

Total: R\$5.135,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	amafil	amafil	R\$ 130,50	R\$ 32.625,00



Total: R\$32.625,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	tia dora	tia dora	R\$ 243,83	R\$ 73.149,00

Total: R\$73.149,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	tia dora	tia dora	R\$ 230,47	R\$ 23.047,00



Total: R\$23.047,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	kiflocao	kiflocao	R\$ 54,50	R\$ 27.250,00

Total: R\$27.250,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	kiflocao	kiflocao	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00



Total: R\$41.250,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2.000,00	PCT	martigran	martigran	R\$ 16,48	R\$ 32.960,00

Total: R\$32.960,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$18.720,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	betania	betania	R\$ 6,24	R\$ 18.720,00



Total: R\$18.720,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	mais coco	mais coco	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00

Total: R\$8.640,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$11.450,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	soymilke	soymilke	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00



Total: R\$11.450,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	leitbom	leitbom	R\$ 258,47	R\$ 361.858,00

Total: R\$361.858,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$8.170,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	itambé	itambé	R\$ 16,34	R\$ 8.170,00



Total: R\$8.170,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	brandini	brandini	R\$ 30,61	R\$ 64.281,00

Total: R\$64.281,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	qualy	qualy	R\$ 7,47	R\$ 14.940,00



Total: R\$14.940,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	primor	primor	R\$ 96,26	R\$ 38.504,00

Total: R\$38.504,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	maratá	maratá	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
							Total: R\$9.840,00



Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	liza	liza	R\$ 209,76	R\$ 83.904,00
							Total: R\$83.904,00

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
							Total: R\$3.720,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1.500,00	PCT	barao	barao	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00
							Total: R\$3.720,00



Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	mirador	mirador	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
							Total: R\$33.600,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
							Total: R\$29.730,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	master nutri	master nutri	R\$ 9,91	R\$ 29.730,00



Total: R\$29.730,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	bom de mesa	bom de mesa	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

Total: R\$2.600,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$157.392,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	palmeira	palmeira	R\$ 196,74	R\$ 157.392,00



Total: R\$157.392,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	da fruta	da fruta	R\$ 4,96	R\$ 1.240,00

Total: R\$1.240,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	da fruta	da fruta	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00



Total: R\$14.940,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	gota	gota	R\$ 20,08	R\$ 13.052,00

Total: R\$13.052,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.



Fornecedor : 20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos integros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	400,00	FARDO	Olho d'agua	Alimentação Humana	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00
						Total:	R\$58.568,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
						Total:	R\$311.760,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	Butuí	Alimentação Humana	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00



Total: R\$311.760,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	Butuí	Alimentação Humana	R\$ 153,35	R\$ 306.700,00

Total: R\$306.700,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	Yoki	Alimentação Humana	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00
Total:							R\$185.400,00



Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	Petyan	Alimentação Humana	R\$ 109,10	R\$ 109.100,00
Total:							R\$109.100,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	Kikos	Alimentação Humana	R\$ 118,87	R\$ 35.661,00



Total: R\$35.661,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moido, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	Café Puro	Alimentação Humana	R\$ 188,81	R\$ 37.762,00

Total: R\$37.762,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	Kimimo	Alimentação Humana	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00



Total: R\$24.360,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	Bonare	Alimentação Humana	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00

Total: R\$16.300,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	Dona Dê	Alimentação Humana	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00



Total: R\$81.276,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	Dona Dê	Alimentação Humana	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00

Total: R\$25.608,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	Nestle	Alimentação Humana	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00

Total: R\$24.960,00**Item 29**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$482.482,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	Italac	Alimentação Humana	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00



Total: R\$482.482,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	Puríssima	Alimentação Humana	R\$ 43,11	R\$ 90.531,00

Total: R\$90.531,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	Vigor	Alimentação Humana	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00

**Total: R\$51.340,00****Item 35**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	Concordia	Alimentação Humana	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00

Total: R\$88.320,00**Item 39**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	5 estrelas	Alimentação Humana	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00



Total: R\$3.467,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	Robinson Crusoe	Alimentação Humana	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00

Total: R\$158.984,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	Folha Verde	Alimentação Humana	R\$ 28,28	R\$ 18.382,00



Total: R\$18.382,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

Fornecedor : 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA



Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	Rei dos Condimentos	PCT	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
Total:							R\$4.350,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total:							R\$58.568,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	<p>AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)</p>	400,00	FARDO	Blanco	FARDO	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00



Total: R\$58.568,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	<p>ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.</p>	100,00	CAIXA	In Natura	CAIXA	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00

Total: R\$15.221,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	Maisena	CAIXA	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50



Total: R\$27.877,50

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	Gol	FARDO	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00

Total: R\$311.760,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	Gol	FARDO	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00



Total: R\$306.720,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	Nestlé	CAIXA	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00

Total: R\$185.400,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$109.100,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	03 de Maio	CAIXA	R\$ 109,10	R\$ 109.100,00



Total: R\$109.100,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	Petyan	CAIXA	R\$ 102,78	R\$ 51.390,00

Total: R\$51.390,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	Vovó Ivá	PCT	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00



Total: R\$14.660,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	03 de Maio	CAIXA	R\$ 118,87	R\$ 35.661,00

Total: R\$35.661,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	Mãe Terra	PCT	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00



Total: R\$161.630,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	Terra Norte	FARDO	R\$ 188,81	R\$ 37.762,00

Total: R\$37.762,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$15.660,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	Sococó	PCT	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00



Total: R\$15.660,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	Maratá	PCT	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00

Total: R\$24.360,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$27.420,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, são, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	Rei dos Condimentos	PCT	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00
Total:							R\$27.420,00



Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	Val	UND	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
Total:							R\$16.300,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	Rosa Branca	FARDO	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00



Total: R\$5.706,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	Nho Bento	FARDO	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00

Total: R\$36.250,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$81.276,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	Feijão Imperatriz	FARDO	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00



Total: R\$81.276,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	Feijão Imperatriz	FARDO	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00

Total: R\$25.608,00



Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	Urbano	FARDO	R\$ 72,66	R\$ 36.330,00

Total: R\$36.330,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	Vovó João	PCT	R\$ 3,87	R\$ 58.050,00

Total: R\$58.050,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2.000,00	PCT	Villamar	PCT	R\$ 18,31	R\$ 36.620,00



Total: R\$36.620,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	Maragute	UND	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00

Total: R\$24.960,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	Bom Coco	UND	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00



Total: R\$11.520,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	Supra Soy	PCT	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00

Total: R\$12.050,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$482.482,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	Leite Soberano	FARDO	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00



Total: R\$482.482,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	CCGL	PCT	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00

Total: R\$9.080,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	Vilma	FARDO	R\$ 43,11	R\$ 90.531,00



Total: R\$90.531,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	Tirolez	UND	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00

Total: R\$19.920,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	Delicia	CAIXA	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00



Total: R\$51.340,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	Sinhá	UND	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00

Total: R\$10.920,00

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	Ki fruta	KG	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00



Total: R\$37.340,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	Mariza	PCT	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00

Total: R\$34.980,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$3.467,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	Golfinho	FARDO	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00



Total: R\$3.467,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	Palmeira	CAIXA	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00

Total: R\$158.984,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$1.745,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	Palmeiron	FARDO	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00



Total: R\$1.745,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$21.030,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	Palmeiron	UND	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00



Total: R\$21.030,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ALCÓOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	Toscano	FARDO	R\$ 28,28	R\$ 18.382,00

Total: R\$18.382,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor : 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	kimimo	PCT	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
Total:							R\$3.060,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total:							R\$41.004,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	<p> AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos integros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente) </p>	400,00	FARDO	blanco	FARDO	R\$ 102,51	R\$ 41.004,00



Total: R\$41.004,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	<p> ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg. </p>	100,00	CAIXA	in natura	CAIXA	R\$ 106,56	R\$ 10.656,00

Total: R\$10.656,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	sinha	CAIXA	R\$ 26,03	R\$ 19.522,50



Total: R\$19.522,50

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	cereal	FARDO	R\$ 109,13	R\$ 218.260,00

Total: R\$218.260,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	cereal	FARDO	R\$ 107,37	R\$ 214.740,00



Total: R\$214.740,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	maeterra	CAIXA	R\$ 32,45	R\$ 129.800,00

Total: R\$129.800,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$76.380,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	petylan	CAIXA	R\$ 76,38	R\$ 76.380,00



Total: R\$76.380,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2.000,00	PACOTE	petylan	PACOTE	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00

Total: R\$7.980,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	petylan	CAIXA	R\$ 71,96	R\$ 35.980,00



Total: R\$35.980,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	petylan	PACOTE	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00

Total: R\$10.280,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$24.966,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	petylan	CAIXA	R\$ 83,22	R\$ 24.966,00



Total: R\$24.966,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	mariza	PCT	R\$ 16,17	R\$ 113.190,00

Total: R\$113.190,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moido, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	bomdia	FARDO	R\$ 132,19	R\$ 26.438,00



Total: R\$26.438,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	bomcoco	PCT	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00

Total: R\$10.980,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$17.100,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	kimimo	PACOTE	R\$ 2,85	R\$ 17.100,00



Total: R\$17.100,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, são, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	kimimo	PACOTE	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00

Total: R\$19.200,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$11.450,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	palmeron	UNIDADE	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00



Total: R\$11.450,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	rosabranca	FARDO	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00

Total: R\$3.995,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	amafil	FARDO	R\$ 101,51	R\$ 25.377,50



Total: R\$25.377,50

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	tiadora	FARDO	R\$ 189,67	R\$ 56.901,00

Total: R\$56.901,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	tiadora	FARDO	R\$ 179,28	R\$ 17.928,00



Total: R\$17.928,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	dclara	FARDO	R\$ 50,87	R\$ 25.435,00

Total: R\$25.435,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	dclara	PACOTE	R\$ 2,71	R\$ 40.650,00



Total: R\$40.650,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2.000,00	PCT	tiojorge	PCT	R\$ 12,82	R\$ 25.640,00

Total: R\$25.640,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total: R\$17.490,00							

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	italac	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00



Total: R\$17.490,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	bomcoco	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00

Total: R\$8.070,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$8.440,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	soy	PCT	R\$ 16,88	R\$ 8.440,00



Total: R\$8.440,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	ccgl	FARDO	R\$ 241,28	R\$ 337.792,00

Total: R\$337.792,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$6.360,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	se reni	PCT	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00



Total: R\$6.360,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	araguaia	FARDO	R\$ 30,18	R\$ 63.378,00

Total: R\$63.378,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	primor	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00



Total: R\$13.960,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	primor	CAIXA	R\$ 89,86	R\$ 35.944,00

Total: R\$35.944,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	sinha	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00



Total: R\$7.650,00

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	cocondia	CAIXA	R\$ 154,58	R\$ 61.832,00

Total: R\$61.832,00

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$2.910,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1.500,00	PCT	kimimo	PCT	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00



Total: R\$2.910,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	polmar	KG	R\$ 13,07	R\$ 26.140,00

Total: R\$26.140,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$24.510,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	camil	PCT	R\$ 8,17	R\$ 24.510,00



Total: R\$24.510,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	almirante	FARDO	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00

Total: R\$2.428,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$111.304,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	coqueiro	CAIXA	R\$ 139,13	R\$ 111.304,00



Total: R\$111.304,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	dafruta	UNIDADE	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50

Total: R\$1.222,50

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	dafruta	UNIDADE	R\$ 4,91	R\$ 14.730,00



Total: R\$14.730,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	regina	FARDO	R\$ 19,80	R\$ 12.870,00

Total: R\$12.870,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor : 39.919.992/0001-90 - OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	kitano	kitano	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00

Total: R\$4.350,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$58.568,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	<p>AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos integros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)</p>	400,00	FARDO	blanco	blanco	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00



Total: R\$58.568,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	<p>ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.</p>	100,00	CAIXA	sabor	sabor	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00

Total: R\$15.221,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	maisena	maisena	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50



Total: R\$27.877,50

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	painho	painho	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00

Total: R\$311.760,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	painho	painho	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00



Total: R\$306.720,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	nestle	nestle	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00

Total: R\$185.400,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$109.100,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	poty	poty	R\$ 109,10	R\$ 109.100,00



Total: R\$109.100,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2.000,00	PACOTE	poty	poty	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00

Total: R\$11.380,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	cream cracher	cream cracher	R\$ 102,78	
							Total: R\$51.390,00



Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	cream cracher	cream cracher	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
							Total: R\$14.660,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	cream cracher	cream cracher	R\$ 118,87	



Total: R\$35.661,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	toddy	toddy	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00

Total: R\$161.630,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	café puro	café puro	R\$ 188,81	R\$ 37.762,00



Total: R\$37.762,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	sococo	sococo	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00

Total: R\$15.660,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$24.360,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	kitano	kitano	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00



Total: R\$24.360,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	kitano	kitano	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00

Total: R\$27.420,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$16.300,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	quero	quero	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00



Total: R\$16.300,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	rosa branca	rosa branca	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00

Total: R\$5.706,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	yoki	yoki	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00



Total: R\$36.250,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	camil	camil	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00

Total: R\$81.276,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	camil	camil	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00



Total: R\$25.608,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	urbano	urbano	R\$ 72,66	R\$ 36.330,00

Total: R\$36.330,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	marata	marata	R\$ 3,87	R\$ 58.050,00



Total: R\$58.050,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2.000,00	PCT	jasmine	jasmine	R\$ 18,31	R\$ 36.620,00

Total: R\$36.620,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$24.960,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	itambe	itambe	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00



Total: R\$24.960,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	sococo	sococo	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00

Total: R\$11.520,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$12.050,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	soy	soy	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00



Total: R\$12.050,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	itambe	itambe	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00

Total: R\$482.482,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$9.080,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	itambe	itambe	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00
							Total: R\$9.080,00



Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	brasilar	brasilar	R\$ 43,11	R\$ 90.531,00
							Total: R\$90.531,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	qualy	qualy	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00



Total: R\$19.920,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	primor	primor	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00

Total: R\$51.340,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	yoki	yoki	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00



Total: R\$10.920,00

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	abc	abc	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00

Total: R\$88.320,00

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$4.140,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1.500,00	PCT	sabor	sabor	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00



Total: R\$4.140,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	kipolpa	kipolpa	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00

Total: R\$37.340,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$34.980,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	sora	sora	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00



Total: R\$34.980,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	cisne	cisne	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00

Total: R\$3.467,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$158.984,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	robinson	robinson	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00



Total: R\$158.984,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	valle	valle	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00

Total: R\$1.745,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	valle	valle	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00



Total: R\$21.030,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	minhoto	minhoto	R\$ 28,28	R\$ 18.382,00

Total: R\$18.382,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor : 37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	FÃ	FÃ	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00

Total: R\$4.350,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$53.132,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	400,00	FARDO	OLHO D'AGUA	OLHO D'AGUA	R\$ 132,83	



Total: R\$53.132,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	100,00	CAIXA	RICO	RICO	R\$ 125,75	R\$ 12.575,00

Total: R\$12.575,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	KIMIMO	KIMIMO	R\$ 23,88	R\$ 17.910,00



Total: R\$17.910,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	TIO JORGE	TIO JORGE	R\$ 136,43	R\$ 272.860,00

Total: R\$272.860,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	TIO JORGE	TIO JORGE	R\$ 136,43	R\$ 272.860,00



Total: R\$272.860,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	NESTLÉ	NESTLÉ	R\$ 28,68	R\$ 114.720,00

Total: R\$114.720,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	PETAYAN	PETAYAN	R\$ 83,75	R\$ 83.750,00



Total: R\$83.750,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2.000,00	PACOTE	PETAYAN	PETAYAN	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00

Total: R\$11.380,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	PILA	PILA	R\$ 71,95	R\$ 35.975,00



Total: R\$35.975,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	AGUIA	AGUIA	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00

Total: R\$14.660,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$23.397,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	AGUIA	AGUIA	R\$ 77,99	R\$ 23.397,00



Total: R\$23.397,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	APTI	APTI	R\$ 18,95	R\$ 132.650,00

Total: R\$132.650,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	CAFÉ PURO	CAFÉ PURO	R\$ 182,14	R\$ 36.428,00



Total: R\$36.428,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	SINHÁ	SINHÁ	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00

Total: R\$10.620,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$7.140,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	DONA CLARA	DONA CLARA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
Total:							R\$7.140,00



Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, são, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	DONA CLARA	DONA CLARA	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
Total:							R\$8.580,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total:							R\$9.550,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	BONARE	BONARE	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00



Total: R\$9.550,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	R\$ 55,08	R\$ 5.508,00

Total: R\$5.508,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	PANTANAL	PANTANAL	R\$ 134,69	R\$ 33.672,50



Total: R\$33.672,50

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	TIA DORA	TIA DORA	R\$ 212,02	R\$ 63.606,00

Total: R\$63.606,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	TIA DORA	TIA DORA	R\$ 255,22	R\$ 25.522,00



Total: R\$25.522,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	BELLSABOR	BELLSABOR	R\$ 45,36	R\$ 22.680,00

Total: R\$22.680,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	IDEAL	IDEAL	R\$ 1,86	R\$ 27.900,00



Total: R\$27.900,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2.000,00	PCT	VILLAMAR	VILLAMAR	R\$ 16,79	R\$ 33.580,00

Total: R\$33.580,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$34.020,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	BETANIA	BETANIA	R\$ 11,34	R\$ 34.020,00



Total: R\$34.020,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	PINDORAMA	PINDORAMA	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00

Total: R\$6.360,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$14.875,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	SUPRA SOY	SUPRA SOY	R\$ 29,75	R\$ 14.875,00



Total: R\$14.875,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade minima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	CCGL	CCGL	R\$ 287,38	R\$ 402.332,00

Total: R\$402.332,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$8.395,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	ITAMBÉ	ITAMBÉ	R\$ 16,79	R\$ 8.395,00



Total: R\$8.395,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	PURÍSSIMA	PURÍSSIMA	R\$ 25,08	R\$ 52.668,00

Total: R\$52.668,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	PRESIDENT	PRESIDENT	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00



Total: R\$22.000,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	PURO SABOR	PURO SABOR	R\$ 65,95	R\$ 26.380,00

Total: R\$26.380,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	SINHÁ	SINHÁ	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00



Total: R\$11.850,00

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	VITALIV	VITALIV	R\$ 219,99	R\$ 87.996,00

Total: R\$87.996,00

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$4.140,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1.500,00	PCT	KISABOR	KISABOR	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00



Total: R\$4.140,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	PETRUZ	PETRUZ	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00

Total: R\$37.340,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total: R\$15.090,00							

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	CAMIL	CAMIL	R\$ 5,03	R\$ 15.090,00



Total: R\$15.090,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	MIRAMAR	MIRAMAR	R\$ 34,15	R\$ 3.415,00

Total: R\$3.415,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$153.104,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	88	88	R\$ 191,38	R\$ 153.104,00



Total: R\$153.104,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	DAFRUTA	DAFRUTA	R\$ 2,98	R\$ 745,00

Total: R\$745,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	DAFRUTA	DAFRUTA	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00



Total: R\$11.340,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	GOTA	GOTA	R\$ 18,57	R\$ 12.070,50

Total: R\$12.070,50



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022



Fornecedor : 11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1.500,00	PCT	fã	fã	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00

Total: R\$3.840,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$58.432,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	<p>AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos integros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)</p>	400,00	FARDO	cauxí	cauxí	R\$ 146,08	R\$ 58.432,00



Total: R\$58.432,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	<p>ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens integras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.</p>	100,00	CAIXA	in natura	in natura	R\$ 151,87	R\$ 15.187,00

Total: R\$15.187,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750,00	CAIXA	sinhá	sinhá	R\$ 36,83	R\$ 27.622,50



Total: R\$27.622,50

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000,00	FARDO	realengo	realengo	R\$ 155,54	R\$ 311.080,00

Total: R\$311.080,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000,00	FARDO	realengo	realengo	R\$ 153,02	R\$ 306.040,00



Total: R\$306.040,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4.000,00	CAIXA	maratá	maratá	R\$ 46,01	R\$ 184.040,00

Total: R\$184.040,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$108.760,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1.000,00	CAIXA	fortaleza	fortaleza	R\$ 108,76	R\$ 108.760,00



Total: R\$108.760,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2.000,00	PACOTE	mirilan	mirilan	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00

Total: R\$10.700,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500,00	CAIXA	estrela	estrela	R\$ 102,44	R\$ 51.220,00



Total: R\$51.220,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	2.000,00	PACOTE	estrela	estrela	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00

Total: R\$13.980,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$35.559,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300,00	CAIXA	fortaleza	fortaleza	R\$ 118,53	R\$ 35.559,00



Total: R\$35.559,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7.000,00	PCT	apti	apti	R\$ 22,75	R\$ 159.250,00

Total: R\$159.250,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200,00	FARDO	sabor da roça	sabor da roça	R\$ 188,47	R\$ 37.694,00



Total: R\$37.694,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3.000,00	PCT	coçao	coçao	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00

Total: R\$14.640,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$22.320,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000,00	PACOTE	fã	fã	R\$ 3,72	R\$ 22.320,00



Total: R\$22.320,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000,00	PACOTE	fã	fã	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00

Total: R\$25.380,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$14.600,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5.000,00	UNIDADE	tambaú	tambaú	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00



Total: R\$14.600,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100,00	FARDO	purissima	purissima	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00

Total: R\$5.672,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250,00	FARDO	amafil	amafil	R\$ 144,66	R\$ 36.165,00



Total: R\$36.165,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300,00	FARDO	feijão do sul	feijão do sul	R\$ 270,58	R\$ 81.174,00

Total: R\$81.174,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100,00	FARDO	feijão do sul	feijão do sul	R\$ 255,74	R\$ 25.574,00



Total: R\$25.574,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	500,00	FARDO	bellsabor	bellsabor	R\$ 72,32	R\$ 36.160,00

Total: R\$36.160,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000,00	PACOTE	ideal	ideal	R\$ 3,53	R\$ 52.950,00



Total: R\$52.950,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2.000,00	PCT	kodilar	kodilar	R\$ 17,97	R\$ 35.940,00

Total: R\$35.940,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$23.940,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3.000,00	UNIDADE	betânia	betânia	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00



Total: R\$23.940,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3.000,00	UNIDADE	cocão	cocão	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00

Total: R\$10.500,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$11.880,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500,00	PCT	soy	soy	R\$ 23,76	R\$ 11.880,00



Total: R\$11.880,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400,00	FARDO	betânia	betânia	R\$ 344,29	R\$ 482.006,00

Total: R\$482.006,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$8.910,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500,00	PCT	ccgl	ccgl	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00



Total: R\$8.910,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2.100,00	FARDO	purissima	purissima	R\$ 42,77	R\$ 89.817,00

Total: R\$89.817,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2.000,00	UNIDADE	delicia	delicia	R\$ 9,62	R\$ 19.240,00
Total:							R\$19.240,00



Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400,00	CAIXA	puro sabor	puro sabor	R\$ 128,01	R\$ 51.204,00
Total:							R\$51.204,00

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3.000,00	UNIDADE	yoki	yoki	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00



Total: R\$9.900,00

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400,00	CAIXA	vitalev	vitalev	R\$ 220,46	R\$ 88.184,00

Total: R\$88.184,00

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$3.630,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1.500,00	PCT	fã	fã	R\$ 2,42	R\$ 3.630,00



Total: R\$3.630,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2.000,00	KG	fruta poupa	fruta poupa	R\$ 18,33	R\$ 36.660,00

Total: R\$36.660,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$33.960,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000,00	PCT	mariza	mariza	R\$ 11,32	R\$ 33.960,00



Total: R\$33.960,00

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100,00	FARDO	bom de mesa	bom de mesa	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00

Total: R\$3.433,00

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$158.712,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800,00	CAIXA	88	88	R\$ 198,39	R\$ 158.712,00



Total: R\$158.712,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250,00	FARDO	seregy	seregy	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00

Total: R\$1.660,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3.000,00	UNIDADE	seregy	seregy	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00



Total: R\$20.010,00

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650,00	FARDO	gota	gota	R\$ 27,94	R\$ 18.161,00

Total: R\$18.161,00



PROPOSTAS INICIAIS



A. DE S. TELES



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2022, ÀS 9:00HR (NOVE HORAS).
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: MAYTHA NEGOCIOS	
RAZÃO SOCIAL: A. DE S. TELES	
CNPJ: 05.831.939/0001-11	
INSC. EST.: 122085620	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31	
BAIRRO: DA CRUZ	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: rodrigo_teles15@hotmail.com
TELEFONE: (98)3471-2195	FAX: ***
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (98) 99112-8777 /99168-4545
BANCO DA LICITANTE: SICOOB	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE: 6632-0
Nº DA AGÊNCIA: 4436	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	PCT	1.500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00	KITANO



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	FARDO	400	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00	MANA
3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bemdesenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados embalagens íntegras. Acondicionadoem caixas resistentes com até 10kg, em	CAIXA	100	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00	IN NATURA
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	750	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50	KIMIMO



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	FARDO	2.000	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00	BOM GOSTO
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	FARDO	2.000	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00	BOM DE GOSTO
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00	YOKI



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materialesranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	1.000	R\$109,10	R\$ 109.100,00	CAPRICHE
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	PACOTE	2.000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00	LIANE MARIA
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	500	R\$ 102,78	R\$51.390,00	FORTALEZA



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	2.000	R\$ 7,33	R\$ 14.600,00	PETAS FORTES
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	300	R\$ 118,87	R\$ 35.611,00	FORTALEZA
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	PCT	7.000	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00	APTI



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	FARDO	200	R\$188,8 1	R\$ 37.762,00	MARATÁ
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	PCT	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00	BOM COCO
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	PACOTE	6.000	R\$ 4,06	R\$ 24360,00	D CIARA
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	PACOTE	6.000	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00	BARÃO



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



18	<p>EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</p> <p>Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.</p>	UNIDADE	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16,30	JULIETA
19	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.</p>	FARDO	100	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00	ROSA BRANCA
20	<p>FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.</p> <p>Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.</p>	FARDO	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00	MANÁ



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



21	<p>FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturade outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente.</p> <p>Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.</p>	FARDO	300	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00	EDU
22	<p>FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturade outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente.</p> <p>Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.</p>	FARDO	100	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00	EDU
23	<p>FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades</p>	FARDO	500	R\$ 72,66	R\$ 36.330,00	BELL SABOR



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	PACOTE	15.000	R\$ 3,87	R\$ 58.050,00	NUTRITIVA
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, germen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixoteor de gorduras saturadas, 0% gorduratrans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	PCT	2.000	R\$ 18,31	R\$ 36.620,00	NATURALE
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00	NINHO



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contarda data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00	BOM COCO
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partirdos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contarda data de entrega. Embalagem de 300g.	PCT	500	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00	SUPRA SOY
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número doregistro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	FARDO	1.400	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00	CAMPONESA
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conterna embalagem externamente os dadosde identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número doregistro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	500	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00	ITAMBÉ



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



31	<p>MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isentade corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica.</p> <p>Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da datade entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.</p>	FARDO	2.100	R\$43,11	R\$ 90.531,00	AMORATI
32	<p>MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00	QUALY
33	<p>MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65%de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada.</p> <p>Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.</p>	CAIXA	400	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00	PURO SABOR



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00	AMAFIL
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	CAIXA	400	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00	COAMO
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	PCT	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00	MARATÁ
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	KG	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00	NATIVA



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	3.000	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00	MARIZA
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	FARDO	100	R\$34,67	R\$ 3.467,00	ATLANTICO
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	CAIXA	800	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00	88
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de	FARDO	250	R\$6,98	R\$ 20.940,00	PALMEIRA



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



	entrega. Garrafa contendo 500ml, comatê 12 unidades por embalagem.					
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, comatê 12 unidades por embalagem.	UNIDADE	3.000	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00	PALMEIRA
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	650	R\$28,28	R\$ 18.382,00	GOTA
TOTAL		R\$ 2.779.161,80				

VALOR TOTAL: R\$ 2.779.161,80 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

A EMPRESA: **A. DE S. TELES** DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



DOCUMENTO SIMILAR, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE, O PRAZO MÁXIMO SERÁ DE 2 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.

CHAPADINHA/MA, 23 DE MARÇO DE 2022.

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



A DA C MUNIZ

NETO EIRELI



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49 - Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673806

Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação

SESSÃO PÚBLICA: 25/03 2022 às 09:00h

DISPUTA: www.licitanet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA MUNIZ
LICITANTE: A DA C MUNIZ NETO
CNPJ: 04.863.976/0001-49
INSC. ESTADUAL: 12.190.938-7
ENDEREÇO: Av. Contorno do Ipase,64/A - Ipase
CIDADE: São Luís
ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 3181-8806
E-MAIL: distrbuidoramuniz@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Brasil
Agência: 0020-5
Conta: 38444-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Antonio da Conceição Muniz Neto, brasileiro, casado. RG nº 160758722000-0 SSP/MA; CPF nº 128.256.033-68
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com
Telefone: (98) 3181-8806

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ARROZ - branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2.000	DONA ANA	FARDO C/ 30 PCT DE 01 KG	144,50	289.000,00
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	2.000	DONA ANA	FARDO C/6 PCT DE 5KG	144,50	289.000,00
8	BISCOITO DOCE - tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	1.000	SUPRADELLY	CAIXA	105,00	105.000,00



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45678006

Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com



	Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.					
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300	VIVALE	CAIXA	102,00	30.600,00
14	CAFÉ - em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200	CABOCLO	FARDO	185,00	37.000,00
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6.000	MARATÁ	PACOTE	1,80	10.800,00
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6.000	MARATÁ	PACOTE	2,20	13.200,00
24	FLOCÃO DE MILHO - Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15.000	SERTÃO	PACOTE	3,30	49.500,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL - origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1.400	ITALAC	FARDO	339,00	474.600,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3.000	SORA	PACOTE	7,80	23.400,00
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO - Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter	250	DAFRUTA	UNID	4,90	1.225,00



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673606

Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distribuidoramuniz@hotmail.com



corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.323.325,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

A empresa: A DA C MUNIZ NETO. Declara que:

1- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da licitação

3 -Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5 -Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente;

8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

10- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

São Luís, 25 de março de 2022

ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital por
ANTONIO DA CONCEICAO
MUNIZ NETO:12825603368
Dados: 2022.03.24 16:25:59
-03'00'

A DA C. MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal



MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Tuntum
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022
Abertura dia: 25/03/2022 09:00h (Nove horas)

Prezado senhor,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	PCT	1.500	Rei dos Condimentos	Rei dos Condimentos Ind. E Com. Ltda	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	FARDO	400	Blanco	Industrias Blanco Ltda	R\$ 146,42	R\$ 58.568,00



3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	CAIXA	100	In Natura	Mix Frutas Ltda	R\$ 152,21	R\$ 15.221,00
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	750	Maisena	Unilever Brasil Ind. Ltda	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg	FARDO	2.000	Gol	CDA Companhia de Distribuição Araguaia	R\$ 155,88	R\$ 311.760,00



6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	FARDO	2.000	Gol	CDA Companhia de Distribuição Araguaia	R\$ 153,36	R\$ 306.720,00
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000	Nestlé	Nestlé Brasil Ltda	R\$ 46,35	R\$ 185.400,00
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	1.000	03 de Maio	Ind. De Biscoito Estrela Ltda	R\$ 109,10	R\$ 109.100,00



10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades	CAIXA	500	Petyan	Petyan Ind. de Alimentos Ltda	R\$ 102,78	R\$ 51.390,00
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	PCT	2.000	Vovó Ivá	Vovó Ivá Alimentos Ltda	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	300	03 de Maio	Ind. De Biscoito Estrela Ltda	R\$ 118,87	R\$ 35.661,00



13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias - primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	PCT	7.000	Mãe Terra	Unilever Brasil Ind. Ltda	R\$ 23,09	R\$ 161.630,00
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	FARDO	200	Terra Norte	Viana Alimentos Ltda	R\$ 188,81	R\$ 37.762,00
	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	PCT	3.000	Sococó	Sococo SA Ind. Alimentícias	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de	PCT	6.000	Maratá	I.V.L. Ind. Vieira Ltda	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00



	aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.						
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria -prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	PCT	6.000	Rei dos Condimentos	Rei dos Condimentos Ind. E Com. Ltda	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	UND	5.000	Val	Ind. de Polpas e Conservas Val Ltda	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria -prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	FARDO	100	Rosa Branca	Moinhos Cruzeiro do Sul S.A	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00



20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	FARDO	250	Nho Bento	J.C. OLIVEIRA 7 FILHOS LTDA	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	300	Feijão Imperatriz	W.L.B.Carvalho Comércio	R\$ 270,92	R\$ 81.276,00
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg,	FARDO	100	Feijão Imperatriz	W.L.B.Carvalho Comércio	R\$ 256,08	R\$ 25.608,00



	acondicionados em fardos de 30kg.						
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	FARDO	500	Urbano	Urbano Agroindustrial Ltda	R\$ 72,66	R\$ 36.330,00
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	PCT	15.000	Vovó João	Vovô João Ltda	R\$ 3,87	R\$ 58.050,00
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	PCT	2.000	Villamar	Kobber Alimentos Ltda	R\$ 18,31	R\$ 36.620,00



26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	UND	3.000	Maragute	Ind. E Com. De Prod. De Lat. Imperatriz Ltda	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	UND	3.000	Bom Coco	Bom coco Comercio de Coco Ltda	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	PCT	500	Supra Soy	Nestlé Brasil Ltda	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a	FARDO	1.400	Leite Soberano	Laticínio Soberano Ltda.	R\$ 344,63	R\$ 482.482,00



	partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.						
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	500	CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda.	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	FARDO	2.100	Vilma	Domingos Costa Ind. Alimentícias S.A	R\$ 43,11	R\$ 90.531,00
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	UND	2.000	Tirolez	Laticínios Tirolez Ltda	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00



33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	400	Delícia	Bunge Alimentos S.A	R\$ 128,35	R\$ 51.340,00
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	UND	3.000	Sinhá	Caramuru Alimentos S.A	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	CAIXA	400	Soya	All Soya Alimentos LTDA	R\$ 220,80	R\$ 88.320,00



36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	PCT	1.500	Rei dos Condimentos	Rei dos Condimentos Ind. E Com. Ltda	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	KG	2.000	Ki fruta	Ki Fruta Ind. e Com. Ltda.	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	3.000	Mariza	Mariza Ind. e Com. da Amazônia Ltda	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00
39	SAL - refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	FARDO	100	Golfinho	Milmares Ind. e Comércio de Sal Ltda	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00



40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades	CAIXA	800	Palmeira	Conservas Piracema S.A	R\$ 198,73	R\$ 158.984,00
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, condicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	FARDO	250	Palmeiro n	Asa Ind. E Comércio Ltda	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00



42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	UND	3.000	Palmeiro n	Asa Ind. E Comércio Ltda	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00
43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	650	Toscano	I.V.L. Ind. Vieira Ltda	R\$ 28,28	R\$ 18.382,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 2.764.870,50

(DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CIIQUENTA CENTAVOS)

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELO, 134 - BAIRRO: SANTA RITA - IMPERATRIZ -MA

TELEFONE: (99) 3017-4030

FAX: NÃO TEM

E-MAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGSTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CPF: 600.081.573-59

RG: 168156620013 SSP/MA



NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM PEDRO II - Nº 628- CONDOMINIO BELA VISTA ,CASA Nº 02 - BAIRRO

UNIÃO- CEP: 659900-734

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA : Banco do Brasil Agência 2787-1 Conta Corrente 11.095-7

DA ENTREGA: 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

PRAZO DE PAGAMENTO: 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz, 25 de março de 2022.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2022.03.21
16:13:25 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Ao
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Tuntum
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022
Abertura dia: 25/03/2022 09:00h (Nove horas)

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, portador da RG nº 168156620001-3 SSP/MA e do CPF nº 600.081.573-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro

participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 024/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 024/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Imperatriz, 25 de março de 2022.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2022.03.21
16:13:43 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



**NATUBA
EMPREENDEIMENTOS
E CONSULTORIA
LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.



I. PLANILHA DA PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Und	Preço	Total
01	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	1500	kimimo	PCT	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
02	AÇUCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	400	blanco	FARDO	R\$ 102,51	R\$ 41.004,00
03	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	100	in natura	CAIXA	R\$ 106,56	R\$ 10.656,00
04	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	750	sinha	CAIXA	R\$ 26,03	R\$ 19.522,50
05	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2000	cereal	FARDO	R\$ 109,13	R\$ 218.260,00
06	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	2000	cereal	FARDO	R\$ 107,37	R\$ 214.740,00
07	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com laçre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	4000	maeterra	CAIXA	R\$ 32,45	R\$ 129.800,00
08	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	1000	petylan	CAIXA	R\$ 76,38	R\$ 76.380,00
09	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	2000	petylan	PACOTE	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	500	petylan	CAIXA	R\$ 71,96	R\$ 35.980,00
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de	2000	petylan	PACOTE	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00



	polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.					
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	300	petylan	CAIXA	RS 83,22	RS 24.966,00
13	CACAU EM PO 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	7000	mariza	PCT	RS 16,17	RS 113.190,00
14	CAFE - em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	200	bomdia	FARDO	RS 132,19	RS 26.438,00
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	3000	bomcoco	PCT	RS 3,66	RS 10.980,00
16	COLORIFICO EM PO, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	6000	kimimo	PACOTE	RS 2,85	RS 17.100,00
17	COMINHO EM PO, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas, com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	6000	kimimo	PACOTE	RS 3,20	RS 19.200,00
18	EXTRATO DE TOMATE - Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	5000	palmeron	UNIDADE	RS 2,29	RS 11.450,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	100	rosabranca	FARDO	RS 39,95	RS 3.995,00
20	FECULA DE MANDIOCA - Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	250	amafil	FARDO	RS 101,51	RS 25.377,50
21	FEDJÃO TIPO 1 - Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	300	tiadora	FARDO	RS 189,67	RS 56.901,00
22	FEDJÃO TIPO 1 - Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	100	tiadora	FARDO	RS 179,28	RS 17.928,00
23	FLOCÃO DE ARROZ - Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os	500	dclara	FARDO	RS 50,87	RS 25.435,00



	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.					
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	15000	dclara	PACOTE	R\$ 2,71	R\$ 40.650,00
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, germen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	2000	tojorge	PCT	R\$ 12,82	R\$ 25.640,00
26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	3000	italac	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	3000	bomcoco	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	500	soy	PCT	R\$ 16,88	R\$ 8.440,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL. – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	1400	cegl	FARDO	R\$ 241,28	R\$ 337.792,00
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	500	se reni	PCT	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	2100	araguaia	FARDO	R\$ 30,18	R\$ 63.378,00
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	2000	primor	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	400	primor	CAIXA	R\$ 89,86	R\$ 35.944,00
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Arvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	3000	sinha	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	400	cocondia	CAIXA	R\$ 154,58	R\$ 61.832,00

36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	1500	kimimo	PCT	RS 1,94	RS 2.910,00
37	POLPA DE AÇAI - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	2000	polmar	KG	RS 13,07	RS 26.140,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	3000	camil	PCT	RS 8,17	RS 24.510,00
39	SAL - refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	100	almirante	FARDO	RS 24,28	RS 2.428,00
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA - com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	800	coqueiro	CAIXA	RS 139,13	RS 111.304,00
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO - Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	250	dafruta	UNIDADE	RS 4,89	RS 1.222,50
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO - Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	3000	dafruta	UNIDADE	RS 4,91	RS 14.730,00
43	VINAGRE DE ALCOOL - Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	650	regina	FARDO	RS 19,80	RS 12.870,00
TOTAL						RS 1.943.943,50



2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

3. O preço proposto contém todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Bom Jardim (MA) 22 de março de 2022.



T. O. F. LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	FÃ	PCT	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	OLHO D'AGUA	FARDO	400	R\$ 132,83	R\$ 53.131,57
3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	RICO	CAIXA	100	R\$ 125,75	R\$ 12.574,95
4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	KIMIMO	CAIXA	750	R\$ 23,88	R\$ 17.908,51

5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	TIO JORGE	FARDO	2000	R\$ 136,43	R\$ 272.857,26
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg	TIO JORGE	FARDO	2000	R\$ 136,43	R\$ 272.857,26
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	NESTLÉ	CAIXA	4000	R\$ 28,68	R\$ 114.710,44
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	PETAN	CAIXA	1000	R\$ 83,75	R\$ 83.753,02
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g	PETAN	PACOTE	2000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	PILA	CAIXA	500	R\$ 71,95	R\$ 35.975,00

11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.	AGUIA	PACOTE	2000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	AGUIA	CAIXA	300	R\$ 77,99	R\$ 23.398,05
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	APTI	PCT	7000	R\$ 18,95	R\$ 132.624,95
14	CAFÉ – em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	CAFÉ PURO	FARDO	200	R\$ 182,14	R\$ 36.428,96
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	SINHÁ	PCT	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.619,12

16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	DONA CLARA	PACOTE	6000	R\$ 1,19	R\$ 7.127,41
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	DONA CLARA	PACOTE	6000	R\$ 1,43	R\$ 8.567,29
18	EXTRATO DE TOMATE – Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	BONARE	UNIDADE	5000	R\$ 1,91	R\$ 9.539,21
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	ROSA BRANCA	FARDO	100	R\$ 55,08	R\$ 5.507,54
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	PANTANAL	FARDO	250	R\$ 134,69	R\$ 33.672,19

21	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	TIA DORA	FARDO	300	R\$ 212,02	R\$ 63.606,70
22	FEIJÃO TIPO 1 – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionada em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	TIA DORA	FARDO	100	R\$ 255,22	R\$ 25.521,87
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	BELLSABOR	FARDO	500	R\$ 45,36	R\$ 22.678,11
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	IDEAL	PACOTE	15000	R\$ 1,86	R\$ 27.897,68
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, germen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	VILLAMAR	PCT	2000	R\$ 16,79	R\$ 33.573,20

26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	BETANIA	UNIDADE	3000	R\$ 11,34	R\$ 34.017,17
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	PINDORAMA	UNIDADE	3000	R\$ 2,12	R\$ 6.371,47
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	SUPRA SOY	PCT	500	R\$ 29,75	R\$ 14.872,76
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1º qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	CCGL	FARDO	1400	R\$ 287,38	R\$ 402.326,47
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1º qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	ITAMBÉ	PCT	500	R\$ 16,79	R\$ 8.393,30
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	PURÍSSIMA	FARDO	2100	R\$ 25,08	R\$ 52.663,61

32	MANTEIGA SEM SAL – de 1º qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	PRESIDENT	UNIDADE	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.006,17
33	MARGARINA VEGETAL – de 1º qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	PURO SABOR	CAIXA	400	R\$ 65,95	R\$ 26.378,60
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	SINHÁ	UNIDADE	3000	R\$ 3,95	R\$ 11.843,01
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	VITALIV	CAIXA	400	R\$ 219,99	R\$ 87.996,00
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	KISABOR	PCT	1500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	PETRUZ	KG	2000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00

38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	CAMIL	PCT	3000	R\$ 5,03	R\$ 15.082,74
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	MIRAMAR	FARDO	100	R\$ 34,15	R\$ 3.415,20
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	88	CAIXA	800	R\$ 191,38	R\$ 153.107,24
41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	DAFRUTA	FARDO	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	DAFRUTA	UNIDADE	3	R\$ 3,78	R\$ 11,34

43	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	GOTA	FARDO	650	R\$ 18,57	R\$ 12.073,39
TOTAL	dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos					R\$ 2.227.703,75

- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

São Luis, 25 de março de 2022
 Taciana Oliveira Fernandes Lima
 CPF nº 036.136.133-52
 Empresária





THAMIPE LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/M

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THAMIPE LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465
ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, 1500, SALA 02 – NOVA IMPERATRIZ
CIDADE: IMPERATRIZ
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 98173-3464
E-MAIL: thamipelta@gmail.com

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:
BANCO: INTTER S.A.
AGÊNCIA: 0001-9
CONTA CORRENTE: 17705238-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 98173-3464
ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, 1500, SALA 02 – NOVA IMPERATRIZ – IMPERATRIZ-MA.

2. PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA – pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100g.	PCT	1500	RS 2,56	RS 3.840,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – de 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos integros, fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente)	FARDO	400	RS 146,08	RS 58.432,00
3	ALHO – in natura, bulbo inteiro, nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens integras. Acondicionado em caixas resistentes com até 10kg.	CAIXA	100	RS 151,87	RS 15.187,00



4	AMIDO DE MILHO – em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	750	RS 36,83	RS 27.622,50
5	ARROZ – branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	FARDO	2000	RS 155,54	RS 311.080,00
6	ARROZ, branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg, acondicionado em fardos com até 30kg.	FARDO	2000	RS 153,02	RS 306.040,00
7	AVEIA – em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g, em caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4000	RS 46,01	RS 184.040,00
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	1000	RS 108,76	RS 108.760,00
9	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200g.	PACOTE	2000	RS 5,35	RS 10.700,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	500	RS 102,44	RS 51.220,00
11	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN – biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data	PACOTE	2000	RS 6,99	RS 13.980,00



	de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades.				
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	CAIXA	300	RS 118,53	RS 35.559,00
13	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	PCT	7000	RS 22,75	RS 159.250,00
14	CAFÉ - em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	FARDO	200	RS 188,47	RS 37.694,00
15	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g.	PCT	3000	RS 4,88	RS 14.640,00
16	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de aproximadamente 100g, fardo com 100 pacotes.	PACOTE	6000	RS 3,72	RS 22.320,00
17	COMINHO EM PÓ, constituído de matéria-prima de boas qualidades, sã, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 100g.	PACOTE	6000	RS 4,23	RS 25.380,00
18	EXTRATO DE TOMATE - Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, a partir de tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em polpa uniforme, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachê ou caixa contendo aproximadamente 200g.	UNIDADE	5000	RS 2,92	RS 14.600,00



19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg, fardo com 10 unidades.	FARDO	100	RS 56,72	RS 5.672,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg, em fardos com 25kg.	FARDO	250	RS 144,66	RS 36.165,00
21	FEIJÃO TIPO I – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	300	RS 270,58	RS 81.174,00
22	FEIJÃO TIPO I – Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	FARDO	100	RS 255,74	RS 25.574,00
23	FLOCÃO DE ARROZ – Farinha de arroz flocada, branca, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 20 unidades.	FARDO	500	RS 72,32	RS 36.160,00
24	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g, em fardos com até 30 unidades.	PACOTE	15000	RS 3,53	RS 52.950,00
25	GRANOLA - contendo cereais integrais, como flocos de aveia, flocos de milho, gérmen de trigo, frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo ou mel. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 1kg.	PCT	2000	RS 17,97	RS 35.940,00



26	IOGURTE – com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo aproximadamente 900g de volume líquido.	UNIDADE	3000	RS 7,98	RS 23.940,00
27	LEITE DE COCO – tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNIDADE	3000	RS 3,50	RS 10.500,00
28	LEITE DE SOJA EM PÓ – bebida a base de soja em pó, constituída a partir dos grãos de soja, isenta de lactose, acondicionado em embalagem aluminizada. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	PCT	500	RS 23,76	RS 11.880,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.	FARDO	1400	RS 344,29	RS 482.006,00
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – origem de vaca, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	500	RS 17,82	RS 8.910,00
31	MACARRÃO ESPAGUETE – massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, fardo com 10 pacotes.	FARDO	2100	RS 42,77	RS 89.817,00
32	MANTEIGA SEM SAL – de 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	UNIDADE	2000	RS 9,62	RS 19.240,00



33	MARGARINA VEGETAL – de 1ª qualidade, cremosa com sal, com 65% de lipídios. Livre de gorduras trans, com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto e deverá estar isenta de ranço, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	400	RS 128,01	RS 51.204,00
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA – tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g, em fardos com 20 unidades.	UNIDADE	3000	RS 3,30	RS 9.900,00
35	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com peso líquido de 900ml, em caixas com 20 unidades.	CAIXA	400	RS 220,46	RS 88.184,00
36	ORÉGANO - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 50g.	PCT	1500	RS 2,42	RS 3.630,00
37	POLPA DE AÇAÍ - polpa congelada sem açúcar, à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: açaí. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no MAPA e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	KG	2000	RS 18,33	RS 36.660,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – a partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	3000	RS 11,32	RS 33.960,00
39	SAL – refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.	FARDO	100	RS 34,33	RS 3.433,00
40	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. mbalagem com 125g, caixa com 50 unidades.	CAIXA	800	RS 198,39	RS 158.712,00



41	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	FARDO	250	RS 6,64	RS 1.660,00
42	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aromanatural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	UNIDADE	3000	RS 6,67	RS 20.010,00
43	VINAGRE DE ALCÓOL – Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em garrafa de 750ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	650	RS 27,94	RS 18.161,00
TOTAL					RS 2.745.786,50

Valor Global: R\$ 2.745.786,50 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

3. Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



9. Declaramos que estamos de acordo com todos os itens do Edital e Termo de Referência, conforme a Legislação vigente.

Imperatriz - MA, 24 de Março de 2022.

THAMIPE Assinado de forma
digital por THAMIPE
LTDA:11068908000
908000153 LTDA:11068908000
Dados: 2022.03.24
14:04:17 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Pércles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



DILIGÊNCIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS

MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA

Prefeitura Municipal de Tuntum do Maranhão-
MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Data da Abertura: 25 de Março de 2022 às 09:00hs (Horário de Brasília/DF)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações descritas abaixo:



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	CUSTO DO PRODUTO (NOTA FISCAL)	PIS	CONFINS	ISS	IRPJ	CSL	ICMS	FRETE	DESP.ADM	TOTAL DO IMPOSTO CUSTO	LUCRO EM R\$	PREÇO FINAL
							1,65%	7,60%	0,00 %	15,00%	9,00%	18,00	1%	0,50%			
41	250	Palmeiron	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO – Sabor CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garrafa contendo 500ml, com até 12 unidades por embalagem.	UND	R\$ 2,97	R\$ 1,90	R\$ 0,03	R\$ 0,14		R\$ 0,29	R\$ 0,17	R\$ 0,34	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 2,90	R\$ 0,07	2,33





CNPJ: 12.145.041/0001-55
Inscrição Estadual - 12.148720-2
distribuidoramegavendas@gmail.com

MEGA VENDAS Assinado de forma
DISTRIBUIDORA digital por MEGA
LTDA:121450410 VENDAS
00155 DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Imperatriz - MA, 07 de Abril de 202

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
 AVENIDA INDUSTRIAL, 3 - SANTA RITA - CEP-65919-230 -
 IMPERATRIZ - MA
 TEL: (99)3014-4441
 alvesdistribuidora.alves@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000002171 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2122 0329 1003 4500 0107 5500 1000 0021 7115 7332 4231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA USUARIO FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421220009405106 07/04/2022 12:06:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 125465025

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF
 29.100.345/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	DATA DA EMISSÃO 21/03/2022
ENDEREÇO AV NEWTON BELO, 134		BARRIO / DISTRITO SANTA RITA	CEP 65919-050
MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA	DATA SAÍDA / ENTRADA 21/03/2022
FONE / FAX (99)3017-4030		INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	HORA DA SAÍDA 12:04:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 380,00	VALOR DO ICMS 68,40	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 115,71	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 380,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPT 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PORC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	PI
3205	SUCO DE CAJU PALMEIRÓN 500ML	20068900	000	5102	LIT	200,00	1,90	380,00	0,00	380,00	68,40	0,00	18,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : CF39842D378947F9701F51661303408C Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 51,11 Est.: 64,60 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



DOCS. DE HABILITAÇÃO



A. DE S. TELES



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 462



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101330259		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) ALCILENE DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOÃO GOMES DE AGUIAR		FILHA MARIA FRANCISCA DE SOUSA	
NASCIU EM (mês de nascimento) 20/08/1972	IDENTIDADE (número) 1.546.798	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 892.344.053-15	
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, sq, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO(DISTRITO) DA CRUZ	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. DE S. TELES-ME			
LOGRADOURO (rua, sq, etc) RUA GONÇALVES DIAS		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO(DISTRITO) NOVO CASTELO	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4772500 4763603 4744099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO CNAE TO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05831939000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>A. de S. Teles - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>alcilene de souza teles</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Alexsandra Maria de S. Silva
Chefe de Serviço Regional
Chapadina - MA
26/09/2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO DE REGISTRO EM 26/09/2011
RUA O NEAL RUI 701 RUIRUIRUI
FONECELO 31422971/5
FONECELO 3115133025/5
DE S 1111 E - M



Nº AD 084.453 A1201102842617

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

ALCILENE DE SOUSA TELES, brasileira, Empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chapadinha - MA, nascida em 20/08/1972, portadora do RG nº 042912202011-2 SSP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, Residente e Domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 bairro da Cruz, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000, Titular da empresa individual: **A. DE S. TELES - ME**, Estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 23 Bairro Novo Castelo, Chapadinha - MA Cep: 65.500-000, CNPJ: 05.831.939/0001-11, inscrita na JUCEMA sob o nº **21101330259** A empresária individual resolve alterar seu Instrumento social com as seguinte cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que antes era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a ser: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do objeto social

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC, se for o caso (art. 2º, § 4º, IC nº 167, de 2019)

CLÁUSULA QUARTA - A empresária declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou Sociedade Limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento digitalmente.

Chapadinha -MA 13 de novembro de 2019

ALCILENE DE SOUSA TELES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE S. TELES-ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
89234805315	ALCILENE DE SOUSA TELES

CERTIFICADO E REGISTRO EM 18/11/2019 10:13 SOB Nº 20191218549
PROTOCOLO: 191219148 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190128800. NOME: 21011210010.
A. DE S. TELES-ME

JUCEMA

Lilian Theresas Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2019
www.empresafelil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. DE S. TELES - ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11



ALCILENE DE SOUSA TELES, brasileira, Empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chapadinha - MA, nascida em 20/08/1972, portadora do RG nº 042912202011-2 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, Residente e Domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 bairro da Cruz, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000, Titular da empresa individual: **A. DE S. TELES - ME**, Estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 23 Bairro Novo Castelo, Chapadinha - MA Cep: 65.500-000, CNPJ: 05.831.939/0001-11, inscrita na JUCEMA sob o nº **21101330259** A empresária individual resolve **Alterar e Consolidar** seu Instrumento social com as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço passa a ser à Rua estudante Bernardo Martins, nº 19 A Centro, Chapadinha – MA Cep: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do objeto social

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos de despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- 7319-0/02 - Promoção de vendas

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A. DE S. TELES - ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11



CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **A. DE S. TELES - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à Rua estudante Bernardo Martins, nº 19 A Centro, Chapadinha - MA Cep: 65.500-000.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos de despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA SEXTA: A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento digitalmente.

Chapadinha –MA 20 de maio de 2020

ALCILENE DE SOUSA TELES





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE S. TELES-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2020 12:26 SOB Nº 20200104993
PROTOCOLO 200314993 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1200010115. NOME: 8388330219
A. DE S. TELES-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendes
SECRETARIA-GERAL
SÃO JOSÉ, 21/05/2020
www.empresafacil.me.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 892.344.053-15

Nome: **ALCILENE DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: 20/08/1972

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 18/08/1999

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:49:04 do dia 23/03/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0E72.2563.125C.7C99



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.831.939/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2003
NOME EMPRESARIAL A. DE S. TELES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYTHA NEGOCIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 19A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3471-2195/ (98) 9112-8777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSC. ESTADUAL: 12.332.669-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/12/2021
RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: N50
MOTIVOS FISCAIS: 52 CONFRONTO MALHA 100%

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.991.799/0001-41 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
NIRE: 21201188519 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 25/05/2010 CAPITAL SOCIAL: 190.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA UFRE: 49 - Ufr/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: rodrigo_teles15@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65500-000
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 31
COMPLEMENTO: : A
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO CENTRAL BAIRRO: DA CRUZ
CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3471-2195 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 31
COMPLEMENTO: A
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: DA CRUZ
CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3471-2195 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
5	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
11	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
12	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
13	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
14	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
15	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
16	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
9395504315	ERASMO GOMES MONTELES	3 - CONTADOR
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO



AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	25/05/2010	--	Ativo
NF-e	27/01/2015	--	Ativo
NFC-e	20/03/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.831.939/0001-11 Inscrição Estadual: 12.208562-0

Razão Social: A DE STELES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número: 19A Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 34712195

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751204	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4635401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. DE S. TELES**
CNPJ: **05.831.939/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:11 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **1786.B9C2.8C0C.E340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.831.939/0001-11

Razão Social: A DE S TELES

Endereço: RUA GONCALVES DIAS 23 / NOVO CASTELO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200213927085414

Informação obtida em 02/03/2022 10:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (MERCADINHO MAYTHA)

CNPJ: 11.991.799/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/03/2022, às 19h38

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Z0Stwu.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



25/01/2022 09:21:25
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 193/2022
AUTENTICAÇÃO:CTdvmC6uggqIPIMBy2032n3SFq3cmkITv

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. DE S. TELES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **05.831.939/0001-11**, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19A CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **25/04/2022**.

CHAPADINHA-MA, 25/01/2022

Elisa Mendes Juf
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Elisa Machado Araujo
Diretora do Departamento Municipal
de Administração e Planejamento



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



25/01/2022 09:31:23
USUÁRIO: RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 194/2022
AUTENTICAÇÃO: UHl3IufIKKGzqpl99lvOUoVf3alHTTwx



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. DE S. TELES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **05.831.939/0001-11**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19A CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **25/04/2022**.

CHAPADINHA, MA, 25/01/2022.

Elma Machado Araújo
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Execução Tributária Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026994/22

Data da

02/03/2022 10:21:04

Inscrição Estadual: 122085620

CPF/CNPJ: 05831939000111

Razão Social: A DE STELES

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19A CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014014/22

Data da

02/03/2022 10:15:53

Inscrição Estadual: 122085620

CPF/CNPJ:05831939000111

Razão Social: A DE STELES

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19A CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. DE S. TELES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.831.939/0001-11

Certidão nº: 2782580/2022

Expedição: 24/01/2022, às 09:40:04

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE S. TELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.831.939/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Insc. Municipal 241-0 CNPJ 05.831.939/0001-11 Data da Constituição 17/07/2003

Nome/Razão Social
A. DE S. TELES

Denominação Comercial
MAYTHA NEGOCIOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8291100-ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Atividades Secundárias
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7219002 - PROMOÇÃO DE VENDAS
4799007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4799005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4792201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4791400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4753603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4753602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Data de Início
17/07/2003

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
Complemento

Quadra Bairro
CENTRO

Número
19A

Data de Cadastro 02/09/2014 Validade 31/12/2022

Código de Autenticação
V7HJ-2MAB

Informações Adicionais

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 21 de janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

21/01/2022 10:35:46

SECRETARIA DE
SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTORIZAÇÃO

Nº 16/2022

O setor de Vigilância Sanitária Local vem através deste, informar que de acordo com a Lei Federal 13.874/2019 e da Resolução CGSIM 51/2019, cujo efeito específico é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para funcionamento dos estabelecimentos de definição de Baixo Risco ou "Baixo Risco-A". Deste modo o estabelecimento abaixo citado encontra-se dispensado do licenciamento das atividades:

RAZÃO SOCIAL: A. DE S. TELES

CNPJ: 05.831.939/0001-11

NOME DE FANTASIA: MAYTHA NEGÓCIOS


ATIVIDADE AUTORIZADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

ENDEREÇO: R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19A, CENTRO

RESP.TÉCNICO/RESP.LEGAL: ALCILENE DE SOUSA TELES

CPF: 892344053-15

VALIDADE: 26.01.2023



Rubiel Zaldivar Ochoa
Coordenador de Vigilância Sanitária

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Rubiel Zaldivar Ochoa
Diretor da Vigilância Sanitária
Chapadinda - MA



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

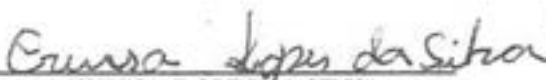
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A DE S. TELES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.831.939/0001-11, estabelecida na **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 19 A – CENTRO**, na cidade de Chapadinha, Estado de Maranhão, prestou serviços à **CREUSA LOPES DA SILVA – ME**, CNPJ nº 12.550.695/0001-64, de Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral, Material de Expediente e Limpeza, no período de Agosto de 2019 á Fevereiro de 2020. Segui abaixo tabela anexa.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha-MA, 05 de Março de 2020.


CREUSA LOPES DA SILVA
RG : 061400702017-4
Cpf: 331.123.393-04
Titular

2º OFÍCIO

 **CARTÓRIO**

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Reconhecido por autenticidade a assinatura de CREUSA LOPES DA SILVA, estabelecida com empresa individual denominada CREUSA LOPES DA SILVA - ME, de acordo com documentos aqui apresentados.
Alex Nogueira Costa - Escrivão autorizado
Poder Judiciário - T.J.MA
Selo: RECFR02669INV800MLSTDC8A36
Data/hora: 07/04/2021 15:04:14. At: 13:17:3
Partes: CREUSA LOPES DA SILVA Total R\$ 5,12 Emet R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://www.tjma.jus.br>



END: ROD BR DUZ
CEP:



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Açúcar refinado , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	19200
2	Achocolatado em pó solúvel , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	960
3	Adoçante dietético líquido aspartame . Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	190
4	Ameixa em calda , fabricada a partir de frutas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	60
5	Amido de milho contendo proteínas , vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	1800
6	Aroz agulhinha branco , classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	21300



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



7	Azeite de oliva extra-virgem , 1ª prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	660
8	Azeitona verde com caroço em conserva , fabricada a partir de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	550
9	Biscoito Doce tipo Maria . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	16600
10	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	19800
11	Cremsgema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum	UNID	1480
12	Café torrado e moído , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g , empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	21200

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

13	CALDO DE GALINHA E CARNE Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	CX	700
14	Carne bovina moída de 1ª congelada ; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1300
15	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1380
16	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1400
17	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1650

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



18	Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	640
19	Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	610
20	Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	800
21	Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	500
22	Chá de camomila, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



23	Chá de erva cidreira , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais ; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50
24	Chá de erva doce , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais ; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	50
25	Colorífico em pó a base de urucum ; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g , observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	5000
26	Creme de leite, UHT homogeneizado , gordura láctea – mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g ; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	6500
27	Ervilha em conserva , fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	6300
28	Extrato de Tomate simples concentrado , com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	4320
29	Farinha de mandioca cor branca , grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	3490

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

30	Farinha de milho flocada , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	49480
31	Farinha Láctea , sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contém glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos – 7%, proteína – 20% e lipídio – 3%; isenta de matéria ferrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: lata, contendo 400 g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	2400
32	Farinha natural de mandioca cor amarela , grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	3600
33	Fécula de mandioca , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	2300
34	Feijão Cariquinha Tipo I , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	22600
35	Feijão Preto Tipo I , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	21300

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

36	<p>Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 1Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	10000
37	<p>Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid	17000
38	<p>Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid	18000
39	<p>Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	20720
40	<p>Macarrão Tipo Parafuso, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data</p>	Unid.	18000



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



	de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
41	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	4080
42	Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias tóxicas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	5048
43	Molho Shoyu é um molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, fermentando-os com microrganismos <i>Aspergillus oryzae</i> e/ou <i>Aspergillus sojae</i>	UNID	1050
44	Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	14000
45	Ovo branco de galinha: fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultura com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOAM - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOAMA. Embalagem: cartela com 30 ovos. - observar restrições estabelecidas no item 3.5 deste Termo de Referência.	Crt	11000
46	Polpa de fruta Acerola é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	2000
47	Polpa de fruta Abacaxi é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	1000

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA

48	Polpa de fruta Caju é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	2000
49	Polpa de fruta Goiaba é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	2000
50	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); todo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	3000
51	Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	LT	40000
52	Sardinha no extrato de tomate	LT	40000
53	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado, cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	8040
54	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	3400
55	CLIPS NIQUILADOS 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	CX	50
56	GRAMPO 26X6MM. Especificação : Aplicação para grampeador de papéis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, ineto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito	CX	50

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



CREUSA LOPES DA SILVA – ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



	folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² , complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.		
57	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: material do corpo confeccionado em material PLÁSTICO transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo de parte superior da caneta removível na cor preta, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do metro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades	CX	50
58	ELÁSTICO DE LATEX - Nº 18 - CX C/100G	PCT	20
59	ENVELOPE PARDO TAM 200X280- PCT C/100	PCT	200
60	ENVELOPE PARDO TAM 24 X 33 A4 - PCT C/100	PCT	200
61	ENVELOPES COLORIDOS PARA CONVITE DE 11X16 CX COM 100	CX	100
62	FITA DUPLA FACE - 30M	RL	50
63	FITA GOMADA 3M COM 5 ROLOS	PCT	50
64	PAPEL ALMAÇO - PCT 400F	PCT	30
65	PAPEL 40KG - 64X94 - 120G/M ²	UND	90
66	PAPEL A4 - CX C/10 RESMAS	CX	80
67	PAPEL ALMAÇO - PCT 400F	PCT	20
68	PAPEL CAMURÇA - 85G - 40X60 - PCT C/25	PCT	20
69	PAPEL CARBONO - CX C/100	CX	20
70	PAPEL CARTÃO - 50X66	UND	20
71	PAPEL OFÍCIO 2 - CX C/10 RESMAS	CX	20
72	PAPEL PARDO - 66X96	UND	50
73	PASTA EM L	UND	60
74	PASTA SUSPensa	UND	60
75	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUIROS	UND	30
76	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUIROS	UND	20
77	ÁGUA SANITARIA- Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro.	caixa	50
78	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL- Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão.	Caixa	30
79	DESINFETANTE 1000ML- Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	caixa	100
80	DESODORIZADOR DE AR 400ML- Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	unidade	80

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N – KM 00 - CENTRO
CEP: 65500-000 CHAPADINHA –MA



CREUSA LOPES DA SILVA - ME

C.N.P.J: 12.550.695/0001-64

NIRE Nº 21100519137

END: ROD BR DUZENTOS E VINTE DOIS, S/N - KM 00 - CENTRO

CEP: 65500-000 CHAPADINHA -MA

81	INSETICIDA AEROSOL- Especificação: Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma.	unidade	90
82	LIMPA ALUMINIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	unidade	300
83	LUBSTRA MOVEIS 200 ML- Especificação: componentes cereas naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	unidade	90
84	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	unidade	180
85	PAPEL HIGIENICO - Especificação : neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT.	Fardo	60
86	Papel Toalha bobina, grossa, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Cabe com 6 rolos.	fardo	60
87	SABAO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	caixa	40
88	SABAO PÓ- Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA.. composição: tenacetivo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, ranqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	caixa	60
89	SABONETE 90G- Especificação : aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal	unidade	400
90	SACO PARA LIXO 30L- Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	fardo	30
91	SACO PARA LIXO 100L- Especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	fardo	30
92	SACO PARA LIXO 50L- Especificação : capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	fardo	60

Creusa Lopes da Silva

CREUSA LOPES DA SILVA

RG : 061400702017-4

Cpf: 331.123.393-04

Titular

2º OFÍCIO



Recuperação de documentos e firma de CREUSA LOPES DA SILVA, estabelecida com empresa, indivíduo denominada CREUSA LOPES DA SILVA - ME, de acordo com documentos e/ou empreitada

Ass: Nogueira Costa - Escritório autorizado

Poder Judiciário - T.J.MA

Selo RECUPERACAO DE DOCUMENTOS E FIRMA 148PLU131

Data: 07/04/2021 15:04:15 At: 15:17:2

Partida: CREUSA LOPES DA SILVA, Total R\$ 5 12 Eml

R\$ 4,85 FERC R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulta em: NPA. Italo Pereira Jr





AÇAÍ PREMIER LIMA-LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA -MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A DE S. TELES**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.831.939/0001-11**, estabelecida na **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - Nº 19 A - CENTRO**, na cidade de Chapadinha, Estado de Maranhão, prestou serviços à **AÇAÍ PREMIER LIMA - LTDA**, CNPJ nº **30.512.171/0001-60**, de Fornecimento de Gêneros Alimentícios in Natura, no período de 02 de Fevereiro de 2020 a 27 de Março de 2021 conforme tabela anexa.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha- MA, 20 de Abril de 2021.

Laise Bezerra Lima

Laise Bezerra Lima
RG: 2502315 - SSP - PI
Cpf: 027.041.343-08
Sócio Administrativo



Reconhecido por semelhança à firma de LAISE BEZERRA LIMA, por AÇAÍ PREMIER LIMA LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados.
Ass: Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFR0369918X75VMB6XV24Rv21
Data Hora: 22/09/2021 18:52:25 Abr 13 17 2
Partida: LAISE BEZERRA LIMA Total R\$ 5 12 Emd R\$ 4 83 PERC R\$ 0 15 FACIEP R\$ 0 18 PEMP R\$ 0 18
Consulte em https://sela.jtma.ju.br



açaí
PREMIER



AÇAÍ PREMIER LIMA-LTDA
C.N.P.J: 30.512.171/0001-60
END: AV. PRESIDENTE VARGAS N. 1033E - CORRENTE
CEP: 65500-000 CHAPADINHA -MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	ALHO	kg	400
2	BANANA PRATA	kg	600
3	BATATA DOCE	kg	600
4	BATATA INGLESA	kg	600
5	BETERRABA	kg	600
6	CENOURA	kg	600
7	CEBOLA	kg	800
8	CHUCHU	kg	400
9	CHEIRO VERDE	und	500
10	LARANJA PERA	kg	200
11	LIMAO AZEDO	kg	150
12	MAÇA ARGENTINA	kg	300
13	MAMAO FORMOSA	kg	200
14	MARACUJA	kg	550
15	MAXIXE	kg	100
16	MACAXEIRA	kg	500
17	MELANCIA	kg	250
18	PEPINO	kg	500
19	PIMENTAO	kg	300
20	PIMENTINHA DE CHEIRO	kg	200
21	QUIABO	kg	150
22	REPOLHO VERDE	kg	600
23	TOMATE CAJA	kg	600
24	UVA VERDE	kg	200
25	UVA ROXA	kg	200

Laise Bezerra Lima

Laise Bezerra Lima
RG: 2502315 - SSP - PI
Cpf: 027.041.343-08
Sócio Administrativo



Reconhecido por semelhança a firma de LAISE BEZERRA LIMA, por AÇAÍ PREMIER LIMA LTDA, de acordo com documento aqui armazenado.
Ass: Hugo Costa - Escrivão autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo REC/P020001WRETCAV080H0451
Data/hora: 23/06/2021 18:55:14 Ao: 13 17 2
Parte(s): LAISE BEZERRA LIMA, Total R\$ 5.12 Eru/R\$
4.89 PERC R\$ 0.18 FADER R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://tjma.jus.br>





HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA
CNPJ: 30.254.298.0001-27
END: Rua Benedito Leite nº 1033 Corrente
CEP: 65.500-000 Chapadina- MA





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A DE S. TELES-ME**, inscrita no CNPJ: 05.831.939/0001-11, sediada na rua Estudante Bernardo Martins – nº 19ª – Centro, na cidade de chapadina- MA, prestou serviço a empresa **HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA**, inscrita no cnpj: 30.254.298.0001-27, de fornecimento de FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) 500 gramas, PÃO INNATURA-de 1'qualidadecompesode50gaunidade, do periodo de abril de 2018 até os dias atuais.

Registra-se, que os produtos fornecidos são de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadina- MA, 21/03/2022

JHECK PINHEIRO TELES

CPF: 04139360313

RG: 23882572003

PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO
COMARCA DE CHAPADINA - SERVIDORIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 56 - Centro - Tel: (98) 3471.0120 / (98) 3471.0475
www.cartoriochapadina.com.br / www.cartoriochapadina.com.br

Reconhecido por assinatura e firma de JHECK PINHEIRO TELES
Rafael Silva de Conceição - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFR02W214R1YV01OKL99SJT1
Data Hora: 21/03/2022 11:07:47. At: 13 17 2
Partida: JHECK PINHEIRO TELES. Taxa R\$ 5,00 Empl. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,10
Consulte em <https://selo.jma.ju.br>





SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A DE S. TELES-ME**, inscrita no CNPJ: 05.831.939/0001-11, sediada na rua Estudante Bernardo Martins – nº 19ª – Centro, na cidade de chapadinha- MA, prestou serviço a empresa **SHOPPING DA BELEZA**, inscrita no cnpj: 14.4941491/0001-89, de fornecimento de caderno brochura 48 folhas, borracha ponteira, lapis preto nº 2, lapis de cor caixa com 12 unidades tamanho pequeno, giz de cera caixa com 12 unidades tamanho pequeno, apontador, mochila, caderno corte de arame com 10 materias, caneta esferografica na cor azul.

Registra-se, que os produtos fornecidos são de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha- MA, 22/03/2022


 

JHECK PINHEIRO TELES

CPF: 04139360313

RG: 23882572003

PROPRIETÁRIO

 **CARTÓRIO**

COMARCA DE CHAPADINHA - INDICADA EXTRAJUDICIAL DO SERVIÇO OFICIAL
Av. Presidente Vargas, nº 42 - Centro - Tel: (98) 3471-5020 / (98) 3471-2432
www.cartoriochapadinha.com.br | cartorio@chapadinha.ma.gov.br

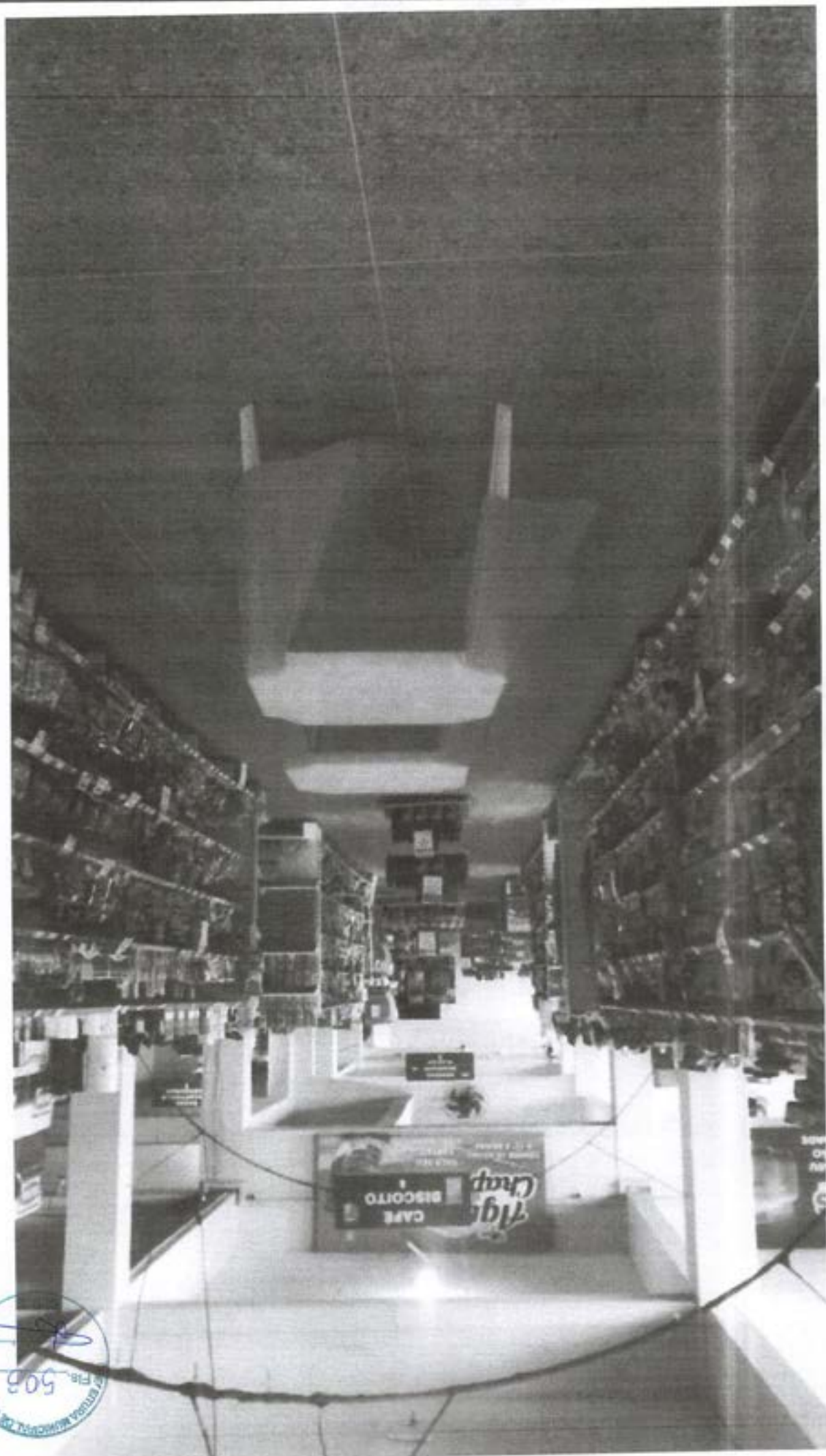
Reconheço por semelhança e firma de JHECK PINHEIRO TELES
Rita de Siva de Conceição - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Seq. RE7.PIRO2991MSAB77C8C120BNS8
Data/Hora: 23/03/2022 11:04:22. Atividade: 13.17.2
Partes: JHECK PINHEIRO TELES. Total R\$ 5,00 EDP
5.14 FERC R\$ 0.15 FADCP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
Consulte em https://sicoj.br/jus.br



MERCADINHO MAYTHÁ

A BANDEIRA DA ECONOMIA





PROJ. TÉCNICA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Fis. 504
CPL



ENLAYADOS
DOCE
TRIGOS
↓
FAÇA SEU
CARTÃO DE
FIDELIDADE



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA

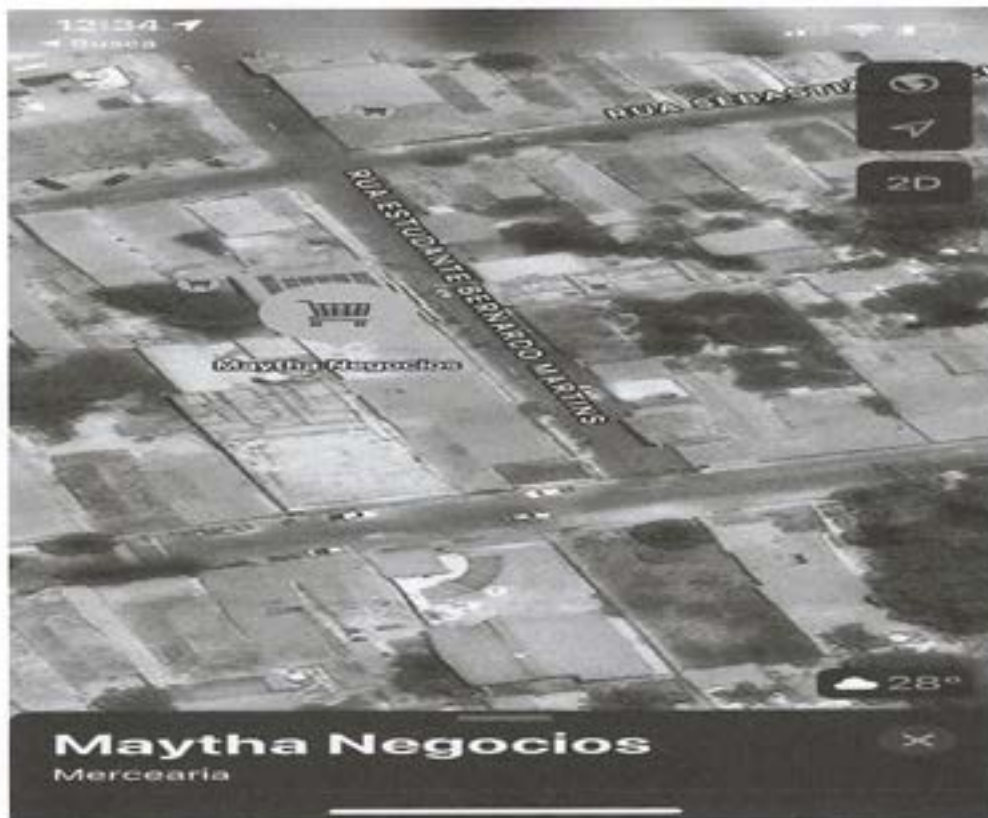


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM GEOREFERENCIAMENTO

A DE S TELES, inscrito no CNPJ: 05.831.939/0001-11, localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31, Chapadinha- Maranhão Cep: 65.5000-000, próximo ao mercado municipal de chapadinha com o seguinte contato: 3471-2195, está localizado nos seguintes pontos: Latitude : -3.7382135; Longitude: -43.3561526,20.



CHAPADINHA/MA, 11 de março de 2022.

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES - ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**QUALIFICAÇÃO**

NOME: A. DE S. TELES

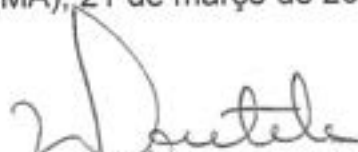
DATA DE ABERTURA: 17.07.2003

ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19-A,
CHAPADINHA-MA

CNPJ: 05.831.939/0001-11

CERTIFICO, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de A. DE S. TELES. O referido é verdade e dou fé.

Chapadina (MA), 21 de março de 2022, às 15h20min.

**Josieli Lopes Monteles.**

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadina

Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadina

Matrícula: 178301TJMA

**BALANÇO PATRIMONIAL****A DE S TELES ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 05.831.939/0001-11

Inscrição Estadual : 122085620

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21101330259

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 71

ATIVO

CIRCULANTE	183.408,58 D
DISPONIVEL	4.993,29 D
CAIXA	4.993,29 D
CAIXA MATRIZ	4.993,29 D
REALIZAVEL	178.415,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	178.415,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	178.415,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	43.913,85 D
IMOBILIZADO	43.913,85 D
IMOBILIZADO EM USO	43.913,85 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.416,71 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.497,14 D
TOTAL DO ATIVO =====>	227.322,43 D

PASSIVO

CIRCULANTE	117.134,45 C
FORNECEDORES GERAIS	109.535,10 C
FORNECEDORES	109.535,10 C
FORNECEDORES GERAIS	109.535,10 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.211,92 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.521,51 C
SALÁRIOS A PAGAR	1.004,54 C
PRO LABORE A PAGAR	3.516,97 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	690,41 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de: **R\$ 227.322,43 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**

CHAPADINHAMA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA
C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
EMPRESARIO
C.P.F. :892.344.053-15
R.G. :042912202011-2 SESP/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****A DE S TELES ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 09.831.939/0001-11

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 122065620

Data de Registro : 17/07/2003

Número de Registro: 21101330259

Folha: 72

INSS A RECOLHER	574,51 C
FGTS A RECOLHER	115,90 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.387,43 C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.387,43 C
ICMS A RECOLHER	18,70 C
DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.165,50 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	203,23 C
PATRIMONIO LIQUIDO	110.187,98 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	30.187,98 C
LUCRO NO EXERCICIO	30.187,98 C
LUCRO NO PERIODO	30.187,98 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	227.322,43 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de: **R\$ 227.322,43 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**

CHAPADINHA/MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA
C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
EMPRESARIO
C.P.F. :892.344.053-15
R.G. :042912202011-2 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



A DE S TELES ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A CENTRO CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ / CEI : 05.831.939/0001-11 Inscrição Estadual: 122085620
 Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21101330259
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 73

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	489.808,65	489.808,65
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		489.808,65
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	330.987,28	330.987,28
(=) Lucro Bruto		158.821,37
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	18.011,30	
FERIAS	1.433,51	
13º SALARIO	1.481,74	
FGTS	1.705,13	
INSS	6.248,47	
PRO-LABORE	35.049,30	
RESCISÃO DE CONTRATO	2.154,29	
MULTA RESCISÓRIA	1.216,12	67.299,86
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	12.068,91	
HONORARIOS CONTABEIS	7.893,86	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.066,52	
AGUA E ESGOTO	1.636,18	25.665,47
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	827,22	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.206,63	
DAS SIMPLES NACIONAL	30.380,14	32.413,99
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.140,12	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.113,95	3.254,07
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		30.187,98
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		30.187,98

CHAPADINHA / MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
 EMPRESARIO
 C.P.F. :892.344.053-15
 R.G. :042912202011-2 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE S. TELES-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 17:22 SOB N° 20210476990.
PROTOCOLO: 210476990 DE 07/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102349744. CNPJ DA SEDE: 05831939000111.
NIRE: 21101330259. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
A. DE S. TELES-ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MORDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 77 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A DE S TELES ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101330259

Arquivado em 17/07/2003

Inscrição Estadual nº 122085620
C.N.P.J. nº 05.831.939/0001-11

Chapadina/MA, 01 de Janeiro de 2020

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SESP/MA
C.R.C.: MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
EMPRESARIO
C.P.F.: 892.344.053-15
R.G.: 042912202011-2 SSP/MA



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.242,83
		Créditos :	12.242,83
		Total Créditos	644,00
09/01	13.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2020	487,62
		Total Débitos	487,62
		Total Créditos	487,62
10/01	14.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 01/2020	84,19
10/01	15.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2020	174,65
10/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3196131 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	44,02
10/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3196132 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.972,28
10/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3196132 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	102,00
10/01	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 625 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR AUTO MA	640,00
		Total Débitos	3.077,14
		Total Créditos	3.077,14
13/01	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 387523 BR F S.A.	352,74
13/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 488957 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	572,00
		Total Débitos	924,74
		Total Créditos	924,74
14/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 48269 AGUILAR A.S.LIMA	510,00
		Total Débitos	510,00
		Total Créditos	510,00
18/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1691315 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	255,92
		Total Débitos	255,92
		Total Créditos	255,92
20/01	24.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 065 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2019	524,48
20/01	25.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 12/2019	57,05
		A Transportar =====> Débitos :	18.079,78
		Créditos :	18.079,78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	18.079,78	Créditos : 18.079,78
20/01	26.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 12/2019		1.752,67
20/01	27.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 12/2019		32,08
		Total Débitos	2.366,28	
		Total Créditos	2.366,28	
21/01	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 388995 BRF S.A.		418,37
		Total Débitos		418,37
		Total Créditos		418,37
28/01	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 390121 BRF S.A.		380,75
		Total Débitos		380,75
		Total Créditos		380,75
31/01	30.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. mês: 01/2020		1.999,44
31/01	31.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore a pagar ref. Mês: 01/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		2.708,87
31/01	32.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. mês: 01/2020		516,73
31/01	33.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. mês: 01/2020		173,86
31/01	34.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF a Recolher Ref. Mês: 01/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		85,26
31/01	35.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês: 01/2020		246,32
31/01	36.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 01/2020		11,73
		Total Débitos		5.722,21
		Total Créditos		5.722,21
Total do Mês =====>		Débitos :	24.633,19	Créditos : 24.633,19
		A Transportar =====>	Débitos :	24.633,19 Créditos : 24.633,19





Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	24.633,19
		Créditos :	24.633,19 L
04/02	37.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2020	162,57
04/02	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2020	897,37
04/02	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 391319 BRF S.A.	292,92
		Total Débitos	1.352,86
		Total Créditos	1.352,86
05/02	40.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020	1.999,44
05/02	41.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 01/2020	2.708,67
05/02	42.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 01/2020	173,86
		Total Débitos	4.882,17
		Total Créditos	4.882,17
06/02	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 627 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUST	1.507,64
06/02	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 628 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUST	15.078,36
		Total Débitos	16.586,00
		Total Créditos	16.586,00
08/02	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 49226 AGUILAR A.S.LIMA	433,00
		Total Débitos	433,00
		Total Créditos	433,00
09/02	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3216534 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.998,27
09/02	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3216534 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	57,60
		Total Débitos	2.055,87
		Total Créditos	2.055,87
10/02	48.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2020	512,29
		Total Débitos	512,29
		Total Créditos	512,29
11/02	49.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 02/2020	105,26
11/02	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 392739 BRF S.A.	408,92
		A Transportar =====> Débitos :	50.969,56
		Créditos :	50.969,56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>>> Débitos :	50.969,56
		Créditos :	50.969,56
		Total Débitos	514,18
		Total Créditos	514,18
12/02	51.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 02/2020	135,27
		Total Débitos	135,27
		Total Créditos	135,27
14/02	52.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2020	692,47
		Total Débitos	692,47
		Total Créditos	692,47
17/02	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 493914 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	1.290,36
		Total Débitos	1.290,36
		Total Créditos	1.290,36
18/02	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 49633 AGUILAR A.SLIMA	290,00
		Total Débitos	290,00
		Total Créditos	290,00
19/02	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 629 ACO VERDE DO BRASIL S/A	9.509,94
		Total Débitos	9.509,94
		Total Créditos	9.509,94
20/02	56.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020	516,73
20/02	57.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 01/2020	65,26
20/02	58.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 01/2020	11,73
20/02	59.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 01/2020	246,32
20/02	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 394031 BRF S.A.	514,19
		Total Débitos	1.354,23
		Total Créditos	1.354,23
23/02	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3226443 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	2.941,12
		Total Débitos	2.941,12
		Total Créditos	2.941,12
25/02	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 395163 BRF S.A.	377,76
		Total Débitos	377,76
		Total Créditos	377,76
26/02	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3230111 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	887,49
		A Transportar >>>>>> Débitos :	68.448,20
		Créditos :	68.448,20



FOLHA: 0097
Página: 78
CPL

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	68.448,20	Créditos :	68.448,20
				Total Débitos		687,49
				Total Créditos		687,49
29/02	64.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. mês: 02/2020				1.981,20
29/02	65.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore a pagar ref. Mês: 02/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES				2.723,69
29/02	66.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. mês: 02/2020				517,13
29/02	67.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. mês: 02/2020				172,28
29/02	68.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF a Recolher Ref. Mês: 02/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES				66,46
29/02	69.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 02/2020				16,62
29/02	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1705297 PEDRO DE OLIVEIRA, (MATRIZ/CAXIAS-MA)				291,74
29/02	71.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês: 02/2020				1.420,11
				Total Débitos		7.189,29
				Total Créditos		7.189,29
		Total do Mês =====>	Débitos :	75.637,49	Créditos :	75.637,49
		A Transportar =====>	Débitos :	75.637,49	Créditos :	75.637,49



FOLHA: 0008
Página: 76 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	C P L
		De Transporte >>>>>> Débitos :	75.637,49	Créditos :
				75.637,49
02/03	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 198925 COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTD	2.084,78	
02/03	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 630 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	498,49	
		Total Débitos	2.583,27	
		Total Créditos	2.583,27	
03/03	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 396185 BRF S.A.	262,47	
03/03	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 199055 COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTD	2.092,11	
03/03	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 631 J A P MARIANO EIRELI	5.760,00	
		Total Débitos	8.114,58	
		Total Créditos	8.114,58	
05/03	77.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020	1.981,26	
05/03	78.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 02/2020	2.723,69	
05/03	79.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 02/2020	172,26	
05/03	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 632 IGREJA CRISTO REI DIOCESE DE BREJO	129,35	
		Total Débitos	5.006,58	
		Total Créditos	5.006,58	
06/03	81.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pago conta de Agua ref. ao mês: 03/2020	174,49	
		Total Débitos	174,49	
		Total Créditos	174,49	
09/03	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 633 MAGAZINE LUIZA S/A	101,50	
		Total Débitos	101,50	
		Total Créditos	101,50	
10/03	83.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2020	927,64	
10/03	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 397462 BRF S.A.	777,39	
10/03	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3234551 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.820,44	
		A Transportar >>>>>> Débitos :	95.143,38	Créditos :
				95.143,38



FOLHA: 0000 / 178
Página 9 de 178

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte <<<<<> Débitos : 95.143,38 Créditos : 95.143,38	
10/03	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3234551 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	135,70
10/03	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 634 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA	273,00
10/03	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 635 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA	113,52
10/03	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 635 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA	100,00
10/03	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 636 TRIBUNAL REG. DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	90,00
10/03	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 636 TRIBUNAL REG. DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	486,00
		Total Débitos	4.723,69
		Total Créditos	4.723,69
11/03	92.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2020	589,57
11/03	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1236257 JORGE BATISTA &mp	1.376,63
11/03	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 637 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN	347,75
11/03	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 638 VERAS & BOUERES LTDA ME	644,34
11/03	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 638 VERAS & BOUERES LTDA ME	25,00
		Total Débitos	2.983,29
		Total Créditos	2.983,29
12/03	97.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2020	107,43
		Total Débitos	107,43
		Total Créditos	107,43
13/03	98.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2020	204,58
13/03	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 639 ACO VERDE DO BRASIL S/A	7.507,50
13/03	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 640 ACO VERDE DO BRASIL S/A	7.603,75
		A Transportar <<<<<> Débitos : 114.748,15 Créditos : 114.748,15	



FOLHA 0010
Página 40 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	114.748,15
		Créditos :	114.748,15
		Total Débitos	15.315,83
		Total Créditos	15.315,83
14/03	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3239037 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	2.030,71
		Total Débitos	2.030,71
		Total Créditos	2.030,71
16/03	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 50481 AGUILAR A.S.LIMA	600,00
16/03	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 50482 AGUILAR A.S.LIMA	428,00
16/03	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 497512 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	228,80
		Total Débitos	1.256,80
		Total Créditos	1.256,80
17/03	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 398425 BRF S.A.	77,70
17/03	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 398449 BRF S.A.	755,56
		Total Débitos	833,26
		Total Créditos	833,26
20/03	107.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2020	517,13
20/03	108.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 02/2020	66,46
20/03	109.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 02/2020	16,62
20/03	110.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 02/2020	1.420,11
20/03	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1711733 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	542,28
20/03	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1711734 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	153,00
20/03	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3243160 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.799,72
20/03	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3243161 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	66,94
		Total Débitos	4.582,26
		A Transportar =====> Débitos :	123.451,18
		Créditos :	123.451,18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	123.451,18	Créditos :
				123.451,18
				Total Créditos 4.582,20
22/03	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1240526 JORGE BATISTA &mp		586,79
				Total Débitos 586,79
				Total Créditos 586,79
28/03	116.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 03/2020		241,58
				Total Débitos 241,58
				Total Créditos 241,58
31/03	117.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 03/2020		135,32
31/03	118.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. mês: 03/2020		1.976,12
31/03	119.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore a pagar ref. Mês: 03/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		2.723,69
31/03	120.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. mês: 03/2020		505,81
31/03	121.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. mês: 03/2020		170,96
31/03	122.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF a Recolher Ref. Mês: 03/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		66,46
31/03	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 50909 AGUILAR A.S.LIMA		349,00
31/03	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 50910 AGUILAR A.S.LIMA		330,00
31/03	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1244848 JORGE BATISTA &mp		589,68
31/03	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1244848 JORGE BATISTA &mp		36,00
31/03	127.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês: 03/2020		1.302,09
				Total Débitos 8.185,13
				Total Créditos 8.185,13
		Total do Mês =====> Débitos :	132.464,68	Créditos :
				132.464,68
		A Transportar =====> Débitos :	132.464,68	Créditos :
				132.464,68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte >>>>>>>	Débitos :	132.464,68	Créditos :	132.464,68
03/04	128.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020				1.976,12
03/04	129.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 03/2020				2.723,69
03/04	130.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 03/2020				170,96
			Total Débitos			4.870,77
			Total Créditos			4.870,77
04/04	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3251112 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA				1.750,20
04/04	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3251112 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA				274,04
			Total Débitos			2.024,24
			Total Créditos			2.024,24
05/04	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1248060 JORGE BATISTA &				232,80
			Total Débitos			232,80
			Total Créditos			232,80
07/04	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 402621 BRF S.A.				441,75
07/04	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 51037 AGUILAR A.S.LIMA				295,00
			Total Débitos			736,75
			Total Créditos			736,75
08/04	136.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2020				152,47
			Total Débitos			152,47
			Total Créditos			152,47
09/04	137.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2020				928,37
			Total Débitos			928,37
			Total Créditos			928,37
10/04	138.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2020				854,00
			Total Débitos			854,00
			Total Créditos			854,00
11/04	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3255396 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA				82,95
11/04	140.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3255432 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA				75,00
		A Transportar >>>>>>>	Débitos :	142.422,03	Créditos :	142.422,03



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte ==>>>> Débitos :	142.422,03	Créditos :	142.422,03
11/04	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3255432 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			150,80
				Total Débitos	317,75
				Total Créditos	317,75
14/04	142.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 04/2020			24,58
14/04	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1251106 JORGE BATISTA &mp			411,04
				Total Débitos	435,62
				Total Créditos	435,62
15/04	144.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritório ref. 04/2020			69,23
15/04	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 642 ACO VERDE DO BRASIL S/A			179,88
15/04	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 643 MAGAZINE LILIANI			179,88
				Total Débitos	428,99
				Total Créditos	428,99
16/04	147.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 04/2020			280,00
16/04	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 644 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN			263,47
16/04	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 645 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN			179,88
				Total Débitos	732,35
				Total Créditos	732,35
16/04	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3258783 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			1.631,11
18/04	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 646 AT MARCOS A A DA CUNHA & CIA LTDA			108,00
18/04	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 647 L DOS SANTOS S MARTINS JUNIOR ME			384,00
				Total Débitos	2.123,11
				Total Créditos	2.123,11
20/04	153.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020			505,81
20/04	154.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 03/2020			66,46
		A Transportar ==>>>> Débitos :	146.714,37	Créditos :	146.714,37



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte <=====> Débitos : 146.714,37 Créditos : 146.714,37	
20/04	155.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 03/2020	135,32
20/04	156.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 03/2020	1.302,09
20/04	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 503222 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	224,40
		Total Débitos	2.234,08
		Total Créditos	2.234,08
21/04	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 405114 BRF S.A.	367,09
		Total Débitos	367,09
		Total Créditos	367,09
22/04	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1723174 PEDRO DE OLIVEIRA (MATRIZ/CAXIAS-MA)	352,80
22/04	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 108 ATACADAO DO DOS KITS PRODUTOS EM GERAL L	4.194,00
		Total Débitos	4.546,80
		Total Créditos	4.546,80
25/04	161.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3262519 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	863,16
		Total Débitos	863,16
		Total Créditos	863,16
26/04	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1257533 JORGE BATISTA &	582,00
26/04	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 648 SUPERMERCADO JR LTDA	1.700,00
		Total Débitos	2.282,00
		Total Créditos	2.282,00
27/04	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 51424 AGUILAR A.S.LIMA	143,00
27/04	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 649 VERAS & BOUERES LTDA ME	557,60
		Total Débitos	700,60
		Total Créditos	700,60
28/04	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 406192 BRF S.A.	437,67
		Total Débitos	437,67
		Total Créditos	437,67
30/04	167.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. mês: 04/2020	2.009,08
		A Transportar <=====> Débitos : 159.447,26 Créditos : 159.447,26	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	159.447,26	Créditos :	159.447,26
30/04	168.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore à pagar ref. Mês: 04/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES				2.723,69
30/04	169.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. mês: 04/2020				509,07
30/04	170.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. mês: 04/2020				173,86
30/04	171.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF à Recolher Ref. Mês: 04/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES				66,45
30/04	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 45 LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA				2.941,25
30/04	173.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês: 04/2020				200,36
30/04	174.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS à recolher ref. mês: 04/2020				76,77
					Total Débitos	8.700,54
					Total Créditos	8.700,54
		Total do Mês =====>	Débitos :	163.415,03	Créditos :	163.415,03
		A Transportar =====>	Débitos :	163.415,03	Créditos :	163.415,03



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		De Transporte	163.415,03	163.415,03
01/05	175.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2020		107,49
			Total Débitos	107,49
			Total Créditos	107,49
04/05	176.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2020		165,24
04/05	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 990607 HOT BEL COMERCIAL LTDA		3.240,00
			Total Débitos	3.405,24
			Total Créditos	3.405,24
05/05	178.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020		2.009,08
05/05	179.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 04/2020		2.723,69
05/05	180.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 04/2020		173,86
05/05	181.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2020		974,18
05/05	182.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2020		627,48
05/05	183.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2020		927,54
05/05	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 650 L DOS SANTOS S MARTINS JUNIOR ME		270,00
			Total Débitos	7.705,63
			Total Créditos	7.705,63
05/05	185.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2020		597,26
06/05	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 407630 BRF S.A.		355,85
06/05	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 407773 BRF S.A.		355,85
06/05	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1066698 FC OLIVEIRA & amp		2.780,00
06/05	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3271173 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		1.761,10
		A Transportar	180.483,74	180.483,74

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	180.483,74
		Créditos :	180.483,74
06/05	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3271173 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	307,66
06/05	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 651 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	1.135,36
06/05	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 652 SUPERMERCADO JR LTDA	1.492,50
06/05	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 653 V S LUSTOSA	1.337,10
		Total Débitos	10.122,77
		Total Créditos	10.122,77
07/05	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1263827 JORGE BATISTA & amp	798,27
07/05	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 654 VIRTCOM CONSTRUCOES	1.850,85
		Total Débitos	2.649,12
		Total Créditos	2.649,12
08/05	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 655 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS	2.537,00
		Total Débitos	2.537,00
		Total Créditos	2.537,00
13/05	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3275809 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.096,01
		Total Débitos	1.096,01
		Total Créditos	1.096,01
14/05	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 656 VERAS & BOUERES LTDA ME	325,69
		Total Débitos	325,69
		Total Créditos	325,69
15/05	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 657 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN	135,00
		Total Débitos	135,00
		Total Créditos	135,00
16/05	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 52002 AGUILAR A.S.LIMA	313,75
16/05	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 52003 AGUILAR A.S.LIMA	111,70
16/05	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 52004 AGUILAR A.S.LIMA	394,60
16/05	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 52005 AGUILAR A.S.LIMA	134,90
		Total Débitos	954,95
		Total Créditos	954,95
		A Transportar =====> Débitos :	192.146,47
		Créditos :	192.146,47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos : 192.146,47 Créditos : 192.146,47	
17/05	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 409488 BRF S.A.	1.063,31
		Total Débitos	1.063,31
		Total Créditos	1.063,31
19/05	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1269584 JORGE BATISTA &	393,50
		Total Débitos	393,50
		Total Créditos	393,50
20/05	206.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020	509,07
20/05	207.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 04/2020	66,46
20/05	208.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 04/2020	76,77
20/05	209.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 04/2020	200,36
20/05	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3280061 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.094,45
		Total Débitos	1.947,11
		Total Créditos	1.947,11
21/05	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 658 ACO VERDE DO BRASIL S/A	1.005,88
21/05	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 659 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS	8.750,00
		Total Débitos	9.755,88
		Total Créditos	9.755,88
23/05	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 660 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS	9.150,00
		Total Débitos	9.150,00
		Total Créditos	9.150,00
24/05	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1271645 JORGE BATISTA &	1.358,25
24/05	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1271645 JORGE BATISTA &	172,06
		Total Débitos	1.530,31
		Total Créditos	1.530,31
25/05	216.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 05/2020	109,57
		A Transportar Débitos : 216.096,15 Créditos : 216.096,15	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos : 216.096,15 Créditos : 216.096,15	
25/05	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 158950 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	1.979,52
25/05	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 670 CAIXA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.325,00
		Total Débitos	4.414,09
		Total Créditos	4.414,09
26/05	219.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 05/2020	208,67
26/05	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1273624 JORGE BATISTA &mp	219,68
26/05	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 661 ACO VERDE DO BRASIL S/A	9.620,52
		Total Débitos	10.048,87
		Total Créditos	10.048,87
27/05	222.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2020	591,26
		Total Débitos	591,26
		Total Créditos	591,26
28/05	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1795384 MARTINS COM SERV DISTR SA	86,84
28/05	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1795385 MARTINS COM SERV DISTR SA	391,30
		Total Débitos	478,14
		Total Créditos	478,14
30/05	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1739759 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	290,31
30/05	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1739759 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	160,60
		Total Débitos	450,91
		Total Créditos	450,91
31/05	227.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 05/2020	88,66
31/05	228.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. mês: 05/2020	2.009,08
31/05	229.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore a pagar ref. Mês: 05/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	2.723,69
31/05	230.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. mês: 05/2020	509,07
		A Transportar Débitos : 235.320,83 Créditos : 235.320,83	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	235.320,83
			Créditos :	235.320,83
31/05	231.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. mês: 05/2020		173,96
31/05	232.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF a Recolher Ref. Mês: 05/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		66,46
31/05	233.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 412705 BRF S.A.		343,94
31/05	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1276817 JORGE BATISTA &		686,50
31/05	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 662 NATALICIA MARIA SILVA COSTA		613,20
31/05	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 663 D. G. CARDOSO-ME		1.039,92
31/05	237.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0005 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês: 05/2020		2.334,52
			Total Débitos	10.588,90
			Total Créditos	10.588,90
		Total do Mês =====>	Débitos :	240.405,37
			Créditos :	240.405,37
		A Transportar =====>	Débitos :	240.405,37
			Créditos :	240.405,37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	240.405,37
		Créditos :	240.405,37
02/06	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 664 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	2.387,00
		Total Débitos	2.387,00
		Total Créditos	2.387,00
03/06	239.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2020	120,29
03/06	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1278869 JORGE BATISTA &mp	2.508,77
03/06	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 677 UNIDADE INTEGRADA AMELIA MENDES FERREIRA	3.000,00
03/06	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 678 UNIDADE INTEGRADA AMELIA MENDES FERREIRA	1.460,00
		Total Débitos	7.089,06
		Total Créditos	7.089,06
04/06	243.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2020	953,27
04/06	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 665 CARLOS EDUARDO SILVA ALMEIDA	740,04
04/06	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 666 JOSIANE SANTOS DA ROCHA	412,84
04/06	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 667 MARIA FRANCILENE REIS DA SILVA	838,05
04/06	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 668 CASA E ARTE	987,66
		Total Débitos	3.931,86
		Total Créditos	3.931,86
05/06	248.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020	2.009,08
05/06	249.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 05/2020	2.723,69
05/06	250.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 05/2020	173,86
05/06	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 718581 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	594,00
05/06	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 689 CASA E ARTE	519,50
		Total Débitos	6.020,13
		Total Créditos	6.020,13
		A Transportar =====> Débitos :	259.833,42
		Créditos :	259.833,42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>> Débitos : 259.833,42 Créditos : 259.833,42	
06/06	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1006871 HOT BEL COMERCIAL LTDA	300,00
06/06	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 52738 AGUILAR A.S.LIMA	204,41
		Total Débitos	504,41
		Total Créditos	504,41
08/06	255.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2020	574,19
08/06	256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 413746 BRF S.A.	419,04
08/06	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 511177 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	224,40
08/06	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 202815 COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTD	2.140,74
08/06	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 671 MARIA NAJARA OLIVEIRA BARBOSA	1.260,00
08/06	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 672 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS	8.700,00
08/06	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 673 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS	9.863,00
08/06	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 679 PRE ESCOLA LUIS ROCHA JUNIOR	1.470,00
08/06	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 680 PRE ESCOLA LUIS ROCHA JUNIOR	680,00
		Total Débitos	25.131,37
		Total Créditos	25.131,37
09/06	264.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 06/2020	54,29
09/06	265.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 06/2020	167,49
		Total Débitos	221,78
		Total Créditos	221,78
11/06	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 674 VERAS & BOUERES LTDA ME	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
		A Transportar >>>>> Débitos : 286.290,98 Créditos : 286.290,98	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	286.290,98
		Créditos :	286.290,98
12/06	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 720239 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	2.055,78
12/06	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 681 UNIDADE ESCOLAR DOM PEDRO I	910,00
		Total Débitos	2.965,78
		Total Créditos	2.965,78
13/06	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 991399 Amazonia Atacadista EIRELI	477,62
		Total Débitos	477,62
		Total Créditos	477,62
15/06	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 682 UNIDADE EXECUTORA BRANCA DE NEVE	1.750,00
15/06	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 696 UNIDADE EXECUTORA BRANCA DE NEVE	630,00
		Total Débitos	2.380,00
		Total Créditos	2.380,00
16/06	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1012121 HOT BEL COMERCIAL LTDA	225,60
16/06	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1012121 HOT BEL COMERCIAL LTDA	144,96
16/06	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 686 UNIDADE INTEGRADA ALEXANDRE COSTA	3.778,00
		Total Débitos	4.148,56
		Total Créditos	4.148,56
17/06	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3297785 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	577,95
17/06	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3297785 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	114,72
17/06	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 687 UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR CHAPADA	420,00
17/06	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 688 UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR CHAPADA	1.530,00
		Total Débitos	2.642,67
		Total Créditos	2.642,67
18/06	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 675 SINDCHAP-SIND.SERV.PUB.MUNIC.CHAPADINHA	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	297.849,83
		Créditos :	297.849,83



FOLHA: 0024
Página: 24 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	297.849,83
		Créditos :	297.849,83
19/06	280.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês: 05/2020	509,07
19/06	281.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 05/2020	66,46
19/06	282.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 126 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 05/2020	88,66
19/06	283.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pago - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 05/2020	2.334,52
19/06	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1749648 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	273,54
19/06	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1749648 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	81,20
19/06	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1749649 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	217,20
19/06	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1749649 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	493,32
19/06	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1749650 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	364,08
19/06	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 689 UNIDADE EXECUTORA ANJO DA GUARDA	1.348,00
19/06	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 690 UNIDADE EXECUTORA ANJO DA GUARDA	692,00
		Total Débitos	6.468,05
		Total Créditos	6.468,05
21/06	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 678 ACO VERDE DO BRASIL S/A	8.436,00
		Total Débitos	8.436,00
		Total Créditos	8.436,00
22/06	292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1288691 JORGE BATISTA & amp	944,85
22/06	293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1288692 JORGE BATISTA & amp	2.045,95
22/06	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 691 UNIDADE ESCOLAR ENOC VIEIRA	630,00
		A Transportar =====> Débitos :	315.865,61
		Créditos :	315.865,61



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	315.865,61
		Créditos :	315.865,61
22/06	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 692 UNIDADE ESCOLAR ENOC VIEIRA	1.320,00
		Total Débitos	4.940,80
		Total Créditos	4.940,80
23/06	296.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1289676 JORGE BATISTA & amp	604,80
23/06	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 693 U I JOAO GOMES	2.286,00
		Total Débitos	2.890,80
		Total Créditos	2.890,80
24/06	298.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 418791 BRF S.A.	164,67
24/06	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 418800 BRF S.A.	233,04
24/06	300.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 262 LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA	1.029,28
		Total Débitos	1.426,99
		Total Créditos	1.426,99
26/06	301.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3304678 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.809,50
26/06	302.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 240 DANIEL IGOR BEZERRA DE MORAIS	900,00
26/06	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 241 DANIEL IGOR BEZERRA DE MORAIS	422,50
		Total Débitos	3.132,00
		Total Créditos	3.132,00
27/06	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1017546 HOT BEL COMERCIAL LTDA	954,24
		Total Débitos	954,24
		Total Créditos	954,24
28/06	305.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1293792 JORGE BATISTA & amp	1.089,61
28/06	306.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1293792 JORGE BATISTA & amp	113,35
		Total Débitos	1.202,96
		Total Créditos	1.202,96
29/06	307.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1155669 COMERCIAL ROFE LTDA	996,89
		Total Débitos	996,89
		Total Créditos	996,89
30/06	308.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 06/2020	91,69
		A Transportar =====> Débitos :	326.561,18
		Créditos :	326.561,18



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>>>> Débitos : 326.561,18 Créditos : 326.561,18	
30/06	309.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. mês: 06/2020	1.004,54
30/06	310.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore à pagar ref. Mês: 06/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	2.723,89
30/06	311.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. mês: 06/2020	541,67
30/06	312.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. mês: 06/2020	202,83
30/06	313.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF à Recolher Ref. Mês: 06/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	66,46
30/06	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 420442 BRF S.A.	352,79
30/06	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6569 F. R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMERCIO DE	11.171,64
30/06	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1756845 PEDRO DE OLIVEIRA, (MATRIZ/CAXIAS-MA)	236,32
30/06	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1243314 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.529,88
30/06	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1243315 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	985,50
30/06	319.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL à recolher ref. mês: 06/2020	3.300,75
30/06	320.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 223 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES GERAIS	8.845,26
30/06	321.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referente o mês: 07/2020	1.433,51
		Total Débitos	32.546,53
		Total Créditos	32.546,53
		Total do Mês >>>>>>> Débitos : 358.011,48 Créditos : 358.011,48	
		A Transportar >>>>>>> Débitos : 358.011,48 Créditos : 358.011,48	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	358.011,48
		Créditos :	358.011,48
01/07	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 683 MAGAZINE LILIANI	284,61
01/07	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 684 VERAS & BOUERES LTDA ME	270,00
01/07	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 698 UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS DORES	810,00
01/07	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 699 UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS DORES	1.630,00
		Total Débitos	2.994,61
		Total Créditos	2.994,61
02/07	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 38309 S. F. SILVA E CIA LTDA	5.961,60
02/07	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1296110 JORGE BATISTA &	1.439,53
		Total Débitos	7.401,13
		Total Créditos	7.401,13
03/07	328.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020	1.004,54
03/07	329.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 06/2020	2.723,69
03/07	330.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 06/2020	202,83
03/07	331.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2020	124,19
03/07	332.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento da conta da energia ref. 07/2020	958,37
03/07	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3309268 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.656,10
03/07	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3309268 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	274,52
		Total Débitos	6.944,24
		Total Créditos	6.944,24
04/07	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 685 AT MARCOS A A DA CUNHA & CIA LTDA	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
		A Transportar =====> Débitos :	375.681,46
		Créditos :	375.681,46



FOLHA: 0028

Página 28 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte	Débitos :	375.681,46
			Créditos :	375.681,46
06/07	336.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2020		784,19
06/07	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1022853 HOT BEL COMERCIAL LTDA		360,48
06/07	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 515725 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		410,80
			Total Débitos	1.555,47
			Total Créditos	1.555,47
07/07	339.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2020		148,35
07/07	340.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 07/2020		209,57
07/07	341.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 421884 BRF S.A.		314,70
07/07	342.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1160996 COMERCIAL ROFE LTDA		342,50
07/07	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 694 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS		4.460,00
			Total Débitos	5.475,12
			Total Créditos	5.475,12
08/07	344.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 07/2020		419,57
			Total Débitos	419,57
			Total Créditos	419,57
09/07	345.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1299658 JORGE BATISTA &		5.337,96
09/07	346.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1299658 JORGE BATISTA &		483,50
09/07	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 704 CAIXA ESCOLAR MANOEL FERREIRA DA COSTA		1.083,29
09/07	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 705 CAIXA ESCOLAR MANOEL FERREIRA DA COSTA		859,50
			Total Débitos	7.764,33
			Total Créditos	7.764,33
10/07	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 701 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO		470,00
		A Transportar	Débitos :	390.581,76
			Créditos :	390.581,76



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos : 390.581,76 Créditos : 390.581,76	
10/07	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 702 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO.	2.280,00
10/07	351.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 706 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR GENERAL.	1.000,00
		Total Débitos	3.750,00
		Total Créditos	3.750,00
11/07	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1025173 HOT BEL COMERCIAL LTDA	280,00
11/07	353.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1760658 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	357,60
11/07	354.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1760658 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	238,80
11/07	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1245196 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.027,44
11/07	356.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 164433 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	393,75
11/07	357.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 164433 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	1.306,80
11/07	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 164434 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	428,50
		Total Débitos	4.032,89
		Total Créditos	4.032,89
12/07	359.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 697 VIRTCOM CONSTRUCOES	1.850,60
		Total Débitos	1.850,60
		Total Créditos	1.850,60
13/07	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 517091 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	454,50
13/07	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 517091 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	126,24
13/07	362.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1726 VANDA BENICIO COELHO EIRELI	1.044,00
		Total Débitos	1.624,74
		Total Créditos	1.624,74
		A Transportar ==>>>> Débitos : 399.089,99 Créditos : 399.089,99	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte >>>>>> Débitos :	399.089,99	Créditos :	399.089,99
14/07	363.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 423291 BR F S.A.			694,97
14/07	364.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1155904 COMERCIAL ROFE LTDA			359,55
14/07	365.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1245747 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO			2.187,46
14/07	366.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1245748 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO			963,00
		Total Débitos			4.204,98
		Total Créditos			4.204,98
16/07	367.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1246669 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO			239,73
16/07	368.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1246670 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO			96,24
		Total Débitos			335,97
		Total Créditos			335,97
17/07	369.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 728874 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/			609,60
17/07	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 700 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN			298,16
17/07	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 707 CAIXA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			430,00
		Total Débitos			1.397,76
		Total Créditos			1.397,76
18/07	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 716 SONIA MARIA BEZERRA DE ARAUJO			125,00
		Total Débitos			125,00
		Total Créditos			125,00
19/07	373.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1304049 JORGE BATISTA &			7.490,30
		Total Débitos			7.490,30
		Total Créditos			7.490,30
20/07	374.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020			541,67
20/07	375.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 06/2020			66,46
20/07	376.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 06/2020			91,69
		A Transportar >>>>>> Débitos :	412.648,85	Créditos :	412.648,85

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 420.229,70 Créditos : 420.229,70	
25/07	390.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1173816 COMERCIAL ROFE LTDA	592,24
		Total Débitos	592,24
		Total Créditos	592,24
26/07	391.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 380122 SAO BRAZ S/A IND COM DE ALIMENTOS	2.009,16
		Total Débitos	2.009,16
		Total Créditos	2.009,16
27/07	392.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1250325 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.275,53
27/07	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 703 AGUAS DA CHAPADA MARANHENSE LTDA	649,50
		Total Débitos	1.925,03
		Total Créditos	1.925,03
28/07	394.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 38908 S. F. SILVA E CIA LTDA	3.120,00
28/07	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1308853 JORGE BATISTA &	7.104,00
28/07	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1252472 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.188,39
28/07	397.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 821 GIRO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	255,00
28/07	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 719 CAIXA ESCOLAR MIGUEL ALVES PEREIRA	826,00
28/07	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 720 CAIXA ESCOLAR MIGUEL ALVES PEREIRA	368,00
		Total Débitos	12.861,39
		Total Créditos	12.861,39
30/07	400.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1768705 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	396,00
30/07	401.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1768706 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	1.380,06
30/07	402.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1768706 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	1.665,00
		A Transportar =====> Débitos : 440.466,34 Créditos : 440.466,34	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte	Débitos :	440.466,34
			Créditos :	440.466,34
30/07	403.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1768707 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		295,40
30/07	404.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1768708 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		621,97
30/07	405.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1249896 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		105,12
			Total Débitos	4.463,55
			Total Créditos	4.463,55
31/07	406.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS à recolher ref. mês: 07/2020		76,32
31/07	407.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. mês: 07/2020		2.009,08
31/07	408.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore à pagar ref. Mês: 07/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		2.723,69
31/07	409.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. mês: 07/2020		509,07
31/07	410.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. mês: 07/2020		173,86
31/07	411.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF à Recolher Ref. Mês: 07/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		66,46
31/07	412.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1254213 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		312,50
31/07	413.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1254367 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		1,23
31/07	414.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55420 INACIO YOSHIHARU SHIDA		1.000,00
31/07	415.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55421 INACIO YOSHIHARU SHIDA		1.000,00
31/07	416.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11135 ALMASA ATACADISTA COM. LTDA.		2.810,80
31/07	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 721 PREFEITURA MUNICIPA DE ANAPURUS		5.540,00
		A Transportar	Débitos :	457.416,44
			Créditos :	457.416,44



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	457.416,44	Créditos :
					457.416,44
31/07	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 722 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP			6.400,00
31/07	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 723 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP			3.610,00
31/07	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 724 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			5.495,00
31/07	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 725 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS			5.630,00
31/07	422.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL à recolher ref. mês: 07/2020			2.770,75
				Total Débitos	40.128,76
				Total Créditos	40.128,76
		Total do Mês =====>	Débitos :	474.922,19	Créditos :
					474.922,19
		A Transportar =====>	Débitos :	474.922,19	Créditos :
					474.922,19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos : 474.922,19	Créditos : 474.922,19
02/08	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1311373 JORGE BATISTA &mp	1.705,70
		Total Débitos	1.705,70
		Total Créditos	1.705,70
03/08	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 427638 BRF S.A.	563,44
03/08	425.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 708 CASA E ARTE	2.835,00
03/08	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 709 SILVA MIRANDA DE MELO	819,50
03/08	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 710 SHIRLEY MAIARA SANTOS PRAZERES	1.339,74
03/08	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 711 JOSIANE SANTOS DA ROCHA	702,75
03/08	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 712 CAROLINE SANTOS CARVALHO	1.644,30
03/08	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 713 ELIZETE MORAIS ROCHA	2.544,00
03/08	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 714 ROSIANE SILVA DO NASCIMENTO	3.351,30
		Total Débitos	13.800,03
		Total Créditos	13.800,03
04/08	432.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pago conta de Agua ref. ao mês: 08/2020	162,59
04/08	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 54893 AGUILAR A.S.LIMA	330,00
04/08	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 54894 AGUILAR A.S.LIMA	438,16
04/08	435.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 54895 AGUILAR A.S.LIMA	283,50
04/08	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 715 M VERAS CARDOSO	1.064,20
		Total Débitos	2.278,45
		Total Créditos	2.278,45
05/08	437.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020	2.009,08
		A Transportar ==>>>> Débitos : 494.715,45	Créditos : 494.715,45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	494.715,45	Créditos :	494.715,45
05/08	436.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 07/2020			2.723,69
05/08	439.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 07/2020			173,86
05/08	440.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 08/2020			1.023,63
			Total Débitos		5.930,26
			Total Créditos		5.930,26
06/08	441.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2020			582,00
			Total Débitos		582,00
			Total Créditos		582,00
07/08	442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3332403 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			395,21
07/08	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3332403 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			114,24
07/08	444.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 717 ACO VERDE DO BRASIL S/A			763,07
07/08	445.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 718 ACO VERDE DO BRASIL S/A			9.644,60
			Total Débitos		10.917,12
			Total Créditos		10.917,12
08/08	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1183285 COMERCIAL ROFE LTDA			521,72
08/08	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1183286 COMERCIAL ROFE LTDA			1.004,00
			Total Débitos		1.525,72
			Total Créditos		1.525,72
10/08	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 428781 BRF S.A.			350,95
10/08	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 520731 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO			464,86
10/08	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 116147 SINCOLEMA-SOC INDL E COML LIMP DO MA LT			4.025,00
			Total Débitos		4.840,81
			Total Créditos		4.840,81
11/08	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 39260 S. F. SILVA E CIA LTDA			6.494,80
		A Transportar =====> Débitos :	520.273,39	Créditos :	520.273,39



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos : 520.273,39 Créditos : 520.273,39	
11/08	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 726 ELIZETE MORAIS ROCHA	1.024,00
11/08	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 727 DEBORA PATRICIA D.V MARQUES	1.255,25
		Total Débitos	8.774,05
		Total Créditos	8.774,05
12/08	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1316900 JORGE BATISTA &	1.219,74
12/08	455.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3334673 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.844,02
		Total Débitos	3.063,76
		Total Créditos	3.063,76
13/08	456.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1186083 COMERCIAL ROFE LTDA	350,83
		Total Débitos	350,83
		Total Créditos	350,83
14/08	457.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55512 INACIO YOSHIBARU SHIDA	640,00
		Total Débitos	640,00
		Total Créditos	640,00
15/08	458.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2020	145,27
		Total Débitos	145,27
		Total Créditos	145,27
16/08	459.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1318321 JORGE BATISTA &	4.353,21
		Total Débitos	4.353,21
		Total Créditos	4.353,21
17/08	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 384161 COMERCIAL ARAPIRACA LTDA	414,50
17/08	461.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1188542 COMERCIAL ROFE LTDA	1.069,68
17/08	462.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1257216 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.188,50
		Total Débitos	2.672,68
		Total Créditos	2.672,68
18/08	463.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 08/2020	207,49
18/08	464.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 430412 BRF S.A.	2.385,91
18/08	465.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55515 AGUILAR A.S.LIMA	118,40
		Total Débitos	2.711,80
		Total Créditos	2.711,80
		A Transportar → Débitos : 535.466,19 Créditos : 535.466,19	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
			Débitos	Créditos		
		De Transporte =====>	Débitos :	535.466,19	Créditos :	535.466,19
19/08	465.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1320449 JORGE BATISTA &mp				920,49
19/08	467.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3339367 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA				1.736,81
19/08	468.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3339367 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA				114,24
				Total Débitos		2.771,54
				Total Créditos		2.771,54
20/08	469.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2020				509,07
20/08	470.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente a mês: 07/2020				66,46
20/08	471.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 07/2020				76,32
20/08	472.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pago - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 07/2020				2.770,75
20/08	473.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1190601 COMERCIAL ROFE LTDA				383,62
20/08	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 728 MARIA LENIR PEREIRA SILVA				3.956,00
20/08	475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 729 METTA DROGARIAS LTDA				450,30
20/08	476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 730 VERAS & BOUERES LTDA ME				465,28
				Total Débitos		8.677,80
				Total Créditos		8.677,80
21/08	477.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1257630 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO				151,58
21/08	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55578 INACIO YOSHIHARU SHIDA				1.100,00
				Total Débitos		1.251,58
				Total Créditos		1.251,58
22/08	479.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 320545 ARMAZEM YPIRANGA LTDA				4.579,43
22/08	480.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 517434 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D				1.261,54
				Total Débitos		5.840,97
		A Transportar =====>	Débitos :	554.008,08	Créditos :	554.008,08



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte Débitos :	554.008,08	Créditos :
				554.008,08
			Total Créditos	5.840,97
24/08	481.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 431673 BRF S.A.		318,49
24/08	482.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 522933 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		690,46
		Total Débitos		1.008,95
		Total Créditos		1.008,95
25/08	483.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1323008 JORGE BATISTA & P		1.470,80
25/08	484.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 731 MAGAZINE LUIZA S/A		30,00
		Total Débitos		1.505,80
		Total Créditos		1.505,80
26/08	485.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1258770 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		7.915,19
26/08	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 752 FRANCISCA NADIA SILVA CONCEICAO		1.099,99
		Total Débitos		9.015,18
		Total Créditos		9.015,18
27/08	487.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: MARLENE LIMA FERREIRA		2.154,29
27/08	488.0000	4.01.01.01.0020 - MULTA RESCISÓRIA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - Pagamento de Multa Rescisória do Funci MARLENE LIMA FERREIRA		1.216,12
27/08	489.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 732 VIRTCOM CONSTRUCOES		1.327,78
		Total Débitos		4.698,19
		Total Créditos		4.698,19
28/08	490.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55626 INACIO YOSHIHARU SHIDA		1.000,00
28/08	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3346537 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		1.503,72
		Total Débitos		2.503,72
		Total Créditos		2.503,72
29/08	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1050772 HOT BEL COMERCIAL LTDA		868,00
		Total Débitos		868,00
		Total Créditos		868,00
30/08	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1783920 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		358,38
		A Transportar Débitos :	573.966,30	Créditos :
				573.966,30



FOLHA: 9095

Página 9095 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			573.966,30	573.966,30
30/08	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1783921 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		1.793,82
30/08	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1783921 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		256,80
30/08	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1783922 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		252,68
30/08	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1783923 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		1.506,15
30/08	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1783923 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		218,57
30/08	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1324967 JORGE BATISTA &		2.954,70
			Total Débitos	7.341,10
			Total Créditos	7.341,10
31/08	500.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS à recolher ref. mês: 08/2020		29,25
31/08	501.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. mês: 08/2020		1.004,54
31/08	502.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore à pagar ref. Mês: 08/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		2.723,69
31/08	503.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. mês: 08/2020		554,63
31/08	504.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. mês: 08/2020		86,93
31/08	505.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF à Recolher Ref. Mês: 08/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		66,46
31/08	506.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 433293 BRF S.A.		404,73
31/08	507.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1260922 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		360,45
31/08	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 734 FERNANDA LIMA DA COSTA		2.199,00
31/08	509.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL à recolher ref. mês: 08/2020		2.304,54
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	588.889,42
			Créditos :	588.889,42



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	588.889,42	Créditos :
					588.889,42
31/08	889.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros neste mês			8.457,62
				Total Débitos	18.191,84
				Total Créditos	18.191,84
		Total do Mês =====>	Débitos :	588.889,42	Créditos :
					588.889,42
		A Transportar =====>	Débitos :	588.889,42	Créditos :
					588.889,42



FOLHA: 0013
Página: 78 e 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte <=====> Débitos :	588.889,42	Créditos : 588.889,42
01/09	510.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1327201 JORGE BATISTA &mp		3.294,12
01/09	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 735 VERAS & BOUERES LTDA ME		577,14
01/09	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 759 CAIXA ESCOLAR ARGEMIRO CIPRIANO DE SOUSA		625,00
01/09	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 760 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR GENERAL		10,00
			Total Débitos	4.506,28
			Total Créditos	4.506,28
02/09	514.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 39664 S. F. SILVA E CIA LTDA		6.960,80
02/09	515.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 736 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO		519,25
02/09	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 737 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO		125,55
02/09	517.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 738 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO		125,55
02/09	518.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 739 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO		4.148,37
02/09	519.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 740 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO		4.148,37
02/09	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 741 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO		3.819,77
02/09	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 742 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS		3.360,10
02/09	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 743 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS		2.534,30
02/09	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 765 CAIXA ESCOLAR ADEMAR LEITE FERNANDES		585,00
02/09	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 766 CAIXA ESCOLAR ADEMAR LEITE FERNANDES		1.425,00
			Total Débitos	27.752,06
			Total Créditos	27.752,06
		A Transportar <=====> Débitos :	621.147,74	Créditos : 621.147,74



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos :	
			621.147,74	621.147,74
03/09	525.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020		1.004,54
03/09	526.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 08/2020		2.723,69
03/09	527.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 08/2020		86,93
03/09	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 744 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA		711,41
03/09	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 767 UNIDADE ESCOLAR JOANA LIRA PEREIRA		651,21
			Total Débitos	5.377,78
			Total Créditos	5.377,78
04/09	530.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55680 INACIO YOSHIHARU SHIDA		1.740,00
04/09	531.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3351332 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		2.144,82
04/09	532.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3351332 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		371,64
04/09	533.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3351333 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		587,50
			Total Débitos	4.843,96
			Total Créditos	4.843,96
08/09	534.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 434406 BRF S.A.		366,96
08/09	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 773 UNIDADE EXECUTORA TACITO CALDAS		800,00
			Total Débitos	1.166,96
			Total Créditos	1.166,96
09/09	536.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 09/2020		1.047,62
09/09	537.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1202274 COMERCIAL ROFE LTDA		915,77
09/09	538.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3353374 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		155,00
		A Transportar	Débitos :	634.654,73
			Créditos :	634.654,73



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	634.654,73
		Créditos :	634.654,73
09/09	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 745 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS	3.510,00
09/09	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 746 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	3.590,00
09/09	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 747 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.205,00
09/09	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 748 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	2.220,00
09/09	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 749 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	2.140,00
09/09	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 750 ACO VERDE DO BRASIL S/A	7.436,80
09/09	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 774 CAIXA ESCOLAR MANOEL FERREIRA DA COSTA	2.430,00
		Total Débitos	24.650,09
		Total Créditos	24.650,09
10/09	546.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1787504 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	2.022,75
10/09	547.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1787504 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	1.785,95
10/09	548.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 171233 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	945,75
10/09	549.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 171233 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	236,72
10/09	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 751 MAGAZINE LUIZA S/A	30,00
10/09	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 775 UNIDADE ESCOLAR CRISTO REI	834,15
10/09	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 776 UNIDADE ESCOLAR CRISTO REI	385,00
10/09	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 777 CAIXA ESCOLAR ADEMAR LEITE FERNANDES	2.015,00
		Total Débitos	6.255,32
		A Transportar =====> Débitos :	661.931,85
		Créditos :	661.931,85



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos :	
			661.931,85	661.931,85
			Total Créditos	8.255,32
11/09	554.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55728 INACIO YOSHIMARU SHIDA		1.798,00
11/09	555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 778 CAIXA ESCOLAR ISAIAS FORTES DE MENESES		360,00
11/09	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 779 CAIXA ESCOLAR ISAIAS FORTES DE MENESES		1.640,00
11/09	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 780 CAIXA ESCOLAR ISAIAS FORTES DE MENESES		2.500,00
			Total Débitos	6.298,00
			Total Créditos	6.298,00
12/09	558.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 332174 ARMAZEM YPIRANGA LTDA		3.714,14
12/09	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 781 UNIDADE EXECUTORA SAO BERNARDO		660,00
			Total Débitos	4.374,14
			Total Créditos	4.374,14
14/09	560.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 435473 BRF S.A.		490,76
14/09	561.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1334199 JORGE BATISTA &		503,17
14/09	562.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 929 PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA		1.408,04
14/09	563.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 929 PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA		1.609,00
14/09	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 782 PRE ESCOLA PINGO DE GENTE		523,00
14/09	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 783 PRE ESCOLA PINGO DE GENTE		707,00
			Total Débitos	5.240,97
			Total Créditos	5.240,97
15/09	566.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12280 MATEUS SUPERMERCADOS S A		3.471,30
15/09	567.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3039047 DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBAL. LTDA		6.012,15
		A Transportar	Débitos :	687.328,41
			Créditos :	687.328,41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos :	
			687.328,41	687.328,41
15/09	568.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1205640 COMERCIAL ROFE LTDA		456,19
15/09	569.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 207794 REALENGO ALIMENTOS LTDA		3.188,20
15/09	570.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25025 REALENGO ALIMENTOS LTDA		2.684,00
			Total Débitos	15.811,84
			Total Créditos	15.811,84
16/09	571.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2020		695,37
16/09	572.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1790473 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		73,92
16/09	573.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1790474 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		235,96
16/09	574.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1790475 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		457,68
16/09	575.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1122881 FC OLIVEIRA & amp		101,85
16/09	576.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1122882 FC OLIVEIRA & amp		591,89
16/09	577.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1122883 FC OLIVEIRA & amp		108,35
			Total Débitos	2.265,02
			Total Créditos	2.265,02
17/09	578.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 09/2020		103,25
17/09	579.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4229 PRODUTOS ALIMENTICIOS QUALIDADE LTDA		308,70
17/09	580.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 88425 INDUSTRIA DE BISCOITOS HELENINHA LTDA -		759,45
17/09	581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 753 C E DR PAULO RAMOS		5.443,20
17/09	582.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 754 C E DR PAULO RAMOS		5.443,20
		A Transportar	Débitos :	707.523,43
			Créditos :	707.523,43



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 707.523,43 Créditos : 707.523,43	
17/09	583.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 755 C E DR PAULO RAMOS	5.443,20
17/09	584.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 756 C E DR PAULO RAMOS	671,50
17/09	585.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 757 C E DR PAULO RAMOS	671,50
17/09	586.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 758 C E DR PAULO RAMOS	671,50
		Total Débitos	19.515,50
		Total Créditos	19.515,50
18/09	587.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020	554,63
18/09	588.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 08/2020	66,46
18/09	589.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 08/2020	29,25
18/09	590.0000	2.01.03.01.0005 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 08/2020	2.304,54
18/09	591.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 55772 INACIO YOSHIHARU SHIDA	1.266,00
18/09	592.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 784 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SALUSTI	1.310,00
18/09	593.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 785 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SALUSTI	700,00
18/09	594.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 786 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SALUSTI	610,00
18/09	595.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 787 UNIDADE EXECUTORA ARISTIDES OLIVEIRA	970,00
18/09	596.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 788 UNIDADE EXECUTORA ARISTIDES OLIVEIRA	1.490,00
18/09	597.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 789 UNIDADE EXECUTORA SEVERA DA SILVA MONTEL	783,00
18/09	598.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 790 UNIDADE EXECUTORA SEVERA DA SILVA MONTEL	657,00
		A Transportar =====> Débitos : 720.278,81 Créditos : 720.278,81	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos : 720.278,81 Créditos : 720.278,81	
			Total Débitos 10.740,88 Total Créditos 10.740,88
19/09	599.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 792 C E SIQUEIRA CAMPOS	2.300,00
19/09	600.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 793 C E SIQUEIRA CAMPOS	1.000,00
19/09	601.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 794 C E SIQUEIRA CAMPOS	1.300,00
			Total Débitos 4.600,00 Total Créditos 4.600,00
20/09	602.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1337300 JORGE BATISTA &mp	1.328,31
20/09	603.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1337300 JORGE BATISTA &mp	239,65
			Total Débitos 1.567,96 Total Créditos 1.567,96
21/09	604.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1061695 HOT BEL COMERCIAL LTDA	595,98
21/09	605.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 40167 S. F. SILVA E CIA LTDA	7.527,00
21/09	606.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 527583 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	432,18
21/09	607.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 527583 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	5.255,53
21/09	608.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1266919 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.031,40
			Total Débitos 14.842,09 Total Créditos 14.842,09
22/09	609.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3044197 DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBAL. LTDA	736,94
22/09	610.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 761 C E DR PAULO RAMOS	462,22
22/09	611.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 762 C E DR PAULO RAMOS	462,22
22/09	612.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 763 C E DR PAULO RAMOS	462,22
			Total Débitos 2.123,60 Total Créditos 2.123,60
		A Transportar Débitos : 743.412,46 Créditos : 743.412,46	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 743.412,46 Créditos : 743.412,46	
23/09	613.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1793526 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	992,58
23/09	614.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1793527 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	2.054,68
23/09	615.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1793527 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	1.292,62
23/09	616.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1793528 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	610,09
23/09	617.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1793528 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	471,00
23/09	618.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3362655 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	247,50
23/09	619.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3362655 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	432,00
23/09	620.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 797 UNIDADE EXECUTORA FRANCISCO ISAIAS DO NA	2.100,00
23/09	621.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 798 UNIDADE EXECUTORA FRANCISCO ISAIAS DO NA	1.860,00
		Total Débitos	10.060,47
		Total Créditos	10.060,47
24/09	622.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3045166 DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBAL. LTDA	1.158,35
24/09	623.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1266748 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1,78
24/09	624.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 794 VERAS & BOUERES LTDA ME	887,05
24/09	625.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 795 CAIXA ESCOLAR TINTILIA RODRIGUES	962,00
24/09	626.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 796 CAIXA ESCOLAR TINTILIA RODRIGUES	558,00
		Total Débitos	3.567,16
		Total Créditos	3.567,16
		A Transportar =====> Débitos : 757.040,09 Créditos : 757.040,09	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos : 757.040,09 Créditos : 757.040,09	
25/09	627.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1268921 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	161,40
25/09	628.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1268922 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	695,00
25/09	629.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1268941 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	239,26
25/09	630.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9011 INACIO YOSHIHARU SHIDA	1.200,00
25/09	631.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 116162 MARZARL - MATRIZ	13.200,00
		Total Débitos	15.495,66
		Total Créditos	15.495,66
26/09	632.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 528653 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	217,34
		Total Débitos	217,34
		Total Créditos	217,34
28/09	633.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 438194 BRF S.A.	2.069,98
28/09	634.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1270613 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	6.999,45
28/09	635.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 186476 OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS	1.348,00
28/09	636.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 186477 OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS	1.910,00
		Total Débitos	12.327,43
		Total Créditos	12.327,43
29/09	637.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1271500 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	396,53
		Total Débitos	396,53
		Total Créditos	396,53
30/09	638.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS à recolher ref. mês: 09/2020	108,15
30/09	639.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. mês: 09/2020	1.004,54
30/09	640.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore à pagar ref. Mês: 09/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	2.723,69
		A Transportar Débitos : 789.152,03 Créditos : 789.152,03	



FOLHA: 0951
Página 11 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte	Débitos :		Créditos :
			789.152,03	789.152,03	
30/09	641.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. mês: 09/2020		426,96	
30/09	642.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. mês: 09/2020		86,93	
30/09	643.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF à Recolher Ref. Mês: 09/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES		66,46	
30/09	644.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1216018 COMERCIAL ROFE LTDA		729,10	
30/09	645.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1216019 COMERCIAL ROFE LTDA		537,06	
30/09	646.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1798912 PEDRO DE OLIVEIRA (MATRIZ/CAIXIAS-MA)		262,08	
30/09	647.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1268564 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		3.178,33	
30/09	648.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1268564 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		415,08	
30/09	649.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1268565 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		6.770,00	
30/09	650.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL à recolher ref. mês: 09/2020		5.856,03	
30/09	890.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros neste mês		7.489,29	
			Total Débitos	29.653,70	
			Total Créditos	29.653,70	
Total do Mês		Débitos :	814.542,39	Créditos :	814.542,39

		A Transportar	Débitos :	814.542,39	Créditos :	814.542,39
--	--	----------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 814.542,39 Créditos : 814.542,39	
01/10	651.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1273323 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	817,00
		Total Débitos	817,00
		Total Créditos	817,00
02/10	652.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 208049 COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTD	2.694,61
02/10	653.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9038 INACIO YOSHIHARU SHIDA	2.500,00
02/10	654.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 799 CAIXA ESCOLAR TINTILIA RODRIGUES	1.520,00
02/10	655.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 800 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES CARDOSO	488,00
02/10	656.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 801 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES CARDOSO	563,88
		Total Débitos	7.766,49
		Total Créditos	7.766,49
04/10	657.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 411721 SAO BRAZ S/A IND COM DE ALIMENTOS	2.118,07
		Total Débitos	2.118,07
		Total Créditos	2.118,07
05/10	658.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2020	1.004,54
05/10	659.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 09/2020	2.723,69
05/10	660.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 09/2020	86,93
05/10	661.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3053429 DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBAL. LTDA	2.877,34
05/10	662.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 57429 AGUILAR A.S.LIMA	132,00
05/10	663.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 57430 AGUILAR A.S.LIMA	132,00
05/10	664.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 57431 AGUILAR A.S.LIMA	176,00
		A Transportar =====> Débitos : 832.376,45 Créditos : 832.376,45	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		
		De Transporte =====>	Débitos :	832.376,45
			Créditos :	832.376,45
05/10	665.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 57436 AGUILAR A.S.LIMA		136,20
05/10	666.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 768 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS		4.460,00
05/10	667.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 769 PREFEITURA MUNICIPA DE ANAPURUS		2.290,00
05/10	668.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 770 PREFEITURA MUNICIPA DE ANAPURUS		2.190,00
05/10	669.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 771 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP		3.350,00
05/10	670.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 772 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP		2.860,00
			Total Débitos	22.418,70
			Total Créditos	22.418,70
06/10	671.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 439657 BR F S.A.		817,94
06/10	672.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 805 CX ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA		1.000,00
06/10	673.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 806 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR GENERAL		2.311,00
06/10	674.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 807 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR AUTO MA		540,00
06/10	675.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 808 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR AUTO MA		650,00
			Total Débitos	5.318,94
			Total Créditos	5.318,94
07/10	676.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3371941 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		766,00
07/10	677.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3371941 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		443,86
07/10	678.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3371942 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		13,37
		A Transportar =====>	Débitos :	854.068,62
			Créditos :	854.068,62



FOLHA: 0054
Página 192 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 854.068,62 Créditos : 854.068,62	
07/10	679.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 810 CAIXA ESCOLAR ADEMAR LEITE FERNANDES	290,00
07/10	680.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 811 CAIXA ESCOLAR ADEMAR LEITE FERNANDES	489,00
07/10	681.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 812 UNIDADE EXECUTORA RUI BARBOSA	688,00
		Total Débitos	2.690,23
		Total Créditos	2.690,23
08/10	682.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2020	524,19
08/10	683.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 10/2020	325,26
08/10	684.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 10/2020	652,17
08/10	685.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 791 UNIDADE REGIONAL DE EDUCACAO	1.528,83
		Total Débitos	3.030,45
		Total Créditos	3.030,45
09/10	686.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1273773 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	278,40
09/10	687.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1273779 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	4.272,42
09/10	688.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 813 CAIXA ESCOLAR JOSE SARNEY	750,00
09/10	689.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 814 CAIXA ESCOLAR MANOEL FERREIRA DA COSTA	482,69
09/10	690.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 815 CAIXA ESCOLAR PAULO GOMES	550,00
09/10	691.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 816 CAIXA ESCOLAR PAULO GOMES	840,00
		Total Débitos	7.173,51
		Total Créditos	7.173,51
10/10	692.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 530199 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	321,15
10/10	693.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 336038 ARMAZEM YPIRANGA LTDA	4.792,07
		A Transportar =====> Débitos : 870.562,80 Créditos : 870.562,80	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte	Débitos :	Créditos :	
			870.562,80		870.562,80
10/10	694.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2556 PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA			514,36
			Total Débitos		5.627,58
			Total Créditos		5.627,58
12/10	695.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 388814 COMERCIAL ARAPIRACA LTDA			354,00
12/10	696.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1273914 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO			1.020,00
			Total Débitos		1.374,00
			Total Créditos		1.374,00
13/10	697.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1803009 PEDRO DE OLIVEIRA, (MATRIZ/CAXIAS-MA)			1.286,23
13/10	698.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1803009 PEDRO DE OLIVEIRA, (MATRIZ/CAXIAS-MA)			689,28
13/10	699.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1803010 PEDRO DE OLIVEIRA, (MATRIZ/CAXIAS-MA)			53,34
13/10	700.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1803011 PEDRO DE OLIVEIRA, (MATRIZ/CAXIAS-MA)			1.367,78
			Total Débitos		3.396,63
			Total Créditos		3.396,63
14/10	701.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1348922 JORGE BATISTA &mp			929,03
			Total Débitos		929,03
			Total Créditos		929,03
16/10	702.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9131 INACIO YOSHIHARU SHIDA			870,00
16/10	703.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3379098 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			862,65
16/10	704.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3379098 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			674,10
16/10	705.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 819 CAIXA ESCOLAR AGOSTINHO RIBEIRO DE AGUIA			2.681,65
			Total Débitos		5.088,40
			Total Créditos		5.088,40
17/10	706.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1226521 COMERCIAL ROFE LTDA			2.370,37
		A Transportar	Débitos :	883.721,23	Créditos :
					883.721,23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos :	
			883.721,23	883.721,23
17/10	707.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1275071 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		1.830,60
17/10	708.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1275072 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		1.608,00
			Total Débitos	5.806,97
			Total Créditos	5.806,97
19/10	709.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2020		748,16
			Total Débitos	748,16
			Total Créditos	748,16
20/10	710.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2020		426,96
20/10	711.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 09/2020		66,46
20/10	712.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 09/2020		106,15
20/10	713.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 09/2020		5.856,03
20/10	714.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 442702 BRF S.A.		353,94
20/10	715.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 802 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA		200,00
20/10	716.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 803 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA		97,00
20/10	717.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 820 UNIDADE INTEGRADA AMELIA MENDES FERREIRA		2.017,59
			Total Débitos	9.126,13
			Total Créditos	9.126,13
21/10	718.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3381299 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		1.102,50
21/10	719.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 804 CLOVES SOBRINHO ABREU		1.999,00
21/10	720.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 821 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR HUBERTO		1.000,00
21/10	721.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 822 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR HUBERTO		820,00
		A Transportar	Débitos :	900.125,02
			Créditos :	900.125,02

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte	Débitos :	900.125,02
			Créditos :	900.125,02
			Total Débitos	4.921,50
			Total Créditos	4.921,50
23/10	722.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9185 INACIO YOSHIMARU SHIDA		1.847,00
23/10	723.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 752226 PEDXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/		300,96
			Total Débitos	2.147,96
			Total Créditos	2.147,96
26/10	724.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1131551 FC OLIVEIRA &		760,31
26/10	725.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1277136 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO		1.532,46
26/10	726.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 809 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN		419,37
			Total Débitos	2.712,14
			Total Créditos	2.712,14
27/10	727.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 444492 BRF S.A.		210,12
			Total Débitos	210,12
			Total Créditos	210,12
29/10	728.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7253 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JFMG LTDA		1.511,67
29/10	729.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 817 CX. ESCOLAR DR. OTAVIO VIEIRA PASSOS		5.310,00
29/10	730.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 818 CX. ESCOLAR DR. OTAVIO VIEIRA PASSOS		5.310,00
29/10	731.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 823 UNIDADE EXECUTORA CIRANDINHA		1.800,00
29/10	732.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 824 UNIDADE EXECUTORA CIRANDINHA		460,00
29/10	733.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 825 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA MARIA PESSOA		1.500,00
29/10	734.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 826 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA MARIA PESSOA		1.510,00
			Total Débitos	17.401,67
			Total Créditos	17.401,67
		A Transportar	Débitos :	922.596,91
			Créditos :	922.596,91



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte <=====> Débitos :	922.596,91
		Créditos :	922.596,91
30/10	735.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1277779 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	5.156,68
30/10	736.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1280583 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	525,15
30/10	737.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9233 INACIO YOSHIHARU SHIDA	1.455,00
30/10	738.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 223 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES GERAIS	12.574,18
		Total Débitos	19.710,99
		Total Créditos	19.710,99
31/10	739.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 10/2020	145,76
31/10	740.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 055 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. mês: 10/2020	1.004,54
31/10	741.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore a pagar ref. Mês: 10/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	3.516,97
31/10	742.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. mês: 10/2020	541,91
31/10	743.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. mês: 10/2020	86,93
31/10	744.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF a Recolher Ref. Mês: 10/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	203,23
31/10	745.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 828 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	5.105,80
31/10	746.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 829 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	1.617,84
31/10	747.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 832 R N DE A LIMA	5.993,80
31/10	748.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 833 R N DE A LIMA	4.994,80
31/10	749.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 834 R N DE A LIMA	5.154,60
31/10	750.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês: 10/2020	5.118,18
		Total Débitos	33.484,34
		Total Créditos	33.484,34
		A Transportar <=====> Débitos :	970.635,58
		Créditos :	970.635,58



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	970.635,58	Créditos :	970.635,58
		Total do Mês =====>	Débitos :	970.635,58	Créditos :	970.635,58
		A Transportar =====>	Débitos :	970.635,58	Créditos :	970.635,58



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos :	970.635,58
		Créditos :	970.635,58
03/11	751.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 827 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA MARIA PESSOA	3.010,00
03/11	752.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 838 UNIDADE EXECUTORA ARISTIDES OLIVEIRA	443,00
03/11	753.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 839 UNIDADE EXECUTORA ANTONIO DE AQUINO OSOR	1.019,11
		Total Débitos	4.472,11
		Total Créditos	4.472,11
04/11	754.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 840 CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR HUBERTO	1.820,00
		Total Débitos	1.820,00
		Total Créditos	1.820,00
05/11	755.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2020	1.004,54
05/11	756.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 10/2020	3.516,97
05/11	757.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 10/2020	86,93
05/11	758.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2020	145,29
		Total Débitos	4.753,73
		Total Créditos	4.753,73
06/11	759.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1813825 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	910,77
06/11	760.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1813825 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	162,40
06/11	761.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1813825 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	582,90
06/11	762.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 830 58 SOLUCOES	60,00
06/11	763.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 847 CAIXA ESCOLAR MANOEL FERREIRA DA COSTA	453,28
06/11	764.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 848 CAIXA ESCOLAR MANOEL FERREIRA DA COSTA	453,18
		Total Débitos	2.622,53
		A Transportar Débitos :	984.303,95
		Créditos :	984.303,95

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	984.303,95	Créditos :
				984.303,95
				Total Créditos
08/11	765.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 445741 BRF S.A.		2.622,53
				1.099,92
			Total Débitos	1.099,92
			Total Créditos	1.099,92
09/11	766.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1240823 COMERCIAL ROFE LTDA		478,59
09/11	767.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 835 CAROLINA DIAS DE SOUSA		2.157,00
09/11	768.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 836 TODA BELLA		2.532,00
			Total Débitos	5.167,59
			Total Créditos	5.167,59
10/11	769.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 533927 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		281,81
10/11	770.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 841 U I RAIMUNDO A FILHO		3.320,00
10/11	771.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 842 U I RAIMUNDO A FILHO		1.320,00
10/11	772.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 843 U I RAIMUNDO A FILHO		2.000,00
			Total Débitos	6.921,81
			Total Créditos	6.921,81
12/11	773.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2020		849,36
12/11	774.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 837 TRIBUNAL REG. DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO		200,00
12/11	775.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 844 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO BATISTA		600,00
			Total Débitos	1.649,36
			Total Créditos	1.649,36
13/11	776.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9340 INACIO YOSHIHARU SHIDA		536,00
			Total Débitos	536,00
			Total Créditos	536,00
16/11	777.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2020		478,24
16/11	778.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 11/2020		152,24
			Total Débitos	630,48
			Total Créditos	630,48
		A Transportar =====> Débitos :	1.000.309,11	Créditos :
				1.000.309,11



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.000.309,11 Créditos : 1.000.309,11	
17/11	779.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2020	263,54
17/11	780.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 447783 BRF S.A.	349,71
17/11	781.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1818041 PEDRO DE OLIVEIRA (MATRIZ/CAXIAS-MA)	235,96
17/11	782.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 845 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO TEIXEIRA LISBOA	1.385,00
		Total Débitos	2.234,21
		Total Créditos	2.234,21
18/11	783.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2020	487,19
18/11	784.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1283275 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	449,28
18/11	785.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1283276 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	762,27
18/11	786.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 846 UNIDADE INTEGRADA AMELIA MENDES FERREIRA	4.460,00
		Total Débitos	6.158,74
		Total Créditos	6.158,74
19/11	787.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 59170 AGUILAR A.S.LIMA	110,00
19/11	788.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 59171 AGUILAR A.S.LIMA	136,84
19/11	789.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 59172 AGUILAR A.S.LIMA	504,00
19/11	790.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 59173 AGUILAR A.S.LIMA	344,50
		Total Débitos	1.095,34
		Total Créditos	1.095,34
20/11	791.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês: 10/2020	541,91
20/11	792.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 10/2020	203,23
20/11	793.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 10/2020	145,76
		A Transportar =====> Débitos : 1.010.688,30 Créditos : 1.010.688,30	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.010.688,30 Créditos : 1.010.688,30	
20/11	794.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 10/2020	5.118,16
20/11	795.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9432 INACIO YOSHIHARU SHIDA	700,00
20/11	796.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9433 INACIO YOSHIHARU SHIDA	584,00
		Total Débitos	7.293,06
		Total Créditos	7.293,06
23/11	797.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1284568 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	4.461,36
23/11	798.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 849 MAGAZINE LUIZA S/A	30,00
		Total Débitos	4.491,36
		Total Créditos	4.491,36
24/11	799.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 449580 BR F S.A.	417,28
24/11	800.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 850 VIRTCOM CONSTRUCOES	1.973,00
24/11	801.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 851 U I ABILIO MAXIMO DE ALMEIDA	530,00
		Total Débitos	2.920,28
		Total Créditos	2.920,28
25/11	802.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3405598 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	234,13
25/11	803.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3405598 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	212,11
		Total Débitos	446,24
		Total Créditos	446,24
27/11	804.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9504 INACIO YOSHIHARU SHIDA	5.150,00
		Total Débitos	5.150,00
		Total Créditos	5.150,00
30/11	805.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 1ª PARCELA DO 13º DE 2020	624,58
30/11	806.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 11/2020	28,25
30/11	807.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALARIOS a pagar ref. mês: 11/2020	1.004,54
		A Transportar =====> Débitos : 1.031.755,71 Créditos : 1.031.755,71	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.031.755,71 Créditos : 1.031.755,71	
30/11	808.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore à pagar ref. Mês: 11/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	3.516,97
30/11	809.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. mês: 11/2020	541,91
30/11	810.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. mês: 11/2020	86,93
30/11	811.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF à Recolher Ref. Mês: 11/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	203,23
30/11	812.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 451110 BR F S.A.	377,60
30/11	813.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 852 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	4.776,84
30/11	814.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 853 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	295,65
30/11	815.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 855 U I RAIMUNDO A FILHO	936,33
30/11	816.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 856 CAIXA ESCOLAR DR ALMADA LIMA	5.382,98
30/11	817.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 857 U I ABILIO MAXIMO DE ALMEIDA	1.530,00
30/11	818.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 858 U I ABILIO MAXIMO DE ALMEIDA	1.000,00
30/11	819.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 859 R N DE A LIMA	7.957,60
30/11	820.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL à recolher ref. mês: 11/2020	3.301,01
30/11	821.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 223 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES GERAIS	21.168,39
30/11	891.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros neste mês	8.751,99
		Total Débitos	61.484,80
		Total Créditos	61.484,80
		Total do Mês =====> Débitos : 1.088.066,17 Créditos : 1.088.066,17	
		A Transportar =====> Débitos : 1.088.066,17 Créditos : 1.088.066,17	



FOLHA: 095
Página 095 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		De Transporte	1.088.066,17	1.088.066,17
02/12	822.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 210069 REALENGO ALIMENTOS LTDA		5.478,00
02/12	823.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3410236 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		312,80
02/12	824.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3410236 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		123,12
		Total Débitos		5.913,92
		Total Créditos		5.913,92
03/12	825.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 854 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN		615,33
		Total Débitos		615,33
		Total Créditos		615,33
04/12	826.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2020		1.004,54
04/12	827.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagamento de Pro-Labore ref. 11/2020		3.516,97
04/12	828.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 11/2020		86,93
04/12	829.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pago conta de Agua ref. ao mês: 12/2020		165,29
04/12	830.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9581 INACIO YOSHIMARU SHIDA		1.050,00
		Total Débitos		5.823,73
		Total Créditos		5.823,73
07/12	831.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 538156 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		317,00
		Total Débitos		317,00
		Total Créditos		317,00
08/12	832.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 452347 BRF S.A.		664,99
		Total Débitos		664,99
		Total Créditos		664,99
12/12	833.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1108893 HOT BEL COMERCIAL LTDA		868,00
		Total Débitos		868,00
		Total Créditos		868,00
14/12	834.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2020		986,34
		Total Débitos		986,34
		Total Créditos		986,34
		A Transportar	1.103.255,48	1.103.255,48



FOLHA 0985
Página 98 de 78

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	Créditos :	
			1.103.255,48		1.103.255,48
15/12	835.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2020			587,46
15/12	836.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 454244 BRF S.A.			624,18
15/12	837.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3419396 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			198,00
15/12	838.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3419396 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA			230,12
			Total Débitos		1.639,76
			Total Créditos		1.639,76
16/12	839.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 12/2020			105,69
16/12	840.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2020			148,20
16/12	841.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2020			693,28
16/12	842.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1263242 COMERCIAL ROFE LTDA			1.648,28
16/12	843.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1263242 COMERCIAL ROFE LTDA			282,48
16/12	844.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 860 U I ABILIO MAXIMO DE ALMEIDA			1.000,00
			Total Débitos		3.877,93
			Total Créditos		3.877,93
18/12	845.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020			541,91
18/12	846.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 126 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 11/2020			29,25
18/12	847.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 11/2020			3.301,01
18/12	848.0000	4.01.01.01.0005 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 2ª PARCELA DO 13º DE 2020			857,16
18/12	849.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1833158 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)			147,84
18/12	850.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1833159 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)			99,50
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	1.113.161,38	Créditos :
				1.113.161,38	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos : 1.113.161,38 Créditos : 1.113.161,38	
18/12	851.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1833159 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	68,16
18/12	852.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9773 INACIO YOSHIMARU SHIDA	1.575,00
18/12	853.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 861 VERAS & BOUERES LTDA ME	406,53
18/12	854.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 862 VERAS & BOUERES LTDA ME	280,29
18/12	888.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 11/2020	203,23
		Total Débitos	7.508,88
		Total Créditos	7.508,88
19/12	855.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 863 METTA DROGARIAS LTDA	603,60
		Total Débitos	603,60
		Total Créditos	603,60
21/12	856.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 60640 AGUILAR A.S.LIMA	725,00
		Total Débitos	725,00
		Total Créditos	725,00
22/12	857.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 455938 BRF S.A.	59,29
22/12	858.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 456004 BRF S.A.	472,50
22/12	859.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 60674 AGUILAR A.S.LIMA	725,00
		Total Débitos	1.256,79
		Total Créditos	1.256,79
23/12	860.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 188711 OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS	1.592,00
23/12	861.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 865 METROPOLIS C I E LTDA	428,00
		Total Débitos	2.020,00
		Total Créditos	2.020,00
24/12	862.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1836709 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	786,32
24/12	863.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1836709 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	513,96
		A Transportar Débitos : 1.121.600,26 Créditos : 1.121.600,26	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.121.600,26
		Créditos :	1.121.600,26
24/12	864.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1836710 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	150,36
24/12	865.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1836711 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	1.156,75
24/12	866.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1836711 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	180,00
24/12	867.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1294002 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	11.817,82
		Total Débitos	14.605,24
		Total Créditos	14.605,24
26/12	868.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9875 INACIO YOSHIMARU SHIDA	1.080,00
		Total Débitos	1.080,00
		Total Créditos	1.080,00
29/12	869.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 457642 BRF S.A.	736,12
		Total Débitos	736,12
		Total Créditos	736,12
31/12	870.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 12/2020	18,70
31/12	871.0000	4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão Pro-Labore a pagar ref. Mês: 12/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	3.516,97
31/12	872.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. mês: 12/2020	574,51
31/12	873.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. mês: 12/2020	115,90
31/12	874.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 142 - Provisão IRRF a Recolher Ref. Mês: 12/2020 ALCILENE DE SOUSA TELES	203,23
31/12	875.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 395514 COMERCIAL ARAPIRACA LTDA.	707,50
31/12	876.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 9977 INACIO YOSHIMARU SHIDA	1.340,00
31/12	877.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3431312 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	2.372,92
31/12	878.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3431313 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	447,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.145.867,71
		Créditos :	1.145.867,71



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.145.867,71 Créditos : 1.145.867,71	
31/12	879.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 867 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	5.884,15
31/12	880.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 868 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	330,03
31/12	881.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 869 RODRIGO DE S TELES ME	5.000,00
31/12	882.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 870 RODRIGO DE S TELES ME	5.500,00
31/12	883.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 871 RODRIGO DE S TELES ME	5.500,00
31/12	884.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 872 RODRIGO DE S TELES ME	6.000,00
31/12	885.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 873 VERAS & BOUERES LTDA ME	899,70
31/12	886.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL à recolher ref. mês: 12/2020	2.165,50
31/12	887.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 085 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. mês:	1.004,54
31/12	892.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	463.184,20
31/12	893.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	46.218,37
31/12	894.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	178.415,29
31/12	895.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	489.808,65
31/12	896.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	18.011,30
31/12	897.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.433,51
31/12	898.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.481,74
31/12	899.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.705,13
		A Transportar =====> Débitos : 2.378.409,82 Créditos : 2.378.409,82	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.378.409,82	2.378.409,82
31/12	900.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		6.248,47
31/12	901.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.154,29
31/12	902.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		12.068,91
31/12	903.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		7.893,88
31/12	904.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		4.066,52
31/12	905.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.636,18
31/12	906.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		35.049,30
31/12	907.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		827,22
31/12	908.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.206,63
31/12	909.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		30.380,14
31/12	910.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.140,12
31/12	911.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.113,95
31/12	912.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		330.987,28
31/12	913.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0020 - MULTA RESCISORIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.216,12
			Total Débitos	1.678.827,83
			Total Créditos	1.678.827,83
Total do Mês =====>		Débitos :	2.815.398,81	Créditos : 2.815.398,81

BALANÇO PATRIMONIAL

A DE S TELES ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 05.831.939/0001-11

Inscrição Estadual : 122085620

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21101330259

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 71

ATIVO

CIRCULANTE	183.408,58 D
DISPONIVEL	4.993,29 D
CAIXA	4.993,29 D
CAIXA MATRIZ	4.993,29 D
REALIZAVEL	178.415,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	178.415,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	178.415,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	43.913,85 D
IMOBILIZADO	43.913,85 D
IMOBILIZADO EM USO	43.913,85 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.416,71 D
MOVEIS E UTENSILIOS	33.497,14 D
TOTAL DO ATIVO =====>	227.322,43 D

PASSIVO

CIRCULANTE	117.134,45 C
FORNECEDORES GERAIS	109.535,10 C
FORNECEDORES	109.535,10 C
FORNECEDORES GERAIS	109.535,10 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.211,92 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.521,51 C
SALARIOS A PAGAR	1.004,54 C
PRO LABORE A PAGAR	3.516,97 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	690,41 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :R\$ 227.322,43 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)

CHAPADINHA/MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
 EMPRESARIO
 C.P.F. :892.344.053-15
 R.G. :042912202011-2 SSP/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****A DE S TELES ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 05.831.939/0001-11

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 122085620

Data de Registro : 17/07/2003

Número de Registro: 21101330259

Folha: 72

INSS A RECOLHER	574,51 C
FGTS A RECOLHER	115,90 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.387,43 C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.387,43 C
ICMS A RECOLHER	18,70 C
DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.165,50 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	203,23 C
PATRIMONIO LIQUIDO	110.187,98 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	30.187,98 C
LUCRO NO EXERCICIO	30.187,98 C
LUCRO NO PERIODO	30.187,98 C
TOTAL DO PASSIVO	227.322,43 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : R\$ 227.322,43 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)

CHAPADINHAMA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
EMPRESARIO
C.P.F. :892.344.053-15
R.G. :042912202011-2 SSP/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****A DE S TELES ME**RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A CENTRO CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 05.831.939/0001-11

Inscrição Estadual: 122085620

Nº do Registro: 21101330259

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 73

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	489.808,65	489.808,65
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		489.808,65
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	330.987,28	330.987,28
(=) Lucro Bruto		158.821,37
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	18.011,30	
FERIAS	1.433,51	
13º SALARIO	1.481,74	
FGTS	1.705,13	
INSS	6.248,47	
PRO-LABORE	35.049,30	
RESCISÃO DE CONTRATO	2.154,29	
MULTA RESCISÓRIA	1.216,12	67.299,86
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	12.068,91	
HONORARIOS CONTABEIS	7.893,86	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.066,52	
AGUA E ESGOTO	1.636,18	25.665,47
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	827,22	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.206,63	
DAS SIMPLES NACIONAL	30.380,14	32.413,99
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.140,12	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.113,95	3.254,07
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		30.187,98
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		30.187,98

CHAPADINHA / MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242ALCILENE DE SOUSA TELES
EMPRESARIO
C.P.F. :892.344.053-15
R.G. :042912202011-2 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



A DE S TELES ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A - CENTRO - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 05.831.939/0001-11 I.E.: 122085620
 Local de Registro: JUCEMA
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21101330259
 FOLHA : 0074

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{227.322,43}{227.322,43} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{227.322,43}{227.322,43} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{48.907,14}{227.322,43} \quad \text{ILS : } 0,21514$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{4.993,29}{227.322,43} \quad \text{ILI : } 0,02197$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{227.322,43}{227.322,43} \quad \text{ISG : } 1$$

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA
 C.R.C. :13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
 EMPRESARIO
 C.P.F. :892.344.053-15
 R.G. :042912202011-2 SESP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 75 de 78



A DE S TELES ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 19 A - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 05.831.939/0001-11

I.E.: 122085620

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101330259

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0075

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{227.322,43}{227.322,43} \quad \text{IEG} : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{227.322,43}{110.187,98} \quad \text{ICT} : 2,06304$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{43.913,85}{110.187,98} \quad \text{IGI} : 0,39854$$

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA
C.R.C. :13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
EMPRESARIO
C.P.F. :892.344.053-15
R.G. :042912202011-2 SSP/MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 77 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A DE S TELES ME
Endereço : RUA ESTUDABTE BERNARDO MARTINS, 19 A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101330259

Arquivado em 17/07/2003

Inscrição Estadual nº 122085620
C.N.P.J. nº 05.831.939/0001-11

Chapadina/MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SESP/MA
C.R.C.: MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES
EMPRESARIO
C.P.F.: 892.344.053-15
R.G.: 042912202011-2 SSP/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 78 de 78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE S. TELES-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 17:03:31 SOB Nº
20210509414.
PROTOCOLO: 210509414 DE 12/04/2021. NIRE: 21101330259.
A. DE S. TELES-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LOIS, 13/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102492199 em 13/04/2021, protocolo 210509414. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. DE S. TELES-ME
Número de Registro: 21101330259
CNPJ: 05831939000111
Município: Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 17:03:36 SOB Nº
20210509414
PROTÓCOLO: 210509414 DE 12/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102492199. NIRE: 21101330259.
A. DE S. TELES-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000823
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 07/06/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 006 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.741.123-05 Controle : 2236.2550.2863.2863



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. DE S. TELES-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201831889
NIRE 21101330259 CNPJ 05.831.938/0001-11		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 19A, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210478990	07/04/2021	BALANÇO
223	20210095830	03/02/2021	BALANÇO
002	20200356992	21/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191230251	20/11/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20191226971	19/11/2019	BALANÇO
002	20191219568	18/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110598709	26/09/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080031340	28/03/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	20030206464	17/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
080	21101330259	17/07/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 09:26:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3L30K1V.



MAC2201831889

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE S. TELES-ME			Protocolo: MAC2201831846
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101330259	CNPJ 05.831.939/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/07/2003	Início de Atividade 14/07/2003
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 19A, CENTRO-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE) 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/04/2021			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20210476990			
Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			
Nome do Empresário: ALCILENE DE SOUSA TELES			
Identidade: 0429122020112		CPF: 892.344.053-15	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 09:24:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 55D6XPEC.



MAC2201831846

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

EU, ALCILENE DE SOUSA TELES, CPF Nº 892344053-15, IDENTIDADE Nº. 892344053-15, EXPEDIDA PELO (A) SSP/MA, NA FORMA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A. DE S. TELES – ME, CNPJ Nº 05.831.939/0001-11, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, QUE NÃO INCIDIMOS NAS VEDAÇÕES IMPOSTAS NO § 4º E QUE ATENDEMOS ÀS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS I E II, TUDO DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, E QUE CONSEQUENTEMENTE A NOSSA EMPRESA É CONSIDERADA COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI OU MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDANCIA E SUJEIÇÃO AO EDITAL

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara que é ciente, concorda e se sujeita as condições contidas no edital do processo eletrônico mencionado acima, acatando assim integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ALCILENE DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG e CPF(MF): RG nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15

ASSINATURA:

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos de habilitação que estão em conformidade com as exigências editalícias.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ALCILENE DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG e CPF(MF): RG nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15

ASSINATURA:

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara inexistir fatos impeditivos para a habilitação no certame e está ciente de declarar ocorrências posteriores.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ALCILENE DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG e CPF(MF): RG nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15

ASSINATURA:

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A . DE S. TELES – ME, CNPJ Nº 05.831.939/0001-11, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ALCILENE DE SOUSA TELES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ALCILENE DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG e CPF(MF): RG nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15

ASSINATURA:

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A . DE S. TELES – ME, CNPJ N° 05.831.939/0001-11, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP N° 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ALCILENE DE SOUSA TELES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 042912202011-2 e do CPF n° 892344053-15, doravante denominada licitante, Edital do Pregão Eletrônico N° 024/2022, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 024/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 024/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 024/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 024/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC n° 042912202011-2
CPF n° 892344053



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EM TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO

A . DE S. TELES – ME, CNPJ Nº 05.831.939/0001-11, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, NÚMERO 235, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ALCILENE DE SOUSA TELES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15, doravante denominada licitante, declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispositivo nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso 5º da constituição federal.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO NO QUADRO SOCIETÁRIO
OU EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA**

A empresa **A. DE S. TELES – ME**, CNPJ Nº 05.831.939/0001-11, situada à R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM- MA e com as demais Unidades Jurisdicionadas do Município.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO PRODUTO
DIRETAMENTE NO MUNICIPIO DE TUNTUM-MA**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara que caso seja vencedora do certame, entregará o objeto licitado diretamente no Município de Tuntum-Ma, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ALCILENE DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG e CPF(MF): RG nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15

ASSINATURA:

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara não ter recebido do município de Tuntum- MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, âmbito Federal, Estadual ou Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

CHAPADINHA/MA, 23 de MARÇO de 2022

REPRESENTAÇÃO LEGAL:
ALCILENE DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG e CPF(MF): RG nº 042912202011-2 e do CPF nº 892344053-15

ASSINATURA:

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA

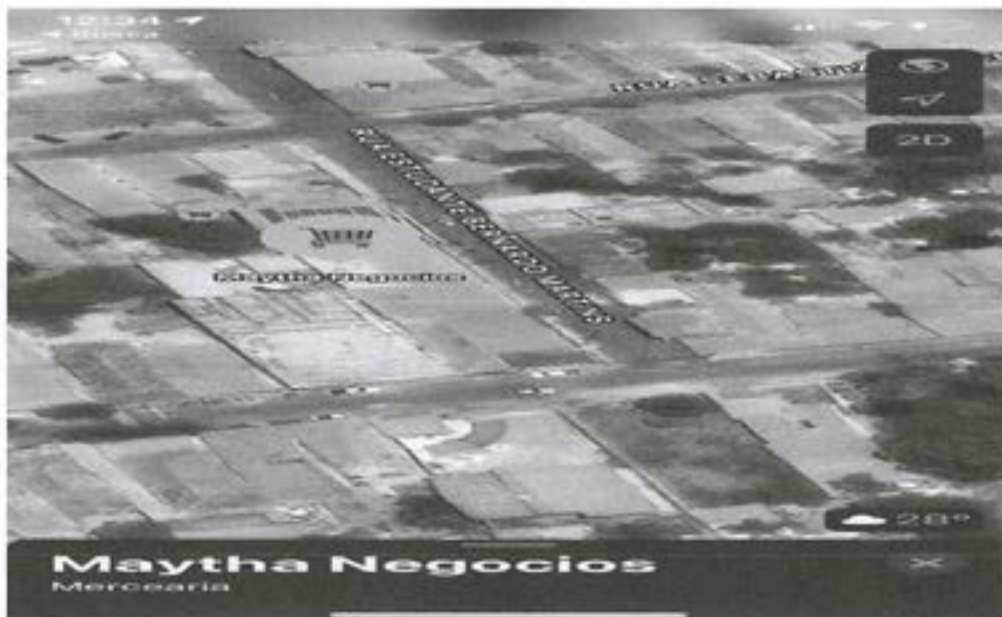


MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 05.831.939/0001-11
CHAPADINHA- MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM
GEOREFERENCIAMENTO

A DE S TELES, inscrito no CNPJ: 05.831.939/0001-11, localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31, Chapadinha- Maranhão Cep: 65.5000-000, próximo ao mercado municipal de chapadinha com o seguinte contato: 3471-2195, está localizado nos seguintes pontos: Latitude : -3.7382135; Longitude: -43.3561526,20.



CHAPADINHA/MA, 23 de março de 2022.

ASSINATURA:

Alcilene de Sousa Teles

A. DE S. TELES – ME
B. CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCILENE DE SOUSA TELES
CIC nº 042912202011-2
CPF nº 892344053-15
SÓCIA ADMINISTRADORA



A DA C MUNIZ NETO EIRELI



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1956	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00148780131	Órgão emissor DETRAM	CPF (número) 128.256.033-88
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO PIMENTA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 580	BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NÚMERO 64
COMPLEMENTO A: JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELVI_CONTAB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4723700, 4761001, 4530705, 4724500, 4741500, 4742300, 4744099, 4752100, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ? SECUNDÁ 47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0/05: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO MA2190002906488	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1956	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00148780131	Órgão emissor DETRAM	UF MA
CPF(número) 128.256.033-68			
COMPLETADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO PIMENTA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 580	BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NÚMERO 64
COMPLEMENTO A: JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELVI_CONTAB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400	Descrição do Objeto 47.52-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.63-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.24-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.89-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO MA2190002906488

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (por casado) Comunhão Universal			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1956	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 00148780131	Órgão emissor DETRAM	UF MA
CPF (numero) 128.256.033-68			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO PIMENTA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 580	BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NÚMERO 64
COMPLEMENTO A: JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELVI_CONTAB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4782201, 4789004, 4789005, 4789007, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 45.30-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 47.55-5/02 COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.82-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.83-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.55-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.89-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 47.55-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002906488	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1956	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00148780131	Órgão emissor DETRAM	UF MA
COMERCIAL NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO PIMENTA		NÚMERO 02	
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 580	BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE		NÚMERO 04	
COMPLEMENTO A. JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELVI_CONTAB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TECIDOS; 47.56-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.61-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.63-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.72-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.59-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (VIDRO, CRISTAL, LOUÇAS, PAINÉIS, ESCOVAS, VASSOURAS) NÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002906488	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/07/1956	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 00146780131	Órgão emissor DETRAM	UF MA
CPF (numero) 128.256.033-68			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO PIMENTA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 580	BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NÚMERO 64
COMPLEMENTO A. JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELVI_CONTAB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO
			
			MA2190002906488

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA C MUNIZ NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 13:16 SOB Nº 20190941493.
PROTOCOLO: 190941493 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904222495. NIRE: 21101261028.
A. DA C. MUNIZ NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



02/001889-4

REGISTRO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADO**
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **ARARI - MA.**

FILHO DE (pai): **BENEDITO FERNANDES MUNIZ** (mãe): **MARIA JOSÉ PESTANA MUNIZ**

NASCIDO EM (data de nascimento): **10.07.1956** PROFISSÃO: **COMERCIANTE** CPF (número): **128.256.033-68**

IDENTIDADE (número): **16075872000-0** sigla emitida: **SSP** UF: **MA.** EMANCIPOADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **RUA M** NÚMERO: **22**

COMPLEMENTO: **QUADRA 01** BARRIO / DISTRITO: **MARANHÃO NOVO** CEP: **65061-420** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **SÃO LUIS** UF: **MARANHÃO**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO: **001** DESCRIÇÃO DO ATO: **CONSTITUIÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **A. DA C. MUNIZ NETO**

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **AV. CONTORNO DO IPASE** NÚMERO: **64**

COMPLEMENTO: **A JAPÃO** BARRIO / DISTRITO: **IPASE** CEP: **65061-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **SÃO LUIS** UF: **MA.** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **11.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **ONZE MIL REAIS**

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **5132-2/01** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ATO

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **5149-7/01** ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE LIMPEZA** #@21101261028#@

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **5147-0/01** ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **5147-0/01** ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR, E PAPELARIA**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **5153-5/05** ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT. ELÉTRICO E MAT. DE INFORMÁTICA E ESPORTIVO**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CBO ou CNPJ: TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL (selecione o tipo de atividade econômica): 1 - SIM 2 - NÃO

DATA: **16.01.2002** ASSINATURA DO TITULAR: *Antonio da Conceição Muniz Neto*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Arquivo de Jesus Bráulio
 ASSINATURA DO PRESIDENTE
 17.01.2002

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/01/2002
 SOB O NÚMERO: 21101261028
 Protocolo: 02/001889-4
 JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
 SECRETÁRIO GERAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- 2 - Não preencher o campo destinado a usoda Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2019, às 16:09.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190115555



04/004984-1

Extensão

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE)		NOME DA FILIAL (preencher somente se a empresa é filial)	
21101261028		NIE	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher em abreviatura)			
ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
CIDADE, DE (país e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ARARI	MA	BRASILEIRO	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BENEDITO FERNANDES MUNIZ		MARIA JOSÉ PESTANA MUNIZ	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	ORGÃO EMISSOR	CPF (Número)
10.07.1956	16075872000-0	SSP	MA 128.256.033-68
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (RUA, AVENIDA, ALameda, etc.)			NÚMERO
RUA M			22
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
QUADRA 01	MARANHÃO NOVO	65061-420	
MUNICÍPIO	UF		
SÃO LUIS	MARANHÃO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <u>ESTADO DO MARANHÃO</u> ;			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A. DA C. MUNIZ NETO			
LOCOMOÇÃO (Rua, Av., etc.)			NÚMERO
Av. Contorno do Ipase			64
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
A Japão	Ipase	65061-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
São Luis	MA		
VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO CAPITAL (se existente)		
R\$ 11.000,00	Onze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Atividade principal		
51.32-2/01	Comércio Atacadista de gêneros alimentícios		
Atividades secundárias			
51.49-7/02	Comércio Atacadista de materiais de limpeza		
51.47-0/03	Comércio Atacadista de materiais de expediente		
51.47-0/01	Comércio Atacadista de materiais de escritório, escolar e papelaria		
51.53-5/05	Comércio Atacadista de material eletrônico, de informática e esportivo		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE BENS DO DE FILIAL DE OUTRA UF (MPC - sim/não)	
17.01.2002	04863976/0001-49		
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (se não houver representante eventual/gerente/procurador)			
A. DA C. MUNIZ NETO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ATO
09.01.2004	<i>Antônio da Conceição Muniz Neto</i>		#@20040049841#@
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i> Juiz de Direito Júlio César de Sousa Registro Mercantil Mat. 2071 06-02-04		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004 SOB Nº: 20040049841 Protocolo: 04/004984-1 Endereço: 211 0126102 8 A. DA C. MUNIZ NETO <i>[Assinatura]</i> JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL	

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2019, às 16:09.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certificado através do protocolo nº: 190115556

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.



- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados ao uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipados, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; alio judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** - (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme a tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/ EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTROS PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTROS PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTROS PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
051	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARES POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não pode ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades e qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2019, às 16:09.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190115556



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110126102-8		NIRE DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSÉ PESTANA MUNIZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10-07-1956	IDENTIDADE (número) 16075672000-0	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 128.256.033-68			



DOMICÍLIO (RUA) (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA M		NÚMERO 22	
COMPLEMENTO QUADRA 01	BARRIO / DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65061-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	ESPECIFICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. CONTORNO DO IPASE		64	
COMPLEMENTO A JAPÃO	BARRIO / DISTRITO IPASE	CEP 65061-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 61.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) SESSENTA E UM MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) Atividade principal 5139-0/99	DESCRIÇÃO DO GRUPO Comércio Atacadista de gêneros Alimentícios
Atividades secundárias 5149-7/01	Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação
5147-0/01	Comercio Atac de artigos de expediente, escritório, escolar e papeleria
5153-5/05	Comércio Atac. de material elétrico
5165-9/01	Comércio Atacadista de equipamentos de informática, partes e peças
5192-6/00	Com. Atac especializado em merc. não especificadas anteriormente (artigos esportivos)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-01-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antigo	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/vidente/gerente)
A. da C. Muniz Neto

DATA DA ASSINATURA
25-01-2006

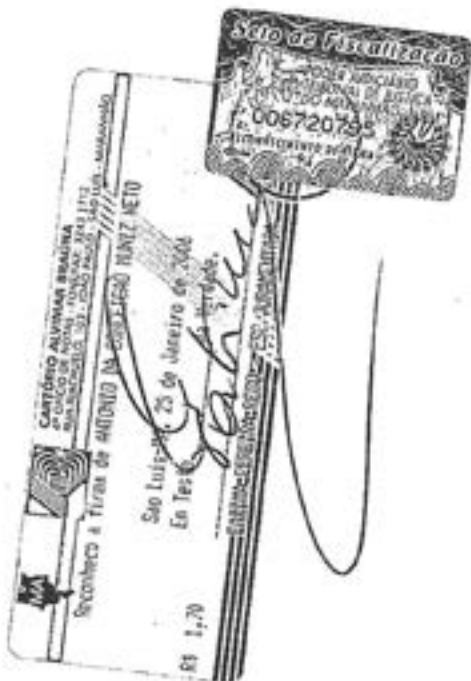
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Antonio da Conceição Muniz Neto

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado do Maranhão
<i>Teresa de Jesus Araújo</i> Juizador Simples do Registro Mercantil Mar. 0001834		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/01/2006 SOB O NÚMERO: 20060032251 Protocolo: 064003225-1 Empresa: 21 1 0126102 8 A. DA C. MUNIZ NETO
ATO		<i>Alcio Antonio da Silva Abreu</i> SECRETÁRIO GERAL



00672073

AM3000





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261026		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 00)		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sujeito, sem abreviatura) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) BENÉDITO FERNANDES MUNIZ			FILHA (mãe) MARIA JOSÉ PESTANA MUNIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1958		IDENTIDADE (número) 16075872000-0		CPF (número) 128.256.033-68	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LUGAR - MAL. BR. BR.) RUA JOSÉ LUIS, 580				NÚMERO 02	
COM. MUNICÍPIO COND BÓSQUE DE ALLAH		SANTO DISTRITO OLHO D'AGUA		CEP 65.085-210	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)	
NOME DA EMPRESA A DA C MUNIZ NETO					
LUGAR DO LUGAR (MAL. BR. BR.) AVENIDA CONTORNO DO IPASE				NÚMERO 64	
COMPLEMENTO A JAPÃO		SANTO DISTRITO IPASE		CEP 65.061-010	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) distribuidoramuniz@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - RE 61.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA E UM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - BR.) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4649408 4647801 4641902 4642701 4642702 4651601		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATAC DE ROUPAS E ACES DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
DATA DE DÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04863876000149		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal/colaborador) <i>R. da C. Muniz Neto</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Conceição Muniz Neto</i>		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 18/08/2008		E-MAIL DO EMPRESÁRIO #@20080344569@#		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Luis Gonzaga S. Reis</i> Juizador Singular do Registro Mercantil Nº 1. 1022880				JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2008 SOB O NÚMERO: 2094034569 Protocolo: 08034569-9 Empresa: 21101261026 A. DA C. MUNIZ NETO	
				Nº AB 073403	
		ADALBERTO AMARO PEREIRA SECRETÁRIO GERAL		MA1200800542819	

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2019, às 16:08.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190115556



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INE DA SEDE 21101261028		RÉGIM DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviatura) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSÉ PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1956	IDENTIDADE (número) 16075872000-0	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 128.256.033-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de família) XXXXXXXXXXXXXX			
RUA (logradouro - rua, etc) RUA JOSÉ LUIS, 500		MUNICÍPIO 02	
COMPLEMENTO CONT BOSQUE DE ALLAH	BARRIO/DISTRITO OLHO D'AGUA	CEP 65.065-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A DA C MUNIZ NETO			
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE		MUNICÍPIO 64	
COMPLEMENTO A JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-010	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) distribuidoramuniz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE 61.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) SESSENTA E UM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4651602 4530701 4530702 4649499 4641903 4643501	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR COM. DE ATAC DE EQUIP. E ARTIGOS DE USO PESSOAL (VIDROS, LOUÇAS, PANEAS, ETC.) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 04883976000149	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL (se for dependente de autorização por GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1-5-01 <input type="checkbox"/> 1-5-02 <input type="checkbox"/> 3-10-01			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>A. da C. Muniz Neto</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2008			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da C. Muniz Neto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Luis Gonzaga S. Reis</i> Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 102680		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2008 SOB O NÚMERO: 733034-559 Protocolo: 08034455-9 Empresa: 21, 0125102-8 A DA C MUNIZ NETO</p> <p>Nº AB 073404 MA1200800542819</p>	




Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2019, às 16:09.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190115556



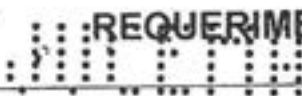
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referido a NIRE)		
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa, sem abreviaturas) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		mãe MARIA JOSÉ PESTANA MUNIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1958	IDENTIDADE (número) 16075872000-0	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (Número) 128.258.033-68
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSÉ LUIS, 580				NÚMERO 02
COMPLEMENTO COND BOSQUE DE ALLAH	BARRIO/DISTRITO OLHO D'AGUA	CEP 65.065-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para a Junta Comercial) (2567 para São Luís) 2567	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA A DA C MUNIZ NETO				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CONTORNO DO IPASE				NÚMERO 54
COMPLEMENTO A JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para a Junta Comercial) (2567 para São Luís) 2567	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) distribuidoramuniz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - RE 61.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA E UM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FIC) (se for) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4646002 4649401 4649404 4665600 4661300 4669999	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO, COPIADORAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, ETC..) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04883978000149	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL (marcar com X) [] Dependência de Autorização do Governamental [X] Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (por parte representativa e/ou titular/gestor) <i>A. da C. Muniz Neto</i>				
DATA DA ASSINATURA 18/08/2008				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Conceição Muniz Neto</i>				
PARA [USO] EXCLUSIVO DA JUNTA [COMERCIAL]				
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Luis Gonzaga S. Reis</i> Juizador Singular do Registro Mercantil (MEL 1022000)		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2008 SOB O NÚMERO: 20080344509 Protocolo: 08234456-8 Empresa: 21,1 01-26102 B A. DA C. MUNIZ NETO 11/08/2008  Nº AB 073402 ADALBERTO AMARO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL		
		 MA1200800542819		

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2019, às 18:09.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190115556



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INE DA EDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSÉ PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1958	IDENTIDADE (número) 16075872000-0	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (data da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc) RUA JOSÉ LUIS, 580		NÚMERO 02	
COND. DO BLOCO COND. BOSQUE DE ALLAH	SANTO DISTRITO OLHO D'AGUA	CEP 65.065-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A DA C MUNIZ NETO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE		NÚMERO 64	
COMPLEMENTO A JAPÃO	SANTO DISTRITO IPASE	CEP 65.061-010	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) distribuidoramuniz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 61.000,00	VALOR DO CAPITAL - (par extenso) SESSENTA E UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo II) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4673700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04863976000149	TRANSFERÊNCIA DE EDE DE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <i>A. da C. Muniz Neto</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da C. Muniz Neto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Luis Gonzaga S. Reis
Juizador Singular do
Registro Mercantil
09/01/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2008
SOB O NÚMERO 20080344563
Protocolo: 08/034456-9
Empresa 21 1 0126102 8
A. DA C. MUNIZ NETO

Adalberto Soares Ferraz
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 073417



MA1200800542819

000012785324



Reconheço a Firma
TABELIONATO
DO 1º OFÍCIO

TABELIAO
Dr. Tito Antônio
de Souza Soares
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares
Rua do Sol, 155-A
São Luís - MA - Brasil

Antônio de Souza Soares
Concedido *Levy* *Neto*

Maranhão, 22 AGO 2008
Em Test. da Verdade.

O TITULO DO SIGNIFICO
 O TITULO TITO SALES SOARES
 LETRAMENTO DO TITULO ANEXO
ESCRITURAS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA VISE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
21101261028		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviaturas)			
ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
RAZÃO SOCIAL		TIPO DO VÍDEO	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
CNPJ		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (preencher)	
Município		Comércio Universal	
NOME DO(S) PAI(S)		MATERNA	
BENEDITO FERNANDES MUNIZ		MARIA JOSE FETANA MUNIZ	
NASCIMENTO EM (dia, mês e ano)		TIPO DE VÍDEO	
10/03/1956		SSP	
CPF		UF	
160158720000		MA	
CÓDIGO DE REGISTRO (preencher de acordo com o tipo de registro)		CÓDIGO DE REGISTRO (preencher de acordo com o tipo de registro)	
XXX		128.256.033-68	
NOME DO(S) PAI(S) DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)		CÓDIGO DE REGISTRO (preencher de acordo com o tipo de registro)	
BEIA M		22	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE REGISTRO (preencher de acordo com o tipo de registro)	
QUADRA 01		002507 - São Luís	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
A. DA C. MUNIZ NETO			
ENDEREÇO (preencher, se houver)		CÓDIGO	
AVENIDA CONTORNO DO IPASE		64	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher de acordo com o tipo de registro)	
A; JAPÃO		002507 - São Luís	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DA UF (preencher de acordo com o tipo de registro)	
São Luís		XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (preencher)	
120.000,00		cento e vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher de acordo com o tipo de registro)		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
4712100		INFORMÁTICA; 47.53-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.81-4-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.83-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.24-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.43-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.23-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.89-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.33-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
16/01/2002		04.853.976/0001-49	
DATA ADMISSÃO		DATA ADMISSÃO	
05/02/2017		05/02/2017	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Antonio da Conceição Muniz Neto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA117000666474	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/02/2017 19:08 SOB Nº 20170031640.
PROTOCOLO: 170031640 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700493201. NIRE: 21101261028.
A. DA C. MUNIZ NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NOME DO TITULAR (para o titular nomeado em nome próprio ou em nome de outrem)		NOME DO TITULAR (para o titular nomeado em nome próprio ou em nome de outrem)	
21101261028		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		TIPO DE REGIME (para o casado)	
Masculino		Comunhão Universal	
NOME DO(S) PAIS(S)		NOME DO(S) PAIS(S)	
BENEDITO FERNANDIS MUNIZ		MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NÚMERO DO IPI (para as sociedades)	NÚMERO DO IPI (para as sociedades)	CPF	UF
180719956	180719956	SSP	MA
NÚMERO DO CNPJ (para as sociedades - somente no caso de nome)		NÚMERO DO CNPJ (para as sociedades - somente no caso de nome)	
XXX		128.256.033-08	
COMPLÉXIO VIA LUIZ VIANA - no. 24, 25		CÓDIGO	
RUA M		22	
COMPLÉXIO	NOME DO BARRIO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as juntas Comerciais)
QUADRA 01	MARANHÃO NOVO	65062-103	002587 - São Luís
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
003 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
A. DA C. MUNIZ NETO			
ENDEREÇO (complemento, nº)		NÚMERO	
AVENIDA CONTORNO DO IPASE		64	
ENDEREÇO	NOME DO BARRIO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as juntas Comerciais)
A; IAPÃO	IPASE	65061-010	002587 - São Luís
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as juntas Comerciais)
São Luís	MA	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por escrito)		
128.000,00	em reais e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)	Descrição de Dúvida		
4712100	ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.		
DATA DE REGISTRO ANTERIOR	NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR	TRANSFORMAÇÃO DE QUEM QUER REGISTAR (EXCETO NO CASO DE REGISTRO ANTERIOR)	UF
16/01/2002	04.861.976/0001-09		MA
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO TITULAR DO REGISTRO		
01/02/2017	<i>Antonio Muniz Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		MA117000666474	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/02/2017 19:08 SOB N° 20170031640.
PROTOCOLO: 170031640 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700493201. NIRE: 21101261028.

A. DA C. MUNIZ NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (seu caso, sempre se ao referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/07/1956		IDEN. (idade) (numeros) 00148780131	
Órgão emissor DETRAM		UF MA	
CPF (numero) 128.256.033-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) ESTRADA do Pimenta			NUMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 590		BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NUMERO 64
COMPLEMENTO A. JAPÃO		BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4530705, 4723700, 4724500, 4741500, 4742300, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4754000, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759999, 4761001, 4761003, 4763601		Descrição do Objeto 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ? SECUNDÁ 47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANTÁRIOS; 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/03/2002		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UP
DATA ASSINATURA 01/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Conceicao Muniz Neto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001432998	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 11:50 SOB Nº 20180037978.
PROTOCOLO: 180037978 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800275832. NIRE: 21101261028.
A. DA C. MUNIZ NETO EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólios 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1956	IDENTIDADE (número) 00148780131	Orgão emissor DETRAM	UF MA
CPF (número) 128.256.033-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) ESTRADA do Pimenta			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 580	BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350	CIDADE DO MUNICÍPIO (não a sede do município) São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NÚMERO 64
COMPLEMENTO A: JAPÃO	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010	CIDADE DO MUNICÍPIO (não a sede do município) São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELVI_CONTAB@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4763602, 4763604, 4725500, 4781400, 4782201, 4789004, 4789007	Descrição do Objeto 47.52-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.63-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.24-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.89-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 01/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Conceicao Muniz Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001432998	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 11:50 SOB Nº 20180037978.
PROTOCOLO: 180037978 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800275832. NIRE: 21101261028.
A. DA C. MUNIZ NETO EPP


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		Mãe: MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/07/1956		IDEN. TIDADE (número) 00148780131	
Órgão emissor DETRAM		UF MA	
OFF (número) 128.256.033-68			
LIMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - no. nº, etc) ESTRADA do Pimenta			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAH, 580		BARRIO/DISTRITO Obo D'Água	CNPJ 65065-350
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NÚMERO 64
COMPLEMENTO A: JAPÃO		BARRIO/DISTRITO IPASE	CNPJ 65061-010
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária		Descrição de Objeto ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 45.30-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 47.55-5/02 COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.82-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.63-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.55-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.89-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 47.55-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 01/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Conceicao Muniz Neto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001432998	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 11:50 SOB Nº 20180037978,
PROTOCOLO: 180037978 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800275832. NIRE: 21101261028.
A. DA C. MUNIZ NETO EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101261028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERNANDES MUNIZ		(mãe) MARIA JOSE PESTANA MUNIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1956	IDENTIDADE (número) 00148780131	Órgão emissor DETRAM	UF MA
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 128.256.033-68	
DOMICILIADO NA LOGRADOURA - rua, av., etc) ESTRADA do Pimenta			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO BOSQUE DE ALLAI, 580	BAIRRO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-350	CIDADE/ESTADO (preencher caso de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. DA C. MUNIZ NETO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURA (rua, av., etc) AVENIDA CONTORNO DO IPASE			NÚMERO 64
COMPLEMENTO A: JAPÃO	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-010	CIDADE/ESTADO (preencher caso de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	LOCELO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELVI_CONTAB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que extende) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TECIDOS; 47.56-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.61-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.63-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.72-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.59-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (VIDRO, CRISTAL, LOUÇAS, PANELAS, ESCOVAS, VASSOURAS) NÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.863.976/0001-49	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 01/01/2018	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR <i>Antonio da Conceição Muniz Neto</i>		LOGO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001432998	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 11:50 SOB Nº 20180037978.
PROTOCOLO: 180037978 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800275832. NIRE: 21101261028.
A. DA C. MUNIZ NETO EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃOCGC: 04.863.976/0001-49 **Inscrição Estadual:** 12.190938-7**Razão Social:** A DA C MUNIZ NETO EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE CONTORNO DO IPASE**Número:** 64 **Complemento:** A JAPAO**Bairro:** IPASE**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65061000 **DDD:** **Telefone:** 32367637**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2021**OBRIGAÇÕES**

Nf-e a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015, 01/12/2018, 01/01/2019, 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2022
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
45673006	04.863.976/0001-49	92120222342079
RAZÃO SOCIAL A DA C MUNIZ NETO EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MUNIZ		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV AV CONTORNO DO IPASE Nº 64, A A JAPAO Nº A, IPASE 65061010 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

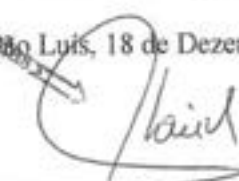
955BF16638F56056674A524D4D3482A2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa A DA C MUNIZ NETO, inscrita no CNPJ nº 04.863.976/0001-49 e Inscrição Estadual Nº 12.190.938-7, estabelecida na Avenida Av. contorno do Ipase, Nº 64-A - Japão/ Ipase - São Luís/MA, Realizou o fornecimento de Materiais de consumo, gêneros alimentícios (merenda escolar), referente ao **pregão presencial nº 020/2014 - PMM** cumprindo os requisitos de prazo 05 dias, corridos, do recebimento da autorização de fornecimento, em entregas parceladas, qualidade e quantidades, conforme estabelecido, em nossos pedidos de compras, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	AÇUCAR	KG	8.000
2	ALHO (CABEÇA)	KG	350
3	ARROZ FORMULADO VARIADOS SABORES	KG	10.000
4	ARROZ TIPO I	KG	5.000
5	BEBIDA LÁCTEA VARIADOS SABORES	KG	4.500
6	BISCOITO CREAM CRAKER C/ 20 PCT DE 400G	CX	1.335
7	BISCOITO MARIA C/20 PCT DE 400G	CX	1.335
8	CHARQUE	KG	1.000
9	CORANTE	KG	300
10	EXTRATO DE TOMATE 350gms	UND	4.500
11	FEIJÃO	KG	3.500
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	1.200
13	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	1.500
14	MACARRÃO PARAFUSO	KG	1.500
15	MINGAU FORMULADO VARIADOS SABORES	KG	5.500
16	ÓLEO DE SOJA, PET 900 ML	LT	2.000
17	PRÓTEINA DE SOJA TEXTURIZADA	KG	500
18	SAL REFINADO	KG	700
19	SARDINHA EM ÓLEO	KG	2.000
20	SOPA FORMULADA VARIADOS SABORES	KG	3.500
21	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS, GARRAFA 500 ML	LT	4.500
22	TEMPERÓ SECO	KG	300
23	VINAGRE	LT	2.000

1º Ofício de Negócios, São Luís, 18 de Dezembro de 2014.


 Claudio Santos Almeida
 Secretário Municipal de planejamento e Finança
 CPF Nº 444.654.403 - 91



OFICINA DO 1º OFÍCIO
Souza Teles
São Luís - MA

0000240909440
TABELÃO
Poderes Judiciais
Tribunal Alameda
de São Luís - MA

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-690 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio1titosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **CLAUDIO SANTOS ALMEIDA**. Em test^o *[Signature]* da verdade. *****

São Luís-MA, 28 de Dezembro de 2014 às 09:00:21.

[Signature]
Erivaldo Sousa Teles -



NOTAS EXPLICATIVAS 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A A DA C MUNIZ NETO EIRELI é uma empresa de fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo de comércio.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A A DA C MUNIZ NETO EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Diário" da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A DA C MUNIZ NETO EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A A DA C MUNIZ NETO EIRELI mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Demonstração do Fluxo de Caixa e Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens
- e) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.



- f) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- g) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- h) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- i) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- m) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de vendas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **A DA C MUNIZ NETO EIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS

O Déficit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências



legais que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O déficit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais.

ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital por ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ NETO:12825603368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=06052757000105, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ NETO:12825603368
Dados: 2021.03.31 10:57:15 -03'00'

ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
Sócio - Administrador
CPF: 12825603368

ANDRE GUSTAVO
MILHOMEM DOS
SANTOS:79952283334

Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO
MILHOMEM DOS SANTOS:79952283334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Instituto Fenaccon, cn=ANDRE
GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS:79952283334
Dados: 2021.03.31 10:58:06 -03'00'

ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 799.522.833-34 CRC: 14189

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Cep 65.061-000

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 18



Descrição	Classificação	
A T I V O		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL		*****18.037,34D
caixa	1-1-1-1-001	18.037,34D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		****210.751,47D
banco do brasil	1-1-1-3-001	210.751,47D
CLIENTES		****701.139,85D
CLIENTES NACIONAIS		****635.622,20D
prefeitura municipal de primeira cruz	1-1-2-1-001	28.934,58D
prefeitura municipal de arari	1-1-2-1-002	26.780,00D
secretaria municipal de educacao de grajau	1-1-2-1-003	89.100,00D
prefeitura municipal de moncao	1-1-2-1-004	132.964,78D
prefeitura municipal de altamira do maranhao	1-1-2-1-005	58.550,51D
prefeitura municipal de brejo de areia	1-1-2-1-006	19.381,10D
aimca-instituto divina pastora	1-1-2-1-007	3.120,00D
prefeitura municipal de dom pedro	1-1-2-1-009	23.347,85D
prefeitura municipal de santo amaro do maranhao	1-1-2-1-010	10.236,96D
fundo municipal de saude de olho da gua das cunhaes	1-1-2-1-011	43.219,68D
incopa industria e comercio de papeis ltda	1-1-2-1-012	22.900,00D
secretaria municipal de educacao e cultura	1-1-2-1-013	22.088,60D
mateus supermercados sa	1-1-2-1-014	1.332,00D
secretaria de educacao de santo amaro	1-1-2-1-015	93.706,59D
fundo munic de assist social de barreirinhas	1-1-2-1-017	59.959,55D
ESTOQUES		****65.517,65D
estoque de mercadorias p/ revenda	1-1-2-3-001	65.517,65D
ATIVO NAO CIRCULANTE		****229.609,81D
IMOBILIZADO		****457.809,56D
BENS E DIREITOS EM USO		****457.809,56D
moveis e utensilios	1-2-3-1-001	365.129,18D
adiantamentos de consorcio	1-2-3-1-004	25.817,71D
veiculos	1-2-3-1-005	49.978,60D
terrenos	1-2-3-1-007	16.884,07D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		****228.199,75C
DEPRECIACAO ACUMULADA		****228.199,75C
depreciação de moveis e utensilios	1-2-5-1-001	221.906,17C
depreciação de veiculos	1-2-5-1-002	6.293,58C

***** (XXXXX) *****

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão – Ipase – Cep 65.061-000

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 18

Folha: 2



Descrição	Classificação	
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FO RNECEDO RES		
FO RNECEDO RES DE MERCADO RIAS		****792.948,15C
pr s dias junior e cia ltda	2-1-1-2-001	25.891,00C
jr equipamentos para comunicacao ltda	2-1-1-2-002	17.220,00C
je-sigma coml. imp. e exp. eireli epp	2-1-1-2-003	23.247,15C
comabel prod cesta bus ltda	2-1-1-2-004	16.854,38C
rr pneus ltda	2-1-1-2-005	13.865,68C
iccfresh industria e comercio do brasil	2-1-1-2-006	75.290,36C
lp coimbra comercio	2-1-1-2-007	164.922,61C
isomar e industria de saboes e oleos mar	2-1-1-2-008	16.035,00C
industria e comercio de sabao guarani ltda	2-1-1-2-009	38,50C
incopa industria e comercio de papeis ltda	2-1-1-2-010	4.126,11C
toyolex autos ltda	2-1-1-2-011	2.373,10C
atacaado su	2-1-1-2-012	4.094,76C
plm comercial ltda	2-1-1-2-013	2.274,00C
marconplis industrial de plasticos comer	2-1-1-2-014	1.334,23C
m & m comercio ltda	2-1-1-2-015	3.598,50C
plastik produtos de limpeza e descartavel	2-1-1-2-016	3.625,00C
ocrim s.a. produtos alimenticios	2-1-1-2-017	46.800,00C
logistica e distribuicao ltda	2-1-1-2-018	6.600,00C
skyslip importacao e comercio	2-1-1-2-019	2.545,66C
laboratorio jesu ltda	2-1-1-2-020	6.950,00C
ferragens negrao comercial ltda	2-1-1-2-021	681,37C
matcus	2-1-1-2-024	51.645,99C
zaeli	2-1-1-2-026	5.646,51C
n b logistica	2-1-1-2-028	6.000,00C
alves distribuidora	2-1-1-2-030	178.147,15C
kbfc comercio	2-1-1-2-031	1.233,50C
j s distribuidora	2-1-1-2-032	315,47C
m faria	2-1-1-2-036	680,60C
crisnex	2-1-1-2-037	58.600,00C
lanflex	2-1-1-2-038	47.500,00C
joselandia v silva	2-1-1-2-040	2.036,52C
h2o emp de mineraçao	2-1-1-2-041	2.775,00C
O BRIGACO ES TRABALHISTA		*****6.282,86C
FO LHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADO S		*****2.833,88C
salarios a pagar	2-1-3-1-001	2.833,88C
ENC ARGO S SO CIAIS		*****3.448,98C
inss a recolher	2-1-3-3-001	3.162,10C
fgts a recolher	2-1-3-3-002	286,88C
O BRIGAÇÔ ES TRIBUTÁRIAS		*****13.959,05C

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Cep 65.061-000

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 18

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
IMPOSTOS A RECOLHER		*****13.959,05C
impostos normal a recolher	2-1-4-1-001	13.959,05C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*****4.069,82C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****4.069,82C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		*****4.069,82C
financiamentos bancários	2-2-1-1-001	4.069,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****342.278,59C
CAPITAL		****150.000,00C
CAPITAL SOCIAL		****150.000,00C
capital subscrito	2-4-1-1-001	150.000,00C
RESERVAS		****240.843,91C
RESERVAS DE CAPITAL		****240.843,91C
reservas de capital	2-4-2-2-001	240.843,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****48.565,32D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****48.565,32D
lucros acumulados	2-4-3-1-001	461.869,82C
prejuízos acumulados	2-4-3-1-002	510.435,14D

***** (XXXXX) *****





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA C MUNIZ NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
79952283334	ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:12 SOB N° 20210464267.
PROTOCOLO: 210464267 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185350. CNPJ DA SEDE: 04863976000149.
NIRE: 21600124719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
A DA C MUNIZ NETO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA COM VENDAS			
vendas de mercadorias gerais	3-1-1-2-002	553	
=RECEITA BRUTA COM VENDAS			**3.331.524,32C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**3.331.524,32C
=Total- RECEITAS			**3.331.524,32C
=Total- RECEITAS			**3.331.524,32C
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE			
antonio da conceicao	4-1-1-1-001	651	11.985,31D
=PRO-LABORE			*****11.985,31D
DESPESAS TRABALHISTA			
salarios	4-1-1-2-001	903	8.501,92D
=DESPESAS TRABALHISTA			*****8.501,92D
ENCARGOS SOCIAIS			
inss	4-1-1-3-001	938	57.778,32D
fgts	4-1-1-3-002	945	5.532,73D
multas	4-1-1-3-003	952	2.573,76D
=ENCARGOS SOCIAIS			*****65.884,81D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS			
honorarios contabeis	4-1-1-4-001	672	8.100,00D
despesas diversas	4-1-1-4-003	686	513.982,48D
agua	4-1-1-4-004	693	887,36D
material de consumo	4-1-1-4-006	707	1.054,67D
taxas e emolumentos	4-1-1-4-009	728	95.349,43D
parcelamento simples	4-1-1-4-011	742	71.061,36D
despesas c/veiculos	4-1-1-4-012	749	284,75D
parcelamento pertsn	4-1-1-4-015	770	5.948,76D
doacao	4-1-1-4-017	784	810,01D
servicos prestados	4-1-1-4-020	805	424.202,51D
condominio	4-1-1-4-021	812	6.199,62D
seguros	4-1-1-4-025	840	9.413,37D
manutencao e reparos	4-1-1-4-030	875	843,50D
despesas c/depreciacao	4-1-1-4-032	889	22.954,31D
plano de saude	4-1-1-4-036	1617	3.403,44D





Descrição	Classificação	Conta	Exercício-Atual
energia	4-1-1-4-037	1659	55.309,86D
fone	4-1-1-4-038	1666	11.861,07D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS			**1.229.666,50D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.316.038,54D
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
juros passivos	4-1-2-1-001	980	71,14D
tarifas	4-1-2-1-002	973	2.105,20D
descontos	4-1-2-1-006	994	4.310,22D
=JUROS E DESCONTOS			*****6.486,56D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****6.486,56D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES			
icms	4-1-3-1-001	1512	223.610,79D
provisao p/imposto de renda	4-1-3-1-005	1106	18.577,09D
provisao p/contribuicao social	4-1-3-1-006	1113	13.170,44D
ipva	4-1-3-1-007	1687	5.256,01D
=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES			****260.614,33D
MULTAS			
multas	4-1-3-2-001	1540	25.549,95D
=MULTAS			*****25.549,95D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****286.164,28D
=Total- DESPESAS			**1.608.689,38D
CUSTOS			
CUSTOS DE MERCADORIAS			
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
mercadorias gerais	4-2-1-1-002	1050	2.195.309,68D
=CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			**2.195.309,68D
=CUSTOS DE MERCADORIAS			**2.195.309,68D
=Total- CUSTOS			**2.195.309,68D
=Total- DESPESAS			**3.803.999,06D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----->			3.331.524,32C
DESPESAS + CUSTO----->			3.803.999,06D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****			472.474,74



***** (XXXXX) *****

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANTONIO DA CONCEICAO
MUNIZ NETO:12825603368

Assinado de forma digital por ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ
NETO/12825603368
DN: cn=AN, ou=ICP-Brasil, ou=Federal, ou=99652757000101,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=Assinatura, ou=ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ
NETO/12825603368
Data: 2021.03.31 09:25:23 -0300'

ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
Sócio - Administrador
CPF: 12825603368

ANDRE GUSTAVO
MILHOMEM DOS
SANTOS:79952283334

Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS
SANTOS/79952283334
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=Autenticado por AB
Instância Federal, ou=ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS
SANTOS/79952283334
Data: 2021.03.31 09:26:20 -0300'

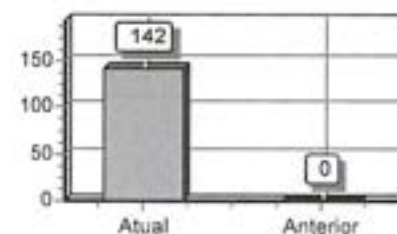
ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS
CONTADOR

CPF: 799.522.833-34 CRC: 14189

Solvência Geral

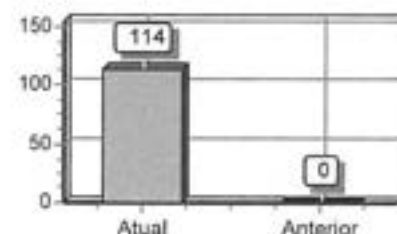
Ativo	1.159.538,47	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	817.259,88	= 1,42

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 142 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

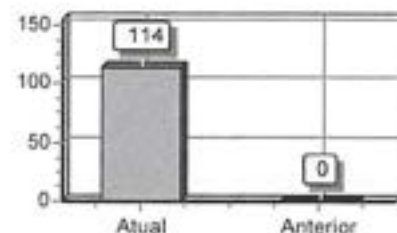
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	929.928,66	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	817.259,88	= 1,14

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,14 de ativo Circulante + ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

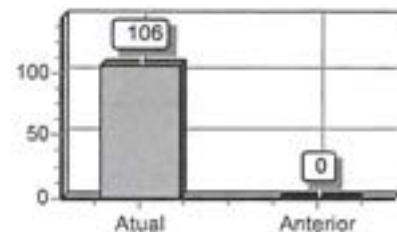
Ativo Circulante	929.928,66	
<hr/>		
Passivo Circulante	813.190,06	= 1,14

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,14 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

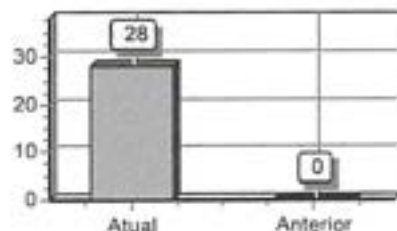
Ativo Circulante - Estoques	864.411,01	
<hr/>		
Passivo Circulante	813.190,06	= 1,06

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,06 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	228.788,81	
<hr/>		
Passivo Circulante	813.190,06	= 0,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,28 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis, 31 de dezembro de 2020.



ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital por ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ NETO:12825603368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=96053757000105, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=sem
branco, cn=ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368
Data: 2021.03.31 09:34:37 -03'00'

ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
Sócio - Administrador
CPF: 12825603368

ANDRE GUSTAVO
MILHOMEM DOS
SANTOS:79952283334

Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO
MILHOMEM DOS SANTOS:79952283334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=Autenticado por AR Instituto Tenacori, cn=ANDRE
GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS:79952283334
Data: 2021.03.31 09:35:23 -03'00'

ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 799.522.833-34 CRC: 14189



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102334542 em 07/04/2021, protocolo 210481889. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A DA C MUNIZ NETO EIRELI
Número de Registro:	21600124719
CNPJ:	04863976000149
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO	
79952283334	ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS	MA14189

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 13:17:22 SOB Nº
20210481889.
PROTÓCOLO: 210481889 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102334542. NIRE: 21600124719.
A DA C MUNIZ NETO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2021

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149

Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Cep 65.061-000

Diário : 18

Folha: 1



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 113 (CENTO E TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 113 (CENTO E TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 18(DEZOITO) DA EMPRESA A DA C MUNIZ NETO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV CONTORNO DO IPASE, 64 A JAPAO IPASE, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65061000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600124719 POR DESPACHO DE 17/01/2002 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 04863976000149, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 121909387.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. MA SOB O NUM. 14189, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 799.522.833-34.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
TITULAR
CPF: 12825603368

ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 799.522.833-34 CRC: 14189

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Cep 65.061-000

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 18

Folha: 107



Descrição	Classificação	Exercício Anual
A T I V O		**1.159.538,47D
CIRCULANTE		****929.928,66D
DISPONIBILIDADES		****228.788,81D
CAIXA GERAL		*****18.037,34D
caixa	1-1-1-1-001	18.037,34D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		****210.751,47D
banco do brasil	1-1-1-3-001	210.751,47D
CLIENTES		****701.139,85D
CLIENTES NACIONAIS		****635.622,20D
prefeitura municipal de primeira cruz	1-1-2-1-001	28.934,58D
prefeitura municipal de arari	1-1-2-1-002	26.780,00D
secretaria municipal de educacao de grajau	1-1-2-1-003	89.100,00D
prefeitura municipal de moncao	1-1-2-1-004	132.964,78D
prefeitura municipal de altamira do maranhao	1-1-2-1-005	58.550,51D
prefeitura municipal de brejo de arcaia	1-1-2-1-006	19.381,10D
aimca-instituto divina pastora	1-1-2-1-007	3.120,00D
prefeitura municipal de dom pedro	1-1-2-1-009	23.347,85D
prefeitura municipal de santo amaro do maranhao	1-1-2-1-010	10.236,96D
fundo municipal de saude de olho d'agua das cunhaes	1-1-2-1-011	43.219,68D
incopa industria e comercio de papeis ltda	1-1-2-1-012	22.900,00D
secretaria municipal de educacao e cultura	1-1-2-1-013	22.088,60D
mateus supermercados sa	1-1-2-1-014	1.332,00D
secretaria de educacao de santo amaro	1-1-2-1-015	93.706,59D
fundo munic de assist social de barreirinhas	1-1-2-1-017	59.959,55D
ESTOQUES		****65.517,65D
estoque de mercadorias p/ revenda	1-1-2-3-001	65.517,65D
ATIVO NAO CIRCULANTE		****229.609,81D
IMOBILIZADO		****457.809,56D
BENS E DIREITOS EM USO		****457.809,56D
moveis e utensilios	1-2-3-1-001	365.129,18D
adiantamentos de consorcio	1-2-3-1-004	25.817,71D
veiculos	1-2-3-1-005	49.978,60D
terrenos	1-2-3-1-007	16.884,07D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		****228.199,75C
DEPRECIACAO ACUMULADA		****228.199,75C
depreciacao de moveis e utensilios	1-2-5-1-001	221.906,17C
depreciacao de veiculos	1-2-5-1-002	6.293,58C

***** (XXXXX) *****

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149

Av Contorno do Ipase N 64 A Japão – Ipase – Cep 65.061-900

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 18

Folha: 108

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		**1.159.538,47C
PASSIVO CIRCULANTE		****813.190,86C
FO RNECEDO RES		****792.948,15C
FO RNEC EDO RES DE MERCADO RIAS		****792.948,15C
p r s dias junior e cia ltda	2-1-1-2-001	25.891,00C
j r equipamentos para comunicacao ltda	2-1-1-2-002	17.220,00C
jc-sigma coml. imp. e exp. eireli cpp	2-1-1-2-003	23.247,15C
comabel prod costa bas ltda	2-1-1-2-004	16.854,38C
rr pneus ltda	2-1-1-2-005	13.865,68C
iccfresh industria e comercio do brasil	2-1-1-2-006	75.290,36C
l p coimbea comercio	2-1-1-2-007	164.922,61C
isomar e industria de saboes e oleos mar	2-1-1-2-008	16.035,00C
industria e comercio de sabao guarani ltda	2-1-1-2-009	38,50C
incopa industria e comercio de papeis ltda	2-1-1-2-010	4.126,11C
toyolex autos ltda	2-1-1-2-011	2.373,10C
atacado sa	2-1-1-2-012	4.094,76C
pfm comercial ltda	2-1-1-2-013	2.274,00C
marconplas industrial de plasticos comer	2-1-1-2-014	1.334,23C
m & m comercio ltda	2-1-1-2-015	3.598,50C
plastik produtos de limpeza e descartavel	2-1-1-2-016	3.625,00C
ocrim s.a. produtos alimenticios	2-1-1-2-017	46.800,00C
logistica e distribuicao ltda	2-1-1-2-018	6.600,00C
skyship importacao e comercio	2-1-1-2-019	2.545,66C
laboratorio jesus ltda	2-1-1-2-020	6.950,00C
ferragens negrao comercial ltda	2-1-1-2-021	681,37C
mateus	2-1-1-2-024	51.645,99C
zaeli	2-1-1-2-026	5.646,51C
n b logistica	2-1-1-2-028	6.000,00C
alves distribuidora	2-1-1-2-030	178.147,15C
kbf comercio	2-1-1-2-031	1.233,50C
j s distribuidora	2-1-1-2-032	315,47C
m faria	2-1-1-2-036	680,60C
crisnex	2-1-1-2-037	58.600,00C
lanflex	2-1-1-2-038	47.500,00C
joselandia v silva	2-1-1-2-040	2.036,52C
h2o emp de mineraçao	2-1-1-2-041	2.775,00C
O BRIGACO ES TRABALHISTA		*****6.282,86C
FO LHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADO S		*****2.833,88C
salarios a pagar	2-1-3-1-001	2.833,88C
ENC ARGO S SO CIAIS		*****3.448,98C
inss a recolher	2-1-3-3-001	3.162,10C
fgts a recolher	2-1-3-3-002	286,88C
O BRIGAÇÔ ES TRIBUTÁRIAS		*****13.959,05C
Descrição	Classificação	Exercício Atual
IMPO STO S A RECO LHER		*****13.959,05C



A D A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Ccp 65.061-000

Diário :18 Folha: 109

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 até 31/12/2020

icms normal a recolher	2-1-4-1-001	13.959,05C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****4.069,82C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****4.069,82C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		*****4.069,82C
financiamentos bancarios	2-2-1-1-001	4.069,82C
PATRIMONIO LIQUIDO		****342.278,59C
CAPITAL		****150.000,00C
CAPITAL SOCIAL		****150.000,00C
capital subscrito	2-4-1-1-001	150.000,00C
RESERVAS		****240.843,91C
RESERVAS DE CAPITAL		****240.843,91C
reservas de capital	2-4-2-2-001	240.843,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****48.565,32D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****48.565,32D
lucros acumulados	2-4-3-1-001	461.869,82C
prejuizos acumulados	2-4-3-1-002	510.435,14D



***** (XXXXX) *****

A D A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NIRE 21600124719 EM 17/01/2002

CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Cep 65.061-000

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :18 Folha: 110

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA COM VENDAS			
ventas de mercadorias gerais	3-1-1-2-002	553	
=RECEITA BRUTA COM VENDAS			
=RECEITAS OPERACIONAIS			
=Total- RECEITAS			
=Total-RECEITAS			
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE			
antonio da conceicao	4-1-1-1-001	651	11.985,31D
=PRO-LABORE			
DESPESAS TRABALHISTA			
salarios	4-1-1-2-001	903	8.501,92D
=DESPESAS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS			
inss	4-1-1-3-001	938	57.778,32D
fgts	4-1-1-3-002	945	5.532,73D
multas	4-1-1-3-003	952	2.573,76D
=ENCARGOS SOCIAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS			
honorarios contabeis	4-1-1-4-001	672	8.100,00D
despesas diversas	4-1-1-4-003	686	513.982,48D
agua	4-1-1-4-004	693	887,36D
material de consumo	4-1-1-4-006	707	1.054,67D
taxas e emolumentos	4-1-1-4-009	728	95.349,43D
parcelamento simples	4-1-1-4-011	742	71.061,36D
despesas c/veiculos	4-1-1-4-012	749	284,75D
parcelamento pertsn	4-1-1-4-015	770	5.948,76D
doacao	4-1-1-4-017	784	810,01D
servicos prestados	4-1-1-4-020	805	424.202,51D
condominio	4-1-1-4-021	812	6.199,62D
seguros	4-1-1-4-025	840	9.413,37D
manutencao e reparos	4-1-1-4-030	875	843,50D
despesas c/depreciacao	4-1-1-4-032	889	22.954,31D
plano de saude	4-1-1-4-036	1617	3.403,44D



A D A DA C MUNIZ NETO EIRELI
 CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Cep 65.061-000
 Demonstração do Resultado de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
energia	4-1-1-4-037	1659	53.309,86D
fone	4-1-1-4-038	1666	11.861,07D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS			**1.229.666,50D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.316.038,54D
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
juros passivos	4-1-2-1-001	980	71,14D
tarifas	4-1-2-1-002	973	2.105,20D
descontos	4-1-2-1-006	994	4.310,22D
=JUROS E DESCONTOS			*****6.486,56D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****6.486,56D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES			
icms	4-1-3-1-001	1512	223.610,79D
provisao p/imposto de renda	4-1-3-1-005	1106	18.577,09D
provisao p/contribuicao social	4-1-3-1-006	1113	13.170,44D
ipva	4-1-3-1-007	1687	5.256,01D
=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES			****260.614,33D
MULTAS			
multas	4-1-3-2-001	1540	25.549,95D
=MULTAS			*****25.549,95D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****286.164,28D
=T o t a l - D E S P E S A S			**1.608.689,38D
C U S T O S			
CUSTOS DE MERCADORIAS			
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
mercadorias gerais	4-2-1-1-002	1050	2.195.309,68D
=CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			**2.195.309,68D
=CUSTOS DE MERCADORIAS			**2.195.309,68D
=T o t a l - C U S T O S			**2.195.309,68D
=T o t a l - D E S P E S A S			**3.803.999,06D

A D A DA C MUNIZ NETO EIRELI NIRE 21600124719 EM 17/01/2002
 CNPJ : 04863976000149 Av Contorno do Ipase N 64 A Japão - Ipase - Cep 65.061-000
 Demonstração do Resultado de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário :18 Folha: 112



RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Classificação	Conta
-----------	---------------	-------

RECEITAS----->	3.331.524,32C	
DESPESAS+ CUSTO----->	3.803.999,06D	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	472.474,74	

***** (XXXXX)*****

A DA C MUNIZ NETO EIRELI(00115)
 CNPJ: 04863976000149
 TERMO DE ENCERRAMENTO



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 113 (CENTO E TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 113 (CENTO E TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 18(DEZOITO) DA EMPRESA A DA C MUNIZ NETO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDADA À AV CONTORNO DO IPASE, 64 A JAPAO IPASE, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65061000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600124719 POR DESPACHO DE 17/01/2002 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 04863976000149, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 121909387, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 14189, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 799.522.833-34.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
 Titular
 CPF: 12825603368

ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS
 CONTADOR
 CPF: 799.522.833-34 CRC: 14189



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA C MUNIZ NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
79952283334	ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 13:17:17 SOB Nº
20210481889,
PROTOCOLO: 210481889 DE 05/04/2021. NIRE: 21600124719.
A DA C MUNIZ NETO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001649
Nome: ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS CPF: 799.522.833-34
CRC/UF n.º MA-014189/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.06.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 799.522.833-34 Controle : 6234.6861.7175.7489



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A DA C MUNIZ NETO

04.863.976/0001-49

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.8Z7H.HHXB.SGGO.YKIO.YUQG

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:56 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **2EF6.A7EB.D4C9.4750**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A DA C MUNIZ NETO EIRELI (DISTRIBUIDORA MUNIZ)

CNPJ: 04.863.976/0001-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/03/2022, às 11h06

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4XNb3s5**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 254075/21

Data da 29/12/2021 15:02:31

Inscrição Estadual: 121909387

CPF/CNPJ: 04863976000149

Razão Social: A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Endereço: AVE CONTORNO DO IPASE, 64 A JAPAO CEP: 65061000 - IPASE

Telefone: (98)32367637

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15135131	20/07/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	15140574	21/12/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2021 15:02:31



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006871072022

Validade: 09/07/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.863.976/0001-49	Inscrição Municipal: 45673006
Razão Social: A DA C MUNIZ NETO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA AV CONTORNO DO IPASE Nº 64, A	
Número: A	Complemento: A JAPAO
Bairro: IPASE	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65061010

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de março de 2022 às 08:02, sob o código de autenticidade nº 58433AECF7D74833F90DE8E0AFD2CF3F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009062/22

Data da

08/02/2022 10:20:27

Inscrição Estadual: 121909387

CPF/CNPJ: 04863976000149

Razão Social: A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Endereço: AVE CONTORNO DO IPASE, 64 A JAPAO CEP: 65061000 - IPASE

Telefone: (98)32367637

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade - 19 de Junho de 1654



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ITVT";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficiência e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários,

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís - Maranhão



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#codigoempresarial



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbe - #descricao cbe	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #topologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em
<https://vtr.semfac.sao-luis.ma.gov.br/validacao-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroempresarial

File



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVILIDADE DE TODOS OS PARAGUENSES



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#2100despessoa-fisica


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO C/TM E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpfj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#profissao - #descricao	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em:
<https://2020.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

ftc



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#tipo de personalização



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nome atividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #data geracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, ver:
<https://1191.semifaz.saoluiz.ma.gov.br/cal-de-certificadas>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DA C MUNIZ NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Certidão nº: 54511537/2021
Expedição: 22/11/2021, às 14:55:10
Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DA C MUNIZ NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.863.976/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ANTONIO DA CONCEIÇÃO MURIZ REZO		
	DOC. IDENTIFICADORA/ORG. EMISSORA 160758720000 GEJUSPC MA	
	CNPJ 129.256.033-68	DATA NASCIMENTO 10/07/1956
FILIAÇÃO BENEDITO FERNADES MURIZ MARIA JOSE PESTANA MURIZ		
PERMISSÃO	ACC	OUT. HAB.
0014878131	03/04/2022	28/04/1980
DESCRIÇÃO A		
		
LOCAL SÃO LUIZ, MA	DATA EMISSÃO 01/04/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		04194348048 MA035420685
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.863.976/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2002
NOME EMPRESARIAL A DA C MUNIZ NETO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MUNIZ	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTORNO DO IPASE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO A JAPAO
CEP 65.061-000	BARRIO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 2466-529
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 14:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.863.976/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DA C MUNIZ NETO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CONTORNO DO IPASE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO A JAPAO
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.061-000	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2466-529
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 14:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATO PP N° 020/2014-1

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRINZAL E A FIRMA A DA C MUNIZ NETO.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.342.240/0001-50, com sede à Avenida Pedro Almeida Junior n° 466, Centro, Mirinzal (MA) representado pelo Senhor. Cláudio Santos Almeida, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n° 444.654.403-91, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma **A DA C MUNIZ NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.863.976/0001-49, com sede à Avenida Contorno do IPASE n° 64-A, Japão/Ipase, CEP 65061-000, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Titular, Senhor Antônio da Conceição Muniz Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, inscrito no CPF/MF sob o n° 128.256.033-68, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.1. **Compra de Gêneros Alimentícios para serem utilizados em atividades de interesse do Programa de Alimentação Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Mirinzal/MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que foi anexo ao Edital do Pregão Presencial n° 020/2014-PMM.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Serão executadas de forma contínua, por preço unitário, devendo o atendimento ocorrer mediante autorização de fornecimento, cuja entrega deve ocorrer em até 5 (cinco) dias uteis de sua colocação.
- 2.2. Quaisquer abastecimentos efetuados em desconformidade com o procedimento poderá ser glosado quando da liquidação, objetivando ao pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de até **RS 715.620,00** (setecentos e quinze mil e seiscentos e vinte reais), considerando os seguintes preços unitários.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTD	LANCES	TOTAL
1	AÇÚCAR	Milve	8.000	2,75	22.000,00
2	ALHO (CABEÇA)	Bom alho	350	19,50	6.825,00
3	ARROZ FORMULADO VARIADOS SABORES	Prativita	10.000	9,30	93.000,00
4	ARROZ TIPO I	Bom sabor	5.000	2,75	13.750,00
5	BEBIDA LÁCTEA VARIADOS SABORES	Prativita	4.500	13,40	60.300,00
6	BISCOITO CREAM CRAKER C/ 20 PCT DE 400G	Vitarella	1.335	69,00	92.115,00
7	BISCOITO MARIA C/20 PCT DE 400G	Vitarella	1.335	69,00	92.115,00
8	CHARQUE	Perdigão	1.000	27,00	27.000,00
9	CORANTE	Maratá	300	7,25	2.175,00
10	EXTRATO DE TOMATE 350gms	Quero	4.500	3,10	13.950,00
11	FEIJÃO	San rei	3.500	7,00	24.500,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Prativita	1.200	25,50	30.600,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE	Trigolino	1.500	5,30	7.950,00
14	MACARRÃO PARAFUSO	Trigolino	1.500	6,45	9.675,00
15	MINGAU FORMULADO VARIADOS SABORES	Prativita	5.500	13,40	73.700,00
16	ÓLEO DE SOJA, PET 900 ML	Sinhá	2.000	4,00	8.000,00
17	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	Prativita	500	11,50	5.750,00
18	SAL REFINADO	Lebre	700	1,45	1.015,00
19	SARDINHA EM ÓLEO	Pescador	2.000	26,50	53.000,00
20	SOPA FORMULADA VARIADOS SABORES	Prativita	3.500	13,40	46.900,00
21	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS, GARRAFA 500 ML	Frutisa	4.500	5,30	23.850,00
22	TEMPERO SECO	Maratá	300	8,50	2.550,00
23	VINAGRE	Marata	2.000	2,45	4.900,00
	TOTAL				715.620,00

- 3.2. Os pagamentos do objeto deste instrumento de contratação serão realizados após a aceitação de cada processo de documentos de cobrança pela **Secretaria Municipal da Educação Prefeitura do Município de Mirinzal**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA** correspondente a parcela executada e medida, ou até 30 (trinta) dias contados da aceitação, prevalecendo o que ocorrer por último.
- 3.3. Considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da fatura ao setor financeiro, bem como demais documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.4. As parcelas serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento da **COFINS**, Guia de Recolhimento junto ao **INSS** e Guia de Recolhimento do **FGTS**.

todas relativas ao mês imediatamente anterior ao da solicitação do pagamento, bem como a Certidão Negativa Conjunta da Fazenda Federal expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa da Seguridade Social expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

- 3.5. Os preços do instrumento de contratação serão irrevogáveis no período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período a CONTRATADA poderá solicitar a inclusão de cláusula de reajuste, indicando o índice geral ou setorial a ser utilizado, acompanhado da memória de cálculo para fins de negociação com o CONTRATANTE na forma da Lei nº 8.880/1994 (programa de estabilização econômica), Lei nº 9.069/1995 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).
- 3.6. Não haverá atualização financeira pelo período de até 30 (trinta) dias entre a aceitação e o efetivo pagamento, na forma da Lei nº 9.069/95 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo máximo para execução do objeto é de **12 (doze) meses** consecutivos, e o prazo máximo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da colocação dos pedidos.
- 4.2. O prazo para vistoria e recebimento provisório pela pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização será de até 10 (dez) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da CONTRATADA, de que o mesmo se encontra concluído.
- 4.3. O prazo para recebimento definitivo (aceitação) do objeto será de até 20 (vinte) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.
- 4.4. Sendo verificada qualquer irregularidade na execução a contratada responderá pelo refazimento/nova execução na conformidade das especificações e normas técnicas aplicáveis, correndo todos os ônus pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes de atraso na execução dos serviços e/ou fornecimentos em conformidade com o prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

- 5.1. Para fazer face aos dispêndios decorrentes da execução do objeto deste Contrato os recursos são oriundos da dotação orçamentária, constante do orçamento geral do município, segundo a classificação funcional programática de material de consumo, a seguir:

10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL; 10.05¹⁰ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 10.05.12.306.0042.2-015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; 10.05.12.306.0042.2-015.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIAS

- 6.1. A CONTRATADA fica dispensada da entrega de garantia de execução do contrato, vez que os pagamentos somente ocorrerão após a aceitação dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- 7.1. São responsabilidades da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:
- 7.1.1. Responder pelos danos causados aos bens do CONTRATANTE, quando resultante de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, encarregados e/ou prepostos;
 - 7.1.2. Reembolsar o CONTRATANTE face ao desaparecimento de qualquer bem do CONTRATANTE, verificado no período em que os bens estavam sob os cuidados da CONTRATADA;
 - 7.1.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e quaisquer outras relativas ao pessoal admitido para a execução deste Contrato, nos termos do Art. 71 da Lei nº 8.666/93, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 7.1.4. Responsabilizar-se, por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, quando esses tenham se verificado na execução do objeto ou em função destes;
 - 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 7.1.6. Obriga-se a executar os serviços prontamente, de modo a evitar a descontinuidade da execução, funcionando 7 (sete) dias por semana, inclusive em domingos e feriados;
 - 7.1.7. Atender aos chamados imediatos, e promover a regularização em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvando os casos devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;
 - 7.1.8. Manter meios de comunicação como, celular, telefone na empresa e residência de representante, para chamadas de urgência e emergência;
 - 7.1.9. Garantia a boa procedência dos produtos utilizados na execução de seu objeto.

- 7.1.10. Responder também na forma disposta na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.2. São responsabilidades do **CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:
- 7.2.1. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 7.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para execução de atividades relacionadas ao objeto contratual;
- 7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 7.3. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.4. Será aplicada advertência sempre que qualquer irregularidade for cometida na execução do objeto da contratação, sendo competente para aplicá-la o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante notificação.
- 7.5. A **CONTRATADA** estará sujeita ainda as seguintes multas:
- 7.5.1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global dos serviços e/ou fornecimento. Por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela;
- 7.5.2. Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto da contratação. No caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente;
- 7.5.3. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da obra, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que se dar causa.
- 7.6. A suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 05 (cinco) anos, quando ocorrer:
- 7.6.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 7.6.2. Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;

- 7.6.3. Recusa injustificada em assinar o contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - 7.6.4. Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características dos materiais e/ou produtos, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, destinados ao objeto, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
 - 7.6.5. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - 7.6.6. Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Administração;
 - 7.6.7. Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;
 - 7.6.8. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;
 - 7.6.9. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, contribuições ou encargos;
 - 7.6.10. Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicado.
- 7.7. Declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar ou contratar, em função da natureza a gravidade da falta cometida, ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência. Esta penalidade poderá ser proposta a Prefeitura Municipal, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidencia de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a Administração ou aplicações sucessivas de outras penalidades.
- 7.8. Com quaisquer das penalidades poderá também o **CONTRATANTE** determinar o descredenciamento do registro cadastral de fornecedores da **CONTRATADA** por igual período ou negar registro durante o período em que estiver em vigor a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total do objeto da contratação, bem como as situações previstas nos art. 78 e autoriza o **CONTRATANTE** a declarar rescindido o Contrato e punir a **CONTRATADA**, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
- 8.2. O **CONTRATANTE** poderá, no seu interesse a critério exclusivo, declarar rescindido o Contrato, quando houver dissolução judicial ou amigável da **CONTRATADA**.
- 8.3. A decretação de falência da **CONTRATADA** importará na rescisão automática e de pleno direito do Contrato, observando o disposto na Legislação vigente. A

subcontratação autorizada, por escrito, pelo CONTRATANTE não dá motivo à rescisão do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos os seguintes documentos:
 - 9.1.1. O Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014 – PMM;
 - 9.1.2. A Proposta da Vencedora.
- 9.2. O presente Contrato é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A CONTRATADA deverá manter regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo o período de execução do objeto da contratação, podendo a qualquer tempo o CONTRATANTE exigir a apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, e, havendo recurso, poderá ser promovida a rescisão contratual e/ou imputação de multa de até 10% (dez por cento) do valor global da contratação.
- 9.4. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre a sede do CONTRATANTE.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Mirinzal/MA, 28 de fevereiro de 2014.



Releu CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
CLÁUDIO SANTOS ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento e Finanças CPF nº 444.654.403-91	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO Titular CPF nº 128.256.033-68

TESTEMUNHAS:

<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nome: SHIRLENE CORDEIRA ALVES CPF nº: 632443653-53 RG nº: 50047096-0 SSP/MA	Nome: CÉLIA S. M. C. SANTANA CPF nº: 3391053-53 RG nº: 24877991-4 SSP/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO MIRINZAL-MA

Reconheço Autêntica Semelhança a(s) firma(s) de

Cláudio Santos Almeida

Mirinzal/MA, 02 de 10 de 2014

Em Teste _____ da Verdade.

MIRELLA BENTO ROSA
 DORA NIVIA MENDONÇA
 GISLAINE DIELLE A. OLIVEIRA



ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, nascido em 10/07/1956 natural de Arari, Estado do Maranhão, portador do CPF nº 128.256.033-68 e carteira de habilitação nº 00148780131 DETRAN -MA, residente e domiciliado à Estrada do Pimenta, Cond. Bosque de Allah, 580, casa 02, Olho D'Água, CEP. 65065-350, São Luis – MA, Titular A DA C MUNIZ NETO, sob o nome empresarial de A DA C MUNIZ NETO EIRELI, estabelecida nesta cidade de São Luis, Estado de Maranhão, à Av. Contorno do Ipase, 64 A, Japão, Ipase, CEP. 65061-010 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101261028, e inscrição no CNPJ sob n.º 04.863.976/0001-49, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI".

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, nascido em 10/07/1956 natural de Arari, Estado do Maranhão, portador do CPF nº 128.256.033-68 e carteira de habilitação nº 00148780131 DETRAN - MA, residente e domiciliado à Estrada do Pimenta, Cond. Bosque de Allah, 580, casa 02, Olho D'Água, CEP. 65065-350, São Luis – MA, **r e s o l v e**, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**.

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede à Av. Contorno do Ipase, 64 A, Japão, Ipase, CEP. 65061-010, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.



Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de: PRINCIPAL - 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns SECUNDÁRIAS - 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (VIDRO, CRISTAL, LOUÇAS, PANEAS, ESCOVAS, VASSOURAS), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.



Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Cláusula Oitava. Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São José de Ribamar (MA), 29 de Agosto de 2019.

Antonio da Conceição Muniz Neto
CPF nº 128.256.033-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA C MUNIZ NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 13:16 SOB N° 21600124719.
PROTOCOLO: 190997982 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904222709. NIRE: 21600124719.
A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02/09/2021

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
128.256.033-68

Nome
ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO

Nascimento
10/07/1956

CÓDIGO DE CONTROLE
B888.0E95.F6E0.F07F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:44:33 do dia 02/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000732
Nome: ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS CPF: 799.522.833-34
CRC/UF n.º MA-014189/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/05/2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 799.522.833-34 Controle : 1602.2229.2229.2229





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A DA C MUNIZ NETO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201705730	
NIRE 21600124719 CNPJ 04.863.976/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO IPASE, Nº 64, A; JAPÃO, IPASE - São Luis/MA - CEP 65061-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20210464267 20201119250	31/03/2021 09/12/2020	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 091 091 002 223 223 223 002 002	20200324616 20190997982 20190997982 20190941690 20190239972 20190239972 20180323784 20180037978 20180037978	12/05/2020 11/09/2019 11/09/2019 11/09/2019 19/03/2019 19/03/2019 27/04/2018 26/01/2018 26/01/2018	BALANÇO TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO BALANÇO BALANÇO BALANÇO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20170486125 20170031640	03/04/2017 07/02/2017	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20160545803	25/08/2016	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 223 223 223 223 316 223 223 223 002	20160418801 20150264119 20140312749 20130361860 20120261944 20120045877 20110348044 20100315500 20090177410 20080344569	11/05/2016 08/04/2015 02/05/2014 13/05/2013 24/04/2012 26/01/2012 27/05/2011 04/06/2010 06/04/2009 22/08/2008	BALANÇO BALANÇO BALANÇO BALANÇO BALANÇO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE BALANÇO BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20080152821 20070133310 20060059818 20060032251	06/05/2008 18/04/2007 21/02/2006 27/01/2006	BALANÇO BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20050368877 20050368869 20040049841	23/09/2005 23/09/2005 06/02/2004	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 080	20030104041 20020290764 21101261028	07/05/2003 18/09/2002 17/01/2002	BALANÇO BALANÇO INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 08:42:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GICDMFUA.



MAC2201705730


Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez (10) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **04.863.976/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A DA C MUNIZ NETO

04.863.976/0001-49

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.TJAV.G0HL.ZXT8.G2Y4.D587**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

INSC. ESTADUAL: 12.190.938-7
RAZÃO SOCIAL: A DA C MUNIZ NETO EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/09/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 04.863.976/0001-49 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: A DA C MUNIZ NETO EIRELI
NRE: 21101261028 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/02/2002 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: - DATA OBRIG. EFD: -
CORREIO ELETRÔNICO: - ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65061-000
ENDEREÇO: AVE CONTORNO DO IPASE NÚMERO: 64
COMPLEMENTO: A JAPAO
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: IPASE
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3236-7637 FAX: (98)3236-7717
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
ENDEREÇO: AVE CONTORNO DO IPASE NÚMERO: 64
COMPLEMENTO: A JAPAO
PONTO DE REFERENC.: TERCI ENGENHARIA BAIRRO: IPASE
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: (98)3236-7717
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
5	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
8	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
11	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
12	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
13	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
14	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
15	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
16	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
17	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
18	4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
19	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
20	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
21	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
22	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
23	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
24	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
25	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
26	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CODIGO	DESCRIÇÃO
27	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNM/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7508945304	ALDENIR DE JESUS SOUSA	3 - CONTADOR
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2021	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo
EFD	01/01/2014	-	Ativo
EFD	01/01/2015	-	Ativo
EFD	01/12/2018	-	Ativo
EFD	01/01/2019	-	Ativo
EFD	01/01/2020	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45673006	CNPJ: 04883976000149
NOME EMPRESARIAL:	A DA C MUNIZ NETO EIRELI		
NOME FANTASIA:	DISTRIBUIDORA MUNIZ		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 09/08/2019	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21600124719	
CAPITAL SOCIAL:	150.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121909387	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: ME	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 17/01/2002	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	RESIDENCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA 0604033037102010
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: A
ENDEREÇO:	AV AV CONTORNO DO IPASE Nº 64, A	CEP: 65061010
COMPLEMENTO:	A JAPAO	BAIRRO: IPASE
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 64
ENDEREÇO:	AV CONTORNO DO IPASE	CEP: 65061010
COMPLEMENTO:	A JAPAO	BAIRRO: IPASE

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32367717
E-MAIL	distribuidoramuniz@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32460971
	distribuidoramuniz@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS E	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
478900400	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/01/2022

CPF/CNPJ: 04883976000149
Nome/Razão: A DA C MUNIZ NETO EIRELI
Contribuinte

nul
Servidor



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.863.976/0001-49
Razão Social: DA C MUNIZ NETO
Endereço: AV CONTORNO DÔ IPASE 64 A JAPÃO / IPASE / SAO LUIS / MA / 65061-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700455564824805

Informação obtida em 07/03/2022 15:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: A DA C MUNIZ NETO EIRELI (DISTRIBUIDORA MUNIZ) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 04.863.976/0001-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/03/2022, às 11h08

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4XNbXVW**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.





- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
- Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
- Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
- Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
- Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inc. I, c/c art. 5º, § 2º, inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.899, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, 53º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, 55º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, 53º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, 55º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTRÔLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





A. DA C. MUNIZ NETO
 AV CONTORNO DO IPASE, 64 -
 IPASE - SAO LUIS - MA
 65061-000 - (90)3236-7117

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 6-ENTRADA
 1-SANÇÃO
 Nº 0001774 - FL 01
 SÉRIE 0



CHAVE DE ACESSO
 2114 0304 8639 7600 0149 5500 0000 0017 7410 0001 77

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora



Natureza da Operação: **Venda mercaderia de terceiros**
 Inscrição Estadual: **121909387** Inscrição do Subst. Industrial: **04.863.976/0001-49** CNPJ: **04.863.976/0001-49**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **411140005496349** Data de Emissão: **21/03/2014 17:51:40**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome: **Rafael Trisal** CNPJ: **06.342.240/0001-50** Data de Emissão: **21/03/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL
 Endereço: **AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR 466** Bairro: **CENTRO** CEP: **65265-000** Data de Saída: **21/03/2014**
 Município: **MIRINZAL** UF: **MA** Inscrição Estadual: **122244958** Data de Saída: **21/03/2014**

VALORES DO TERCIO					
Base de Cálculo do ICMS	7.938,73	Valor do ICMS	1.349,58	Base de Cálculo ICMS Substituição	0,00
Valor de Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Outros Despes. Acessórias	0,00
				Valor do IPI	0,00
				Valor Total da Nota	10.897,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Nome Social: **O MESMO** Tipo de Contêiner: **9** Código ANTT: **NNH2908** UF: **MA** CNPJ / CPF: **04.863.976/0001-49**
 Endereço: **AV. CONTORNO DO IPASE N-64A** Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Inscrição Estadual: **121909387**
 Quantidade: **17** Espécie: **Caixa** Marca: **Marabá** Descrição: **Doce** Peso Bruto: **17,00** Peso Líquido: **17,00**

QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
952	KG	250,00	237,50	237,50	38,80	0,00	17,00	0,00
397	KG	4,00	19,50	19,50	3,12	0,00	17,00	0,00
126	KG	111,00	9,30	1.022,30	175,69	0,00	17,00	0,00
193	KG	390,00	2,75	1.072,50	175,69	0,00	17,00	0,00
281	CX	16,00	69,00	1.104,00	177,31	0,00	17,00	0,00
967	CX	19,00	69,00	1.311,00	215,43	0,00	17,00	0,00
954	KG	4,00	7,25	43,50	7,00	0,00	17,00	0,00
167	UN	133,00	3,10	412,30	291,04	0,00	17,00	0,00
390	KG	140,00	7,00	980,00	157,40	0,00	17,00	0,00
172	KG	70,00	25,50	1.785,00	286,63	0,00	17,00	0,00
359	KG	79,00	5,30	418,70	0,00	0,00	0,00	0,00
222	KG	47,00	6,45	303,15	0,00	0,00	0,00	0,00
389	KG	99,00	13,40	1.326,00	215,32	0,00	17,00	0,00
958	LIT	32,00	4,00	128,00	90,36	0,00	17,00	0,00
963	KG	15,00	1,45	21,75	15,35	0,00	17,00	0,00
408	KG	6,00	8,50	51,00	8,67	0,00	17,00	0,00
964	LIT	42,00	2,45	102,90	72,64	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares:
PRODUTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO PNAE QUILOMBOLA

Recebemos de A. DA C. MUNIZ NETO os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
 Emissão: **21/03/2014** Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL** Valor Total: **10.897,20**
 Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____
 NF-e Nº 0001774 - FL 01 SÉRIE 0

João de Fozari & Peber



A. DA C. MUNIZ NETO
AV CONTORNO DO IPASE, 44 -
IPASE - SAO LUIS - MA
65061-000 - (98)3256-7717

DANTE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 0001775 - FL 1/1
SÉRIE 0



CHAVE DE ACESSO
2114 0384 8639 7600 0149 5500 0000 0017 7510 0001 7757

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Setor autorizador

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421140005496739

21/03/2014 17:53:04



Número de Operação
Venda mercadorias de terceiros
Inscrição Estadual
121909387
Inscrição Estadual de Subst. e Simbolos
CNPJ
04.863.976/0001-49

DESTINATÁRIO/EMITENTE

Razão / Nome Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL
Endereço
AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR 466
Município
MIRINZAL
UF
MA
Inscrição Estadual
122244958
CNPJ
06.342.240/0001-50
Data de Emissão
21/03/2014
Data de Venc.
21/03/2014
Data de Saída

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	5.448,38	Valor de ICMS	926,22	Base de Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor de ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	7.396,20
Valor de PIS	0,00	Valor de Seguros	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor de IPI	0,00	Valor Total de Voz	7.396,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Modo Social
O MESMO
Endereço
AV. CONTORNO DO IPASE N-44A
Município
SAO LUIS
UF
MA
Inscrição Estadual
121909387
Quantidade
17
Espécie
Marca
Pneumático
Peso Bruto
Peso Líquido
Tipo de Contê. e Embalagem
1-Transporte 2-Contê. 3-Outro
Código ANTT
Placa do Veículo
NNH2908
UF
MA
CNPJ/CPF
04.863.976/0001-49

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
397	ACUCAR REFINADO	17022000	030	5102	KG	188,00	1,75	434,00	306,75	52,14	0,00	17,00	0,00
126	ALHO	70390100	000	5102	KG	3,00	19,50	58,50	58,50	9,95	0,00	17,00	0,00
193	ARROZ FORMULADO SABORES DIVERSOS	21042000	000	5102	KG	83,00	9,30	771,90	771,90	131,22	0,00	17,00	0,00
193	ARROZ TIPO 1	10062038	030	5102	KG	248,00	1,75	434,00	493,42	81,84	0,00	17,00	0,00
281	BISC CREAM CRACKER 400G	19059020	030	5102	CX	32,00	69,00	828,00	584,49	99,36	0,00	17,00	0,00
967	BISCOITO DOCE 400G	19059020	030	5102	CX	12,00	69,00	828,00	584,49	99,36	0,00	17,00	0,00
954	CORANTE	32041300	000	5102	KG	3,00	7,25	21,75	21,75	3,70	0,00	17,00	0,00
167	EXTRATO DE TOMATE 350G	20029090	000	5102	UN	83,00	3,10	257,30	189,63	30,80	0,00	17,00	0,00
390	FELIÃO	07133321	030	5102	KG	90,00	7,00	630,00	444,72	75,60	0,00	17,00	0,00
172	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	030	5102	KG	50,00	25,50	1.275,00	900,02	153,00	0,00	17,00	0,00
359	MACARRAO ESPAGUETTE	19021100	040	5102	KG	46,00	5,30	243,80	0,00	243,80	0,00	0,00	0,00
221	MACARRAO FARFUSO	19021100	040	5102	KG	33,00	6,45	212,85	0,00	212,85	0,00	0,00	0,00
109	MINGA FORMULADO SABORES DIVERSOS	21069029	000	5102	KG	74,00	13,40	991,60	991,60	168,57	0,00	17,00	0,00
958	OLEO DE SOJA 900ML	15079010	030	5102	LT	18,00	4,00	72,00	50,82	8,64	0,00	17,00	0,00
963	SAL REFINADO SODADO PCT 51KG	25010020	030	5102	KG	10,00	1,45	14,50	10,24	1,74	0,00	17,00	0,00
408	TEMPERO SECO	21079021	000	5102	KG	3,00	8,50	25,50	25,50	4,54	0,00	17,00	0,00
964	VINAGRE DE ALCOL 500ML	22090000	030	5102	LT	20,00	2,45	49,00	34,59	5,80	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PRODUTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO PNAE FUNDAMENTAL

Recebemos de A. DA C. MUNIZ NETO os produtos da Nota Fiscal indicada no lado.
Emissão: 21/03/2014 - Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, Valor Total: 7.396,20

Data de Recebimento
Assinatura e Assinatura de Recebimento

NF-e
Nº 0001775 - FL 1/1
SÉRIE 0

José de Fozari B. Ribeiro



A. DA C. MUNIZ NETO
 AV CONTORNO DO IPASE, 64 -
 IPASE - SAO LUIS - MA
 65061-010 - (98)3246-0971

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1
 Nº 0002121 - FL 1/1
 SÉRIE 0

CHAVE DE ACESSO
 2114 0904 8639 7600 0149 5500 0000 0021 2110 0003 1213

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF
www.nf.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421140016975881 02/09/2014T15:33:13

Natureza da Operação
Venda mercadorias de terceiros

Inscrição Estadual 121909387 Inscrição Estadual do Setor tributário CNPJ 04.863.976/0001-49

DESTINATÁRIO/EMITENTE
 Nome / Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL CNPJ/CPF 06.342.240/0001-50 Data de Emissão 02/09/2014

Endereço
AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR 466 Bairro / Distrito CENTRO Cep 65265-000 Data de Saída 02/09/2014

Município MIRINZAL UF MA Inscrição Estadual 122244958 Hora de Saída

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	7.890,93	Valor do ICMS	1.341,46	Base de Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	10.846,70
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Descontos	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPT	0,00
								Valor Total da Nota	10.846,70

TRANSPORTADOR/VOLUNTEIRAS TRANSPORTADOR

Razão Social
O MESMO Fone/Fax por Conta 0-Endereço 1-Destinatário 2-Transporte 3-Serviço 4-Data Emissão 9 Código ANTT 9 Placa de Veículo NNH2908 UF MA CNPJ / CPF 04.863.976/0001-49

Endereço
AV. CONTORNO DO IPASE N-64A Município SAO LUIS UF MA Inscrição Estadual 121909387

Quantidade 16 Espécie Marca Nome Produto Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ST	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
397	ACUCAR REFINADO ALIBO	17022000	020	5102	KG	237,00	2,75	651,75	460,07	78,21	0,00	17,00	0,00
420	ARROZ FORMULADO SABORES DIVERSOS	70390100	000	5102	KG	5,00	19,50	97,50	97,50	14,58	0,00	17,00	0,00
193	ARROZ TIPO 1	21042000	000	5102	KG	152,00	9,30	1.413,60	1.413,60	240,31	0,00	17,00	0,00
50	BEBIDA LACT CHOCOLATE	10062020	020	5102	KG	192,00	2,75	528,00	372,72	63,36	0,00	17,00	0,00
281	BISC CREAM CRACKER 400G	21069029	000	5102	KG	170,00	13,40	2.278,00	2.278,00	387,26	0,00	17,00	0,00
967	BISCOITO DOCE 400G	19059020	040	5102	CX	12,00	69,00	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
954	CORANTE	19059020	040	5102	CX	15,00	69,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	EXTRATO DE TOMATE 24X350	32041300	000	5102	KG	5,00	7,25	36,25	36,25	4,16	0,00	17,00	0,00
172	LEITE EM PO 50X200G	20029090	000	5102	LT	48,00	3,10	148,80	148,80	25,30	0,00	17,00	0,00
222	MACARRAO PARAFUSO 10X500G	04022110	020	5102	KG	46,00	25,50	1.173,00	828,02	148,76	0,00	17,00	0,00
958	OLEO DE SOJA 900ML	19021100	040	5102	KG	49,00	6,45	316,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
963	SAL REFINADO IODADO PCT 41KG	15079010	020	5102	LT	48,00	4,00	192,00	135,53	23,04	0,00	17,00	0,00
114	SOPA FORMULADA SABOR VARIADOS	25010020	020	5102	KG	14,00	1,45	20,30	14,33	2,44	0,00	17,00	0,00
408	TEMPERO SECO	21041029	000	5102	KG	150,00	13,40	2.010,00	2.010,00	341,70	0,00	17,00	0,00
964	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	21039021	000	5102	KG	5,00	8,50	42,50	42,50	7,23	0,00	17,00	0,00
		22090000	020	5102	LT	31,00	2,45	75,95	53,41	9,11	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

PRODUTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO PNAE QUILOMBOLA

Val Acres Tributos R\$ 3.721,08 (25,99%) Fonte: IBPT

Recebemos de A. DA C. MUNIZ NETO os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
 Emissão: 02/09/2014 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL Valor Total: 10.846,70

Data de Emissão Identificação e Assinatura do Recebedor

José de Fozari Barbosa Ribeiro

NF-e Nº 0002121 - FL 1/1 SÉRIE 0



A. DA C. MUNIZ NETO
 AV CONTORNO DO IPASE, 44 -
 IPASE - SAO LUIS - MA
 65061-010 - (91)3246-0971

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1-SAÍDA **1**

Nº 0002122 - FL 1/1
 SÉRIE 0



CHAVE DE ACESSO
 2114 8904 8639 7680 0149 5508 0000 0021 2210 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Sefaz autorizadora



Nome de Operação: **Venda mercaderia de terceiros**

Inscrição Estadual: **121909387** Inscrição Estadual do Subst. tributário: CNPJ: **04.863.976/0001-49**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421140016976116 02/09/2014 15:35:00

DESTINATÁRIO/EMITENTE
 Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL** CNPJ/CPF: **06.342.240/0001-50** Data de Emissão: **02/09/2014**

Endereço: **AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR 466** Bairro / Distrito: **CENTRO** CEP: **65265-000** Data de Saída: **02/09/2014**

Município: **MIRINZAL** Fone / Fax: UF: **MA** Descrição Estadual: **122244958** Hora de Saída:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
5.274,31	896,64	0,00	0,00	7.396,10	
Valor do Fom	Valor do Seguro	Outros	Outros Despesas - Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.396,10

TRANSPORTADOR(V) e/OU MEI TRANSPORTADO(S)
 Razão Social: **O MESMO** Fone/Fax: **9** Código ANTT: **NNH2908** UF: **MA** CNPJ / CPF: **04.863.976/0001-49**

Endereço: **AV. CONTORNO DO IPASE N-64A** Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Inscrição Estadual: **121909387**

Quantidade: **16** Espécie: Marca: Natureza: Prazo de Entrega: Prazo de Entrega:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOMBR	CST	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	ACUCAR REFINADO	17022000	020	5102	KG	148,00	2,75	407,00	287,36	48,84	0,00	17,00	0,00
	ALHO	70390100	000	5102	KG	3,00	19,50	58,50	58,50	9,95	0,00	17,00	0,00
420	ARROZ FORMULADO SABORES DIVERSOS	21042000	000	5102	KG	106,00	9,30	985,80	985,80	167,59	0,00	17,00	0,00
193	ARROZ TIPO 1	10042020	020	5102	KG	130,00	2,75	357,50	252,36	42,90	0,00	17,00	0,00
58	BEBIDA LACT CHOCOLATE	21049029	000	5102	KG	118,00	13,45	1.474,00	1.474,00	250,58	0,00	17,00	0,00
281	BISC CREAM CRACKER 400G	19099020	040	5102	CX	10,00	69,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
967	BISCOITO DOCE 400G	19099020	040	5102	CX	10,00	69,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
954	CORANTE	32041300	000	5102	KG	3,00	7,25	21,75	21,75	3,78	0,00	17,00	0,00
167	EXTRATO DE TOMATE 24X390	20029090	020	5102	LT	32,00	3,10	99,20	99,20	16,86	0,00	17,00	0,00
172	LEITE EM PO 80X300G	04022110	020	5102	KG	35,00	25,50	892,50	630,02	107,10	0,00	17,00	0,00
222	MACARRAO PARAFUSO 38X500G	19021100	040	5102	KG	33,00	6,45	212,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
958	OLEO DE SOJA 900ML	15079010	020	5102	LT	20,00	4,00	80,00	56,47	9,60	0,00	17,00	0,00
963	SAL REFINADO IODADO PCT 01KG	29010020	020	5102	KG	12,00	1,45	17,40	12,28	2,09	0,00	17,00	0,00
114	SOPA FORMULADA SABOR VARIADOS	21041029	000	5102	KG	100,00	13,40	1.340,00	1.340,00	227,60	0,00	17,00	0,00
408	TEMPERO SECO	21039021	000	5102	KG	3,00	8,50	25,50	25,50	4,34	0,00	17,00	0,00
964	VINAGRE DE ALC00L 500ML	22099000	020	5102	LT	18,00	2,45	44,10	31,13	5,29	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares

PRODUTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO PNAE FUNDAMENTAL.

Val Acres Tributos R\$ 1.841,04 (24,89%) Fonte: IRPF

Recebemos de A. DA C. MUNIZ NETO os produtos da Nota Fiscal indicada no lado.

Emissão: 02/09/2014 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL Valor Total: 7.396,10

Data de Recebimento: *Jose de Fagundes B. Ribeiro*

NF-e Nº 0002122 - FL 1/1 SÉRIE 0



A. DA C. MUNIZ NETO
 AV CONTORNO DO IPASE, 44 -
 IPASE - SAO LUIS - MA
 65061-010 - (98)3246-0971

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 ENTRADA
 1-DAZDA
 Nº 0002386 - FL 1/1
 SÉRIE 9



CHAVE DE ACESSO
 2114 1204 9639 7600 0149 5500 0000 0023 8610 0002 3368

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora



Número de Operação
Venda mercadorias de terceiros
 Número de Estado
121909387
 Descrição de Estado
 Descrição de Estado
 CNPJ
04.863.976/0001-49

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421149025061715
18/12/2014 08:00:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome / Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL
 CNPJ/CPF
06.342.240/0001-50
 Data de Emissão
17/12/2014
 Endereço
AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR 466
 Bairro / Distrito
CENTRO
 CEP
65265-000
 Data de Fato
17/12/2014
 Município
MIRINZAL
 UF
MA
 Inscrição Estadual
122244958
 Data de Saída

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO
 Base de Cálculo de ICMS
26.033,82
 Valor de ICMS
4.425,74
 Base de Cálculo ICMS Substituição
0,00
 Valor de ICMS Substituição
0,00
 Valor Total dos Produtos
37.025,70
 Valor de Frete
0,00
 Valor de Seguro
0,00
 Desconto
0,00
 Outras Despesas Acessórias
0,00
 Valor de IPTU
0,00
 Valor Total da Nota
37.025,70

TRANSPORTADOR/VIAJANTE TRANSPORTADOR
 Razão Social
O MESMO
 CNPJ/CPF
04.863.976/0001-49
 Endereço
AV. CONTORNO DO IPASE N-64A
 Município
SAO LUIS
 UF
MA
 Inscrição Estadual
121909387
 Unidade
7
 Espécie
 Marca
 Nomeação
 Preço Bruto
 Preço Líquido

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CPQP	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPTU	ALIQ ICMS	ALIQ IPTU
952	ACUCAR REFINADO	17022000	020	5101	KG	330,00	3,75	997,50	640,00	108,00	0,00	17,00	0,00
50	BEBIDA LACT SABORES DIVERSOS	21069029	000	5101	KG	840,00	13,40	11.256,00	11.256,00	1.913,52	0,00	17,00	0,00
281	BISC CREAM CRACKER 400G	19089020	040	5102	CX	75,00	69,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
967	BISCOITO DOCE 400G	19089020	040	5102	CX	75,00	69,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	LEITE EM PO 50X200G	04022110	020	5102	KG	50,00	25,50	1.275,00	900,02	153,00	0,00	17,00	0,00
497	MINGAU SABORES DIVERSOS	21069029	000	5102	KG	480,00	13,40	6.432,00	6.432,00	1.092,44	0,00	17,00	0,00
508	SUCO SABORES VARIADOS	20099000	000	5102	UN	1284,00	5,30	6.805,20	6.805,20	1.156,89	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares
PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADO AO PROGRAMA APOIO A CRECHE
 Val Apox Tributos R\$ 8.689,36 (23,47%) Fato: IBPT

Recebemos de A. DA C. MUNIZ NETO os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
 Entada: 17/12/2014. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL. Valor: R\$ 37.025,70
 Data de Recebimento
 Identificação e Assinatura do Recebedor
Jose de Nazari B. Ribeiro
 CPF: 196.204.503-34
 Chefe da Div. Alimentação Escolar
 Port.: 59/2014
 NF-e
 Nº 0002386 - FL1/1
 SÉRIE 9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DA C MUNIZ NETO EIRELI		Protocolo: MAC201705700	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600124719	CNPJ 04.863.976/0001-49	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2002	Início de Atividade 16/01/2002
Endereço Completo Avenida Contorno DO IPASE, Nº 64, A; JAPÃO IPASE - São Luis/MA - CEP 65061-010			
Objeto 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS ? SECUNDÁ 47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.63-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.24-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.89-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 45.30-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 47.55-5/02 COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.82-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.63-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.55-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.89-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 47.55-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.56-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.61-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.63-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.72-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.59-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (VIDRO, CRISTAL, LOUÇAS, PANEIAS, ESCOVAS, VASSOURAS) NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO CPF 128.256.033-68		Administrador S	Início do Mandato 29/08/2019 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO CPF 128.256.033-68		Início do Mandato 29/08/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 31/03/2021 Número 20210464257		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 08:41:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKGKTZEX.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



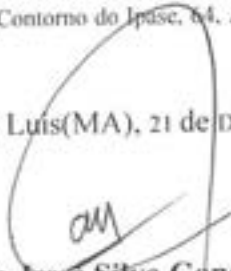
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002787/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma A DA C MUNIZ NETO EIRELI - Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MUNIZ - UNIDADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CNPJ N.º:04.863.976/0001-49, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADO, situada na Avn Contorno do Ipase, 64, A, Japão, Ipase, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 21 de Dezembro de 2021.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jesse Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 73

Número: 20 Folha: 1

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.145.041/0001-55

Inscrição Estadual.....: 121487202

Registro na junta.....: 21200216187 Data registro: 20/06/1989

Inscrição Municipal.....: 39114

IMPERATRIZ, 01/01/2020

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 183232 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	217,88
02/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120477 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.409,16
02/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120478 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.590,64
03/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35040 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30,25
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35048 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	118,00
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35049 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	156,00
03/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35050 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	495,00
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1110052 ATACADAO SAO JOAO LTDA	241,50
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1110052 ATACADAO SAO JOAO LTDA	192,80
03/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1110054 ATACADAO SAO JOAO LTDA	10,25
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120519 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	270,44
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35051 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	137,99
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35052 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	232,00
03/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35054 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	187,30
04/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35055 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	374,60
06/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35044 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	110,00
06/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35042 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	116,00
06/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35043 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	66,78
06/01/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.005	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 35047 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	62,64
06/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35060 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.656,00
06/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35069 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	396,40
06/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 202193 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	100,00
06/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120704 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	112,52
06/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35099 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.902,00
06/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 197433 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	1.032,90
06/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35133 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	138,84
06/01/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 06/01/2020	5.039,95
06/01/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 06/01/2020	998,00
07/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4052 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	4.973,75
07/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4052 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	144,00
07/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35059 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.872,00
07/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35096 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.130,00
07/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35145 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	27,00
07/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35146 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	100,86
07/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35148 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	178,00
07/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120949 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	4.463,89
07/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 120950 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	91,53
07/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 202308 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	376,00
			TRANSPORTE	41.752,87

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	41.752,87
07/01/2020	3.2.2.04.016	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 202308 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.038,00
07/01/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 45023 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	1.499,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35071 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	328,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35074 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	386,40
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35076 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	310,60
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35079 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	328,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35078 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.040,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35080 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	435,47
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35081 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	365,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35084 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	144,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35085 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	426,24
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35091 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	553,60
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35092 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.150,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35095 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	316,12
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35103 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	180,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35107 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	263,52
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35113 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.632,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35109 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	463,60
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35110 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	225,48
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35111 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	330,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35119 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	630,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35120 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	164,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35122 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.070,20
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35124 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	210,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35125 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	485,77
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35126 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	950,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35127 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	774,59
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35131 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.199,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35132 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	495,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35121 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	380,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35143 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	294,46
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35144 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	232,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35147 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	314,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35149 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.954,60
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35150 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	95,45
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35151 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	241,84
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35152 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	198,00
			TRANSPORTE	62.856,81

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	62.856,81
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35153 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	307,47
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35155 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	122,30
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35156 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	408,75
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35159 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	569,80
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35160 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.148,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35161 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	141,40
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35154 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	378,00
08/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 197579 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	462,02
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35174 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	130,80
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35176 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	707,28
08/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35180 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	726,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35181 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	121,12
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35178 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	193,00
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35183 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	65,76
08/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35184 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	316,00
08/01/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/01/2020	839,75
09/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4053 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	4.835,83
09/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4053 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	93,00
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35134 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	227,28
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35135 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	223,91
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35136 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	226,68
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35139 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	452,16
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35140 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.006,40
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35141 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	187,76
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35163 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	392,22
09/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35165 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	142,40
09/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35168 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	187,60
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35169 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	112,00
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35171 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	112,00
09/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35172 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	750,40
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35173 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	136,00
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35208 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.560,00
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121204 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	971,84
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121205 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	578,62
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121214 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	780,26
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121212 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	362,95
09/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1207979 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65,00
09/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 202490 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	116,00
			TRANSPORTE	87.014,57

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	87.014,57
09/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 706 L S P LISBOA EIRELI - ME	1.506,00
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35062 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	15.974,40
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35064 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	251,60
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35065 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	497,56
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35066 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	401,60
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35067 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	332,00
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35068 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	440,00
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35098 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.529,44
10/01/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 35100 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28,05
10/01/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 35101 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	56,10
10/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35102 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	288,00
11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35210 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	172,17
10/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35212 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	58,90
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35213 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	330,00
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35220 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	129,60
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35224 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	166,28
10/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35223 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	297,00
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35225 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	285,76
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35226 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	264,48
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35227 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	183,44
10/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35229 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	347,00
10/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35237 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17,82
10/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35238 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	48,60
10/01/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 120213 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	1.999,00
11/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35236 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	342,20
13/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4055 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	4.835,83
13/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4055 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	93,00
13/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4054 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	6.502,75
13/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4054 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.035,60
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35185 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	400,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35186 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.836,40
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35187 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	188,90
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35190 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.083,40
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35192 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	763,20
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35198 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	494,59
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35203 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	183,94
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35204 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.016,20
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35205 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	491,92
			TRANSPORTE	133.887,30

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	133.887,30
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35206 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.179,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35207 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	465,97
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35234 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	204,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35233 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	130,80
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35235 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	950,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35239 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	506,68
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35241 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.000,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35240 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	224,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35242 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.226,80
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35245 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	559,84
13/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35246 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	309,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35247 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	319,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121567 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.215,24
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121568 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	5.658,10
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35254 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	317,12
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35250 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.141,55
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35252 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	160,00
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35251 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	314,12
13/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121582 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	389,40
14/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4056 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	6.502,75
14/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4056 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.035,60
14/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35319 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	130,17
14/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35320 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	204,04
14/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35321 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	180,60
14/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35324 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	121,70
14/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35325 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.200,00
15/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35243 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	432,00
15/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35314 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	630,00
15/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35315 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	110,00
15/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35317 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	405,20
15/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121717 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	778,80
16/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35244 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.372,00
16/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35350 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	276,00
16/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121839 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	529,35
17/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35349 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	464,40
17/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1114397 ATACADAO SAO JOAO LTDA	5.187,95
17/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121953 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	9.720,00
			TRANSPORTE	182.438,48

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	182.438,48
17/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121954 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	8.100,00
17/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121955 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	8.100,00
17/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121982 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	7.494,00
17/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121983 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	9.061,60
17/01/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1649 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	102,00
18/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122035 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.188,00
20/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4057 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	35.954,00
20/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35483 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	735,45
20/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1211710 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.200,00
20/01/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/01/2020	2.619,28
20/01/2020	3.2.2.03.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TPL - PREFEITURA EM 20/01/2020	1.629,44
20/01/2020	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA CORPO DE BOMBEIROS EM 20/01/2020	94,40
20/01/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/01/2020	139,90
21/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4058 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	35.954,00
21/01/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 203300 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	4,48
21/01/2020	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM DETETIZAÇÃO EM 21/01/2020	450,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35257 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.027,44
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35259 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	8.426,68
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35260 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.126,40
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35261 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.310,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35267 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	187,03
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35274 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	338,88
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35270 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.796,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35275 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	797,67
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35271 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	520,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35276 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	338,90
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35278 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	704,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35279 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.400,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35269 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	397,80
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35281 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	452,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35282 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.726,80
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35287 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	842,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35288 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.236,60
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35290 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.480,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35292 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	618,20
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35294 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.226,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35297 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	280,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35298 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	397,80
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35302 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	926,13
			TRANSPORTE	349.821,36

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	349.821,36
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35304 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	420,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35305 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	139,80
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35308 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.416,40
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35309 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	420,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35306 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	279,60
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35311 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.137,60
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35310 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.216,40
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35312 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	844,00
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35313 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	718,68
22/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122364 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	7.636,46
22/01/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 22/01/2020	227,56
1/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4059 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	1.088,96
23/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4060 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	12.654,46
23/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4061 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	18.493,05
23/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4062 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	16.661,05
23/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4063 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	9.485,01
23/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4064 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	63.338,47
23/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4065 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	6.136,46
23/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35322 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.950,00
23/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4566672 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	354,00
23/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122408 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.357,34
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4066 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	13.545,17
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35334 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	698,00
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35327 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7.195,40
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35329 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	477,68
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35335 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	164,50
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35338 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	135,40
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35342 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.712,66
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35345 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	139,80
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35347 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.326,00
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35348 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	279,60
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 152893 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	65,70
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122493 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.011,09
24/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4520 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	375,00
24/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 719 L S P LISBOA EIRELI - ME	1.413,42
25/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122538 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	7.785,66
25/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122558 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.715,65
27/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4068 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	13.543,77
			TRANSPORTE	550.381,16

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	550,381,16
27/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4067 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	7.534,10
27/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4067 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	180,00
27/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122645 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	78,00
27/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4566787 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	840,00
27/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 630594 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	66,63
27/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1214165 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.116,50
27/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1214165 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	648,00
27/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122709 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.923,00
27/01/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 121836 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	1.599,00
28/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4069 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.179,53
28/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4070 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	12.797,84
28/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4070 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	741,00
28/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 435802 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	263,05
28/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 435803 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.170,00
28/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122826 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.139,05
29/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4071 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	7.534,10
29/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4071 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	180,00
29/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4072 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.179,10
29/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4073 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	7.528,00
29/01/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 185095 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	1.421,06
29/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4566937 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	295,00
30/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4074 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	12.797,84
30/01/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4074 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	741,00
30/01/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 472931 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	191,52
30/01/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 472930 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	1.085,28
30/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 472929 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	4.788,00
30/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 122957 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	886,80
30/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1215325 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65,00
30/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123000 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	4.025,00
30/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123032 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	7.868,56
30/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123040 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.692,50
30/01/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 122125 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	829,90
31/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4566991 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.534,00
31/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4567076 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	177,00
31/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123099 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	142,50
31/01/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123100 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.039,60
31/01/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 122213 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	139,00
31/01/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	15.146,37
31/01/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	37.801,73
			TRANSPORTE	704.745,73

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	704,745,73
31/01/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	15.146,37
31/01/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	7.469,92
31/01/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	1.140,18
31/01/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	1.140,18
31/01/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	11.376,60
31/01/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	5.251,72
31/01/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	5.251,72
31/01/2020	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FÉRIAS A PAGAR EM 31/01/2020	2.709,19
31/01/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	6.245,56
31/01/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
31/01/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	101,95
31/01/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	97,24
31/01/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	594,20
31/01/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2,39
31/01/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	550,18
31/01/2020	3.2.1.01.005	2.1.5.01.004	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.031,97
31/01/2020	2.1.5.01.004	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	272,87
31/01/2020	2.1.5.01.004	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	49,91
31/01/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.911,96
31/01/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/01/2020	509,30
31/01/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 31/01/2020	405,12
31/01/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	23,16
31/01/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	81,02
31/01/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/01/2020	507,22
31/01/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 31/01/2020	403,46
31/01/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	23,07
31/01/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
31/01/2020	2.1.8.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO Nº 624537374 EM 31/01/2020	555,10
31/01/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/01/2020	537,75
31/01/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 31/01/2020	418,46
31/01/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	35,60
31/01/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
31/01/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/01/2020	672,29
31/01/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/01/2020	478,49
31/01/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	98,11
31/01/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
31/01/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/01/2020	605,06
31/01/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/01/2020	430,64
31/01/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	88,30
31/01/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
31/01/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/01/2020	571,11
31/01/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/01/2020	403,31
31/01/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	67,14
31/01/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	60,66
31/01/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/01/2020	200.000,00
31/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	340.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.309.980,54
01/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 38688 SUPREMA MAT, PJ CONST. LTDA	575,00
03/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35931 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	214,20
03/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35932 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	40,68
			TRANSPORTE	829,88



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	829,88
03/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35933 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	139,98
03/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 185396 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	690,20
03/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35981 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	97,69
03/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35982 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	228,02
03/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35983 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	228,02
03/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4567217 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.239,00
03/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4075 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	16.557,05
04/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4076 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	16.269,05
04/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4076 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	288,00
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35907 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	153,40
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35909 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	243,25
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35911 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	534,00
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35912 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	514,28
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35914 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	634,68
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35915 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.350,80
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35920 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	112,00
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35921 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	156,94
04/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35922 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	96,60
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35926 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	165,66
04/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35964 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	40,68
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35980 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	249,83
04/02/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 122541 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	918,90
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123386 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3.037,18
04/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123407 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	967,86
04/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4077 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.241,40
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35958 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	368,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35961 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	262,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35962 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	381,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35965 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	314,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35966 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	199,80
05/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35967 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	126,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35972 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	320,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35974 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.300,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35975 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	345,60
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35976 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	760,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35978 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	211,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35984 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	249,30
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35986 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	203,90
			TRANSPORTE	54.024,95



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	54.024,95
05/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35990 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	209,50
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35992 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	126,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35993 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	534,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35994 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35995 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	228,80
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35996 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	129,60
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35999 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	461,43
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36000 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	319,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36001 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	519,92
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36003 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	309,80
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36004 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	110,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36005 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.675,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123522 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3.004,00
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123533 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	8.653,56
05/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123535 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.048,96
05/02/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/02/2020	6.378,30
05/02/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/02/2020	1.045,00
06/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4078 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.241,40
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35918 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	756,00
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35919 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	940,00
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36010 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	494,40
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36008 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.520,00
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36009 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	216,36
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36018 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	833,00
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36016 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	107,45
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36019 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	229,84
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36020 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	900,00
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36025 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	191,40
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36027 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	205,35
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36032 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	378,00
06/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36033 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	920,00
06/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2270 CEREAIS SANTOS LTDA	5.200,00
06/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 4562 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	53,00
06/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 204397 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	433,00
06/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 204397 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	12,50
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36014 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.260,00
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36013 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	908,00
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36034 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.210,00
			TRANSPORTE	102.816,52

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	102.816,52
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36046 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	110,00
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36050 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	347,12
07/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36051 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.000,00
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36053 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	271,00
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36054 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	199,20
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123663 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	603,78
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123717 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	886,80
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1219185 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	6.876,90
07/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1219185 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4.560,00
07/02/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/02/2020	550,18
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36035 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	291,27
7/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36038 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	345,60
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36040 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	216,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36042 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7.614,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36088 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	140,58
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36089 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	240,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36091 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	104,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36095 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	112,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36099 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	225,44
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36100 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	207,34
08/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36103 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36104 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	550,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36105 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	352,64
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36107 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	110,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36108 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	396,40
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36110 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	380,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36111 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.300,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36114 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	309,80
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36115 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	78,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36118 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.190,00
08/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36138 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	243,56
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123767 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	899,40
08/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36139 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	82,86
08/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123796 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.421,79
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36058 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	186,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36059 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	443,33
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36060 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.744,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36063 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.117,00
			TRANSPORTE	141.551,51

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	141.551,51
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36065 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	437,20
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36064 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.924,25
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36067 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.142,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36068 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.890,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36069 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	808,40
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36071 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	662,20
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36074 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	980,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36076 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	379,80
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36080 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	655,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36081 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	295,73
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36083 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	961,60
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36084 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.957,20
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36085 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.734,20
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36086 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	411,17
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36087 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	670,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36136 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	98,40
10/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 185855 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	1.342,79
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1121477 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.075,20
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123963 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	4.237,19
10/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 4583 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	430,00
10/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36165 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	75,54
10/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 123977 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	9.736,46
10/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4079 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	28.021,30
10/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4079 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.669,50
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36119 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.595,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36120 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.260,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36123 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	562,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36124 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.335,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36125 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	381,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36126 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	234,95
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36128 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	189,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36130 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	346,60
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36129 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	127,85
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36131 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	119,76
11/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36133 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.760,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36135 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.500,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36137 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	71,40
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36141 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	162,77
			TRANSPORTE	218.791,97

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	218.791,97
11/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36145 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	139,68
11/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36148 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36150 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	414,12
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36149 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	238,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36155 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	164,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36157 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	380,00
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36143 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	433,60
11/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36159 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	440,50
11/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36162 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10.280,00
11/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 38232 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	358,00
11/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 199926 PURINITRE PRODUTOS AGRÓPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	416,21
12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4080 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.337,40
11/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4081 MUNICIPIO DE ARAGUATINS	7.097,16
12/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4082 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	28.021,30
12/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4082 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.669,50
12/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4084 MUNICIPIO DE ARAGUATINS	7.097,16
12/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4091 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.337,40
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36142 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.241,00
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36161 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.604,00
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36169 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	376,38
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36171 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	109,60
12/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36172 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19,00
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36173 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	309,10
12/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36175 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29,00
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36176 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	596,00
12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36177 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	470,61
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36180 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	416,00
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36181 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	306,00
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36183 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	93,60
12/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36185 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	178,00
12/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36226 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	64,38
12/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1099 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	1.436,00
12/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 634552 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	875,00
12/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4083 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	13.054,66
12/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4085 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	11.461,21
12/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4086 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	9.721,93
12/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4087 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	9.036,65
12/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4088 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	9.032,31
			TRANSPORTE	340.103,43



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	340.103,43
12/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4089 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	37.955,42
12/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4090 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	840,65
13/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4092 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	16.933,71
13/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4092 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	2.120,95
13/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36229 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.520,00
13/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36230 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	123,30
13/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36233 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	110,00
13/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36234 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	115,53
13/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36238 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	132,00
13/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36241 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	930,00
13/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36267 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	40,68
13/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 149061 MASTERBOI LTDA	5.621,88
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36260 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	900,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36262 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	90,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36263 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	46,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36269 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	183,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36271 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	456,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36279 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	528,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 124319 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	281,58
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 124360 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	910,85
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4567849 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	360,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4567849 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	590,00
14/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 124389 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	9.399,34
15/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36275 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	213,00
15/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36276 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	372,00
15/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36283 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	357,00
15/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36282 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	100,00
15/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36284 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	465,00
15/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36286 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	293,00
15/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36288 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	293,80
15/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36289 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53,00
15/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 124429 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	904,03
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36304 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	201,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36307 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.910,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36311 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	139,40
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36309 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	112,55
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36310 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	209,34
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36313 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	178,20
			TRANSPORTE	420.133,64



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	420.133,64
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36328 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	139,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36329 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	233,99
17/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36332 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	174,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36334 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.250,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36335 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	59,68
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36342 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	348,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36343 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	630,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36344 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.080,00
17/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4567980 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	380,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36296 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	560,80
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36297 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.548,10
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36298 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	264,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36301 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	213,80
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36300 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	129,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36302 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	537,80
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36315 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.211,40
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36320 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	664,60
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36321 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	463,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36323 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	930,40
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36324 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.098,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36325 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	422,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36326 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	786,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36322 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	588,00
18/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1130 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	20,00
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 124741 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	235,20
18/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 124759 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3.024,00
18/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4093 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.261,80
18/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4094 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	27.972,61
18/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4094 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.802,95
19/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36339 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	260,00
19/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36338 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.917,02
19/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36349 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	9.246,00
19/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36348 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.987,80
19/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4095 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA	30.673,20
19/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4095 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA	3.577,80
20/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4096 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.261,80
20/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4097 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	27.972,61
20/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4097 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.802,95
			TRANSPORTE	557.869,95

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	557.869,95
20/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4098 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACALANDIA	30.673,20
20/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4098 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACALANDIA	3.577,80
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36188 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	320,90
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36187 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	744,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36189 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.685,20
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36194 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.312,96
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36196 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.222,40
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36198 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	721,60
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36199 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	264,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36201 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.106,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36206 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	650,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36210 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	756,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36208 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	487,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36211 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	338,68
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36209 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	508,40
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36212 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.359,20
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36213 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.904,40
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36214 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	554,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36192 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.632,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36216 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	8.479,80
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36219 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.047,02
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36225 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	400,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36224 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	360,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36239 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	813,86
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36240 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.235,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36245 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	259,20
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36243 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	262,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36255 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	540,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36250 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11.602,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36254 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10.793,53
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36293 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	9.780,00
20/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36290 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	500,04
20/02/2020	2.1.4.01.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A IRRF A RECOLHER EM 20/02/2020	56,42
20/02/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/02/2020	2.408,93
20/02/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 20/02/2020	255,57
20/02/2020	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO EM 20/02/2020	48,60
20/02/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/02/2020	139,90
21/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4568178 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	78,00
21/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 125007 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	821,06
			TRANSPORTE	664.768,62

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	664.768,62
21/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4099 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	5.268,10
21/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4099 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	53,00
26/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4100 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	5.268,10
26/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4100 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	53,00
26/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 125319 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	8.113,20
26/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 125321 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	5.110,20
26/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4101 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.247,40
27/02/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 35015 PAVEL VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA	1.640,00
27/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1224666 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.697,40
27/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4103 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	20.051,00
28/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4104 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.247,40
28/02/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4105 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	20.058,20
28/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1126586 ATACADAO SAO JOAO LTDA	6.897,75
28/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1226049 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.091,55
28/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 125548 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.879,46
28/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 125549 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	4.096,50
28/02/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	4.198,98
28/02/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
28/02/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	84,82
28/02/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	97,24
28/02/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	408,48
28/02/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1,22
28/02/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	385,09
28/02/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	218,29
28/02/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2.096,84
28/02/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 28/02/2020	511,21
28/02/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 28/02/2020	405,12
28/02/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	25,07
28/02/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	61,02
28/02/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 28/02/2020	509,12
28/02/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 28/02/2020	403,46
28/02/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	24,97
28/02/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
28/02/2020	2.1.8.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO Nº 624537374 EM 28/02/2020	557,01
28/02/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 28/02/2020	539,69
28/02/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 28/02/2020	418,46
28/02/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	37,54
28/02/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	63,69
28/02/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 28/02/2020	607,09
28/02/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 28/02/2020	430,64
28/02/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	90,33
28/02/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
28/02/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 28/02/2020	674,55
28/02/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 28/02/2020	478,49
28/02/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	100,37
28/02/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
			TRANSPORTE	782.802,31

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	782,802,31
28/02/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 28/02/2020	573,03
28/02/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 28/02/2020	403,31
28/02/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	89,06
28/02/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,66
29/02/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 479092 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	37.295,04
29/02/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	25.527,55
29/02/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	44.690,55
29/02/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	25.527,55
29/02/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	3.319,84
29/02/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	1.886,49
29/02/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	1.886,49
29/02/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	15.291,37
29/02/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	8.689,30
29/02/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	8.689,30
29/02/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 29/02/2020	240.000,00
29/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	390.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.586.751,85
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4107 COMERCIAL DO O LTDA	612,50
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4106 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	20.145,90
02/03/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 1226198 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.279,80
02/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36513 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	94,80
02/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36515 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	59,16
02/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127386 ATACADAO SAO JOAO LTDA	4.110,00
02/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 125768 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	11.097,60
02/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 75736 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.363,63
02/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 75737 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.703,56
02/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4568640 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.610,00
02/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 75737 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	196,45
02/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 75736 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	36,38
03/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4109 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	20.145,90
03/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4108 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.259,40
03/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36511 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	69,86
03/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50524 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	1.630,00
03/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36520 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	69,86
03/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36521 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	139,72
03/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36523 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	130,80
03/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36524 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	229,00
03/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50526 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	9.780,00
03/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1226655 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.785,00
04/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4110 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	9.880,00
04/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50527 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	15.648,00
04/03/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 480309 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	5.475,51
04/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127955 ATACADAO SAO JOAO LTDA	15,60
			TRANSPORTE	118.568,43

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	118.568,43
04/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127955 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.083,00
04/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127957 ATACADAO SAO JOAO LTDA	890,00
04/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127957 ATACADAO SAO JOAO LTDA	252,60
04/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36579 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.380,00
04/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4568788 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	673,00
04/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1128197 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.164,75
04/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1128197 ATACADAO SAO JOAO LTDA	339,20
05/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4111 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.259,40
05/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4112 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	9.880,00
05/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4113 COMERCIAL DO O LTDA	1.456,20
05/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 149960 MASTERBOI LTDA	25.189,84
05/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 149961 MASTERBOI LTDA	13.564,11
05/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1128349 ATACADAO SAO JOAO LTDA	279,00
05/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36608 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	145,32
05/03/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/03/2020	4.501,48
05/03/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/03/2020	1.045,00
06/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36604 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	288,00
06/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36606 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	315,00
06/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36618 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	156,00
06/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36619 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18,48
06/03/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.005	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 480519 PRODUTOS ALIM,RESBAMAR CUNHA LTDA D	6.640,98
06/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36622 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	142,80
06/03/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 125178 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	2.444,00
06/03/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 06/03/2020	603,38
07/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36661 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	127,40
09/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4114 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	61.795,04
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36605 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	430,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36632 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	427,80
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36634 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	357,45
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36637 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	457,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36635 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	240,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36641 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	136,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36642 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.221,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36643 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	198,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36644 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.520,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36647 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	202,14
09/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36649 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	279,80
09/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36646 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	132,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36651 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	630,00
			TRANSPORTE	260.433,60

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	260.433,60
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36650 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	368,35
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36655 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	599,60
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36656 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	786,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36657 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.260,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36658 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	380,80
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36659 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	328,90
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36660 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	236,30
09/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36663 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.700,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36672 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	146,90
09/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36674 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	126,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36680 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	156,80
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36685 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	192,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36684 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	200,00
09/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36682 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	630,00
10/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4115 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	55.807,10
10/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4115 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	5.987,94
10/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4116 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.281,00
10/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4119 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	9.343,17
10/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4119 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	640,40
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36662 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.010,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36665 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.440,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36667 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	176,80
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36668 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	251,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36669 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	192,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36670 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	900,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36678 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	247,20
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36679 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	400,80
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1129556 ATACADAO SÃO JOAO LTDA	343,40
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1129556 ATACADAO SAO JOAO LTDA	28,50
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36693 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	397,70
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36694 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.767,80
10/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36701 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	126,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439127 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	18.172,80
10/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439128 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	5.060,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439146 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	174,73
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439146 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	866,54
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439147 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	138,30
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439147 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	142,09
			TRANSPORTE	374.446,52

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	374.440,52
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439148 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	9.840,17
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439148 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.826,54
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36702 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	8.000,00
10/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36704 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	8.360,40
10/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439165 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	5.060,00
10/03/2020	3.2.2.03.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TPL - PREFEITURA EM 10/03/2020	1.058,00
11/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4120 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.281,00
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36626 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.200,00
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36671 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.319,50
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36676 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	420,00
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36677 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.200,00
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36689 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	382,79
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36690 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	301,80
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36692 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	254,80
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36697 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	176,05
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36698 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	130,00
11/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36699 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	72,66
11/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36700 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	64,50
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439212 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	236,35
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439212 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	92,43
11/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36710 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	180,00
11/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36714 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	126,00
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439254 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	294,24
11/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439254 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	12,25
11/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4122 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	9.343,17
12/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4122 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	640,40
12/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4123 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	16.677,38
12/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4124 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	23.183,75
12/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4125 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	21.906,55
12/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4126 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	1.326,95
12/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4127 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	72.020,72
12/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4128 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	12.894,39
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36627 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	272,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36629 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.030,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36631 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	498,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36630 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	620,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36706 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	522,90
12/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36721 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	39,00
			TRANSPORTE	577.307,21



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	577.307,21
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36729 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	333,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36731 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	288,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36730 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	378,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36732 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	168,35
12/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36733 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	630,00
12/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439379 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	567,50
13/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4121 MUNICIPIO DE DOM ELSEU	9.366,14
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36545 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	379,85
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36546 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	362,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36549 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.321,70
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36550 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	601,94
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36552 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.010,50
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36554 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.435,20
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36555 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	948,80
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36525 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	720,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36526 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	890,73
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36534 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	300,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36533 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	897,60
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36537 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	863,20
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36541 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	385,40
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36542 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	543,20
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36559 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	252,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36531 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.240,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36575 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.220,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36577 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.440,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36568 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.860,40
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36570 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	6.931,40
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36582 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.800,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36583 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	530,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36584 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	615,60
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36585 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.151,24
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36586 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	360,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36590 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	124,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36592 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7.260,20
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36598 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10.964,40
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36594 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.064,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36600 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	627,22
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36601 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.054,40
			TRANSPORTE	638.193,18



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	638.193,18
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36602 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	8.020,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36621 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	448,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36715 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.200,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36716 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	124,30
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36719 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	78,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36787 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	142,80
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36786 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	204,80
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36790 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	104,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36795 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26,25
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36796 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	97,11
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36792 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	69,86
13/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36793 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	356,00
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36797 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76,02
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36801 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	47,46
13/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36805 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76,01
13/03/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 47101 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	6.398,00
14/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36784 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	238,80
14/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36785 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	313,72
14/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36803 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	871,60
14/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36804 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	16,35
15/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36614 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.280,00
15/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36615 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	707,63
15/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36616 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	481,92
16/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4129 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	9.365,27
16/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4131 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.284,60
16/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1231541 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.022,75
17/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4132 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	23.116,84
17/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4130 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	23.116,84
17/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4133 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	11.911,84
17/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76125 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.400,00
17/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4744 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	120,00
17/03/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 757 L S P LISBOA EIRELI - ME	1.088,00
17/03/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 759 L S P LISBOA EIRELI - ME	121,49
18/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4135 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.284,60
18/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4134 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAZLANDIA	18.421,75
18/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4136 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	5.769,20
18/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4137 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	5.187,80
18/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4138 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	23.901,36
18/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4139 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	6.561,81
			TRANSPORTE	794.245,96

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	794.245,95
18/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4140 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	5.502,87
18/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4141 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	580,36
19/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4142 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	11.911,84
19/03/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4143 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	18.421,75
19/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439921 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.220,45
19/03/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 126317 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	919,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36735 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	720,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36736 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	390,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36737 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.594,40
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36738 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	396,50
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36742 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	939,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36763 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	887,40
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36764 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.028,27
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36745 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	964,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36746 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	760,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36751 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	846,20
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36747 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.533,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36748 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.830,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36760 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	482,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36761 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.063,20
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36754 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	574,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36762 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	620,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36773 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	408,50
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36744 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.460,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36766 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.801,80
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36771 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.622,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36770 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.520,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36777 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.808,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36778 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	402,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36789 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.838,00
20/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36799 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.490,00
20/03/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 19100 JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	263,19
20/03/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/03/2020	2.653,66
20/03/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/03/2020	139,90
21/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 188264 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	1.298,74
23/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50771 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	978,00
23/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4569992 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6.300,00
23/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440356 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	888,00
			TRANSPORTE	886.301,99



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	886.301,99
23/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440369 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	917,85
23/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1233846 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	164,91
23/03/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/03/2020	256,70
24/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440696 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	777,00
24/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440697 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	131,13
24/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440697 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	37,36
25/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440861 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.500,00
25/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440862 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.500,00
26/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440943 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	624,40
26/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1134487 ATACADAO SAO JOAO LTDA	194,65
26/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1134487 ATACADAO SAO JOAO LTDA	54,55
26/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441073 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	624,40
26/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441079 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.005,50
27/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2302 CEREAIS SANTOS LTDA	2.600,00
27/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1235678 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.060,65
28/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 127959 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.526,18
30/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76394 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	266,88
31/03/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76411 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	625,49
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135855 ATACADAO SAO JOAO LTDA	2.073,42
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135855 ATACADAO SAO JOAO LTDA	74,00
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135856 ATACADAO SAO JOAO LTDA	350,40
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135857 ATACADAO SAO JOAO LTDA	325,80
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135857 ATACADAO SAO JOAO LTDA	213,20
31/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135904 ATACADAO SAO JOAO LTDA	74,00
31/03/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135904 ATACADAO SAO JOAO LTDA	85,50
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441673 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	145,02
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441673 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	45,61
31/03/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441674 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	764,06
31/03/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	29.013,19
31/03/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	39.416,26
31/03/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	29.013,19
31/03/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.981,81
31/03/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	1.681,97
31/03/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	1.681,97
31/03/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	9.128,34
31/03/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	7.247,27
31/03/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	7.247,27
31/03/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	6.025,50
31/03/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
31/03/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	101,95
31/03/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	145,86
31/03/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	545,60
31/03/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3,48
31/03/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	532,59
			TRANSPORTE	1.055.017,04



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.655.017,04
31/03/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	24,26
31/03/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.935,07
31/03/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/03/2020	512,66
31/03/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 31/03/2020	405,12
31/03/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	26,52
31/03/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	81,02
31/03/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/03/2020	510,57
31/03/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 31/03/2020	403,46
31/03/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	26,42
31/03/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
31/03/2020	2.1.8.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº 624537374 EM 31/03/2020	452,28
31/03/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/03/2020	541,16
31/03/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 31/03/2020	418,46
31/03/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	39,01
31/03/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
31/03/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/03/2020	676,27
31/03/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/03/2020	478,49
31/03/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	102,09
31/03/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
31/03/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/03/2020	608,64
31/03/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/03/2020	430,64
31/03/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	91,88
31/03/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
31/03/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/03/2020	574,50
31/03/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/03/2020	403,31
31/03/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	90,53
31/03/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,66
31/03/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/03/2020	250.000,00
31/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	340.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.654.276,25
01/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50791 AGRILAC INDE COM DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	5.216,00
01/04/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 38889 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	20,00
01/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441813 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	715,60
01/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 99311 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS	706,34
01/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4144 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	3.312,30
01/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4145 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	3.175,80
01/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4146 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	11.254,90
01/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4147 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	4.806,90
01/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4148 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	4.013,35
01/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4149 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	1.054,65
02/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37036 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	354,00
02/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441842 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	304,73
02/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441842 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	143,12
02/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441843 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	488,46
02/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441843 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	220,80
			TRANSPORTE	35.786,95

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	35.786,95
02/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 188659 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	461,05
02/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2305 CEREAIS SANTOS LTDA	14.850,00
02/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2306 CEREAIS SANTOS LTDA	1.320,00
02/04/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76470 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	580,00
02/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37056 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18,48
03/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37052 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	135,20
03/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37053 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	154,03
03/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37054 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	210,00
03/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37055 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	346,80
03/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 442151 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	7.084,00
03/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1136783 ATACADAO SAO JOAO LTDA	207,50
03/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 128732 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.041,60
04/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76519 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.195,10
04/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 128849 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.198,38
04/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 442341 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.345,00
04/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37057 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	208,00
04/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 128872 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	922,50
04/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 128879 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	4.919,26
04/04/2020	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO EM 04/04/2020	48,60
05/04/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/04/2020	6.254,37
05/04/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/04/2020	1.045,00
06/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50799 AGRILAC INDE COM DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	7.875,00
06/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 129175 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	829,86
07/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4150 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	39.345,00
07/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4150 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.650,00
07/04/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/04/2020	556,83
08/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4151 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	39.345,00
08/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4151 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.650,00
08/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 442939 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	333,70
08/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 442939 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	250,82
08/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37061 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	419,60
08/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1138426 ATACADAO SAO JOAO LTDA	216,55
08/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1138426 ATACADAO SAO JOAO LTDA	88,80
08/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 129451 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	956,06
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37065 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	420,00
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37063 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	346,80
09/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37062 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	130,00
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37066 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	209,80
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37067 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	346,80
			TRANSPORTE	176.302,44



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	176.302,44
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37068 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.049,00
09/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37070 TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	70,00
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 487049 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	8.556,00
09/04/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONDIFICAÇÃO ADQUIRIDA 487050 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	324,00
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443149 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	309,27
09/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 978717 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	810,00
09/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 129623 MATELUS SUPERMERCADOS S.A. - NIX BACURI	331,58
13/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2307 CEREALS SANTOS LTDA	9.900,00
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50860 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	1.750,00
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4571239 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	689,00
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443813 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	68,70
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443813 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.364,02
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443814 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	618,30
14/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76674 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.850,02
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1240764 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	504,00
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1240764 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.050,00
14/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 100838 MATELUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS	2.249,00
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4571283 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	290,00
14/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1240922 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	300,00
15/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443945 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.398,00
15/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443946 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.121,41
15/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443975 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.173,56
15/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443975 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	300,41
16/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50868 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	12.950,00
16/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1285 D L FERREIRA - ME	3.575,00
16/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444162 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	777,15
16/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444162 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	973,42
16/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444163 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	369,10
16/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4571410 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	280,00
16/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4152 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	12.465,00
16/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4152 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	550,00
16/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4153 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	6.398,00
17/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4155 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	12.465,00
17/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4155 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	550,00
17/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76732 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	135,00
17/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4880 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	230,00
17/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4571483 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	710,00
17/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4154 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.332,40
			TRANSPORTE	274.138,78

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	274.138,78
18/04/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 776 L S P LISBOA EIRELI - ME	42,29
20/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4157 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.332,40
20/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4156 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	5.324,00
20/04/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/04/2020	2.362,10
20/04/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/04/2020	139,90
20/04/2020	3.2.2.03.009	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TVI EM 20/04/2020	818,68
20/04/2020	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO EM 20/04/2020	1.337,39
22/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4159 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	6.398,00
22/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4160 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	4.244,00
22/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4160 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	1.080,00
22/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50874 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	2.100,00
22/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444935 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.686,48
22/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444935 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	417,18
22/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444936 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	478,98
22/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2321 CEREALIS SANTOS LTDA	5.200,00
22/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4158 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	2.763,66
23/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4161 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	2.763,66
23/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 50885 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	1.925,00
23/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1244406 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	504,00
24/04/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 39087 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	32,00
24/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445423 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.022,80
24/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445425 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	846,00
24/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445426 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	671,76
24/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445427 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.671,35
24/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445427 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.863,00
24/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 131242 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.798,00
27/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491123 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	1.500,00
27/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 375791 NADIA RURAL LTDA	183,50
27/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 131558 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.177,38
27/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4162 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	19.493,06
27/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4162 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	16,90
27/04/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/04/2020	269,61
28/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 39124 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	392,00
28/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 208284 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	1.290,00
28/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 208284 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	5,00
28/04/2020	3.2.2.04.016	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 208284 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	916,00
29/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4163 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	19.493,06
29/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4163 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	16,90
29/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4165 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	9.052,00
29/04/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4165 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	400,00
29/04/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 131835 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	479,00
			TRANSPORTE	387.645,82



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	387.645,82
29/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4910 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	184,00
29/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4164 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	9.452,00
30/04/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	359,75
30/04/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 446457 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	373,80
30/04/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	13.219,92
30/04/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	15.326,24
30/04/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	13.219,92
30/04/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.517,29
30/04/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	1.149,95
30/04/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	1.149,95
30/04/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	6.988,73
30/04/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	5.296,74
30/04/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	5.296,74
30/04/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	6.245,56
30/04/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
30/04/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	132,54
30/04/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	145,86
30/04/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	566,58
30/04/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	5,50
30/04/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	552,63
30/04/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.834,13
30/04/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/04/2020	514,37
30/04/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/04/2020	405,12
30/04/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	28,23
30/04/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	81,02
30/04/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/04/2020	512,27
30/04/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/04/2020	403,46
30/04/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	28,12
30/04/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
30/04/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/04/2020	542,89
30/04/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 30/04/2020	418,46
30/04/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	40,74
30/04/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
30/04/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/04/2020	576,22
30/04/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/04/2020	403,31
30/04/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	92,25
30/04/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,66
30/04/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/04/2020	610,46
30/04/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/04/2020	430,64
30/04/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	93,70
30/04/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
30/04/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/04/2020	678,29
30/04/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/04/2020	478,49
30/04/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	104,11
30/04/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
30/04/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/03/2020	140.000,00
30/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	320.000,00
			TOTAL DO MÊS	938.062,79
04/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 446974 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	743,48
04/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 446974 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	173,04
			TRANSPORTE	918,52

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	916,52
04/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 990828 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	654,48
05/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4572514 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.675,00
05/05/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/05/2020	6.482,02
05/05/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/05/2020	1.045,00
06/05/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1488 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	520,00
06/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2325 CEREAIS SANTOS LTDA	7.800,00
06/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4572620 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	354,00
06/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4572620 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	469,00
06/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1248154 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	600,00
06/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4166 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	5.174,00
07/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 447625 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	147,51
07/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 447625 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	118,59
07/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4167 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	7.644,50
07/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4167 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	665,00
07/05/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/05/2020	552,63
08/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 991628 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	810,00
08/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493415 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	10.695,00
08/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4572873 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	118,00
08/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4572873 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	132,00
09/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493515 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	4.788,00
09/05/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 493562 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	1.037,40
09/05/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 493563 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	405,00
09/05/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 493564 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	239,40
11/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 51073 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	4.725,00
11/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4168 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	5.174,00
11/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4169 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	7.644,50
11/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4169 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	665,00
11/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4170 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	15.236,00
12/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 448401 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	5.747,26
12/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1251084 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	537,00
12/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 506 A. C. SILVA HORTALICAS	284,99
12/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4172 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	6.612,40
12/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4171 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	6.612,40
13/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573126 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.176,00
13/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 51139 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	1.050,00
13/05/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 204568 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	59,94
13/05/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 204569 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	16,00
13/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4173 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	15.236,00
14/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 448737 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.780,47
14/05/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 4963 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	1.020,00
			TRANSPORTE	128.620,01

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	128.620,01
14/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573201 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.024,00
14/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 51141 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	700,00
15/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 448904 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	172,20
15/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 448904 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	135,00
15/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 448905 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.003,45
16/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 135033 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	599,00
18/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573348 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	68,00
18/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573348 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	256,00
18/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 135251 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	20.826,63
18/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4174 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	14.603,36
19/05/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 126520 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	2.200,00
19/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 51161 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	7.000,00
19/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573381 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	92,00
19/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573381 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.352,00
19/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1253262 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.300,00
19/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1253284 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	371,40
19/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 135304 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.139,00
19/05/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 126596 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	74,90
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1150494 ATACADAO SAO JOAO LTDA	11.870,65
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573456 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	260,00
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 449464 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.641,54
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 449464 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	45,61
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573469 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	88,00
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 998575 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	163,68
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 449470 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	585,40
20/05/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 7307 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1.344,00
20/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 998879 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	245,52
20/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4175 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	14.374,86
20/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4175 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	227,50
20/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4176 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	18.236,70
20/05/2020	2.1.4.01.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A IRRF A RECOLHER EM 20/05/2020	10,20
20/05/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/05/2020	735,02
20/05/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/05/2020	139,90
21/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 449710 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.035,42
21/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 449710 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	249,44
21/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2340 CEREAIS SANTOS LTDA	7.000,00
22/05/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 652500 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	157,00
22/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4177 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.436,70
22/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4177 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	800,00
22/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4178 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	12.028,40
			TRANSPORTE	276.212,49



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	276.212,49
22/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4179 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	11.540,10
22/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4180 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	9.791,50
22/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4181 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	2.172,15
22/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4182 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	40.113,00
22/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4183 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	15.734,70
22/05/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 22/05/2020	261,05
25/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1255792 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACDES LTDA	868,14
25/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 497081 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	15.480,96
25/05/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 497082 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	1.781,19
25/05/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 497083 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	3.122,58
25/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1152260 ATACADAO SAO JOAO LTDA	205,00
25/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1002059 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	52,44
25/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4185 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.540,00
25/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4184 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.540,00
26/05/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 209764 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	413,00
26/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450146 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	245,72
26/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573784 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	408,00
26/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4186 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	21.395,90
27/05/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 5003 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	36,00
27/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450359 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.098,60
27/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450359 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	117,28
27/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450360 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.516,50
27/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450361 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	5.445,86
27/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4187 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	9.540,10
27/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4188 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	6.320,05
27/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4189 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	5.982,70
27/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4190 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	1.193,50
27/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4191 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	23.670,35
27/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4192 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	3.294,90
28/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573850 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.142,00
28/05/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450745 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	9.645,00
28/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4193 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	7.559,10
28/05/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4193 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	13.836,80
29/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1258149 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACDES LTDA	372,06
29/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1153993 ATACADAO SAO JOAO LTDA	265,00
29/05/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1002628 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	431,28
29/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4195 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	8.199,10
29/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4194 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	8.567,13
			TRANSPORTE	512.111,23



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	512.111,23
30/05/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	6.245,56
30/05/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
30/05/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	127,23
30/05/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	145,86
30/05/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	565,94
30/05/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	5,15
30/05/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	552,21
30/05/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.832,72
31/05/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	16.249,70
31/05/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	16.145,36
31/05/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	16.249,70
31/05/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.442,12
31/05/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	1.477,16
31/05/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	1.477,16
31/05/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	6.642,51
31/05/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	6.803,90
31/05/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	6.803,90
31/05/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/05/2020	140.000,00
31/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.03.001	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00
			TOTAL DO MÊS	885.407,55
01/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5034 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	336,00
01/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1258371 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	496,80
01/06/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4196 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	8.566,80
03/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 451558 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	245,98
03/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 451559 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.079,73
03/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 451559 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	46,33
03/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 451560 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	239,12
03/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 191452 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	1.488,36
03/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 205837 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	610,56
03/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4198 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	5.595,48
04/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4574313 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28,00
04/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4574313 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	124,00
05/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 137227 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	781,10
05/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 137230 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.876,15
05/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 191602 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	458,26
05/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 191603 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	471,00
05/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452000 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	764,84
05/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452001 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	230,00
05/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452002 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	194,02
05/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452011 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.289,00
05/06/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4199 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	5.595,19
05/06/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 05/05/2020	552,21
05/06/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/06/2020	6.477,70
05/06/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/06/2020	1.045,00
08/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 39666 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	100,40
			TRANSPORTE	39.692,03



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	39.692,03
08/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452320 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.650,00
08/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1261321 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	594,00
09/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4200 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	9.934,65
10/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2346 CEREAIS SANTOS LTDA	9.750,00
10/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452607 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.990,00
10/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452608 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.990,00
10/06/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4201 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	9.934,65
12/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452666 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.990,00
15/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4574821 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.600,00
15/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5106 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	36,00
16/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 502297 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	8.139,60
16/06/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 502299 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	1.755,60
16/06/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 502298 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	829,92
16/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 453409 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.196,36
16/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 453477 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	442,00
17/06/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 502781 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	191,52
17/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 453667 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.794,06
17/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 39808 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	980,00
18/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 211516 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	131,00
18/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 211516 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	21,00
18/06/2020	3.2.2.04.016	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 211516 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	1.107,00
19/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 454057 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	381,02
19/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1013396 HOTBEL COMERCIAL EBRELI	5.010,00
19/06/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 19/06/2020	2.252,79
20/06/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/06/2020	139,90
21/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1266535 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	377,46
22/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 192666 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	788,34
22/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 35228 PAVEL VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA	1.218,76
22/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 35227 PAVEL VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA	1.307,43
23/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 192783 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	260,62
23/06/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/06/2020	311,32
24/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 454778 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	530,88
24/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1439 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	27.197,50
25/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 192928 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	825,86
25/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 192932 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	895,61
25/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4202 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	54.610,00
25/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4203 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	7.937,85
25/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4203 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	845,00
26/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 454985 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.495,00
26/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 454986 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.495,00
			TRANSPORTE	232.629,73



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	232.629,73
26/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 454987 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.495,00
26/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 193074 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	184,32
27/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 660352 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	596,34
27/06/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 131345 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	2.338,00
27/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.03.001	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	195.000,00
29/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 660742 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	101,24
29/06/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4204 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	50.976,50
29/06/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4204 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	3.633,50
29/06/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4205 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	7.937,85
29/06/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4205 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	845,00
29/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 498908 BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A	2.525,19
30/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 660784 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	155,25
30/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 212406 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	25,00
30/06/2020	3.2.2.04.016	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 212406 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.804,00
30/06/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1440 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	22.309,00
30/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1164085 ATACADAO SAO JOAO LTDA	230,90
30/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 455764 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.981,65
30/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 78246 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.299,99
30/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 505656 PRODUTOS ALIMRIBAMAR CUNHA LTDA D	5.237,76
30/06/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 505657 PRODUTOS ALIMRIBAMAR CUNHA LTDA D	2.111,04
30/06/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 815 L S P LISBOA EIRELI - ME	860,00
30/06/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	8.904,67
30/06/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	15.204,70
30/06/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	8.904,67
30/06/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	2.511,79
30/06/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	811,88
30/06/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	811,88
30/06/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	11.569,43
30/06/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	3.739,57
30/06/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	3.739,57
30/06/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	6.245,56
30/06/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
30/06/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	81,56
30/06/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	145,86
30/06/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	560,46
30/06/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2,14
30/06/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	548,55
30/06/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.820,57
30/06/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 30/06/2020	90.000,00
30/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	190.000,00
			TOTAL DO MÊS	886.410,26
01/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5175 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	50,25
02/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 506771 PRODUTOS ALIMRIBAMAR CUNHA LTDA D	10.555,20
02/07/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 506772 PRODUTOS ALIMRIBAMAR CUNHA LTDA D	5.992,59
03/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 456083 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	86,44
03/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 456083 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	136,77
			TRANSPORTE	16.821,25

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	16.021,25
05/07/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/07/2020	6.440,52
05/07/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/07/2020	1.045,00
06/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5204 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	84,00
06/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1454 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	30.735,00
07/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1272203 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	79,95
07/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4575999 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.440,00
07/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4575999 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	401,00
07/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4206 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.624,29
07/07/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/07/2020	548,55
08/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 456944 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.990,00
08/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1272967 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7.590,00
08/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1023875 HOTEEL COMERCIAL EIRELI	143,76
08/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 456981 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.495,00
08/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 456982 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.990,00
08/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1455 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	20.913,10
08/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4207 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	14.442,00
08/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4207 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	630,00
09/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4208 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.624,29
09/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4209 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	14.442,00
09/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4209 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	630,00
09/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2361 CEREAIS SANTOS LTDA	12.488,00
09/07/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 132927 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	399,00
09/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 14461 B A R DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	920,00
09/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 457072 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.545,60
09/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 457073 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	900,91
09/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 457074 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	571,20
09/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 457075 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	233,05
09/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 995 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	770,00
09/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 997 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	60.680,65
09/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1274294 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	939,90
10/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1166877 ATACADAO SAO JOAO LTDA	14.197,00
10/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1166878 ATACADAO SAO JOAO LTDA	379,20
10/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1166885 ATACADAO SAO JOAO LTDA	729,50
10/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 78504 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	445,01
10/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 208647 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	175,21
10/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4210 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	19.785,00
13/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4217 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	19.785,00
13/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1274914 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	372,60
13/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1274919 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.512,00
			TRANSPORTE	275.438,54



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	275.438,54
13/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1088 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	3.290,00
13/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4211 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	22.804,88
13/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4212 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	15.145,26
13/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4213 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	14.300,46
13/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4214 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	2.805,38
13/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4215 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	59.840,16
13/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4216 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	10.728,33
14/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1168014 ATACADAO SAO JOAO LTDA	475,20
14/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 457814 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	8.880,00
14/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1225 PNEUACO RENOVAADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	426,59
14/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1168206 ATACADAO SAO JOAO LTDA	2.713,20
14/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4218 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.878,64
14/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4218 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.419,00
15/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4219 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.878,64
15/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4219 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.419,00
15/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458040 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	558,00
15/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458040 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6,21
15/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 818 L S P LISBOA EIRELI - ME	395,00
15/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.03.001	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	300.000,00
16/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 78673 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	160,00
16/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1276919 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	863,10
17/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 213749 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	95,00
17/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458228 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	321,72
17/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1277268 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	493,20
18/07/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 134204 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	4.445,00
18/07/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/07/2020	2.235,18
18/07/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/07/2020	139,90
21/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5267 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	840,00
21/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1944 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	1.760,00
21/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458551 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	262,78
21/07/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458556 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	675,00
22/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1278243 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	149,90
22/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4220 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	3.064,30
23/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4222 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	3.064,30
23/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1316 PNEUACO RENOVAADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	21,77
23/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458799 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.174,02
23/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4221 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	16.340,45
23/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4221 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	175,20
23/07/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/07/2020	362,77
24/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5285 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	74,00
			TRANSPORTE	793.120,08

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
25/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	793.120,08
			COMPRAS PARA USO E CONSUMO 78927 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	120,00
27/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5288 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	82,60
27/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 209606 PURINITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	583,20
28/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4223 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	16.339,37
28/07/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4223 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	175,20
29/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 327 CARDAN IMPERATRIZ INDUST E COM DE PECAS E SERV LTDA	450,00
31/07/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 135555 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	99,90
31/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 214845 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	482,00
31/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 214845 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	10,00
31/07/2020	3.2.2.04.016	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 214845 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	582,00
31/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4576878 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.600,00
31/07/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 502357 BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A	1.574,09
31/07/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2035466 LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	5.920,89
31/07/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	13.018,70
31/07/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	24.577,37
31/07/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	13.018,70
31/07/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	2.552,77
31/07/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	1.167,80
31/07/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	1.167,80
31/07/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	11.758,22
31/07/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	5.378,97
31/07/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	5.378,97
31/07/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	6.245,56
31/07/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
31/07/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	78,53
31/07/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	145,86
31/07/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	560,10
31/07/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1,94
31/07/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	548,31
31/07/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.905,47
31/07/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/07/2020	110.000,00
31/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	250.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.273.174,54
01/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 195088 PURINITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	89,86
03/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1282854 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	559,20
04/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 669194 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	428,00
04/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 79173 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.770,00
05/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4227 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	18.812,85
05/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 4229 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	428,00
05/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 460282 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.599,12
05/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 669678 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	563,21
05/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 35321 PAVEL VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA	70,00
05/08/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/08/2020	6.438,05
05/08/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/08/2020	1.045,00
06/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 460546 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.774,00
			TRANSPORTE	38.577,20



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	38.577,29
06/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 460557 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	649,00
07/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4232 MUNICIPIO DE DCM ELISEU	18.812,85
07/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4231 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	10.238,44
07/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 40590 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	286,25
07/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4577444 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	943,00
07/08/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/08/2020	548,31
08/08/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 136570 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	1.199,00
10/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4233 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	10.238,44
10/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1285922 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	679,20
10/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 460920 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	780,00
10/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 460921 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	780,00
10/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.03.001	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	106.987,89
10/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 671089 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	36,10
11/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 671089 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	20,90
12/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 195659 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	530,46
12/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 195660 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	357,78
12/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461423 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	396,00
12/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 35341 PAVEL VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA	470,00
13/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2376 CEREAIS SANTOS LTDA	9.750,00
13/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461601 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	168,00
13/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461602 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	300,82
13/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461603 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.008,00
13/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461604 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	281,99
13/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461604 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	110,32
13/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 79469 ELETRUCA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	520,01
13/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1288109 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	690,00
13/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 143904 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	894,21
14/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 215883 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	145,00
17/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1288674 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	414,00
17/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1288725 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	216,00
17/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 504530 BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A	1.297,49
18/08/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 70088 EDCUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	949,00
18/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462076 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	792,00
18/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462095 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	378,00
18/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4577979 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	756,00
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1178265 ATACADAO SAO JOAO LTDA	10.600,00
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1178267 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.059,00
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1178268 ATACADAO SAO JOAO LTDA	2.870,00
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1178269 ATACADAO SAO JOAO LTDA	864,00
19/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 46 JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	396,00
			TRANSPORTE	228.990,75



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	228.990,75
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2138 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	20.583,70
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462221 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	5.091,71
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462222 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.333,12
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462223 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	131,28
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462224 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.264,78
19/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 144338 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	20.920,80
20/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4234 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	19.971,00
20/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 144380 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	759,00
20/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462257 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	422,25
20/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2162 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	4.801,50
20/08/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/08/2020	2.319,70
20/08/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/08/2020	139,90
20/08/2020	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS DIFAL EM 20/08/2020	98,53
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4235 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	26.088,40
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4236 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	17.274,41
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4237 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	16.365,38
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4238 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	3.212,19
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4239 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	64.780,26
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4240 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	8.951,21
21/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1290869 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	826,80
21/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1291066 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.016,00
21/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 14779 B A R DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	920,00
24/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4241 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	19.971,00
24/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4242 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	18.472,50
24/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4242 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.520,00
24/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1291320 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	413,40
24/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1291373 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	576,00
24/08/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 24/08/2020	448,86
25/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1179631 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.125,00
25/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 518258 PRODUTOS ALIM.RJBAMAR CUNHA LTDA D	7.182,00
25/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4578226 L.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	335,00
25/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 211138 PURINITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	808,70
25/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 211139 PURINITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	314,45
25/08/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 518325 PRODUTOS ALIM.RJBAMAR CUNHA LTDA D	1.308,72
25/08/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 518326 PRODUTOS ALIM.RJBAMAR CUNHA LTDA D	1.149,12
25/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2239 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	3.600,00
26/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4243 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	18.472,50
26/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4243 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	1.520,00
26/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462712 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	15.040,00
26/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462730 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	7.520,00
			TRANSPORTE	553.039,92



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
27/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	553.039,92
27/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4244 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	33.522,00
27/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4244 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	3.870,00
27/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4245 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	11.923,52
27/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4245 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	114,00
27/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462752 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	273,34
27/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462753 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	314,60
27/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462754 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	665,72
27/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1293004 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	840,00
27/08/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 51994 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	1.299,00
28/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4246 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	20.834,46
28/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4246 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.100,00
28/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4247 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.069,38
28/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4247 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	189,00
28/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4248 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	2.174,10
28/08/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1293634 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	94,95
28/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1504 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	26.354,00
28/08/2020	2.1.5.01.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR EM 28/08/2020	3.163,77
28/08/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	32,41
28/08/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	116,36
28/08/2020	3.2.1.01.003	2.1.5.01.003	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.272,85
28/08/2020	2.1.5.01.003	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	109,08
28/08/2020	3.2.1.01.010	2.1.5.02.003	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	807,29
29/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1505 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	23.651,10
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4249 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	33.522,00
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4249 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	3.870,00
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4250 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	11.923,52
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4250 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	114,00
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4251 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	20.834,12
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4251 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.100,00
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4252 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.069,38
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4252 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	189,00
31/08/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4253 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	2.174,10
31/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4254 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	9.394,05
31/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4254 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	385,00
31/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 196607 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	574,95
31/08/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 196608 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	439,10
31/08/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 463058 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	498,00
31/08/2020	4.1.2.03.002		VALOR A RECOLHER	51,36
31/08/2020	4.1.2.03.002		VALOR A RECOLHER	22.812,79
31/08/2020		2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	22.864,15
31/08/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	22.952,95
31/08/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	22.864,15
			TRANSPORTE	876.463,47

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/08/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	TRANSPORTE	876.463,47
31/08/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECUPERAR	2.893,19
31/08/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECOLHER	1.910,05
31/08/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.910,05
31/08/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	13.326,19
31/08/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	8.797,79
31/08/2020	2.1.5.02.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A GRF A RECOLHER EM 31/08/2020	807,29
31/08/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	5.154,61
31/08/2020	3.2.1.01.011	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	530,14
31/08/2020	3.2.1.01.012	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	101,95
31/08/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	97,24
31/08/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	480,41
31/08/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3,48
31/08/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	462,91
31/08/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2.013,03
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	516,88
31/08/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 31/08/2020	403,46
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	32,73
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	518,99
31/08/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 31/08/2020	405,12
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	32,85
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	81,02
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	516,88
31/08/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 31/08/2020	403,46
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	32,73
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	547,57
31/08/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 31/08/2020	418,46
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	45,42
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	547,57
31/08/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 31/08/2020	418,46
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	45,42
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	683,77
31/08/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/08/2020	478,49
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	109,59
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	580,86
31/08/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/08/2020	403,31
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	96,89
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,66
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	683,77
31/08/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/08/2020	478,49
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	109,59
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	580,86
31/08/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/08/2020	403,31
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	96,89
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,66
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	615,39

TRANSPORTE

934.719,28



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/08/2020	2.1.8.01.001		TRANSPORTE	934.719,28
31/08/2020	3.2.2.05.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/08/2020	430,64
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A JUROS	98,63
31/08/2020			REFERENTE A MULTA	86,12
31/08/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 31/08/2020	615,39
31/08/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 31/08/2020	430,64
31/08/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	98,63
31/08/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
31/08/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/08/2020	140.000,00
31/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	140.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.216.565,45
01/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 139285 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	1.799,00
02/09/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4255 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA	9.394,05
02/09/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4255 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA	385,00
03/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 676808 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	149,53
03/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 139785 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	1.099,00
04/09/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 04/09/2020	462,91
05/09/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/09/2020	5.400,05
05/09/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/09/2020	1.045,00
08/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4578969 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.020,00
08/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 197009 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	220,90
08/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 197011 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	15,45
09/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 463761 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	10.537,80
09/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 463762 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.483,67
09/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 76200 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	490,00
10/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1298853 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	991,20
10/09/2020	2.1.5.01.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RESCISÕES A PAGAR EM 10/09/2020	7.866,57
10/09/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	317,77
10/09/2020	3.2.1.01.003	2.1.5.01.003	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	6.047,48
10/09/2020	2.1.5.01.003	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	124,76
10/09/2020	3.2.1.01.010	2.1.5.02.003	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2.485,46
10/09/2020	3.2.1.01.008	2.1.5.01.003	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.943,85
11/09/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 326 JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	6.490,00
11/09/2020	2.1.5.02.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A GRIF A RECOLHER EM 11/09/2020	2.485,46
14/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464087 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	338,76
14/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464088 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	269,68
15/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464181 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.490,00
15/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464221 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	5.745,00
15/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 41228 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	737,10
15/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2351 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	3.560,00
15/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 52937 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	3.521,44
16/09/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2391 CEREAIS SANTOS LTDA	1.078,00
16/09/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 52196 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	3.000,00
16/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 41250 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	33,60
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4256 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	7.861,64
			TRANSPORTE	94.890,13

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	94.890,13
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4256 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	99,00
18/09/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4257 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	7.726,64
18/09/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4257 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	234,00
18/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 148085 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	978,60
18/09/2020	2.1.4.01.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A IRRF A RECOLHER EM 18/09/2020	12,71
18/09/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 18/09/2020	2.472,90
20/09/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/09/2020	139,90
21/09/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 52219 AGRILAC INDE COMLOE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	140.000,00
21/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 5526 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	1.092,00
21/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 53154 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	1.338,00
21/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4258 COMERCIAL DO O LTDA	1.699,85
21/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4259 COMERCIAL DO O LTDA	1.321,92
21/09/2020	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS DIFAL EM 21/09/2020	87,60
21/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4579659 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	84,00
22/09/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 680998 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	199,17
23/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464720 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	225,44
23/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1868 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	738,09
23/09/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/09/2020	413,13
24/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 523066 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	13.753,60
24/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464798 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	269,80
24/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4260 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	5.890,10
25/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1888 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	305,59
25/09/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 523189 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	445,23
28/09/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4261 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	5.890,10
28/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5553 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	2.850,00
28/09/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1557 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	25.795,00
28/09/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1556 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	24.210,00
28/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1304718 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.400,00
29/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1304718 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.040,00
29/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465075 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	282,63
29/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465075 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	66,50
29/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4262 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	13.097,40
29/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4262 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	1.200,00
29/09/2020	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FÉRIAS A PAGAR EM 29/09/2020	1.793,83
29/09/2020	3.2.1.01.005	2.1.5.01.004	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.847,15
29/09/2020	2.1.5.01.004	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	150,56
29/09/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.004	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	97,24
30/09/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 142706 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	396,00
30/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465199 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.490,00
30/09/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 524417 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	1.747,94
30/09/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 524458 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	9.894,00
30/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4263 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	8.499,50
			TRANSPORTE	385.665,25



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	385.665,25
30/09/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	4.560,04
30/09/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	33.293,18
30/09/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	4.560,04
30/09/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.100,83
30/09/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	275,87
30/09/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	275,87
30/09/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	5.070,50
30/09/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	1.270,68
30/09/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	1.270,68
30/09/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.659,34
30/09/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	97,24
30/09/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	303,50
30/09/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	292,73
30/09/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.453,48
30/09/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/09/2020	517,68
30/09/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/09/2020	403,46
30/09/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	33,53
30/09/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
30/09/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/09/2020	548,38
30/09/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 30/09/2020	418,46
30/09/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	46,23
30/09/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
30/09/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/09/2020	684,72
30/09/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/09/2020	478,49
30/09/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	110,54
30/09/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
30/09/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/09/2020	616,24
30/09/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/09/2020	430,64
30/09/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	99,48
30/09/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
30/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	185.000,00
			TOTAL DO MÊS	632.883,27
01/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465264 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	205,35
10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465264 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	813,12
02/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4266 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	13.097,40
02/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4266 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	1.200,00
02/10/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 524811 PRODUTOS ALIMRIBAMAR CUNHA LTDA D	1.731,45
02/10/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 524810 PRODUTOS ALIMRIBAMAR CUNHA LTDA D	2.729,23
02/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4265 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	8.536,00
02/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4264 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	7.623,30
05/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 15117 B A R DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	1.196,00
05/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1307288 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	144,00
05/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2511 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	821,88
05/10/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/10/2020	3.453,08
05/10/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/10/2020	1.045,00
06/10/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 524967 PRODUTOS ALIMRIBAMAR CUNHA LTDA D	902,58
06/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465562 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.516,73
			TRANSPORTE	45.015,12

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	45.015,12
06/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 15128 B A R DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	920,00
06/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1713 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	821,88
06/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1307761 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	360,00
06/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4268 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	7.486,12
06/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4269 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	8.770,00
06/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4270 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	7.704,00
06/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4271 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	8.540,00
07/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1307945 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	146,88
07/10/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/10/2020	292,73
08/10/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2401 CEREAIS SANTOS LTDA	16.200,00
09/10/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 525350 PRODUTOS ALIMLRIAMAR CUNHA LTDA D	59,80
09/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4272 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	5.930,30
10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4273 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.186,20
09/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4273 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	945,00
13/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4274 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	5.930,30
13/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4275 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.186,20
13/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4275 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	945,00
13/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 213743 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	23,86
13/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150454 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.602,72
13/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150455 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.602,72
13/10/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 790 JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	930,75
13/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150488 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3.090,00
13/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150511 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	10.820,88
14/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 686468 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	48,89
14/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54037 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	3.598,00
14/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54043 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	6.177,17
10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1311069 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	199,44
14/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4276 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	6.829,68
14/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4277 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	26.977,86
14/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4277 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	2.029,50
15/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150635 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.890,00
15/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150636 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.890,00
15/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150655 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.420,85
16/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466165 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.087,10
16/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466165 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	199,00
16/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466167 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	387,02
16/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466168 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	297,52
16/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 81004 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.180,00
16/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3949 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	9.094,80
			TRANSPORTE	240.817,29



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	240.817,29
17/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 890 JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	320,90
17/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 890 JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	197,42
17/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150818 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.009,80
17/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 150882 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	626,11
19/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4278 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	6.829,68
19/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4279 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	26.977,85
19/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4279 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	2.029,50
19/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1312715 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	639,20
19/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1312763 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	146,88
19/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4046 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	114,00
19/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4047 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	1.777,67
0/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4058 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	299,52
20/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4059 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	2.152,10
20/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466398 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	224,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 4287 AGRILAC IND. E COM. DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA-ME	140.000,00
20/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4289 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	20.000,00
20/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4290 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	20.000,00
20/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4291 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	20.000,00
20/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4292 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	20.000,00
20/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4293 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	20.000,00
20/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4294 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	19.987,64
20/10/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/10/2020	1.519,82
20/10/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/10/2020	1.784,45
20/10/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/10/2020	139,90
21/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 5673 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	250,00
0/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 151161 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	675,62
21/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 144845 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	219,00
21/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4101 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	2.219,40
21/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54247 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	3.398,00
21/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1313414 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	379,92
21/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 151177 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.342,28
21/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 81133 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.500,03
21/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 144987 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	628,00
21/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4295 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.323,00
22/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4296 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	19.987,64
22/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54336 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	2.098,00
22/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54338 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	2.599,00
22/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 52467 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	9.000,00
			TRANSPORTE	594.213,63

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	594.213,63
22/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1314868 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACoes LTDA	1.120,00
22/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4297 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	15.321,52
23/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4298 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.323,00
23/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1315083 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACoes LTDA	2.116,80
23/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1195046 ATACADAO SAO JOAO LTDA	952,00
23/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1195047 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.447,60
23/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1195052 ATACADAO SAO JOAO LTDA	14.076,00
23/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1195052 ATACADAO SAO JOAO LTDA	2.845,00
23/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1195145 ATACADAO SAO JOAO LTDA	2.990,00
23/10/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466713 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	6.490,00
23/10/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/10/2020	378,61
23/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54411 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	1.649,00
26/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4299 MUNICIPIO DE RONDON DO PARA	15.321,52
26/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1315457 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACoes LTDA	1.600,00
26/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1195560 ATACADAO SAO JOAO LTDA	684,00
26/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466799 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	362,92
26/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4301 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	19.320,00
27/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4302 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	19.320,00
27/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 199277 PURNITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	2.925,03
27/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4255 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	2.540,34
27/10/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1589 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	24.093,00
27/10/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1588 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	25.912,00
27/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4303 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.616,00
27/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4304 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	37.131,20
27/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4305 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	16.597,02
27/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4306 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	26.572,90
27/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4307 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	83.499,28
28/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 151725 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.830,80
28/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 151775 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.578,99
29/10/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4308 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.616,00
29/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 104453 BIO PC COMPUTADORES LTDA	30,00
29/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4309 BATISTA E COELHO LTDA - EPP	608,00
29/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4310 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	358,00
30/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 41964 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	5.670,36
30/10/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467118 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	206,60
30/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 104478 BIO PC COMPUTADORES LTDA	1.573,00
30/10/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2282 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	177,58
30/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54592 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	3.099,00
30/10/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54593 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	4.277,79
			TRANSPORTE	977.444,49



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	977.444,49
30/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4311 MUNICIPIO DE DOM ELISEO	17.438,00
30/10/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2.273,98
30/10/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	194,50
30/10/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	181,91
30/10/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	147,77
30/10/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.145,67
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	518,48
30/10/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/10/2020	403,46
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	34,33
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	520,60
30/10/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/10/2020	405,12
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	34,46
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	81,02
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	518,48
30/10/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/10/2020	403,46
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	34,33
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	549,19
30/10/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 30/10/2020	418,46
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	47,04
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	549,19
30/10/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 30/10/2020	418,46
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	47,04
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	617,10
30/10/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/10/2020	430,64
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	100,34
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	617,10
30/10/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/10/2020	430,64
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	100,34
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	685,67
30/10/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/10/2020	478,49
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	111,49
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	582,48
30/10/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/10/2020	403,31
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	98,51
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,66
30/10/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/10/2020	685,67
30/10/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/10/2020	478,49
30/10/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	111,49
30/10/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
31/10/2020	4.1.2.03.002		VALOR A RECOLHER	16.798,32
31/10/2020	4.1.2.03.002		VALOR A RECOLHER	26.645,98
31/10/2020		2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	43.444,30
31/10/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	22.152,87
31/10/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	43.444,30
			TRANSPORTE	1.163.000,01

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/10/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	TRANSPORTE	1.163,000,01
31/10/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECUPERAR	2.261,18
31/10/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECOLHER	2.052,04
31/10/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	2.052,04
31/10/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECUPERAR	10.415,15
31/10/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECOLHER	9.451,84
31/10/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/10/2020	9.451,84
			TOTAL DO MÊS	140.000,00
				1.338.684,10
01/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 152098 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	364,90
03/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 77731 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	1.116,00
03/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 77731 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	9,00
03/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 214803 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	1.045,50
03/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 214804 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	150,00
04/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 152203 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3.375,00
04/11/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4312 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	17.438,00
04/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1318260 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	287,52
04/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467457 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	247,00
04/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467458 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	235,47
04/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 152339 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	425,00
04/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 152340 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	973,71
04/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1318443 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	71,88
05/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1318725 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.120,00
05/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 152415 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	15.793,06
05/11/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/11/2020	2.079,48
05/11/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/11/2020	1.045,00
06/11/2020	6.1.1.01.001	6.2.1.01.001	VR REF A OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS 4313 ROM TECNOLOGIA EIRELI	3.199,00
06/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4314 COMERCIAL DO O LTDA	4.686,10
06/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 691276 MAQUESUL COMERCIAL LTDA	126,09
06/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1319707 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	960,00
06/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467682 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.622,50
06/11/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 146463 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ	3.497,16
06/11/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 06/11/2020	329,68
07/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 529652 PRODUTOS ALIM RJ BAMBAR CUNHA LTDA D	8.409,90
09/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4315 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	17.304,30
09/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1320244 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	671,20
09/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 81588 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	214,21
09/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 200052 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	1.670,02
09/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 200053 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	383,76
09/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1320293 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.063,01
09/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 81588 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	41,77
10/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 200131 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	9.180,00
			TRANSPORTE	99.135,22



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	99.135,22
10/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467939 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	10.750,00
10/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467957 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	10.750,00
11/11/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4316 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	17.304,30
11/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4317 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	5.887,60
11/11/2020	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 530516 PRODUTOS ALMURIBAMAR CUNHA LTDA D	2.951,71
11/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 468060 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	10.750,00
11/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5764 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	541,00
12/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4318 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	4.798,75
12/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4318 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	490,00
12/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4319 ELEICAO 2020 ILDON MARQUES DE SOUZA PREFEITO	1.440,00
13/11/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4320 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	5.887,60
13/11/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4321 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	4.798,75
13/11/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4321 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	490,00
14/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1200698 ATACADAO SAO JOAO LTDA	80,00
16/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4322 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	22.002,45
16/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4323 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	18.000,15
16/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4324 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	15.003,31
16/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4325 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	5.000,80
19/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 81865 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	770,00
19/11/2020	6.1.1.01.001	6.2.1.01.001	VR REF A OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS 216167 ROM TECNOLOGIA EIRELI	3.199,00
19/11/2020	6.1.1.01.001	6.2.1.01.001	VR REF A OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS 216168 ROM TECNOLOGIA EIRELI	180,64
19/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5807 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	85,00
20/11/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/11/2020	1.393,47
20/11/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/11/2020	139,90
21/11/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 201022 PURINITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	350,63
21/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1325515 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	850,00
24/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4326 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	3.225,00
24/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 468994 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	9,90
24/11/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 24/11/2020	309,23
25/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4327 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	2.250,00
27/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1327920 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.120,00
27/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55546 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	19.269,00
27/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55547 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	20.140,13
27/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55549 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	2.398,00
27/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55578 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	9.784,00
27/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55579 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	5.550,00
28/11/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55744 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	1.689,00
30/11/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4328 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	3.225,00
30/11/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4329 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	2.250,00
			TRANSPORTE	314.249,54

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	314.249,54
30/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4330 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	18.724,80
30/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4330 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	3.922,00
30/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4331 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	15.164,20
30/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4331 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.202,00
30/11/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1328304 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	640,00
30/11/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	10.397,17
30/11/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	17.134,59
30/11/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	10.397,17
30/11/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.646,56
30/11/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	839,42
30/11/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	839,42
30/11/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	7.584,16
30/11/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	3.866,42
30/11/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	3.866,42
30/11/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	146,36
30/11/2020	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.829,67
30/11/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.659,34
30/11/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	97,24
30/11/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	303,50
30/11/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	292,73
30/11/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.017,29
30/11/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/11/2020	550,01
30/11/2020	2.1.8.01.003		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 30/11/2020	418,46
30/11/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	47,86
30/11/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	83,69
30/11/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/11/2020	519,28
30/11/2020	2.1.8.10.1004		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/11/2020	403,46
30/11/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	35,13
30/11/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	80,69
30/11/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/11/2020	617,96
30/11/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/11/2020	430,64
30/11/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	101,20
30/11/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	86,12
30/11/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM 30/11/2020	686,62
30/11/2020	2.1.8.01.001		PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/11/2020	478,49
30/11/2020	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS	112,44
30/11/2020	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA	95,69
30/11/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 30/11/2020	85.000,00
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	390.000,00
			TOTAL DO MÊS	897.567,74
01/12/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4332 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	18.724,80
01/12/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4332 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	3.922,00
01/12/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4333 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	15.164,20
01/12/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4333 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.202,00
05/12/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/12/2020	3.453,08
05/12/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 05/12/2020	1.045,00
07/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1331070 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	160,00
07/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 469840 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.262,70
			TRANSPORTE	44.933,78



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	44.933,78
07/12/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/12/2020	439,09
07/12/2020	3.2.2.05.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A MULTAS EM 07/12/2020	250,00
08/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 922 L S P LISBOA EIRELI - ME	154,80
09/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 223689 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	80,00
10/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 202489 PURINITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	260,63
10/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	152.715,20
11/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4337 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	10.229,70
11/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4334 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	19.857,52
11/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4335 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	22.145,23
11/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4336 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	11.890,30
11/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1333713 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.120,00
11/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 470213 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	9.588,00
12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1334014 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	744,00
14/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 202662 PURINITRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	524,26
14/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5908 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	7.932,00
14/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 470331 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	571,86
14/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 470332 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.044,90
15/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1334172 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	180,00
16/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4338 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	19.793,70
17/12/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4339 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	17.503,70
17/12/2020	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4339 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	2.290,00
17/12/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 470617 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	13.053,94
17/12/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56563 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	1.849,00
17/12/2020	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS DIFAL EM 17/12/2020	138,27
18/12/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 18/12/2020	1.223,54
18/12/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 18/12/2020	1.320,78
19/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2156515 LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	1.302,38
20/12/2020	2.1.5.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO A PAGAR EM 20/12/2020	1.526,17
20/12/2020	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 20/12/2020	139,90
20/12/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 20/12/2020	90.000,00
20/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	320.000,00
22/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 701431 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	64,90
23/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1210857 ATACADAO SAO JOAO LTDA	284,00
23/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1337523 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.677,70
23/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1337523 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	318,36
23/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 4113 NOVA LUZ	265,00
24/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 82895 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	82,09
24/12/2020	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 82895 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	70,91
28/12/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 82913 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	87,23
28/12/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 82913 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28,26
28/12/2020	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 28/12/2020	286,62
29/12/2020	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 471347 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	8.179,92
			TRANSPORTE	770.147,54



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	770.147,54
30/12/2020	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1212263 ATACADAO SAO JOAO LTDA	716,40
31/12/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 203691 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	23,01
31/12/2020	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	5.727,54
31/12/2020	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	2.563,24
31/12/2020	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECUPERAR	5.727,54
31/12/2020	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	319,84
31/12/2020	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	VALOR A RECUPERAR	319,84
31/12/2020	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	1.473,19
31/12/2020	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECUPERAR	1.473,19
31/12/2020	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	985,27
31/12/2020	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	4.538,20
31/12/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	146,36
31/12/2020	3.2.1.01.004	2.1.5.01.005	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.659,34
31/12/2020	2.1.5.01.005	1.1.3.06.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.829,67
31/12/2020	2.1.5.01.005	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	303,50
12/2020	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.659,34
12/2020	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	97,24
31/12/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	303,50
31/12/2020	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	292,73
31/12/2020	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2.034,58
31/12/2020	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS REF 12/2020	645.768,12
31/12/2020	3.2.2.03.010	2.1.4.01.006	VALOR A RECOLHER	1.537,70
31/12/2020	3.2.2.03.010	2.1.4.01.007	VALOR A RECOLHER	922,63
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.016	ENCERRAMENTO EXERCICIO	7.447,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.001	ENCERRAMENTO EXERCICIO	59.858,89
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.003	ENCERRAMENTO EXERCICIO	9.320,33
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.004	ENCERRAMENTO EXERCICIO	3.659,34
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.005	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.879,12
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.006	ENCERRAMENTO EXERCICIO	21.000,81
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.007	ENCERRAMENTO EXERCICIO	6.309,74
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.008	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.943,85
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.002	ENCERRAMENTO EXERCICIO	94,40
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.003	ENCERRAMENTO EXERCICIO	2.687,44
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.004	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.337,39
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.006	ENCERRAMENTO EXERCICIO	97,20
12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.007	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.512,64
12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	ENCERRAMENTO EXERCICIO	3.781,03
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.004	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.678,80
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.006	ENCERRAMENTO EXERCICIO	450,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	ENCERRAMENTO EXERCICIO	12.493,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.009	ENCERRAMENTO EXERCICIO	949,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.05.001	ENCERRAMENTO EXERCICIO	3.591,47
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.05.002	ENCERRAMENTO EXERCICIO	250,00
31/12/2020	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO EXERCICIO	2.512.636,48
31/12/2020	5.1.4.01.001	4.1.2.01.003	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.212.002,80
31/12/2020	5.1.4.01.001	4.1.2.03.002	ENCERRAMENTO EXERCICIO	208.073,30
31/12/2020	5.1.4.01.001	4.1.2.03.004	ENCERRAMENTO EXERCICIO	67.767,39
31/12/2020	5.1.4.01.001	4.1.2.03.005	ENCERRAMENTO EXERCICIO	14.712,65
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.1.7.01.001	ENCERRAMENTO EXERCICIO	645.768,12
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.010	ENCERRAMENTO EXERCICIO	3.292,75
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.015	ENCERRAMENTO EXERCICIO	198.231,90
31/12/2020	4.1.5.01.006	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO EXERCICIO	43.529,34
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.011	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.241,17
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.1.01.012	ENCERRAMENTO EXERCICIO	810,53
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.008	ENCERRAMENTO EXERCICIO	324,40
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.009	ENCERRAMENTO EXERCICIO	818,68
			TRANSPORTE	6.513.120,42

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0058

Número livro: 0020

Página 58 de 73

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.010	TRANSPORTE	6.513.120,42
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.010	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.537,70
31/12/2020	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	ENCERRAMENTO EXERCICIO	51.320,40
31/12/2020	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO EXERCICIO	51.320,40
TOTAL DO MÊS				6.618.221,55

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2020

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.927.663,630
ATIVO CIRCULANTE	1.927.663,630
DISPONÍVEL	10.064,980
CAIXA	10.064,980
CAIXA GERAL	10.064,980
CLIENTES	67.596,040
DUPLICATAS A RECEBER	67.596,040
CLIENTES DIVERSOS	67.596,040
OUTROS CRÉDITOS	519.909,640
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	519.909,640
ICMS A RECUPERAR	375.509,280
COFINS A RECUPERAR	118.642,420
PIS A RECUPERAR	25.757,940
ESTOQUE	1.330.092,970
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.330.092,970
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.330.092,970
PASSIVO	1.927.663,630
PASSIVO CIRCULANTE	227.305,040
FORNECEDORES	188.214,480
FORNECEDORES	188.214,480
FORNECEDORES DIVERSOS	188.214,480
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.460,330
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.460,330
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.537,700
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	922,630
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.582,350
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.485,490
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.485,490
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.096,860
INSS A RECOLHER	1.223,620
FGTS A RECOLHER	873,240
PARCELAMENTOS	31.047,880
PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56	13.428,600
PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96	7.532,690
PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50	10.086,590
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.700.358,590
CAPITAL SOCIAL	150.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,000
CAPITAL SOCIAL	150.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.550.358,590
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.550.358,590
LUCROS ACUMULADOS	2.706.653,440
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.156.294,850

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
 CPF: 425.344.963-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.512.636,48
VENDA DE MERCADORIAS	2.512.636,48
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.502.556,14)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.212.002,80)
(-) ICMS	(208.073,30)
(-) COFINS	(67.767,39)
(-) PIS	(14.712,65)
RECEITA LÍQUIDA	1.010.080,34
CMV	(645.768,12)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(645.768,12)
LUCRO BRUTO	364.312,22
DESPESAS OPERACIONAIS	(356.521,16)
DESPESAS COM VENDAS	(115.316,48)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(59.858,89)
RESCISÕES	(9.320,33)
13º SALÁRIO	(3.659,34)
FÉRIAS	(4.879,12)
INSS	(21.000,81)
FGTS	(6.309,74)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.943,85)
GRAT	(3.292,75)
HORA EXTRA	(4.241,12)
DSR HORA EXTRA	(810,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(241.204,68)
TAXA CORPO DE BOMBEIROS	(94,40)
TPL - PREFEITURA	(2.687,44)
AUTO DE INFRAÇÃO	(1.337,39)
TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	(97,20)
MULTAS DE MORA	(4.512,64)
ICMS DIFAL	(324,40)
TVI	(818,68)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(922,63)
IMPOSTO DE RENDA	(1.537,70)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.781,03)
DESPESAS COM INTERNET	(1.678,80)
DESPESA COM DETETIZAÇÃO	(450,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.493,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(949,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(198.231,90)
COMBUSTÍVEL	(7.447,00)
JUROS PASSIVOS	(3.591,47)
MULTAS	(250,00)
RESULTADO OPERACIONAL	7.791,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	7.791,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.791,06

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2020

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.927.663,63 + 0,00	8,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.305,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.927.663,63	8,48
	Passivo Circulante	227.305,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.927.663,63 - 1.330.092,97	2,63
	Passivo Circulante	227.305,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	10.064,98	0,04
	Passivo Circulante	227.305,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.927.663,63	8,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.305,04 + 0,00	

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. M856402
CPF: 425.344.963-87

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CADA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
544	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTEZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	5
194	2.1.5.01.004	FÉRIAS A PAGAR	5
195	2.1.5.01.005	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	GRRF A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
1210 S	2.1.8	PARCELAMENTOS	3
1211	2.1.8.01	PARCELAMENTOS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1212	2.1.8.01.001	PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56	5
1213	2.1.8.01.002	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO Nº 624537374	5
1218	2.1.8.01.003	PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96	5
1219	2.1.8.10.1004	PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
1209	2.3.2.01.005	RESERVA PJ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
900 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIação	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	RESCISÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	RESCISÕES	5
498	3.2.1.01.010	GRRF	5
1214	3.2.1.01.011	HORA EXTRA	5
1215	3.2.1.01.012	DSR HORA EXTRA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	RESCISÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	GRRF	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	TAXA CORPO DE BOMBEIROS	5
348	3.2.2.03.003	TPL - PREFEITURA	5
349	3.2.2.03.004	AUTO DE INFRAÇÃO	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
1216	3.2.2.03.008	ICMS DIFAL	5
1217	3.2.2.03.009	TVI	5
1221	3.2.2.03.010	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
1220	3.2.2.03.010	IMPOSTO DE RENDA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS COM INTERNET	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	DESPESA COM DETETIZAÇÃO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
545	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
292	3.2.2.04.016	COMBUSTÍVEL	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	MULTAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEUIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES PY PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR, EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5



PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIN	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	BONIFICAÇÃO	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
546	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
697 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
698 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	2
699 S	6.1.1	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	3
700 S	6.1.1.01	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	4
1207	6.1.1.01.001	OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	5
702 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2
703 S	6.2.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	3
704 S	6.2.1.01	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	4
1208	6.2.1.01.001	OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	5



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Número: 20 Folha: 72

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME



Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.145.041/0001-55

Inscrição Estadual.....: 121487202

Registro na junta.....: 21200216187 Data registro: 20/06/1989

Inscrição Municipal.....: 39114

IMPERATRIZ, 31/12/2020

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 16:18:52 SOB N°
20210229640.
PROTOCOLO: 210229640 DE 11/02/2021. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

ANSERMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100980455 em 11/02/2021, protocolo 210229640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Número de Registro:	21200216187
CNPJ:	12145041000155
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 16:18:56 SOB N°
20210229640.
PROTOCOLO: 210229640 DE 11/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100980455. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 12.145.041/0001-55, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 03 de Novembro de 2005

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RECEITAS

A empresa no ano de 2020 auferiu receita no valor de R\$ 2.512.636,48 (Dois Milhões Quinhentos e Doze Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos.)

4) PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa no ano de 2020 possui um patrimônio líquido de R\$ 1.700.358,59 (Hum Milhão Setecentos Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de Dezembro de 2020

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 10:24 SOB Nº 20211503754.
PROTOCOLO: 211503754 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109209719. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21100216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/0000613
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 20/05/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 1365.1679.1679.1992

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000781
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/06/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 9266.9580.9894.9894



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME		Protocolo: MAC2201793104			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200216187	CNPJ 12.145.041/0001-55	Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	Início de Atividade 23/05/1989		
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050					
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELECTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 600.081.573-59	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 035.250.483-86	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF 600.081.573-59	Término do mandato Indeterminado			
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF 035.250.483-86	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/12/2021	Número 20211503754	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900159259			CNPJ: 12.145.041/0002-36		
Endereço Completo RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 467, A, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900050					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:23:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3L2QKLM.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Protocolo: MAC2201793104

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2201793104

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201795346
NIRE 21200216187 CNPJ 12.145.041/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 134, xxxxx, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211503754	17/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210120800	27/01/2021	BALANCO
223	20200301586	27/04/2020	BALANCO
223	20191289949	13/12/2019	BALANCO
223	20180446096	03/07/2018	BALANCO
223	20170215130	16/01/2017	BALANCO
002	20160671035	11/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20070097690	08/03/2007	BALANCO
223	20060106409	05/04/2006	BALANCO
223	20050017420	13/01/2005	BALANCO
223	20040104818	09/02/2004	BALANCO
002	21900159259	03/11/2003	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030352193	03/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030082170	01/04/2003	BALANCO
002	20030029309	27/03/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	18796	02/04/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200216187	20/06/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 13:55:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GF15NWLm.



MAC2201795346

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 12.145.041/0001-55	Protocolo: MAC2201793149
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:24:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPUWXP56.



MAC2201793149

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para merenda escolar. ref. ao Pregão Eletrônico 001/2021(SRP) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 /2021.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AÇUCAR CRISTAL - granulado, sem umidade e sujidade. Integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem 1kg, (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FARDO	300
2	ALHO – Nacional graúdo do tipo (tipo 5) comum, cabeça 1kg, (deverá ser acondicionada em até 10kg por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	100
3	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	3.000
4 a)	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	1.000
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	1.500
6 a)	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	500



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHE!
CUIDAR DA NOSSA CIDADANIA

7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - em pacotes 3x1 com peso líquido de 400g cx c/ 20 pct. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.43, I.	CAIXA	450
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct.- (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	200
9	CAFÉ - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	200
11	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg. - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	300
12 a)	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg. - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	100
15	LEITE DE SOJA - embalagem de 1L. - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em saco transparente resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	75
16	LEITE DESNATADO 200G - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UNIDADE	100



	matéria prima de sua origem. 900 ml, Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.		
32	BISCOITO MARIA 0% LACTOSE - Com peso líquido de 400g pct. - (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	500
33	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - pct 200 g - (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PACOTE	200
34	CAFÉ SEM GLÚTEN (SEM CEVADA) - embalagem com 500 g - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	300
37	ACHOCOLATADO DIET - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade contendo 200 g. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UNIDADE	400
38	SAL - iodado, Para consumo doméstico, embalagem, contendo pacote de 1 kg. - (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FARDO	100
41	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg - (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em saco resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FARDO	100



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
TUM QUE TRABALHA
PLANTANDO MUDANÇAS



Rhicardo H. A. B. Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas.
CPF.: 769.632.683-04
Portaria: 140/2021

EXEMPLAR TÁBUA 1546
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
RUA FREDERICO COELHO, 411 - CENTRO - TUNTUM - MA - CEP: 65.763-000
FONE: (98) 3333-4444 FAX: (98) 3333-4444 E-MAIL: TUNTUM@TUNTUM.MA.GOV.BR

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA com o RHCARDDO H. A. B. COSTA

ALEXANDRO BAPTISTA COSTA E-mail: RB5.14 PERC: RL 0 15

Ferrolado R\$ 0 20
Total: R\$ 0 00 Selo

REC.FIR.02063781180.DAPVLF 111
Consulta em: 15/03/2022 14:07

Rouca

Assessor: Cássio de Sousa - Cassio.Sousa@tuntum.ma.gov.br



CARTÓRIO
DO 2º OFÍCIO
GRAJAU - MA
BeL. Tássia Lima

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do RG n.º 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6.º, incisos XXIV e XXV); e a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, com sede na Avenida Newton Bello, nº. 134, Bairro: Santa Rita, Imperatriz/MA, CEP 65919-050, neste ato representada pelo Sr. Felipe Castorino Batista Coelho, empresário, inscrito no CPF sob o n.º.: 035.250.483-86 e RG nº 017075892001-5, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 001/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 27/04/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 001/2021 CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art.7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

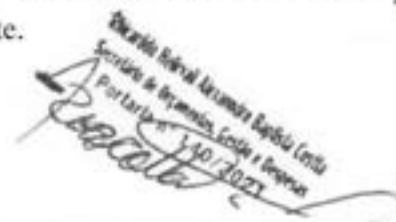
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município (DOM), após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos
Por: *[Assinatura]* 14/01/2021

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

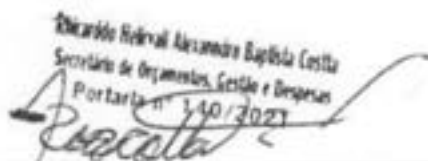
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Tuntum - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tuntum- MA, 28 de abril de 2021.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamentos, Gestão e Despesas
Portaria n° 340/2021

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
ORDENADOR DE DESPESAS
Órgão Gerenciador

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29 09:06:49
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
REPRESENTANTE:
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
CPF: 035.250.483-86

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 038/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA** e a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico 001/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55 Telefone / Fax: (99) 3017-4030

Endereço: Avenida Newton Bello, nº. 134, Bairro: Santa Rita, Imperatriz/MA, CEP 65919-050

E-mail: megavendasdistribuidora@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.04.29
09:07:02 -03'00'


Secretaria Municipal de Licitação
Secretaria de Licitação, Gestão e Supervisão
Portaria nº 140/2021

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL - granulado, sem umidade e sujidade. Integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem 1kg, (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	300	Itajá	Jalles Machado S.A	R\$ 87,99	R\$ 26.397,00
2	ALHO – Nacional graúdo do tipo (tipo 5) comum, cabeça 1kg, (deverá ser acondicionada em até 10kg por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	100	In Natura	Hortaliças Fortaleza	R\$ 189,39	R\$ 18.939,00
3	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	3.000	Butuí	Agrícola Rincão do Butuí Ltda.	R\$ 134,99	R\$ 404.970,00
4a	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	1.000	Butuí	Agrícola Rincão do Butuí Ltda.	R\$ 134,99	R\$ 134.990,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	1.500	Amanda	Belma Ind. de Gêneros Alim. Ltda.	R\$ 69,99	R\$ 104.985,00

MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145
041000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155
Dados: 2021.04.29
09:07:17 -0100'

Secretaria Estadual de Administração e Controle
Secretaria de Orçamentos, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021
[Handwritten Signature]

6a	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	500	Amanda	Belma Ind. de Gêneros Alim. Ltda.	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - em pacotes 3x1 com peso líquido de 400g ex c/ 20 pct.	CAIXA	450	Marilan	Garla Participações S/A	R\$ 82,17	R\$ 36.976,50
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct. (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	200	Trigolino	Oerim S.A - Produtos Alimentícios	R\$ 64,56	R\$ 12.912,00
9	CAFÉ - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes	CAIXA	200	Pura Marata	Java Ind. de Alimentos Ltda	R\$ 86,99	R\$ 17.398,00
11	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente)	FARDO	300	Du Sul	Codil Alimentos Ltda.	R\$ 209,39	R\$ 62.817,00
12a	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	100	Du Sul	Codil Alimentos Ltda.	R\$ 209,39	R\$ 20.939,00


 Serviço de Insumos e Apoio Ltda
 Rua Frederico Coelho 411 - Centro - Tuntum - Maranhão
 2021/04/29

15	LEITE DE SOJA - embalagem de 1L. - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em saco transparente resistente).	CAIXA	75	Ades	The Coca Cola Company	RS 123,99	RS 9.299,25
16	LEITE DESNATADO 200G - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	100	CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda	RS 6,82	RS 682,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, embalagem alemanizada com 200g, fardo com 50 pacotes.	FARDO	400	CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda.	RS 269,99	RS 107.996,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - pct de 500g. - (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	200	Vilma	Domingos Costa Ind. Alimen. S.A	RS 50,79	RS 10.158,00
21a	MACARRÃO ESPAGUETE nº 8 - embalagem com 500g, fardo com 20 pacotes, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FARDO	250	Galo	Produtos Galo	RS 55,96	RS 13.990,00
22	MARGARINA VEGETAL - com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, caixa com 12 unidades	CAIXA	450	Primor	Bunge Alimentos S.A	RS 59,93	RS 26.968,50
23	MINGAU DE AVEIA - com peso líquido de 10 kg, ex c/ 10 pct 1 kg.	CAIXA	2.250	Sustentare	Sustentare Produtos Alimentícios	RS 151,12	RS 340.020,00
24a	MINGAU DE AVEIA - com peso líquido de 10 kg, ex c/ 10 pct 1 kg.	CAIXA	750	Sustentare	Sustentare Produtos Alimentícios	RS 151,12	RS 113.340,00

25	OVOS DE GALINHA - Ovo integros , branco, Cartelas com 30 unidades, embaladas	CARTELA	850	Josidith	Produtos de Ovos Josidith Eireli	R\$ 14,44	R\$ 12.274,00
28	SUCO DE GARRAFA - garrafas de 1000 ml - Concentrado liquido p/refresco de fruta. Sabor Goiaba e Acerola.(deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	200	Da Fruta	EBBA - Empresa Bras. De Bebidas e Alimentos	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
30	ARROZ INTEGRAL - com pct de 1 kg, (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em saco resistente).	FARDO	850	Tio Jorge	Produtos Tio Jorge	R\$ 73,24	R\$ 62.254,00
31	BEBIDA LÁCTEA (IOGURT) - Sem açúcar. O produto apresenta as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. 900 ml, Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	4.000	Danone	Leão Alimentos e Bebidas.	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00
32	BISCOITO MARIA 0% LACTOSE - Com peso liquido de 400g pct. (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	500	Liane	Grupo Pérola Ltda	R\$ 79,99	R\$ 39.995,00
33	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - pct 200 g - (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	PACOTE	200	Vovó Iva	Biscoitos Vovó Iva	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
34	CAFÉ SEM GLÚTEN (SEM CEVADA) - embalagem com 500 g - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em caixa resistente)	CAIXA	300	Native	Native Alimentos	R\$ 81,99	R\$ 24.597,00

37	ACHOCOLATADO DIET - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade contendo 200 g.	UNIDADE	400	Gold	Gold Premium	R\$ 19,49	R\$ 7.796,00	
38	SAL - iodado. Para consumo doméstico, embalagem, contendo pacote de 1 kg. - (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	100	Golfinho	Milmares Ind. e Comércio de Sal Ltda	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00	
41	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg - (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em saco resistente).	FARDO	100	Rosa Branca	Moinhos Cruzeiro do Sul S.A	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00	
VALOR TOTAL							RS	1.695.588,25

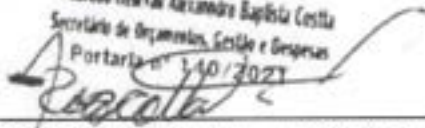
MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29 09:08:10 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento
Portaria nº 340/2021
[Handwritten Signature]

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.695.588,25 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Tuntum- MA, 28 de abril de 2021.

Rhicarildo Helirvall Alexandre Baptista Costa
Secretário de Orçamentos, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021


RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
ORDENADOR DE DESPESAS

Órgão Gerenciador MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29 09:08:24
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
REPRESENTANTE:
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
CPF: 035.250.483-86



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para merenda escolar, ref. ao Pregão Presencial 001/2018, Contrato nº 002/2018

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
1	Achocolatado em pó, embalagem mínima de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser integras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	2.500,00	Kilo
2	Açúcar cristal em pacotes de no mínimo 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	7.000,00	Kilo
3	Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem mínima 65 ml (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	30,00	Litro
4	Alho in natura, cabeças integras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	500,00	Kilo


Luilson Napoleão de Oliveira Junior
Diretor Depto. Compras
Decreto Nº 010/2021

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 000004363 SÉRIE 001
EMISSÃO: 03/05/2021 - DEST. / REM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM - VALOR TOTAL: R\$ 140.013,78		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLÓ, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000004363 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2121 0512 1450 4100 0155 5500 1000 0043 6318 1650 9563
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210010871966 03/05/2021 15:50:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO FORTALEZADO	CNPJ / CPF 12.148.7202 12.145.041/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM		30.486.318/0001-95	03/05/2021
ENDEREÇO R FREDERICO COELHO, 41	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 03/05/2021
MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:11:34
FONE / FAX (98)3235-5622			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO BEM	VALOR DO BEM	BASE CÁLC. ICMS BEM	VALOR DO BEM	VALOR APLIC. ICM TEND. TYP	VALOR SOCIAL DO PRODUTOR
140.013,78	25.202,38	0,00	0,00	24.112,65	140.013,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.013,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	EXERCÍCIO ANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. INO. ENCARGOS	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - QP
3323	AÇÚCAR CRISTAL	17015400	000	5102	GR	118,00	87,99	10.382,82	0,00	10.382,82	1.868,90	0,00	18,00 0,00
3324	ALMO #3 NACIONAL GRAUDO DO TIPO 5 (ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	07032090	000	5102	UN	40,00	189,36	7.575,60	0,00	7.575,60	1.363,60	0,00	18,00 0,00
3325	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1	10084000	000	5102	UN	380,00	134,99	51.296,20	0,00	51.296,20	9.233,31	0,00	18,00 0,00
3441	FELJÃO TIPO 1 - FELJÃO DO SUL E FELJÃO PRETO FD C030X1KG	07133310	000	5102	FD	60,00	209,39	12.563,40	0,00	12.563,40	2.261,41	0,00	18,00 0,00
3327	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EM PACOTES IMPERMEÁVEL	19053100	000	5102	UN	100,00	69,99	6.999,00	0,00	6.999,00	1.259,82	0,00	18,00 0,00
3329	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	19059020	000	5102	UN	60,00	82,17	4.930,20	0,00	4.930,20	887,43	0,00	18,00 0,00
3330	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	19059020	000	5102	UN	30,00	64,56	1.291,20	0,00	1.291,20	232,41	0,00	18,00 0,00
3331	CAFÉ - EM PÓ, C/ SELO DE PUREZA 250 G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	09062000	000	5102	UN	40,00	86,99	3.479,60	0,00	3.479,60	626,32	0,00	18,00 0,00
3334	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1L (ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	12081000	000	5102	UN	10,00	123,99	1.239,90	0,00	1.239,90	223,18	0,00	18,00 0,00
3335	LEITE DESNATADO 200G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	04022120	000	5102	UN	20,00	6,82	136,40	0,00	136,40	24,56	0,00	18,00 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - ORDEM DE COMPRA Nº 00001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2787-1 CONTA CORRENTE 11.095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA md5 : CF39842D378947F9701F5166130340BC Valor aproximado dos impostos por esfera: FED: 24112,65 Est: 0,00 Mun: 0,00	RESERVADO À FISCALIA
--	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-659 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000004363 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2121 0512 1450 4100 0155 5500 1000 0043 6318 1666 9563 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210010871966 03/05/2021 15:50:23			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTOUR 12.145.041/0001-55		CNPJ - CPF 12.145.041/0001-55	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NII	CEX	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	VALOR ICMS ST	PI
3336	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 200G	04022110	000	5102	UN	60,00	269,99	16.199,40	0,00	16.199,40	2.915,89	0,00	18,00	0,00
3337	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - PCT 500G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	19021900	000	5102	UN	40,00	50,79	2.031,60	0,00	2.031,60	366,88	0,00	18,00	0,00
3339	MARGARINA VEGETAL 500G - (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	15171000	000	5102	UN	20,00	59,53	1.190,60	0,00	1.190,60	215,74	0,00	18,00	0,00
3342	OVOS DE GALINHA-OVO INTEGROS C/ 30 UNIDADES (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	04072100	000	5102	UN	100,00	14,44	1.444,00	0,00	1.444,00	259,92	0,00	18,00	0,00
3343	SUCO DE GARRAFA 1000ML -SABOR GOIABA/ACEROLA - (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	20029010	000	5102	UN	38,00	36,42	1.383,96	0,00	1.383,96	249,11	0,00	18,00	0,00
3344	ARROZ INTEGRAL - COM PCT DE 1 KG. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	10062020	000	5102	UN	30,00	73,24	2.197,20	0,00	2.197,20	396,49	0,00	18,00	0,00
3345	BEBIDA LÁCTEA (IOGURT)SEM AÇÚCAR 900ML (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	04031000	000	5102	UN	200,00	8,54	1.708,00	0,00	1.708,00	307,44	0,00	18,00	0,00
3346	BISCOITO MARIA 0% LACTOSE - 400G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	19053100	000	5102	UN	60,00	79,99	4.799,40	0,00	4.799,40	863,89	0,00	18,00	0,00
3347	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN - PCT 200G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	19053100	000	5102	UN	20,00	8,30	167,80	0,00	167,80	30,20	0,00	18,00	0,00
3348	CAFÉ SEM GLUTEN (SEM CEVADA) 500G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	20081900	000	5102	UN	22,00	81,99	1.803,78	0,00	1.803,78	324,68	0,00	18,00	0,00
3349	ACHOCOLATADO DIET 200G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	18069000	000	5102	UN	20,00	19,49	389,80	0,00	389,80	70,16	0,00	18,00	0,00
3350	SAL - IODADO PCT DE 1 KG. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	25010020	000	5102	UN	20,00	15,79	315,80	0,00	315,80	56,84	0,00	18,00	0,00
3351	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA DE 1KG (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	11010010	000	5102	UN	20,00	51,99	1.039,80	0,00	1.039,80	187,16	0,00	18,00	0,00



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



5	Amido de milho embalagem mínima de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	100,00	Kilo
6	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	12.000,00	Kilo
7	Aveia em flocos finos, embalagem mínima de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	100,00	Kilo
8	Azeitona frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Embalagem 1 kg.	70,00	Kilo
9	Biscoito doce tipo maizena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação	1.000,00	Kilo

~~Luís~~
Luís Napoleão de Oliveira Júnior
Diretor Depto. Compras
Decreto Nº 010/2021



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



10	Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	1.000,00	Kilo
11	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	500,00	Kilo
12	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	500,00	Kilo
13	Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	1.000,00	Kilo
14	Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM ou SIF e respectivo peso em quilogramas.	5.000,00	Kilo


Luilson Nápoles de Oliveira Júnior
Diretor Depto. Compras
Decreto Nº 010/2021



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



15	Carne bovina classificação costela. Percentual de gordura deve ser inferior a 20% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM ou SIF e respectivo peso em quilogramas.	4.000,00	Kilo
16	Carne bovina em pedaços, de 2". O produto deverá ser obtido de animais sadios abatidos sob prévia inspeção sanitária, os pedaços deverão apresentar tamanhos uniformes e isentos de sebo, gorduras e nervos, perfurações, coágulos, queimaduras por congelamento e ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM ou SIF e respectivo peso em quilogramas.	3.000,00	Kilo
17	Colorífico em pó, embalado em pacotes de 100g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.	600,00	Kilo
18	Suco concentrado sabor abacaxi, alto teor de polpa, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Embalagem garrafa de 500 ml.	700,00	Litro
19	Suco concentrado sabor cajú, alto teor de polpa, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Embalagem garrafa de 500 ml.	1.000,00	Litro
20	Suco concentrado sabor goiaba, alto teor de polpa, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Embalagem garrafa de 500 ml.	800,00	Litro
21	Creme de Leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g.	80,00	Litro
23	Ervilha, embalagem de 200g	80,00	Kilo

~~MAPA~~
Luís Napolitano
Diretor Depto. Compras
Decreto N° 010/2021




Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



24	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	1.800,00	Kilo
25	Farinha de arroz flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacotes de 500g.	3.000,00	Kilo
26	Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacotes de 500g.	3.000,00	Kilo
27	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico e embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacotes de 1 kg.	40,00	Kilo
28	Farinha Lactea sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 500g.	100,00	Kilo
29	Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	1.000,00	Kilo


Luilson Napoleão de Oliveira Júnior
Diretor Depto. Compras
Decreto Nº 010/2021



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



30	Frango Inteiro Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF	11.000,00	Kilo
31	Frango Peito Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.	300,00	Kilo
32	Leite em pó integral, embalagem mínima de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	6.000,00	Kilo
33	Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	2.600,00	Kilo


Luisson Napoleão de Oliveira Júnior
Diretor Depto. Compras
Decreto Nº 010/2021



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



34	Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	2.600,00	Kilo
35	Maionesa industrializada, tradicional com ovos, embalagem 200g	80,00	Kilo
36	Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos de no mínimo 250g. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	800,00	Kilo
37	Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despelculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	1.200,00	Kilo
38	Milho Verde embalagem de 200g	80,00	Kilo
39	Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	2.200,00	Litro

~~Luís Carlos de Oliveira Júnior~~
Luís Carlos de Oliveira Júnior
Diretor Depto. Compras
Decreto Nº 010/2021



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL	
Nº Folhas:	_____
Rub.:	_____



CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO EJA, MAIS EDUCAÇÃO, CRECHE, AEE, ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Educação **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 46234795-8 SESP/MA e do CPF nº 809.716.873-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello nº 134, Santa Rita, CEP: 65.919-050, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela Srª **KATIANE PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade de nº 000740944975 GEJUSPC/MA e do CPF nº 808.677.823-15, residente à Rua Símplicio Moreira nº 3587, Bacuri, CEP: 65.911-040, Imperatriz/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08.021/2017 – PP 001/2018** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas/creches participantes do Programa PNAE da Zona Urbana e Zona rural**, com motivação no Processo Administrativo nº **08.021/2017 - SEMED**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº **001/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- II – Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- III – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento.
- IV – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- V – O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO(A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- VI – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- VII – Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.
- VIII – A empresa vencedora que possua sede fora do município de Itinga do Maranhão/MA deverá apresentar, através de estrutura física, empresa filial devidamente estabelecida e aceita pela administração, para a execução dos contratos.
- IX – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal.
- X – Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pela Secretária de Educação, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial.
- XI – Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- XII – Por ocasião da celebração dos contratos, as licitantes vencedoras dos itens, Carne Bovina Moída de 2º com S.I.M, e Pão Massa Fina (unidades aproximadas a 50g) deverão comprovar a propriedade ou terceirização da frota de veículos a ser utilizada, através de cópias autenticadas dos Certificados de Registro e Licenciamento de veículos, conforme o caso, devendo os mesmos estar acompanhados obrigatoriamente dos certificados de Inspeção Sanitária dos veículos, devendo obedecer ao regulamento técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação (VER ANEXO II), em um prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, o não atendimento do referido prazo, implicará nas sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- II – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por servidor(es) designado(s) por portaria(s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- III – Os fiscais nomeados em cada Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.
- IV – Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.
- V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato.
- VI – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- VII – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Havendo necessidade, o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$ 406.394,30 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais, e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos as **CONTRATADAS** serão efetuados pela Secretaria de Finanças, do Município de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação da nota fiscal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas e as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Divida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de *transferência online*.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Cronograma de Desembolso Físico/Financeiro ocorrerá da seguinte forma: em conformidade com o cardápio expedido para cada parcela da merenda escolar de cada unidade de ensino, onde constam os produtos com seus respectivos quantitativos a serem entregues faturados e posteriormente pagos.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



- Secretaria Municipal de Educação: R\$ 406.394,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
12.361.0251.2-045	Manutenção do PNAE	3.3.90.30	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

CLÁUSULA SÉTIMA — PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos gêneros alimentícios entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais –, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecendo na alínea “a”, ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I – Constitui motivo para rescisão do Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____



- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) a paralização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma de parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a



fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejuízo a regular execução do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAÚSULA DÉCIMA – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

I – Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada. Para cada parcela será emitida uma "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretária de Educação.

II – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até **4 (quatro) horas**, após a notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

III – Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários. O transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados deve ser feito em transporte fechado, isotérmico e refrigerado/frigorífico.

IV – Os alimentos in natura, os alimentos não-perecíveis e os produtos de panificação deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente; as carnes e derivados deverão ser transportados em temperatura adequada (refrigerados e/ou congelados), para a perfeita conservação, dentro de embalagens apropriadas, com as identificações devidas e em transporte apropriado. Os alimentos não-perecíveis, quando da entrega dos mesmos, deverão ter o prazo de validade não inferior a **80% (oitenta por cento)** da validade marcada na embalagem.

V – Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou lhes diminuam o seu valor nutritivo serão rejeitados, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

VI – Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues na escola semanalmente e os gêneros não perecíveis mensalmente ou de acordo com o solicitado pela Secretária Municipal de Educação de acordo com a ordem de fornecimento.

VII – Os gêneros alimentícios in natura deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola até a entrega posterior, quando serão trocados.

VIII – Substituição de Marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiveram suas embalagens melhoradas e/ou modificadas, ainda na vigência do Contrato, deverão solicitar da Secretária Municipal de Educação – SEMED, avaliação das



amostras a serem substituídas pelo **CONTRATADO**. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao Contrato, justificando a substituição do(s) produto(s).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I – A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais, na forma integral, será feita pela servidora **ROSELENE DAVID DE ANDRADE, OU OUTROS REPRESENTANTES**, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

II – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

II – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) **definitivamente**, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

I – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 4 (quatro) horas, após a notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

II – A atestação de conformidade da entrega do produto caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

I – Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Itinga do Maranhão/MA, 09 de Janeiro de 2017.



CONTRATANTE
Secretária Municipal de Educação

Testemunha 1

RG nº _____
CPF nº _____



CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 2

RG nº _____
CPF nº _____

RECEBIMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OR PRECATORIO / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRIÇÃO ANEXO		NF-e Nº 000002205 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/08/2018 - DEST / REM: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - VALOR TOTAL: R\$ 10.240,50	DATA DE RECEBIMENTO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002205 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 21180812145041000155550010000022051914587453
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UENF 421180017763597 21/08/2018 16:26:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTORE 12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		01.614.537/0001-04	21/08/2018
ENDEREÇO AV JOSE SARNEY, 041		CNPJ / CPF	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		65939-000	21/08/2018
CEP 65939-000		CNPJ / CPF	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO		UF	HORA DA SAÍDA
FONE/FAX MA		UF	16:21:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		UF	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR APÓS DEDUÇÕES	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
220,10	39,61	0,00	0,00	2.048,25	10.240,50
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.240,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	COORDENANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / RI	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORC / % DESCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2569	ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G	18081000	000	5102	KG	31,00	7,13	220,10	0,00	220,10	39,61	0,00	18,00	0,00
2570	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 1 KG	17019900	040	5102	KG	10,00	1,82	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2574	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO PCT DE 1 KG	10063021	040	5102	KG	370,00	1,85	684,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2582	CARNE BOVINA DE 2 QUALIDADE	02102000	040	5102	KG	23,00	5,90	135,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2583	CARNE BOVINA CLASSIFICAÇÃO COSTELA	02102000	040	5102	KG	15,00	6,90	103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2584	CARNE BOVINA 2 EM PEDACOS	02102000	040	5102	KG	15,00	9,90	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2590	FRANGO INTEIRO APRESENTA-SE CONGELADO	02071400	040	5102	KG	900,00	4,40	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2599	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G	04022110	040	5102	KG	350,00	14,20	4.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD REF: PREGAO N 001/2018 - CPL - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO - CRECHE - DADOS BANCARIOS- BANCO DO BRASIL AG 2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	BENSERVIZO ADICIONAIS

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME O VALOR DE R\$ 24.100,54 - SERVIÇO CONSTANTER DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		NF-e Nº 00002206 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)3017-4030	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00002206 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 21180812145041000155550010000220615201920935 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROCESO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180017764175 21/08/2018 16:29:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	



DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		CNPJ / CPF 01.614.537/0001-04	DATA DA EMISSÃO 21/08/2018
ENDEREÇO AV JOSE SARNEY, 041		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65939-000
MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO		UF MA	DATA NADA / ENTREGA 21/08/2018
FONE/FAX		IBR	HORA DA SAÍDA 16:26:23

CÁLCULO DO IMPOSTO						
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S/ICMS	VALOR DO ICMS S/ICMS	VALOR ADICION. ICMS S/ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
792,00	142,55	0,00	0,00	5.193,35	24.100,54	
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE/REP	DESCONTO	OUTROS DESP. ACUM.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.100,54	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	EXERCÍCIANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PUNTO DE ORIGEM	PUNTO DE DESTINO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CEI	CHOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC/NO DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
2569	ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM MINIMA DE 200G	18061000	000	5102	KG	90,00	7,10	639,00	0,00	639,00	115,02	0,00	18,00 / 0,00
2570	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 1 KG	17019900	040	5102	KG	70,00	1,82	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2574	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO PCT DE 1 KG	10083021	040	5102	KG	600,00	1,85	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2582	CARNE BOVINA DE 2 QUALIDADE	02102000	040	5102	KG	127,00	5,90	749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2583	CARNE BOVINA CLASSIFICACAO COSTELA	02102000	040	5102	KG	255,00	6,90	1.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2584	CARNE BOVINA 2 EM PEDACOS	02102000	040	5102	KG	33,00	9,90	326,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, FLOCOS GRANDES PCT DE 500G	11041900	000	5102	KG	12,00	2,80	33,60	0,00	33,60	6,04	0,00	18,00 / 0,00
2597	FRANGO INTEIRO APRESENTA-SE CONGELADO	02071400	040	5102	KG	1.580,00	4,40	6.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2599	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM DE 200G	04022110	040	5102	KG	860,00	14,20	12.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2604	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT COM 500G	11042300	000	5102	KG	30,00	2,00	60,00	0,00	60,00	10,80	0,00	18,00 / 0,00
2608	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MOIDA, EMBALAGEM DE 1 KG	12019000	000	5102	KG	11,00	5,40	59,40	0,00	59,40	10,89	0,00	18,00 / 0,00
2609	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	25010011	040	5102	KG	6,00	0,44	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052f3e8039da2b0cd2b06a1b03995b3ad REF: PREGAO N 001/2018 - CPL - SEC MUN EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	RESERVAÇÃO FISCAL
---	-------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS com Contrato nº 120/2018 – SEMUS, Processo nº 31.01.0896/2017, Pregão Presencial nº 021/2017**, em função da Manutenção desta secretaria com o CNPJ: 00.939.023/0001-66.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE	KG	78
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	UND	126
3	ABOBORA REGIONAL	KG	41
4	ABOBRINHA VERDE.	KG	55
5	ALFACE AMERICANA	MAÇO	388
6	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	KG	322
7	BETERRABA SEM FOLHAS	KG	50
8	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	KG	348
9	CENOURA SEM FOLHAS	KG	1.163
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	841
11	CHUCHU	KG	910
12	COUVE MANTEIGA	MAÇO	123
13	FEIJÃO VERDE	KG	41
14	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g	PACOTE	31
15	GENGIBRE	KG	17
16	GOIABA VERMELHA	KG	28
17	LIMÃO TAHITI	KG	167
18	MAÇÃ	KG	215
19	MACAXEIRA	KG	149
20	MAMÃO PAPAIA	KG	1.445



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66



21	MANGA DE 1ª QUALIDADE	KG	57
22	MARACUJÁ	KG	28
23	MAXIXE	KG	90
24	MELÃO	KG	121
25	OVOS DE GALINHA	CARTELA	66
26	PEPINO VERDE	KG	137
27	QUIABO	KG	12
28	REPOLHO VERDE	KG	105
29	SALSA FRESCA.	PACOTE	10
30	VINAGREIRA	MAÇO	3
31	COXAS E SOBRECoxas	KG	447
32	ACHOCOLATADO EM PÓ INST	FARDO	55
33	AÇUCAR CRISTAL	FARDO	45
34	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ	LATA COM 400g	5
35	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO	LATA COM 400g	45
36	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA COM 250g	127
37	BATATA PALHA.	PACOTE	62
38	BISCOITO DOCE	CAIXA	10
39	BISCOITO SALGADO	CAIXA	77
40	CALDO DE CARNE EM TABLETE	CAIXA	4
41	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	CAIXA	4
42	CATCHUP TRADICIONAL	UNIDADE	8
43	COCO RALADO	PACOTE COM 100g	8
44	CONCENTRADO DE CAJÚ	GARRAFA COM 500 ML	232
45	CONCENTRADO DE GOIABA	GARRAFA COM 500 ML	232
46	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA.	LATA COM 280g	43
47	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	FARDO	2
48	FARINHA DE FUBÁ.	FARDO	1
49	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	PACOTE	19
50	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO.	PACOTE	10
51	FÉCULA DE MANDIOCA	FARDO	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66



52	FEIJÃO MANTEIGUINHA	FARDO	6
53	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	LATA	9
54	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	LATA DE 400g	12
55	GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	8
56	GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO. CAIXA COM 85G.	CAIXA	8
57	GELATINA EM PÓ. SABOR UVA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	8
58	GELO. SACO DE 1KG.	SACO	333
59	IOGURTE INTEGRAL	UND	310
60	LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	LATA	137
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL	FARDO	23
62	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	CAIXA	2
63	MAIONESE TRADICIONAL	FRASCO	21
64	MILHO AMARELO PARA CANJICA	FARDO	4
65	MILHO BRANCO PARA CANJICA	FARDO	1
66	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE	EMBALAGEM	7
67	MOLHO DE PIMENTA 135ML.	UNIDADE	33
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO	CAIXA	23
69	POLVILHO AZEDO	PACOTE	2
70	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PACOTE	12
71	SAL REFINADO	PACOTE	326
72	SUCO EM CAIXA COM 200 ML	CAIXA	7
73	TEMPERO COMPLETO	POTE	1
74	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOO	CAIXA	4
76	ÁGUA MINERAL 48 COPOS	CAIXA	174
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE 1KG	425
78	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA 2KG	12



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66**

IMPERATRIZ – MA, 06 DE AGOSTO DE 2020

1º Ofício

Geovanne Silva Campos

**GEOVANNE SILVA CAMPOS
COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS
MAT. 51084-0**


*Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras*

Rua Coronel João de Sá, Bairro Centro - CEP: 65903-270
Imperatriz (MA) - Fone: (98) 3322-1111

Poder Judiciário TJMA, Selo
RECPR029652JVWTEY5U7Y903UR, 25/02/2020
11:20:46, Ab: 13.17.2, Partes: GEOVANNE SILVA
CAMPOS, Rec Firma: Remaneca, Total R\$ 5.17 E mnt
R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.16
Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÃO 000000

Maria das Graças Silva Pinho
Tabelat Oficial





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CONTRATO Nº 120/2018- SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.0896/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ (MA) – SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 13 dias do mês de abril do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do Secretário Municipal de Saúde, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134, Santa Rita, Imperatriz – MA, CEP 65.919-050, neste ato, representada pela, Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 168156620013 – SSP - MA, e do CPF nº 600.081.573-59 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31.01.0896/2017** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no processo administrativo nº **31.01.0896/2017- SEMUS**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 021/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os alimentos, conforme item 13 do Termo de Referência.

2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ – MA
TELEFONE: 3524-9872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



- 2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 2.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.
- 2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 2.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



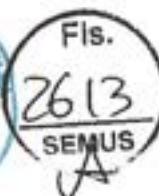
- 2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.24. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.1.29. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.
- 2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos alimentos.
- 2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.1.38. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.1.39. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma do item 20 do Edital, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



- 3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 25 do Edital.
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5. O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina o mesmo, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 80.440,15 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos)**.

5.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência.

5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.686/93.

5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.

5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- 5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.
- 5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preço - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.
- 5.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária:

- 31.001.10.303.0127.2293 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – R\$ 1.806,00 – Despesa: 2992
- 31.001.10.302.0127.2608 – Programa de Qualificação do CAPS – R\$ 16.540,15 – Despesa: 1189
- 31.001.10.122.0083.2606 – Manutenção das Atividades – Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais - SEMUS – R\$ 4.736,00 – Despesa: 0966
- 31.001.10.302.0127.2277 – Tratamento Fora Domicílio – TFD - R\$ 666,00 – Despesa: 3023
- 31.001.10.305.0094.2515 – Vigilância Sanitária e Ambiental – R\$ 2.717,00 – Despesa: 2968
- 31.001.10.305.0094.2603 – Vigilância Epidemiológica em Saúde – R\$ 715,00 – Despesa: 1017
- 31.001.10.301.0086.2263 – Promovendo a Saúde da Atenção Básica / NASF – R\$ 670,00 – Despesa: 1101
- 31.001.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HI – R\$ 48.838,00 – Despesa: 0988
- 31.001.10.305.0094.2302 – Ações DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS – R\$ 1.008,00 – Despesa: 1290
- 31.001.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF – R\$ 1.470,00 – Despesa: 1013
- 31.001.10.302.0090.2282 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – R\$ 1.274,00 – Despesa: 1219
- Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo
- Fonte: 86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

7.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.1.2. Multas:

7.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

7.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

7.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

7.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.

7.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

7.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

7.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer ao Contratante, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O(s) material (is) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

10.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

10.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.

10.4. A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.

10.5. Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pela servidora **Zulmira Pontes da Silva Moraes**, Coord. Hospitalar I, matrícula: 51.066-1 e suplente de fiscal **Renata dos Santos Moraes**, Coord. Hospitalar, matrícula: 51.118-8, ou substitutos, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

13.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 13 de abril de 2018.


ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF 017.681.793-01

_____ CPF/MF 051.557.903-36

RECEPTAÇÃO DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME - OS PREÇOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO			NF-e
EMISSÃO: 08/02/2018 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 4.800,30			Nº 000001010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

INDICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)9917-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000001010 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2118 0212 1450 4100 0155 5500 1000 0010 1015 1404 8744 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180002883567 08/02/2018 15:17:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE	CNPJ 12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 00.939.023/0001-66	DATA DA EMISSÃO 08/02/2018
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1813		MUNICÍPIO / ESTADO CENTRO / MA	CEP 65903-200
MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 08/02/2018
TELEFONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	TERMINO DA SAÍDA 15:14:29

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR CÁLCULO ICMS 4.522,30	VALOR ICMS 813,98	BASE CÁLCULO ICMS DEST 0,00	VALOR ICMS DEST 0,00	VALOR APÓS DEDUÇÕES 1.261,24	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.800,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO DESPESAS 0,00	DEBITO 0,00	OUTRAS DED. ICMS 0,00	VALOR DO IPTU 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.800,30

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CORRETORES	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	UNIDADE	MARKA	NUMERAÇÃO	FUNDO DE FUNDOS	PENSOAMENTO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BS	CX	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. INQ. DESCONTO	BASIS CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1878	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 10X1 KG	18081000	000	5102	PD	3,00	61,60	184,80	0,00	184,80	33,26	0,00	18,00 / 0,00
1879	ACUCAR CRISTAL FARDOS C/15 PCT 2KG	17011300	040	5102	PD	1,00	69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1884	BISCOITO DOCE SAVOR LEITE SEM RECHEIO 20X400 GR	19053100	000	5102	CX	3,00	55,00	165,00	0,00	165,00	29,70	0,00	18,00 / 0,00
1317	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 20X400 GRAMAS	19053100	000	5102	CX	3,00	53,40	160,20	0,00	160,20	28,83	0,00	18,00 / 0,00
1890	CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA COM 500ML	20058990	000	5102	GR	3,00	1,59	4,77	0,00	4,77	0,85	0,00	18,00 / 0,00
	CONCENTRADO DE GOIABA, GARRAFA COM 500 ML	20058990	000	5102	GR	3,00	2,01	6,03	0,00	6,03	1,09	0,00	18,00 / 0,00
1318	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 20 PCT 500 GR	11029000	000	5102	PD	1,00	28,30	28,30	0,00	28,30	5,09	0,00	18,00 / 0,00
1901	GELO SACO DE 1 KG	28232190	000	5102	SACO	500,00	2,20	1.100,00	0,00	1.100,00	198,00	0,00	18,00 / 0,00
1903	LEITE DESNATADO INSTANTANEO ENRIQ. COM VITAM. A,D,E E CALCIO ISENTO DE GORDURA TOTAIS LT DE 300G	04022120	040	5102	LT	7,00	7,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1904	LEITE EM PO INTEG INSTANT APRESENT. NO MINIMO 27G DE PROT. A CADA 100G. ENRIQ. C/ VITAM. A E D 50X200GR	04022110	040	5102	PD	1,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1911	SUCO CX 100 ML SABOR A SER DEFINIDO COM 24 UNID	20099000	000	5102	CX	1,00	26,20	26,20	0,00	26,20	4,71	0,00	18,00 / 0,00
1913	AGUA MINERAL 48 COPOS DE 200 ML SEM GAS. EXCLUSIVO PARA PP	22011000	000	5102	CX	40,00	19,50	780,00	0,00	780,00	140,40	0,00	18,00 / 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES email : 052f3e8039da28cdd2806ab03993b3ad REF: PREGÃO Nº 021/2017 - CPL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE - DESPESA 2949 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	RESERVAÇÃO FISCAL
--	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000001010 FL. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2118 0212 1450 4100 0155 5500 1000 0010 1015 1404 8744 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE URF 421180002883567 08/02/2018 15:17:39			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL 12.145.041/0001-55	CNPJ 12.145.041/0001-55			

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERVIC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NII	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC DO DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IP
2484	AGUA MINERAL 48 COPOS DE 200 ML SEM GÁS	22011000	000	5102	CX	100,00	19,50	2.067,00	0,00	2.067,00	372,06	0,00	18,00	0,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 425.344.983-87	RG 10825793-2 / MA	Emissão 14/10/2008
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Título Especifico por (ou) Dest. Profissional FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP	

Este documento tem o mesmo valor documental de validade nos termos do artigo 18 do DL 9.388 de 1996 e do art. 11 da Lei 9.396 de 2006.

Josiel Rodrigues de Lima
SIGNATÁRIO DO DOCUMENTO



Não é necessário o pagamento de taxa para emissão deste documento.
 Consulte em: www.cpcad.org.br



Proter Judiciário - LIMA, Belo.
 ATENÇÃO: O valor do imposto de renda é de R\$ 200,00.
 10.41 10, Abx. 13,58, Total R\$ 5,12 Unid R\$ 4,03 FEIRC
 R\$ 0,13 FALCIP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://www.impa.gov.br>

Maria do Carmo Souza Feres
Tutora Oficial



1º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL
 DE IMPERATRIZ
 CARLOS MEDEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTÁBEIS

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-0000443-2
NOME JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	
FILIAÇÃO CARLOS MEDEIROS DE LIMA MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES LIMA	
NASCIMENTO 15/07/1977	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO DO REGISTRO 27/08/2008	

Josiel Rodrigues de Lima
 ASSINATURA DO REGISTRADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME			Protocolo: MAC201793104		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200216187		CNPJ 12.145.041/0001-55		Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	Início de Atividade 23/05/1989
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050					
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO		CPF/CNPJ 600.081.573-59	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO		CPF/CNPJ 035.250.483-86	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO		CPF 600.081.573-59		Término do mandato Indeterminado	
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO		CPF 035.250.483-86		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/12/2021	Número 20211503754	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900159259			CNPJ: 12.145.041/0002-36		
Endereço Completo RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 467, A, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900050					

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Protocolo: MAC2201793104

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2201793104

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201795346	
NIRE 21200216187 CNPJ 12.145.041/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 134, xxxxx, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211503754	17/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210120800	27/01/2021	BALANCO
223	20200301586	27/04/2020	BALANCO
223	20191289949	13/12/2019	BALANCO
223	20180446096	03/07/2018	BALANCO
223	20170215130	16/01/2017	BALANCO
002	20160671035	11/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20070087690	08/03/2007	BALANCO
223	20060106409	05/04/2006	BALANCO
223	20050017420	13/01/2005	BALANCO
223	20040104818	09/02/2004	BALANCO
002	21900159259	03/11/2003	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030352193	03/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030082170	01/04/2003	BALANCO
002	20030029309	27/03/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	187/96	02/04/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200216187	20/06/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 13:55:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GF15NWLK.



MAC2201795346

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 12.145.041/0001-55	Protocolo: MAC2201793149
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:24:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFWXFS6.



MAC2201793149

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



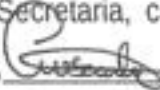


TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

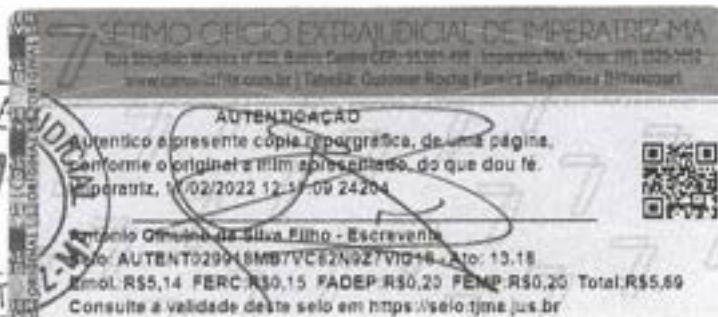
USANDO a faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro,  matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 14 de fevereiro de 2022

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA
Rua Rui Barbosa - 1001 3529-2039



Nº da Guia: 22.053.601.001.167.134-5 – Valor: R\$ 56,72 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Alagoas, nº 704 - Centro - Imperatriz - Maranhão - CEP 65.900-490

Fones: (99)3072-9487 / (99)99176-9975 / (99)99185-8640

E-mail: 3extrajudicialimp@gmail.com - 3oficioextrajudicialprotesto@gmail.com

KAMILLY BORSOI BARROS - Tabela Interna - CNS 03042-9



KAMILLY BORSOI BARROS Tabeliã Pública do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL de Titulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros titulos, desta comarca de IMPERATRIZ do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO POSITIVA


CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório, os livros de Registros de Protestos de Letras e Outros Titulos, a partir do ano de dois mil e dezessete até a presente data, neles encontrei protesto contra BORGES E DAVILA LTDA e inscrito no CNPJ: 12.145.041/0001-55. Segue o titulo abaixo discriminado:

PARTES ENVOLVIDAS	TÍTULO	APONTAMENTO	PROTESTO
Apresentante: BIO PC COMPUTADORES LTDA	Especie: DMI	Livro: 28	Livro: 244
Sacador: BIO PC COMPUTADORES LTDA Doc.: 01318992000162	Número: 00010942505	Folha: 90	Folha: 2
Cedente: BIO PC COMPUTADORES	Emissão: 29/06/2021	Número: 106726	Data: 07/02/2022
	Vencimento: 25/11/2021	Protocolo: 2201260005	
	Valor: 1.572,40		
	Nosso Nº: 309686700010056		

Quantidade: 1

Eu, WANDERSON GAIOSO DOS SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADO a digitei. Eu, _____, Oficial de Protesto de Letras e Outros Titulos, o subscrevo, dato e assino. O referido é verdade e dou fé. INSTRUMENTO PÚBLICO VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE COM OS SELOS DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE.

IMPERATRIZ-MA, 4 DE MARÇO DE 2022


WANDERSON GAIOSO DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO





CARTÓRIO

4º Ofício Extrajudicial



CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os arquivos de Protestos do 4º Ofício Extrajudicial, de Letras e Títulos, deles constatei **NÃO HAVER**, TITULO(s) OU LETRA(s) PROTESTO(s) nos últimos 05 (CINCO) anos, em nome da firma **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, firma inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.145.041/0001-55**, estabelecida NA AVENIDA NEWTON BELLO Nº 134 BAIRRO SANTA RITA NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ-MA.

Todo o referido é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 03 de MARÇO de 2022

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escritor Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

Poder Judiciário - TJMA

Selo:

CERTID029900YJA2UGC3WNU7MV21

03/03/2022 10:14:10, Ato: 17.5.1.

Parte(s): MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
12.145.041/0001-55

Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC
R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,50 FEMP R\$ 1,59
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo:

BUSCAS0299009PVHFCLN95RFBL97

03/03/2022 10:15:10, Ato: 17.6.2.

Parte(s): MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
12.145.041/0001-55

Total R\$ 11,00 Emol R\$ 9,92 FERC R\$
0,30 FADEP R\$ 0,39 FEMP R\$ 0,39
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ATOS: CERTIDÃO 17.5.1 R\$ 33,40 - BUSCA 17.6.4 R\$ 16,90 - VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 50,30

Rua Godofredo Viana, nº 520 - Centro - CEP 65.900-100 - FONE: (99) 3525-1783



Cartório do 5º Ofício Extrajudicial

35.161.058/0001-00

Oficial: Marluce Carvalho Branco

mbranco@outlook.com

(99) 35243965/00000000

Substituta

Solange Lopes Silva

Escreventes Autorizados

André Luiz da Silva Dias/Isanne de Souza Castro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CBF7307663C15F64850CC8AF19012E2C

ATO DE N.: 0776/2022

ULTIMOS.: 5 (CINCO) Anos

CERTIFICO, a requerimento verbal e ou escrito, da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de inscrição de Protestos dos Últimos 5 (CINCO) Anos, neles constatei **não** haver **TITULO(S) OU LETRAS PROTESTADAS** em nome de: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ de Nº: 12.145.041/0001-55. Situada à **AVENIDA NEWTON BELLO 134 - SANTA RITA** na cidade de **IMPERATRIZ/MA** Até a presente data.

TIPO	EMOL.	FERC	FERJ
BUSCA 5 Anos	R\$9,92	R\$0,30	R\$1,19
CERTIDÃO 17.5.1	R\$39,80	R\$1,19	R\$4,78
FOLHA ACRESCIDA	R\$7,93	R\$0,23	R\$0,95

O referido é verdade e dou fé
Imperatriz/MA04 de Marco de 2022



Poder Judiciário - TJMA. Selo:
BUSCAS030437UA38E3LDBU9H4L82, 04/03/2022
15:00:15, Ato: 17.5.2, Parte(s): MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA LTDA, Total R\$ 11,00 Emol R\$
9,92 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,39 FEMP R\$ 0,39
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo:
CERTID030437JLJYV0K15DQE274, 04/03/2022
15:00:15, Ato: 17.5.1, Parte(s): MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA LTDA, Total R\$ 44,17 Emol R\$
39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Isanne de Souza Castro
Isanne de Souza Castro
Escrevente Autorizada



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.O6C0.GTW8.O282.0HJZ.ZEY2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.TV5M.62ZT.1WHY.NI1K.M1FS

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 07/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.879B.ISDU.KV8K.0HYU.ZOGX**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE
PROTESTO DE IMPERATRIZ



Email: sdtprotesto.itz@outlook.com

(99) 9 9131-5394 – FONE/WHATSAPP
RUA BOM FUTURO, Nº380 – IMPERATRIZ/MA

Imperatriz/MA, 04 março de 22 de 2022

OFICIO 02/2022

ASSUNTO: CERTIDÃO - CARTÓRIOS DE PROTESTO DE IMPERATRIZ

Ilmo (a) Sr(a)

Usando a faculdade que me confere a Lei, venho por meio deste informar que, a Comarca de Imperatriz possui 03 (três) serventias Extrajudiciais com atribuição de Protesto de títulos, sendo 3º, 4º e 5º Ofícios, nos termos do § II art. 188 Lei Complementar Nº 014, de 17 de dezembro de 1991

Art. 188. No município de Imperatriz: II. as atuais serventias mistas denominadas 3º Cartório Criminal, 3º Cartório Cível e 4º Cartório Cível passam a denominar-se 3º, 4º e 5º Ofícios Extrajudiciais, respectivamente, com suas atuais funções extrajudiciais e acumulando as funções do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos;

Assim sendo, todos os registros de distribuição são efetuados por mim e em seguida, cada título, distribuído ao cartório a qual é destinado via sorteio eletrônico. LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 7º Os títulos e documentos de dívida destinados a protesto somente estarão sujeitos a prévia distribuição obrigatória nas localidades onde houver mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos. Parágrafo único. Onde houver mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos, a distribuição será feita por um Serviço instalado e mantido pelos próprios Tabelionatos, salvo se já existir Ofício Distribuidor organizado antes da promulgação desta Lei.

Informo ainda que tais serventias são as competentes em emitir certidões de seus respectivos acervos notariais e registrais, em especial no tabelionato de Protesto.

Por fim, coloco-me a disposição para toda e qualquer dúvida.

Atenciosamente,

HOLEGARIO CÉSAR DE MENEZES
DISTRIBUIDOR EXTRAJUDICIAL DE
PROTESTOS E TÍTULOS DE DÍVIDA

A
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 12.145.041/0001-55
Av Newton Belo, nº134 – Bairro: Santa Rita CEP 65.919-050
IMPERATRIZ-MA.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

600.081.573-59

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.0BKB.H0EC.GF6I.946U.ORPE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

035.250.483-86

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.4CWB.Y58R.KXMG.EEYI.JEMF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2022
FGTS	Validade:	01/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2022
Receita Municipal	Validade:	24/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/03/2022 09:24

1 de 1

CPF: 600.081.573-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS@: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
vigilância sanitária	25/22	31/12/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS@: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em 01/01/1961, portador da carteira de identidade nº. 1.441.187-SSP/GO e CPF nº. 178.307.293-87, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 19/06/1985, portadora da carteira de identidade nº. 18356842001-0 GEJUSPC/MA e CPF nº. 600.081.613-80, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 12.145.041/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120021618-7, por despacho do dia 20/06/1989; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz – MA, nascido em 02/02/1988, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. 10.992 e CPF nº. 600.081.573-59 e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em 28/12/1989, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04306373124 DETRAN/MA e CPF nº. 035.250.483-86.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20140671035.
PROTOCOLO: 140671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
NSGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**



Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME;**

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 6ª – seu objeto social passa a ser: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendocça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030, NIRE: 21200214187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME



SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11402475630. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.espressofacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**



Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20169671038.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603475030. NIRE: 21200216187.
MMA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.espressofacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**



Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO



FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO



FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO

Nina D'Avila Batista Coelho
NINA D'AVILA BATISTA COELHO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB N° 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Medonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



 <i>Francisco Vinicius Batista Coelho</i>	<p>017075492001-5 12/03/2009</p> <p>FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO</p> <p>FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO E CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO</p> <p>IMPERATRIZ - MA 29/12/1989</p> <p>NASC. N.74606 FLS.249 LIV.73</p> <p>035750483-86 <i>A.</i> VIA-02</p>
---	---



Poder Judiciario TJMA Selo:
RUTENTO298275RMULOMGICEZP434 30/07/2021
DB 01 18 Ato 13 18 Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ronald Almeida Cordeiro
~~Tabelliao Substituto~~





TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10234900

LEI OBRIGATORIA
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
LAI. 13 DE JUN. DE 2007

OAB

10.892

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

JURADO
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO
CARMEM DAVILA BATISTA COELHO

ABRILHENSE
IMPERATRIZ-MA

RS
188186820013 - SSP/MA

ESTADO DE MARANHÃO - 190900

SÃO

DATA DO REGISTRO
03/02/1998

CPF
000.681.573-59

VIA EXPEDIENTE DE
01/03/2012

Antonio Pereira
SEGRETIÁRIO NACIONAL
PRESIDENTE



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT0298270L1RHYBSCYK7Y08. 30/07/2021
OB 08 55. Ato: 13 18. Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FROEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em hitas //selo tjma jus.br

Antonio Pereira
SEGRETIÁRIO NACIONAL
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

AUTENTICADO

DECLARAÇÃO
Nº 25/22

AUTENTICADO

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134, Santa Rita, nesta cidade, que realiza a atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01), está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Conforme apurado em análise documental no processo nº 24/22 e fiscalização *in loco* realizada em 10 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade informada de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01).

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 11 de Janeiro de 2022.



POBRI JUDICIÁRIO - IJMA

Nº SELO AUTEN 302982722R400K5P13PAWS4

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 20/01/2022 15:34:01. Ato. 13.18. Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15 FADFP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://sela.tjma.jus.br>.



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO

Escritório: 2º Ofício Extrajudicial

Ronald Almeida Cordeiro

Escrevente Autorizado

2º Ofício Extrajudicial

Márcia Marly dos S. Figueiredo
Diretora de Vigilância Sanitária

MÁRCIA MARLY SANTOS DE FIGUEIREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.678-9

Rua Luís Domingues, 642, Centro – CEP 65901-430 – Imperatriz-MA

Email: vigilanciasanitariaimp@gmail.com / protocolo.visaitz@gmail.com

Fone: (99) 99138-2781

AUTENTICADO



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1355/2022



Insc. Municipal
39114

CNPJ
12.145.041/0001-55

Data da Constituição
21/06/1989

Nome/Razão Social
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias
4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

Data de Inicio
21/06/1989

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA NEWTON BELLO

Número
134

Complemento
Quadra Bairro
 SANTA RITA

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
 28/02/2023 DGOM-ZGTP

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 16/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

16/03/2022 10:35:02



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:57 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G6MZ040322095657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:41 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V9VZ040322095741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:20 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LJM0040322095820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 600.081.573-59

Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Data de Nascimento: 02/02/1988

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 11/11/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:59:24 do dia 04/03/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 7CDF.FEFB.2573.DD8A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 035.250.483-86

Nome: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

Data de Nascimento: 28/12/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/04/2006

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:00:50 do dia 04/03/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: E0A3.1BE9.F117.DFEC



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Certidão nº: 7557042/2022

Expedição: 07/03/2022, às 09:04:12

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.145.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 3.827.644.444



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 12.145.041

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 7558707/2022 e pelo CNPJ 12.145.041/0001-55, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),



execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 07/03/2022 às 09:14



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2022, às 08h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XkR6vR.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA) E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2022, às 08h50

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4XkQvbj**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11. "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11. § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.





Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.





Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.145.041/0001-55 Inscrição Estadual: 12.148720-2

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: 134 Complemento:

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65919050 DDD: Telefone: 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/09/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/12/2008 - (4634602-4634601), 01/09/2009 - (4639701-4691500), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4646001-4651602-4649402-4633801-4651601-4649408-4649499), 01/07/2010 - (4647801-4679699-4673700-4646002), 01/10/2010 - (4641903-4649404-4649403),

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2022

Número da Consulta:





INSC. ESTADUAL: 12.145.720-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/04/2019
 RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Sim
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
 NIRE: 21200215187 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/04/1996 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: 01/01/2016
 CORREIO ELETRÔNICO: borges@gnre.com.br ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65919-050
 ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO NÚMERO: 134
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO CEMITERIO BAIRRO: SANTA RITA
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (0)- FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO NÚMERO: 471
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA DROGARIA MACHADO BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3524-2997 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
3	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
5	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
6	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
7	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
9	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
10	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
11	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
12	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
13	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
14	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
15	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
16	4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
17	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
18	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
19	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
20	4634801	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
21	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
22	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
12145041000236	BORGES E DAVILA LTDA-ME	901 - FILIAL NA MESMA UF DA SEDE
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	201 - SÓCIO GERENTE
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	201 - SÓCIO GERENTE
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/03/2022 17:26:14

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 39114-3 Situação: ATIVA

Razão social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 21/06/1989

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 21/06/1989

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA NEWTON BELLO	134	SANTA RITA	IMPERATRIZ-MA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/03/2022 17:26:14

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GEFAL	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	21/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	21/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	21/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	21/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	21/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	21/06/1989	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	21/06/1989	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9930174030
EMAIL	MEGAVENDASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2022 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.145.041/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6222.0BCA.9393.A410 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.081.573-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6222.0C16.CDEC.E486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6222.0BEA.9586.D442 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2022 09:44:16

Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60008157359

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2022 09:44:16

Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2022 09:44:16

Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2022 09:49:47

Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHES	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 6008157359

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2022 09:49:47

Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2022 09:49:47

Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030300485853510137

Informação obtida em 07/03/2022 08:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.145.041/0001-55

Razão social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030300485853510137
02/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021200561470731331
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012402043603912799
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010500510123910957
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121700525878002746
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112800560346151707
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110900520114915170
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102100473582886420
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100200440493344054
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091300440092894937
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082500583351872746
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080600490011500871
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041900512240595251
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033100591319115510
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031201030198787750
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022100502717849511
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020201244788074598
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011401332803722142
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122601122366101289
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120701210168266088
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111801445137748480
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103001413401864040
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101101082017762320
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092201495888164481
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090301424797641375
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081501445238029458
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072701285760030181
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070802514006102200
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032102160205739064
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 07/03/2022 08:43:53

[Voltar](#)



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 55901-480 - Imperatriz-MA



23/02/2022 08:57:16
USUÁRIO: ANONYMOUS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4461/2022
AUTENTICAÇÃO:0LSF-CNUS

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 12.145.041/0001-55 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, 134 SANTA RITA

Inscrição: 39114-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 21/06/1989

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **24/04/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 23/02/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.34-5-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-5-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAVENDASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3017-4030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 16:16:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3017-4030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 16:16:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.145.041/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2022 às 16:16 (data e hora de Brasília)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2022 11:57:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:18 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **E6C7.413F.A996.DE47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 253879/21

Data da

29/12/2021 09:37:09

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	471963000610	24/06/2019	IMPUGNADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2021 09:37:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 089316/21 Data da 16/12/2021 08:26:31
Inscrição Estadual: 121487202 CPF/CNPJ:12145041000155
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA
Telefone: (0)20 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/12/2021 08:26:31